

M. comp

JOÃO DE LYRA TAVARES

IMPRESSA DE CIRETARIN
ACETOLISIG
ATEG

ECONOMIA
E FINANÇAS
DOS ESTADOS

BRASIL

1913

PARAHYBA DO NORTE



*336.8133
1992
22*

IMPrensa OFFICIAL
PARAHYBA * * 1914

MINISTERIO DA FAZENDA
BIBLIOTECA

6350. 16/11/48

At

PRIMEIRO CONGRESSO DE HISTORIA NACIONAL

a reunir-se no Rio de Janeiro em 7 de
setembro de 1914, como demonstração
de applauso ao patriótico certame.

João de Lyra Tavares,

cathedratico de contabilidade do Lyceu e de choro-
graphia e historia do Brasil da Escola Normal
da capital do Estado da Parahyba.



DO MESMO AUTOR:

Ligeiras notas—estudo sobre as leis orçamentarias do Estado da Parahyba—1905.

Traços biographicos do coronel Graciliano Fontino Lordão—1907.

Apontamentos para a historia territorial da Parahyba—2 volumes, contendo: considerações sobre o dominio de Portugal no territorio brasileiro, estudo sobre as sesmarias do Brasil, registo das sesmarias concedidas na antiga capitania da Parahyba, leis e decisões sobre terras publicas e registo de propriedades na conformidade do regulamento de 1854—1909.

Chronica financeira—estudo sobre a vida financeira do Estado da Parahyba—1909.

O orçamento—serie de artigos publicados na imprensa da Parahyba, em defesa do projecto legislativo combatido pelo jornal "O Norte.", sobre o orçamento do mesmo Estado para o exercicio de 1910—1909.

A Parahyba—obra em dois volumes, illustrada, sobre o Estado da Parahyba, contendo dados estatisticos e minuciosa noticia sobre cada municipio—1909.

Almanach do Estado da Parahyba—para o anno de 1910, illustrado, contendo informações sobre a administração, historia e commercio—1909.

Estado da Parahyba—noticia historica, superficie, aspecto physico, dados geologicos, população, clima, produções, agricultura, industria, commercio, meios de transporte e comunicação, notas estatisticas, organização politica, municipios, vida economica e financeira—1910.

Almanach do Estado da Parahyba—para o anno de 1911, illustrado, contendo informações sobre a administração, historia e commercio—1910.

- Notas historicas sobre Portugal**—resumo da historia de Portugal até á proclamação da Republica—1910.
- Estudo sobre a rebelião praieira (1)**—noticia sobre a intervenção da Parahyba na revolução pernambucana de 1848—1911.
- Almanach do Estado da Parahyba**—para o anno de 1912, illustrado, contendo informações sobre a administração, historia e commercio—1911.
- Historia da Parahyba**—prefacio da "Historia da Provincia da Parahyba", do dr. Maximiano Lopes Machado—1912.
- Pontos de historia pátria (2)**—compendio didactico, de accordo com o programma da Escola Normal do Estado da Parahyba—1912.
- Pleito eleitoral**—artigos publicados no jornal "A União", sustentando a candidatura do dr. João Pereira de Castro Pinto á presidencia do Estado, na eleição de 22 de junho de 1912.
- Almanach do Estado da Parahyba**—para o anno de 1913, contendo informações sobre a administração, historia e commercio—1912.
- A contabilidade e sua influencia na vida commercial e na administração publica**—conferencia realizada na "Universidade Popular", em 17 de fevereiro—1913.
- O dia 24 de maio na historia da Parahyba**—conferencia realizada na "Escola Normal", em 24 de maio—1913.
- Trabalhos parlamentares**—pareceres como relator da commissão de finanças da Assembléa Legislativa, sobre os orçamentos do Estado da Parahyba para os exercicios de 1910, 1911, 1912, 1913 e 1914.

A' IMPRIMIR:

- Compendio de contabilidade**—livro didactico, de accordo com o programma de contabilidade do "Lyceu Parahybano",—1913.
- Lições de chorographia**—obra didactica, organizada de accordo com o programma da "Escola Normal do Estado da Parahyba",—1914.

(1) Foi transcripto integralmente pela Revista do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, vol. XVII de 1912.

(2) Este trabalho mereceu honrosas referencias dos notaveis intellectuaes brasileiros dr. José Francisco da Rocha Pombo e conde de Alfonso Celso, em cartas dirigidas ao autor.





O congresso dos economistas que se reuniu em Lausanne, em 1860, já aconselhava o esclarecimento da opinião publica pela diffusão dos principios da economia social, como uma das providencias preparatorias das reformas tributarias.

E' manifesta a vantagem que decorre tambem da vulgarização dos preceitos da referida sciencia, á perfeição dos processos industriaes e mercantis e ao desdobramento da actividade particular, na exploração de toda sorte de empreendimentos productivos.

A victoria dos que trabalham em harmonia com os ensinamentos da economia social é sempre mais facil e mais segura.

Observou Pierre Denis que S. Paulo não é a capital das lettras brasileiras, que os paulistas não são apaixonados pela litteratura, mas que estudam com amor, discutem avidamente as questões economicas.

Não é outra a causa mais importante da soberana influencia que a adeantada região exerce sobre a riqueza nacional; não tem origem diversa a força que impelle os descendentes dos intemeratos bandeirantes patricios a assombrosos commettimentos, como foi aquella operação colossal e perigosissima da valorização do café, tão proficientemente resolvida e executada com verdadeiro successo, senão as profundas meditações a que nunca serão induzidos os estranhos aos segredos scientificos.

A instrucção litteraria faculta ao espirito incomparavel brilho, mas inclina-o ás chimeras da theoria.

A instrucção economica faz o espirito pratico e incita-o a ousadas e maravilhosas concepções, restringindo-lhe a acção á effctividade de designios susceptiveis de exito real.

Si demorarmos a attenção sobre a historia da humanidade, estudando as transformações industriaes e os periodos de melhores

triumphos litterarios das sociedades mais cultas do universo, evidenciaremos que não coincidem as phases brilhantes das letras com as notaveis conquistas economicas.

Nem mesmo os feitos extraordinarios dos tempos da renascença contestam a nossa affirmativa. Si não foram da mesma natureza os avanços que assignalam aquell. bellissimo periodo, partiram de povos differentes e nenhuma das nações que então mais realçaram obteve igual fulgor em prelios dessemelhantes.

O espirito humano é affeçoado á variedade de suas lucubrações e as recentes victorias afiguram-se-lhe mais proximas de serem conquistadas.

Alem disto, poucos resistem aos enganos da elegancia e ordinariamente a tendencia geral é para acompanhar a moda.

Este sentimento de vaidade contribue certamente para o declinio das aspirações que não estão em voga e, consequentemente, para a oscillação inversa que simultaneamente ocorre entre a litteratura e a economia, isto é, entre as preoccupações exclusivamente theoricas e as de ordem principalmente pratica.

As energias economicas esmorecem ou estacionam nas sociedades em que exhubera a litteratura e esta manifesta decadencia ou não evolue quando a economia chega ao auge de seu vigor.

Recordemos de relance as condições dos estados do Brasil e verificaremos, mesmo em nosso paiz, que bem raros são os economistas nas regiões que têm produzido maior numero de poetas e oradores.

Ha, entretanto, um ponto naturalmente indicado á convergencia de todos os espiritos, que offerce vasto campo ás cogitações do intellectual e desenvolve a capacidade e lucidez do engenho industrial; que impulsiona ao mesmo tempo e com igual força o intellectualismo e o industrialismo—o estudo scientifico.

Si dos poderes publicos depende immediatamente ser o ensino official propellido a esse plano em que tão bem se poderão reunir todas as tendencias, a nenhum brasileiro é facultado recusar sua collaboração ao fim que tão conveniente orientação collimaria.

Quer procurando conhecer as exigencias palpitantes da sociedade patricia para alvitrar os meios mais efficazes de serem attendidas, quer diligenciando provocar a curiosidade dos doutos ao conhecimento daquellas exigencias com a publicação de dados verdadeiros e que possam ser proficuos á selecção das medidas suggeridas, estaremos disseminando incentivos para o desenvolvimento do estudo scientifico e patenteando interesse pela sorte do Brasil.

Foi este o alvo que pretendemos attingir organizando as presentes notas, sem nenhum cunho scientifico e muito menos litterario.

III

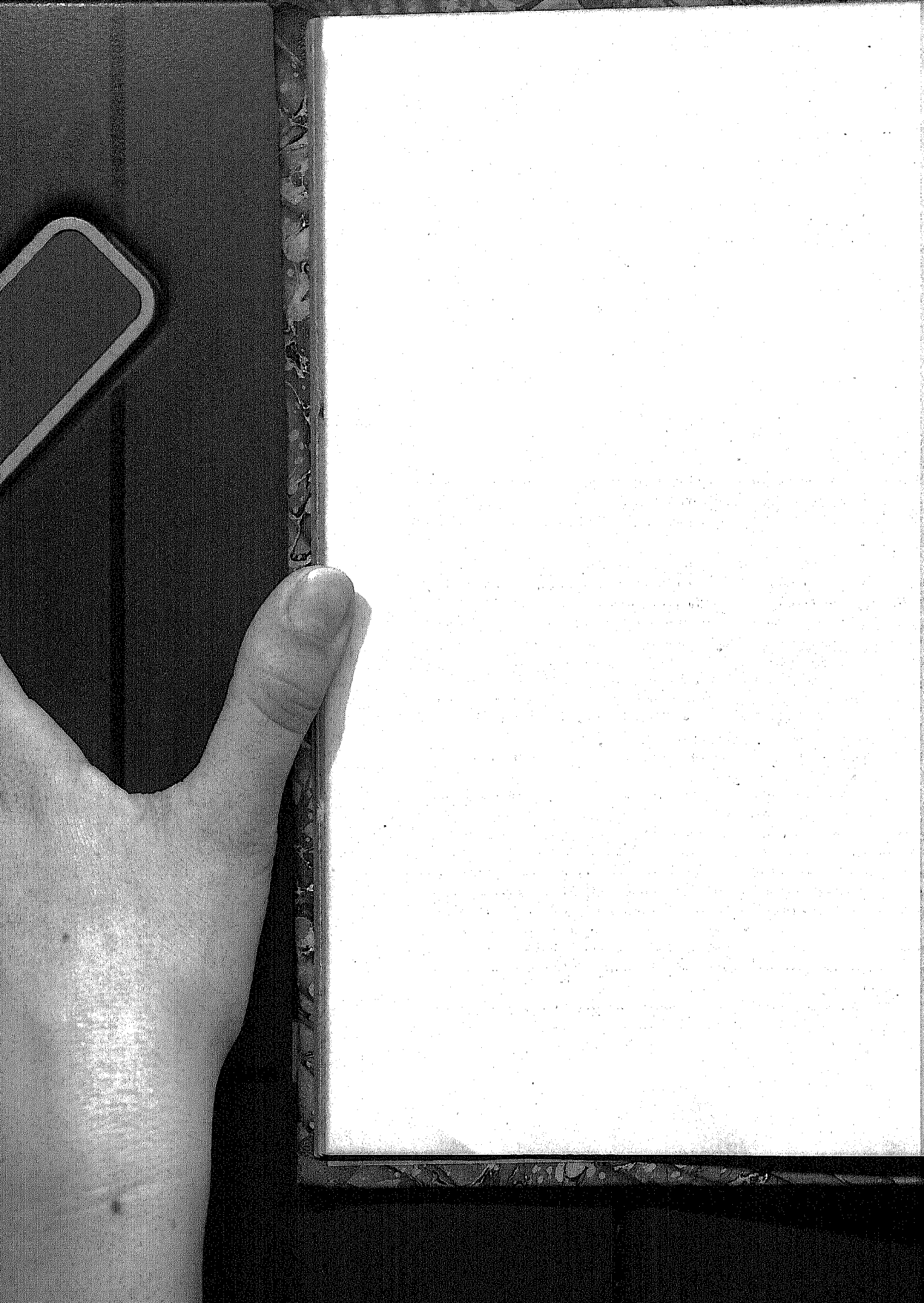
Reconhecemos que ellas são deficientes, mas esta imperfeição resulta em parte da escassez de esclarecimentos sobre alguns estados.

Afirmamos, entretanto, a exactidão dos informes que encerram, pois foram colhidos de documentos officiaes da maior valia.

Si este trabalho nada contem que possa ser aproveitavel aos competentes, attesta esforços consumidos em prol de um objectivo patriotico e esta creença é bastante para satisfazer inteiramente nossa ambição.

JOÃO LYRA TAVARES.

Parahyba, 30-12-1913.





As dificuldades economicas e financeiras que a Republica atravessa presentemente, têm despertado uteis controversias sobre as causas que as provocaram e sobre as providencias mais capazes de combatel-as.

Seja a crise actual realmente circumscripta ás finanças publicas, conforme pensam os srs. Antonio Carlos, Homero Baptista e Carlos Peixoto, ou estenda-se á vida economica do paiz, como sustenta o sr. Augusto Ramos; resulte do ayultado *deficit* ultimamente verificado no commercio externo, conforme a opinião do sr. Miguel Calmon, ou provenha da insufficiencia do meio circulante, como considera o barão de Ibirocahy; trate-se de uma crise de natureza complexa, conforme julga o sr. Felisbello Freire, ou simplesmente de perturbação de credito, de escassez de confiança, como opina o sr. Calogeras; o facto é que atravessamos uma quadra excepcionalmente afflictiva.

A vida particular vai-se tornando carissima e as classes proletarias padecem terriveis privações.

São cada dia mais elevados os preços de productos indispensaveis e decrescem continuadamente os recursos dos que auferem exclusivamente do seu trabalho os meios de subsistencia.

Fabricas importantes deixam de funcionar, emprezas que facultavam serviços a milhares de operarios suspendem o seu movimento e obras publicas necessarias são interrompidas, com incalculavel prejuizo para o thesouro e maiores ainda para a economia nacional.

Se tudo isto não caracteriza mais do que uma ephemera anomalia simplesmente financeira, se não denuncia claros symptomas de uma verdadeira crise economica, não ha então elementos para o diagnostico dessas crises.

Se a situação quasi desesperadora em que nos achamos não exige que sejam corajosamente banidas viciosas praxos administrativas

que são injustificavelmente toleradas, jamais careceremos adoptar severas providencias moralizadoras da administração publica, urgidos pelo dever de zelar os interesses collectivos.

Estamos contornados de embaraços, sobre-carregados de compromissos, e a despesa do paiz cresce assustadoramente.

O deputado Victor de Britto illustrou o seu brilhante discurso pronunciado na Camara, a 10 de setembro de 1912, com um quadro transcripto do tratado de Nitti, de cujas demonstrações se evidencia que o augmento da despesa publica em varios paizes da Europa e nos Estados Unidos foi o seguinte:

França, de 1875 a 1901, isto é, em 26 annos, 60%;

Inglaterra, de 1891 a 1903, 12 annos, 95%;

Belgica, de 1881 a 1899, 18 annos, 41%;

Hollanda, de 1861 a 1901, 40 annos, 76%;

Allemanha, de 1891 a 1901, 10 annos, 76%;

Italia, de 1892 a 1903, 10 annos, 25%;

Russia, de 1890 a 1902, 12 annos, 84%;

Estados Unidos, de 1890 a 1902, 12 annos, 58.5%.

Entretanto, a despesa do Brasil subiu em 9 annos, isto é, de 1903 a 1911, 109%.

Apesar disto, a solução de transcendentos problemas economicos não tem sido enfrentada definitivamente.

Só nas phases de agudos tormentos são mais demoradamente discutidas as providencias de caracter permanente, que estão a exigir, para a sua estabilidade, poderosas fontes da riqueza patria.

Nos tempos bonafiosos e mesmo nas epochas de necessidades menos intensas, raros procuram conhecer as verdadeiras condições das diversas circumscripções do paiz.

As euganadoras exterioridades, os seduzentes indicios de uma falsa opulencia, que isolados acontecimentos denotam, geram exageradas apreciações e todos ou quasi todos alludem envaidecidos ao poder productivo do Brasil, abafando inteiramente, com estrondosos ruidos, as vozes dispersas dos poucos que persistem clamando por medidas attinentes á conservação de elementos chrematonomicos que poderiam tornar-se inexauriveis, mas depauperam-se á mingua de cuidado.

Tão condemnavel quanto essa indiferença pelos mais legitimos interesses da nação é, maravilhados pelo deslumbramento da invejavel posição que nos é dado justamente aspirar, pretendemos ostentar uma prosperidade que só poderíamos obter dedicando os nossos melhores esforços ao aproveitamento dos vastos recursos inexplorados que possuímos.

Seríamos provavelmente muito ricos se fossemos trabalhadores e previdentes, mas caminhamos inquietos e vacillantes porque quize-mos fruir os gosos que os vencedores desfructam, antes de luctarmos effica-zmente pelo nosso triumpho.

Esse antecipado desvanecimento, esse precoce enleio pelas

fascinações de uma grandeza que não diligenciamos adquirir, tem-nos levado a gastar muito mais do que permitem os recursos effectivos do paiz. Dahi os constantes sacrificios a que somos compellidos para manter uma situação insustentavel, firmada em conjecturas e esperanças tão nocivas ao presente quanto compromettedoras do futuro.

Encargos importantes são facilmente assumidos, avultadas operações de credito são realizadas, aventurando-se assim desatinadamente as finanças publicas, sem cogitar-se ao menos de fortalecer, valorizar e expandir admiraveis fontes productoras que permanecem abandonadas umas e outras ainda rudimentarmente exploradas.

Discursos, artigos, plantas, projectos, orçamentos, grandes commissões fabulosamente remuneradas, centenas de auxiliares de funcionarios sem serviço, eis a que tem-se limitado o concurso official em beneficio da economia do Brasil.

Pelo menos na região septentrional é o que observamos.

As modestas verbas orçamentarias, obtidas pelos representantes dos estados do norte com extraordinaria diligencia, são sempre insufficientes á realização dos empreendimentos a que se destinam e vão sendo applicadas, talvez por esta razão, em demorados trabalhos preliminares, que não modificam as exigencias locais porque raramente passa do inicio a execução dos melhoramentos solicitados.

Não somos pessimistas e acreditamos que ainda é tempo de ser remediado o mal, embora com sacrificios maiores do que teria originado a effectividade immediata de resoluções desde muito insistentemente reclamadas.

Haja vista o que, succede em relação á borracha, como bem salienta o operoso deputado rio-grandense, dr. Eloy de Souza, no magnifico trabalho que escreveu como relator da commissão parlamentar incumbida do estudo das causas determinantes da critica situação daquelle producto e de propor medidas tendentes a amparal-o:

«Ainda desta vez não faltaram vozes autorizadas que em tempo habil houvessem acudido, clamando dos poderes publicos providencias que nos armassem contra o perigo das plantações do Oriente. O echo dessas vozes perdeu-se no amplo deserto da indifferença nacional. Os legisladores não quizeram escutar o aviso que lhes deu o deputado Miguel Calmon no seu exhaustivo parecer apresentado á Camara em 1906; e foi de balde que o jornalista Alcindo Guanabara, em artigos successivos, pediu pelas columnas do «O Paiz», remedio para o desastre, demonstrando com precizão mathematica. Nada se fez. Os ouvidos moucos aos conselhos salutaes desses dois estudiosos, continuam trancados ás medidas reclamadas pelo deputado Passos de Miranda, na mesma surdez impenitente com que deixámos [sem auditorio efficiente o verbo de Euclides da Cunha, o genial e dedicado apostolo da Amazonia. Foi preciso que chegasse a hora da agonia para nos lembrarmos que era urgente intervir, soccorrendo o moribundo com a injeção de oleo camphorado diluido na lei de 5 de Janeiro de 1912. Até aquella data o

Governo Federal, no territorio do Acre, e os Estados do Amazonas e do Pará, limitaram sua acção á commoda attitude de associados do productor, do qual continuam a tirar teimosamente lucros maiores do que a situação conhecida da industria comporta.»

Nos derradeiros tempos têm surgido apreciações mais completas sobre as finanças e economia do Brasil, parecendo que essas questões sociaes vão provocando maior interesse aos competentes.

Datam principalmente da exposição nacional realizada no governo do saudoso dr. Affonso Penna, os esforços empregados mais activamente no sentido de serem divulgadas as condições de nossa riqueza.

Entretanto, os estudos até agora editados não versam sobre as particularidades regionaes, limitam-se á vida geral da Republica.

Apenas os estados mais importantes são ordinariamente citados nas publicações que conhecemos.

As circumscripções mais modestas são quasi esquecidas.

Que nos conste, ninguem lembrou-se ainda de resumir esclarecimentos, em um só volume, referentes a todos os departamentos da Federação, afim de mais facilmente serem comparados o seu desenvolvimento economico, a applicação de suas rendas, o valor de sua produção em relação ao territorio e á população, a somma de suas dividas, as mais consideraveis disposições de suas leis tributarias e outras demonstrações que podem influir para criterioso conceituamento sobre a capacidade e progresso de todos elles e sobre a moralidade e intelligencia de seus administradores.

Eis a missão que nos impuzemos e buscamos cumprir.

Analysaremos syntheticamente a vida economica e financeira dos estados e procuraremos salientar as condições em que se achavam até a data allegada e das noticias officiaes que sobre cada um obtivemos.

AMAZONAS

É impressionante a situação financeira do grande estado septentrional.

Da mensagem apresentada pelo chefe do poder executivo local em 10 de julho de 1912, ao Congresso dos Representantes, vê-se que a dívida passiva interna era de 20.259:339\$693 e a externa elevava-se á somma de frs. 81.825:000, isto é, 50 mil contos, no começo do exercício de 1912.

Não estão compreendidos nessa demonstração os empréstimos americano e interno, anteriormente contrahidos, cujos resgates ficaram a cargo da Societé Marseillaise, porque no documento citado o governador do Amazonas informa que se achavam quasi inteiramente pagos, faltando apenas cerca de \$s 750 para cobertura daquelle e não attingindo a esta importancia as apolices em circulação provenientes do ultimo.

As cifras acima mencionadas não representam, todavia, a somma exacta das responsabilidades do Amazonas, naquella epocha, porquanto relativamente aos compromissos internos a alludida mensagem declara «que não se pode presumir o valor da dívida fluctuante, pois têm apparecido documentos liquidos de dividas que o thesouro não conhecia, concernentes a vencimentos de funcionarios, de 1905 a 1907, a requisições de passagens, de 1905 a 1909, a indemnizações autorizadas e não pagas, e a um credito da diocese amazonense, do anno de 1906, de 150 contos.»

«Não me admirarei que outros encargos não escripturados surjam ainda», diz o governador, em sua exposição ao poder legislativo regional.

Quanto aos compromissos externos, ha tambem notavel differença entre o saldo demonstrado pela contabilidade do thesouro e o que resulta das contas fornecidas pela Societé Marseillaise, em poder de

quem existem, em valor consideravel, caucionadas, apolices estaduais, cuja restitução o governo tem debalde reclamado.

Acceitemos, porem, como mais legitimos os dados officiaes.

O passivo do Amazonas importa, sem comprehender o emprestimo externo contrahido pelo municipio de Manãos, em cerca de 70 mil contos, sendo 50 mil da divida externa e 20 mil da divida interna, cuja consolidação foi decretada em janeiro de 1912, sendo para tal fim autorizada a emissão de apolices a juros de 5%.

Calculada em 300.000 habitantes a população do Estado, teremos que a divida publica do Amazonas corresponde a 233\$333 por habitante; portanto, mais 75\$162 do que a importancia correspondente a cada brasileiro, 158\$171, sobre a divida publica federal, 3.163.439:190\$551 (1), calculando-se em 20 milhões de habitantes a população da Republica.

E' certo que a differença entre a importação brasileira, em 1912, 951.369:588\$000, e a exportação, 1.119.737:180\$000, (55\$986 por habitante) é muito inferior á que se verifica relativamente ao Amazonas, pelos mesmos dados estatisticos de que nos estamos servindo, publicados pelo deputado Homero Baptista no seu brilhante trabalho sobre o orçamento da receita para 1914.

Naquelle anno o alludido Estado importou 22.940:146\$000 e figura como tendo exportado 118.195:060\$000, (393\$983 por habitante) notando-se, consequentemente, uma differença superior a 400% na exportação sobre a importação.

Mas, como observou o illustre parlamentar citado, na exportação pelo porto de Manãos estão incluídos, alem dos productos amazonenses, os do territorio do Acre e parte dos de Matto Grosso, que procuram escoadouro pelo rio Madeira.

Pela estatistica estadual a exportação media do Amazonas é de 68.614:178\$527, isto é, 228\$713 por habitante e 36\$113 por kil. quadrado. Se a compararmos, mesmo pela estatistica federal, attendendo a que o Estado tem 1.900:000 ks. qs. (2), com a de todo o Brasil (8.500:000 ks. qs.), chegaremos á conclusão que a exportação nacional correspondeu a 131\$734 e a daquelle Estado a 62\$210 por k. q., ainda que se compute na exportação amazonense o valor dos productos de outras procedencias, sahidos pelo porto de Manãos.

Deduz-se do confronto feito que o futuroso estado nortista está muito longe de attingir a media da exportação do paiz, em relação ao seu vasto e rico territorio.

(1) Homero Baptista. *Projecto do orçamento da receita para 1914. Diario do Congresso Nacional.*

(2) *Das circumscrições politicas do Brasil apenas Rio Grande do Sul tem os seus limites definitivamente firmados. Todas as outras disputam maior amplitude territorial, havendo entre algumas dellas pleitos judiciaes, como succede entre Amazonas e Pará, Ceará e Rio Grande do Norte, Paraná e S. Catharina.*

E, como é sabido, o balanço commercial mais completo não denuncia perfeitamente a marcha económica de um povo, maximé tratando-se de uma região nas condições da que estudamos, onde o capital absentheista tem proporção espantosa.

Autorizados economistas classificam em dez cathogorias os elementos constitutivos do balanço de contas internacionaes, e, entre esses elementos ou parcelas, são comprehendidos: a importação e exportação de mercadorias, os capitaes que sahem do Estado e a renda do numerario estranho nelle empregado, os reembolsos, as despesas de *touristes*, de capitalistas que moram no estrangeiro e outros.

O Amazonas só é procurado pelos que buscam fazer fortuna rapidamente côm a intenção de gosal-a em outros meios. Não offerece condições de salubridade animadoras, que facilitem a permanencia no Estado dos que se atiram á exploração de suas incomparaveis riquezas, de sorte que as fortunas particulares accumuladas são affastadas, na maior parte, para diferentes pontos do paiz e para o estrangeiro.

Os esforços desenvolvidos pelo governo local em bem da saude publica têm-se limitado á capital, continuando inteiramente abandonada das mais simples medidas hygienicas toda a immensa zona do interior.

A emigração constante dos capitaes particulares constitue uma causa consideravel de enfraquecimento á evolução economica da importante circumscripção.

Não resultam somente da partilha de impostos estabelecida na constituição de 24 de fevereiro, entre a União e os Estados, as violentas alternativas, as profundas perturbações a que está adstricta a vida financeira do Amazonas.

Os desequilibrios orçamentarios pavorosos, que se verificam naquella parte do Brasil, se provêm do facto de ser a exportação a unica origem consideravel da receita publica de quasi todos os departamentos nacionaes, tornam-se alli mais constantes pela circumstancia de restringir-se a exportação a um unico artigo—a borracha.

E' absoluta a falta de variedade nas fontes economicas da citada região. Até mesmo os generos alimenticios mais necessarios avultam a importação do Estado.

Productos que figuraram antigamente como contribuintes valiosos da renda publica, entre os quaes o breu, o anil, o cravo etc, já não são exportados pelo Amazonas, cuja chrematística effectiva é representada pela borracha, somente pela borracha, que proporciona ao thesouro nove decimos da receita total. (1)

Do quadro das arrecadações realizadas, a contar de 1852, que em seguida publicamos, evidencia-se a legitimidade desta observação.

(1) *Relatorio do administrador da rcebedoria, anexo á mensagem do governador do Estado do Amazonas, de 10 de julho de 1912, apresentada ao Congresso dos Representantes.*

RENDAS ARRECADADAS

Exercícios	Exportação	Interior	Extraordinaria	Total
1852—1889	13.877:308\$399	1.033:297\$205	3.136:174\$358	23.946:669\$962
1890	1.407:648\$720	119:825\$038	208:855\$846	1.736:329\$604
1891	3.758:351\$505	282:666\$914	240:304\$720	4.281:323\$139
1892	5.470:614\$818	296:124\$265	32:801\$326	5.799:540\$439
1893	7.534:119\$404	513:972\$252	137:993\$327	8.186:084\$983
1894	7.910:096\$686	620:346\$383	277:809\$451	8.808:752\$520
1895 (1 ^o sem.)	5.156:927\$363	252:757\$956	182:112\$037	5.591:797\$356
1895—1896	10.023:062\$032	492:711\$877	246:965\$210	10.762:739\$119
1896—1897	13.521:643\$701	583:070\$886	139:341\$503	14.244:056\$090
1897—1898	19.315:032\$071	829:265\$989	279:802\$372	20.424:100\$432
1898 (2 ^o sem.)	7.403:932\$340	441:893\$914	76:967\$228	7.922:193\$542
1899	22.961:260\$553	1.130:676\$679	232:955\$950	24.344:883\$182
1900	20.348:630\$159	1.308:978\$681	384:114\$759	22.041:523\$599
1901	15.273:990\$658	1.064:515\$592	237:739\$554	16.587:245\$804
1902	12.305:593\$703	634:643\$337	368:212\$565	13.368:455\$105
1903	16.919:262\$629	772:363\$721	598:415\$206	18.290:066\$556
1904	17.025:779\$828	1.317:048\$860	2.128:090\$152	20.470:918\$840
1905	12.875:108\$767	1.140:635\$172	1.217:942\$076	15.233:686\$015
1906	11.566:323\$347	1.564:026\$919	2.291:945\$351	15.422:295\$617
1907	11.709:118\$953	999:284\$254	162:148\$159	12.770:551\$366
1908	8.605:573\$786	545:714\$275	205:913\$190	9.357:201\$251
1909	13.693:210\$852	684:309\$289	559:145\$075	14.936:665\$316
1910	15.153:577\$659	682:328\$240	352:387\$241	16.188:293\$140
1911	10.214:086\$555	609:581\$685	168:728\$378	10.992:396\$618

Vejam os quaes foram os productos exportados e o valor sobre elles cobrado, separadamente, nos ultimos annos:

	1908	1909	1910	1911
Borracha	8.348:773\$585	13.316:487\$569	14.836:235\$238	9.999:031\$523
Castanha	150:544\$516	271:549\$551	228:237\$124	134:540\$645
Cacau	51:761\$763	54:210\$330	36:263\$061	23:891\$491
Guaraná	18:207\$750	9:107\$900	14:910\$350	17:376\$250
Pirarucú	25:089\$116	34:963\$950	30:233\$436	29:305\$996
Diversos	11:197\$016	6:891\$552	7:698\$450	9:340\$647
	8:605:573\$786	13.693:210\$852	15.153:577\$659	10.214:086\$555

No exercicio de 1908 vigoraram as seguintes taxas para a cobrança do imposto de exportação:

7% para a borracha do Javary e 20% para a de outras procedencias, 10% para a castanha, 5% para o cacau e o guaraná, 6% para o pirarucú secco e 10% para os demais productos. Em 1909 e 1910 foi modificada a taxa sobre a borracha de todas as procedencias, excepto a

do Javary, que continuou sujeita a 7%. Em 1911 a borracha do Abunã passou a pagar 10%, permanecendo sem alteração as outras taxas.

Não tem crescido a produção da borracha no Amazonas, conforme demonstram os dados estatísticos oficialmente publicados. Em 1905 foi de 11.748:509 kilos, em 1906 de 10.731:523, em 1907 de 11.232:793, em 1908 de 10.522:918, em 1909 de 10.875:300, em 1910 de 10.436:231 e em 1911 de 8.765:427.

O valor official da borracha exportada foi, em 1908, de . . . 48.992:115\$419; em 1909, de 79.833:116\$672; em 1910, de 86.921:103\$061; em 1911, de 58.710:378\$958.

Do confronto do valor official com a produção de cada anno, resalta a estupenda oscillação de preço do producto e, consequentemente, a instabilidade da receita publica do Amazonas.

Pelo quadro abaixo vê-se quanto são violentas as alternativas a que está submissa a situação financeira do grande Estado:

Preço medio da borracha em	1909	1910	1911
Janeiro	6.737	9.900	6.568
Fevereiro	6.887	11.055	7.670
Março	6.956	13.097	8.624
Abril	6.947	15.650	7.516
Maió	7.310	14.762	6.008
Junho	7.992	13.780	5.214
Julho	8.993	12.312	5.568
Agosto	10.162	10.617	5.960
Setembro	11.030	9.014	6.060

Além do imposto de exportação, as fontes mais importantes da renda ordinaria do Amazonas, pela arrecadação realizada nos exercicios citados, são estas:

	1908	1909	1910	1911
Transmissão de propriedade (1) . . .	213:352\$977	322:334\$729	391:121\$269	356:360\$171
Sellos	142:921\$850	119:699\$367	113:316\$635	110:997\$388
Venda de terras publicas.	99:562\$249	28:107\$216	112:235\$043	72:557\$141

Apreciados succintamente os elementos economicos e os contribuintes mais poderosos da receita organamentaria, estudemos a despesa publica.

(1) O imposto de transmissão é cobrado na base de 6%, excepto tratando-se de successão legittima ou testamentaria, casos em que a taxa varia.

Dos documentos officiaes que temos á vista, verifica-se que a despesa fixada e a que foi effectuada, de 1908—1911, elevou-se ás sommas seguintes:

	1908	1909	1910	1911
Despesa fixada . .	16.267:721\$280	12.741:000\$000	15.556:619\$240	15.301:000\$000
Desp. effect.	12.118:684\$746	14.599:966\$413	20.951:883\$867	15.156:373\$406

Constam do quadro infra as principaes verbas em que é distribuido o valor total da despesa fixada, em relação aos exercicios de 1908—1911:

	1908	1909	1910	1911
Saude publica	173:600\$000	128:200\$000	164:800\$000	174:400\$000
Justiça	842:800\$000	830:800\$000	834:400\$000	1.075:680\$000
Fazenda	1.129:840\$000	985:666\$666	1.026:066\$666	1.040:866\$666
Segurança	461:000\$000	389:440\$000	417:240\$000	447:240\$000
Obras	1.190:400\$000	300:000\$000	665:000\$000	955:000\$000
Instrucção	1.598:200\$000	1.529:480\$000	1.539:480\$000	1.555:880\$000
Subvenções a estudantes	58:800\$000	53:400\$000	60:600\$000	76:800\$000
Assistencia	662:840\$000	638:400\$000	667:600\$000	674:200\$000
Navegação subvencionada	1.464:000\$000	474:000\$000	486:000\$000	486:000\$000
Força policial	2.915:191\$280	1.145:518\$000	1.829:838\$000	1.995:317\$400
Inactivos	461:000\$000	506:000\$000	515:183\$452	550:684\$545
Iluminação	240:000\$000	144:000\$000	144:000\$000	144:000\$000

Na verba «Assistencia» estão comprehendidas as, que se referem aos institutos Benjamin Constant e Affonso Penna, e a importancia da subvenção á Santa Casa, 200:000\$000, annualmente.

A verba «Iluminação» equivale a \$ 9.000, annualmente.

Nos exercicios de 1912 e 1913 a distribuição da despesa fixada foi a seguinte:

	1912	1913
Saude publica	634:400\$000	612:000\$000
Justiça	1.180:600\$000	1.154:600\$000
Fazenda	1.173:583\$913	917:210\$580
Segurança	493:520\$000	430:320\$000
Obras	964:620\$000	449:220\$000
Instrucção	2.393:821\$000	2.409:421\$000
Força policial	3.922:630\$750	2.406:711\$655
Inactivos	649:904\$337	661:800\$000
Divida publica	2.772:000\$000	4.172:000\$000

Na verba «Saude Publica» estão incluídos 200:000\$000 para o custeio do serviço de prophylaxia contra a febre, auxilio de 200:000\$000 á Santa Casa, e outros a varios estabelecimentos de assistencia publica; na verba «Instrucção Publica» estão comprehendidos 54:000\$000 de subvenções a estudantes e o custeio dos institutos Benjamin Constant e Affonso Penna.

A despesa total fixada para 1912 importou em 16.011:000\$000 e para 1913 em 15.182:000\$000.

Comparada a verba para cada serviço com a despesa total do Estado, nos exercicios de 1912 e 1913, resulta que a despesa com os principaes serviços equivale, approximadamente, ás seguintes percentagens:

	1912—%	1913—%
Saude publica	4	4
Justiça	7	7.5
Fazenda.	7	6
Segurança.	3	3
Obras	6	3
Instrucção.	15	16
Navegação subvencionada	3	3
Força policial	24	16
Inactivos	4	4
Dívida publica	17	27.5

O Amazonas contractara os serviços de agua e esgoto em condições muito onerosas para o thesouro e para os particulares.

Tendo passado a pertencer, gratuitamente, aos concessionarios, toda a canalização de propriedade publica, daqual estavam ditos concessionarios se utilizando, mesmo assim o Estado já pagava 7% sobre o valor dos alludidos serviços, sem que estivesse ainda empregado o capital necessario porque os trabalhos estavam longe de ser concluidos.

Os particulares, apesar da má qualidade da agua, eram sujeitos a taxas excessivas, estabelecidas no contracto.

Observa a mensagem governamental de 1910, que uma casa de valor locativo annual de 1:200\$000, era sujeita ás seguintes contribuições:

Esgoto	300\$000
Agua	180\$000 (no minimo)
Imposto predial.	96\$000
Lixo	24\$000

Total 600\$000, isto é, 50% do valor locativo, sendo obrigado o pagamento da agua estivesse ou não occupado o predio.

Autorizado pelo poder legislativo, o governador conseguiu a reforma do contracto, obrigando-se a Manãos Improvements Ltd. a tornar effectivos os importantes melhoramentos de que tratamos, dentro do prazo de dez annos.

Os serviços de luz e viação electricas, que pertenciam ao governo, passaram, em virtude de arrendamento, a ser explorados por uma empresa particular, com vantagens para o Estado.

O Amazonas mantém o monte-pio dos funcionarios publicos activos e inactivos. A renda dessa instituição foi, em 1908, de 111:570\$064 e a despesa de 117:145\$243, havendo sido transferido para 1909 o saldo de 13:617\$207. Em 1909 rendeu 146:195\$419 e pagou 137:558\$413, passando para 1910 o saldo de 22:254\$213. Entraram neste exercicio 137:244\$969 e foram pagos 134:175\$888, ficando, consequentemente, para 1911, o saldo de 25:323\$294.

Da mensagem do sr. dr. Jonathas Pedrosa, actual governador, apresentada ao Congresso do Amazonas em 23 de fevereiro de 1913, constam informações mais recentes sobre a situação financeira desse Estado; todavia, não estava até então definitivamente encerrado o exercicio de 1912, e tivemos por isto de preferir os dados sobre o exercicio anterior para base dos calculos que figuram neste trabalho.

Transcrevemos, entretanto, do citado documento, as notas que se seguem:

A receita arrecadada em 1912, até 31 de dezembro, importou em 11.885:431\$686 e a despesa subiu a 22.675:183\$710.

A divida fluctuante, que até dezembro de 1911 sommava em 21.259:339\$693, não obstante haver sido consolidada a importância de 13.509:000\$000, em apolices, ainda estava em 13.364:591\$221, o que quer dizer que fôra augmentada em 6.614:251\$528. A divida externa, pela contabilidade do thesouro, era de frs. 73.877.491-83, ou 44.326:495\$093, na moeda nacional.

Sobre a lei orçamentaria para 1913, diz, em resumo, o sr. dr. Jonathas Pedrosa: «Não assenta em bases provaveis, parecendo inexactivel e absurda. Um ligeiro exame por mim feito acerca do assumpto, trouxe ao meu espirito a convicção da necessidade inadiavel da revisão quasi total desse orçamento, como uma medida de salvação publica.

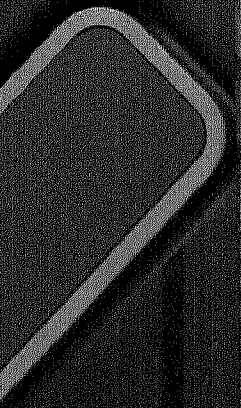
«Não convem que se occulte as precarias condições financeiras do Amazonas, o decrescimento assombroso de suas rendas, simplesmente para justificar um equilibrio orçamentario, que não existe, se forem mantidas as verbas referentes á despesa.

«O imposto de exportação da borracha foi orçada em 11.500:000\$. Semelhante previsão é sem apoio e sem base. A produção não poderá ser superior á dos annos anteriores, attendendo a que tende a baixar, já pelo cansaço e esgotamento dos seringueiros, já porque a cultura dessa planta entre nós é ainda muito incipiente. O imposto da borracha em 1912 produziu 9.591:000\$000 e tomando por base a media de preços que então vigoravam a renda do imposto em 1913 não excederia de 8.982:503\$226. Attendendo-se, porem, a que a borracha do Javary é sujeita á taxa especial de 7%, é claro que a arrecadação não poderá ser superior a 8.000:000\$000, porque a tendencia é para baixa no preço.

«Ha, pois, uma differença de 3.500:000\$000 entre a arrecadação provavel e a que foi orçada.

«Outras verbas exageradas de receita existem ainda na lei orçamentaria, verbas cuja arrecadação é impossivel.

«Devemos, portanto, encarar o assumpto como responsaveis pelos destinos do Estado. A nossa acção tem que ser combinada e immediata, pois se assim não fôr, o Estado estará irremediavelmente perdido.»



The page contains several paragraphs of text, which is extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be organized into paragraphs, but the individual words and sentences cannot be discerned.

PARÁ

São do sr. dr. José Antonio Picanço Diniz, no relatório relativo ao anno de 1909, que, como secretario da fazenda do Pará, apresentou ao governador do Estado, as seguintes considerações: «A nossa situação económica é mais precária do que parece. O nosso progresso mais apparente do que real. Somos um povo pobre, a fortuna particular é instavel. Sofremos o mal dos paizes que vivem das industrias extractivas com a aggravante de só termos um producto de valor, a borracha, visto como os outros, a castanha, o cumarú, a copahiba, representam parcelas minimas em nossos recursos. O commercio repousa em base inconsistente e moveiça. A' menor oscillação do preço do nosso unico genero de exportação, desorganisa-se a vida do Estado, abrindo-se o *deficit* em nossa receita. Pode-se cortar, eliminar todas as despesas que pareçam desnecessarias ou adiaveis, pode-se supprimir serviços que pareçam de ordem secundaria, pode-se ficar em atrazo com as dividas menos urgentes e o mal continua a zombar de tudo isso. A prova tivemos-a no decennio decorrido: Um homem de illustração não vulgar, de energia verdadeiramente romana, aparelhado no parlamento de notavel competencia em finanças e administração, enclausurado durante oito annos, abnegadamente, no serviço do governo que lhe fôra confiado, não vivendo senão para a vida do Estado, vê seus esforços baldados no fim de quatro annos de luctas, de absoluta economia. Quando pensa ter conjurado o perigo, desenrola-se nova crise, inutilizando todas as suas diligencias.

«A nossa produção agricola é mesquinha. Importamos dos estados vizinhos e do estrangeiro os generos de alimentação mais necessarios: o café, o arroz, o feijão, o milho, a carne, a farinha, o assucar etc. Industrias agricolas que tivemos no tempo da colonia têm desapparecido por completo. O cacáo, outr'ora tão prospero, decresece todos os annos. O tabaco, optimo producto do Pará, está sendo suffocado pela

concorrença dos outros estados. A cachaça, para viver, precisa de um imposto verdadeiramente proibitivo sobre a que nos vem de Pernambuco.

«A única industria de que vivemos, que forma o nosso organismo commercial e economico, a borracha, o ouro negro, como chama Paul Walle, é vergonhoso dizel-o, ainda é tratada com o mesmo descaço, com a mesma imprevidencia de cincoenta annos atraz.

«Assistimos ao phenomeno mundial da procura, da ancia com que todas as nações do mundo tentam cultival-a, com a maior indifferença.

«Ha perto de quinhentas companhias de capitaes collossaes, para as plantações na America, India, Ceylão, Java, Filipinas, Africa, e não vemos a onda que nos vae submergir. Contam ellas com a protecção de todos os governos. As grandes potencias animam com rios de dinheiro todos esses projectos e tentativas e nós permanecemos impassiveis, sem cuidarmos da nossa defesa, sem nos apercebermos da ruina que nos ameaça, sem procurarmos impedir o perigo que vem sobre nós, imminente.

«A industria pecuaria não satisfaz nem a quarta parte do nosso consumo. Todos os dias entram grandes carregamentos de gado do Maranhão, Piauhy e Ceará. Todos os dias chegam vapores com xarque do Rio Grande do Sul e Argentina, alem das conservas que vêm de Portugal, França e outros paizes. Realmente vivemos uma vida curiosa de expedientes caracteristicos da nossa incuria e indolencia.

«Os sertões immensos, despovoados e improductivos, são o nosso orgulho, a nossa gloria. Temos gigantes e assombrosas florestas e importamos o modesto pinho para os mesteres mais comesinhos da nossa industria.

«Com uma bacia hydrographica, unica no mundo, levando a fertilidade ao mais recondito ponto do Estado, as nossas vias de transporte e communicação esbarram, desencorajadas, a poucas milhas da caudal amazonica.»

Os topicos da incisiva exposição do alto funcionario publico paraense acima transcriptos, pela sua origem autorizada e insuspeita, despertam desanimadora impressão sobre as condições economicas daquelle vasto departamento da Republica. Comprovam que não são exaggeradas as seguintes previsões do deputado Eloy de Souza, manifestadas no trabalho a que já tivemos ensejo de alludir :

«Não acreditamos que, sem a intervenção energica e reflectida dos poderes publicos, executando as medidas aqui alvitradas e as outras já incluídas na lei de 5 de janeiro, possa a Amazonia perder o aspecto de região invalida, expoente degradante de uma phase social de pura conquista, penosa e longa.

«Não nos illudamos,* nós legisladores, e não se illudam por igual os homens do governo sobre a sorte daquellas terras e daquellas gentes, se as deixarmos ao seu destino, embaraçadas na trama fragil de preceitos constitucionaes meramente theoreticos, sem a coragem e a

virtude de fecunda-las, violentamente, se tanto fôr preciso, no lucido cumprimento do nosso dever de responsaveis pela prosperidade e tranquillidade da nação.

O passivo do Pará é representado pela divida fluctuante, . . . 9.000:000\$000, e pelas prestações venciveis dos emprestimos externos contrahidos em 1901, 1906 e 1910, 33.000:000\$000, na importancia total de 42.000:000\$000, (1) sem incluir os compromissos municipaes.

Essa divida corresponde a 60\$000 por habitante, calculando-se em 700.000 habitantes a população.

A importação desse Estado, pelos dados constantes do trabalho já citado do deputado Homero Baptista, foi, em 1911, de 47.591:907\$000, e, em 1912, de 47.377:541\$000.

Entretanto, do relatorio do secretario da fazenda, vê-se que a estatistica local, de accordo com as informações da Port of Pará, demonstra a importação de 89.222:754\$201 em 1910, e de 67.118:490\$703 em 1911.

Neste anno, a importação por cabotagem somou em . . . 26.072:748\$950, procedendo de:

Rio de Janeiro	10.940:057\$200
Pernambuco	6.153:593\$710
Rio Grande do Sul	2.440:040\$460
Maranhão	1.927:332\$330
Ceará	1.444:916\$740
Bahia	1.293:836\$290
Amazonas	783:625\$900
Rio Grande do Norte	228:462\$170
S. Paulo	213:181\$270
Espirito Santo	197:353\$650
Alagôas	176:519\$540
Parahyba	174:307\$000
Paraná	55:017\$580
Piauhy	21:712\$500
Santa Catharina	20:537\$110
Minas Geraes	2:254\$5 0
	<hr/>
	26.072:748\$950

Os principaes artigos importados de Rio de Janeiro foram: café, cerveja, fazendas, calçados, phosphoros, manteiga, xarque, carne em conserva, farello e medicamentos; de Pernambuco, assucar, café, calçados, phosphoros e milho; de Rio Grande do Sul, banha, xarque e carne em

(1) Homero Baptista. Parecer sobre o orçamento da receita. Diario do Congresso Nacional.

conserva; de Maranhão, arroz, camarão, milho, gado, fazendas e phosphoros; de Ceará, gado, queijos, redes, vinhos de fructas e sóla; de Bahia, assucar, charutos, fazendas e xarque; de Amazonas, peixe secco e castanha; de Rio Grande do Norte, tabaco, café, (1) queijos e carne secca; de S. Paulo, farello e fazendas; de Espirito Santo, café, milho e arroz; de Alagôas, assucar, fazendas e milho; de Parahyba, fumo, carne, queijos, raspa de sóla e caroço de algodão; de Paraná, madeiras e phosphoros; de Piauhy, arroz, manteiga, roupas feitas e calçados; de Santa Catharina, phosphoros e ferragens; de Minas Geraes, café.

No primeiro semestre de 1912, o Pará importou, por cabotagem, 12.771:056\$564, observando-se a mesma ordem, mais ou menos, relativamente á procedencia, pelos valores das mercadorias.

A exportação paraense, pela estatistica federal, subiu a 93.247:097\$000 em 1911, e a 116.112:152\$000 em 1912. Pelos dados da Port of Pará, foi de 70.008:813\$744 em 1910, e de 46.758:969\$609 em 1911, cuja media annual, 58.383:891\$676, equivale a 83\$405 por habitante ou 50\$768 por k. q. (2)

A exportação por cabotagem em 1911, importou em 11.239:922\$906, e teve os seguintes destinos:

Amazonas	10.678:607\$740
Rio de Janeiro	287:220\$000
Maranhão	93:678\$500
Ceará	75:477\$666
Rio Grande do Sul	55:400\$000
Pernambuco	31:804\$000
Bahia	6:684\$000
Parahyba	3:600\$000
S. Paulo	3:200\$000
Rio Grande do Norte	2:151\$000
Alagôas.	2:100\$000
	<u>11.239:922\$906</u>

O commercio exportador feito com o Amazonas, ponto para onde foi mais consideravel, consistiu principalmente em farinha, tabaco, cerveja, cachaça, madeira e telhas de barro.

No primeiro semestre de 1912, o Pará embarcou para o Amazonas, 2.700:000\$000 de telhas de barro.

(1) Rio Grande do Norte não exporta fumo nem café. São productos parahybanos embarcados no porto de Natal.

(2) Calculamos a população em 700.000 habitantes e o territorio em 1.150.000 k. q.

A exportação dos principaes generos de produção do Pará, de 1900 a 1911, foi a seguinte, por kilogrammas:

Annos	Borracha	Castanha	Cacau	Couros
1900	9.729.576	1.042.950	2.155.977	927.814
1901	10.051.599	886.850	2.341.213	790.813
1902	10.501.437	3.330.800	2.739.004	786.057
1903	11.136.813	4.405.850	3.320.777	862.752
1904	11.437.480	1.172.150	5.339.415	865.779
1905	11.333.157	3.959.800	3.015.238	874.587
1906	11.737.778	1.959.250	1.419.237	1.073.372
1907	10.415.161	2.581.000	2.061.875	889.600
1908	11.016.614	4.257.050	2.395.689	795.780
1909	11.586.918	3.775.000	3.156.019	822.276
1910	10.257.357	3.496.450	2.305.813	1.007.047
1911	10.311.323	1.896.200	2.114.621	1.103.582

A renda do imposto de exportação foi, em papel:

1906	11.669:757\$155
1907	10.144:976\$721
1908	8.974:113\$972
1909	14.941:494\$027
1910	15.088:501\$895
1911	9.919:778\$018

Vigoram as seguintes taxas para a cobrança desse imposto: Borracha 22%, madeira 3%, cacau 6%, castanha 16%, couros de boi 17%, pelles de animaes 10%, gado 8\$000 réis por cabeça. Até 1911 o imposto sobre madeira foi de 6%.

O imposto de industrias e profissões produziu, em papel:

1906	485:170\$624
1907	559:597\$195
1908	506:127\$727
1909	645:815\$709
1910	885:975\$480
1911	750:436\$179

A arrecadação sobre o imposto de transmissão de propriedade, 6.5% nos casos de compra e venda, arrematação, adjudicação etc, foi em

1906	530:097\$040
1907	684:334\$102
1908	481:470\$374
1909	665:422\$783
1910	927:319\$557
1911	819:141\$813

A renda total do Estado foi, em papel,

1906	15.394:863\$127
1907	14.067:072\$665
1908	12.414:228\$141
1909	19.039:709\$551
1910	20.255:070\$604
1911	14.480:716\$176

Comparada a media da arrecadação annual sobre os direitos de exportação, nos seis exercicios mencionados, com a media da receita total dos mesmos exercicios, resulta que cerca de 65% da renda orçamentaria do Pará provém daquelle imposto.

A despesa total fixada pelas leis orçamentarias do Estado, em ouro, corresponde, approximadamente, em papel, ás seguintes importancias:

1907	11.919:742\$440
1908	12.989:797\$390
1909	11.258:383\$470
1910	12.417:350\$800
1911	13.787:012\$040
1912	13.298:603\$180
1913	13.559:125\$500

A despesa realizada foi a seguinte, em papel,

1907	19.298:380\$620
1908	12.308:564\$354
1909	16.449:065\$600
1910	24.166:538\$100
1911	15.093:935\$820

Neste quadro são comprehendidas as principais verbas em que é distribuida a despesa fixada (papel)

	1909	1910	1911	1912	1913
Saude Publica.	449:650\$000	524:603\$000	527:663\$000	476:663\$000	449:786\$800
Justiça.	654:084\$000	654:704\$000	705:364\$000	705:364\$000	738:004\$000
Fazenda	246:372\$500	256:572\$500	263:372\$500	263:372\$500	279:650\$000
Segurança publica	300:339\$000	343:536\$000	353:851\$600	354:417\$700	354:417\$700
Obras	141:525\$000	275:485\$000	278:885\$000	278:885\$000	284:665\$000
Instrução	2:538:270\$000	2:643:828\$100	2:757:320\$100	2:757:320\$100	2:525:479\$200
Força policial	1:920:350\$600	2:004:196\$300	2:300:430\$510	2:300:430\$510	2:300:430\$510
Inactivos	238:000\$000	238:000\$000	238:000\$000	238:000\$000	259:590\$000
Divida publica.	1:829:200\$000	2:203:200\$000	3:036:200\$000	2:492:200\$000	2:543:200\$000

Relativamente à despesa total do Estado, nos dois ultimos exercicios, as vérbas fixadas para os principais serviços publicos correspondem, mais ou menos, a

	1912—%	1913—%
Saude publica	3.5	3.
Justiça	5.	5.5
Fazenda	2.	2.
Segurança	2.5	2.5
Obras publicas	2.	2.
Instrução	20.	18.5
Força policial	17.	17.
Inactivos	2.	2.
Divida publica	19.	19.

A media da despesa fixada para 1912 e 1913, 13.428:864\$090, equivale a 19.184 por habitante.

Damos abaixo a despesa fixada e a renda orçada sobre o serviço d'agua e estrada de ferro de Bragança, de 1907 a 1913, em papel :

AGUA

	Despesa fixada	Renda orçada
1907	223:884\$900	374:000\$000
1908	223:884\$900	408:000\$000
1909	223:884\$900	425:000\$000
1910	250:750\$000	400:397\$600
1911	250:750\$000 (1)	565:513\$500
1912	250:750\$000	442:000\$000
1913	253:300\$000	583:100\$000

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

	Despesa fixada	Renda orçada
1907	1.046:350\$000	595:000\$000
1908	1.122:000\$000	765:000\$000
1909	1.185:838\$400	850:000\$000
1910	1.310:932\$900	707:825\$000
1911	1.310:932\$900	707:825\$000
1912	1.302:740\$000	714:000\$000
1913	1.302:740\$000	759:900\$000

(1) Do relatório do secretario da fazenda, relativo ao anno de 1911, consta que a renda do serviço d'agua, neste exercicio, importou em 838:200\$000 e a despesa effectuada em 596:892\$308.

O monte-pio dos funcionarios publicos do Par  tem-se mantido perfeitamente e a respectiva caixa est  em condi es pr peras.

Em 31 de dezembro de 1911 havia o saldo de 1.416:994\$775, assim representado :

Apolices federaes	280:000\$000
Apolices estaduais	352:800\$000
Apolices municipais	162:757\$360
Debito do governo do Estado	138:839\$790
Emprestimos a funcionarios	443:882\$683
Juros vencidos	16:618\$400
Dinheiro	22.096\$542
	<hr/>
	1.416:994\$775

Do movimento nos quinze annos decorridos de 1897 a 1911, verifica-se que aquelle instituto teve a renda de 230:958\$609 e a despesa de 111:474\$852, em media, annualmente.



[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side. The text is arranged in several horizontal lines across the page.]

MARANHÃO

A dívida passiva do Maranhão, em 1912, era a seguinte:

Externa	9.600:000\$000
Interna fundada	2.646:200\$000
Fluctuante	460:447\$000
	<hr/>
	12.706:647\$000 (1)

Esta importância corresponde a 23\$103 por cada habitante. (2)
Na mensagem apresentada ao Congresso Legislativo, em 11 de fevereiro de 1909, disse o sr. dr. Arthur Moreira, que a dívida fluctuante do Estado subira a 2.500:000\$000 em 1907, inclusive os empréstimos realizados com estabelecimentos bancários locais, e estava reduzida em dezembro de 1908 a 1.032:396\$046.

Era então de 1.076:200\$000 o valor das apólices emitidas para o resgate da referida dívida, verificando-se, portanto, que 391:403\$954 foram pagos com os recursos do thesouro.

A dívida fundada somava, no fim de 1908, em 2.442:400\$000, compreendidos 1.299:600\$000 de apólices em circulação desde o antigo regimen.

Os proficuos esforços desenvolvidos pelo sr. dr. Arthur Moreira para melhorar a situação financeira de sua terra, os animadores resultados colhidos das providencias que praticou em sua curta e benefica

(1) *Diário do Congresso Nacional. Parecer sobre a receita para 1914.*

(2) *Calculada em 550.000 habitantes a população do Estado.*

administração, permittiram-lhe affirmar que, «mesmo dentro das forças orçamentarias, poderia o Maranhão equilibrar, em breve, a sua receita e a sua despesa, normalizando os pagamentos e solvendo os compromissos contrahidos.»

Entretanto, por circumstancias que não são explicadas perfeitamente nos documentos officiaes que temos á vista, complicaram-se depois as condições do thesouro maranhense.

O sr. dr. Luiz Domingues assumiu a administração em março de 1910 e, pela exposição que fez em telegramma dirigido ao presidente da Republica, visando justificar a operação de credito que effectuou, deparara o Estado em emergencia desesperadora.

Das informações constantes do citado despacho telegraphico, vê-se que o Maranhão devia então mais de cinco mil contos, dos quaes metade provinha da divida fluctuante, consistente quasi toda em atrazo no pagamento do funcionalismo e boa parte em empréstimos a juros de 10%. Que a arrecadação decahia em confronto com igual periodo do anno anterior, a lavoura estava sem braços e sem transporte, os credores viviam do thesouro para palacio, funcionarios que tinham a receber mais de tres annos vendiam por qualquer preço seus vencimentos, as apolices estaduaes eram vendidas por menos de metade do valor e até em estampilhas o Estado já pagava, os edificios publicos estavam em verdadeiras ruinas, o superior tribunal de justiça não tinha casa para funcionar, grupos escolares funcionavam em predios já condemnados, sentenciados eram enjaulados no quartel policial ou distribuidos pelo interior em cadeias abertas e vigiadas sem soldados ou por soldados sem soldo.

Foi em semelhante conjuntura e por carecer cuidar de serviços inadiaveis em beneficio da vida economica do Estado, diz o sr. dr. Luiz Domingues, que julgou acceptavel o empréstimo externo de Lbs. . . . 800.000—0—0, ao typo liquido de 82, juros de 5% e amortização de 2%.

Apesar deste empréstimo, não está normalizada a situação financeira do Maranhão.

Em sua mensagem de 5 de março do anno passado, o actual governador declara «que continua aggravada pelos *deficits* orçamentarios, devidos principalmente á desvalorização dos productos, á incorrigivel desidia na arrecadação das rendas, e á rebeldia do contribuinte ao pagamento do imposto.»

São muito escassos os esclarecimentos offerecidos pelos mais recentes documentos officiaes, sobre a vida economica e financeira do Estado. Nem mesmo os balanços dos ultimos annos financeiros acompanham as exposições apresentadas ao poder legislativo.

Os derradeiros dados que obtivemos sobre o movimento do thesouro maranhense, referem-se ao exercicio de 1907-1908 e figuram na mensagem já citada do sr. dr. Arthur Moreira.

São as que se seguem, as importancias em que foram orçada a receita e fixada a despesa para os exercicios mencionados :

	Receita orçada	Despesa fixada
1907-1908	2.655:150\$000	2.646:838\$000
1908-1909	2.630:150\$000	2.602:563\$000
1909-1910	2.616:650\$000	2.580:008\$840
1910-1911	2.483:600\$000	2.481:631\$750

A receita arrecadada de 1907-1908 importou em 2.727:887\$666 e de 1910-1911 em 2.451:722\$573.

A despesa effectuada no exercicio de 1907-1908 foi avaliada pelo sr. dr. Arthur Moreira em 3.500:000\$000, incluido o pagamento de dividas relativas a annos anteriores, em importancia superior a mil contos, quantia esta quasi inteiramente paga com o producto da venda de apolices estaduaes.

Não era possivel determinar exactamente a importancia despendida no alludido exercicio, disse aquelle governador, «por motivos explicados no relatorio do inspector do thesouro, salientando-se, entre elles, o systema de escripta que era adoptado na repartição.»

Por decreto n.º 79 de 19 de maio de 1908 foi resolvido que, a contar do exercicio financeiro de 1908 a 1909, a escripturação do thesouro fosse feita pelo systema de partida dobrada, e a mensagem do chefe do poder executivo, noticiando o inicio da nova contabilidade, adeanta «que tem dado os melhores resultados, podendo-se agora com maior facilidade e exactidão, conhecer o estado da receita e despesa.»

As principaes fontes da renda orçamentaria do Maranhão, conforme se verifica da previsão da receita para 1910-1911, são as seguintes:

Imposto de industrias e profissões	520:000\$000
Idem sobre generos de producção do Estado	710:000\$000
Idem de consumo	40:000\$000
Idem de exportação	160:000\$000
Emolumentos	17:000\$000
Heranças e legados.	42:000\$000
Transmissão de propriedades.	70:000\$000
Divida activa	25:000\$000
Sello.	40:000\$000
Creação de gado	80:000\$000
Solta de gado	15:000\$000
Imposto predial (11% sobre o valor locativo)	40:000\$000
Taxa de expediente.	5:000\$000
Renda de proprios do Estado	1:100\$000
Receita eventual	13:000\$000
Indemnizações.	5:000\$000
Armazenagem	110:000\$000

Capatazia	90:000\$000
Addicionaes (25%)	370:000\$000
Beneficio de loterias federaes	21:000\$000
Contribuição do municipio da capital para pol- ciamento, bombeiros e instrucção publica	30:100\$000
Imposto sobre vencimentos	50:000\$000

O imposto de industrias e profissões é dividido em treze classes, pagando na capital os estabelecimentos de 1.^a classe 3:500\$000, os de 2.^a 2:400\$000, os de 3.^a 1:600\$000, os de 4.^a 1:200\$000, e baixando gradualmente o imposto para as classes seguintes até 12\$000. Nas cidades e villas os estabelecimentos de 1.^a classe pagam 1:200\$000, os de 2.^a 1:000\$000 e os da ultima classe 6\$000. Nas povoações o imposto é de 350\$000 a 3\$000.

Os agentes de pessoal para outro Estado estão sujeitos ao imposto de 4:000\$000 por cada municipio em que exercerem a agencia.

Cada agente, correspondente ou representante de companhia de seguro terrestre ou maritimo, com séde fóra do Estado, paga annualmente 2:000\$000 por cada companhia que representar. Os de companhia de seguro pagam 1.000\$000 por cada companhia e quem fôr incumbido simplesmente de receber o premio desses seguros está sujeito ao imposto annual de 500\$000.

Os trapiches na capital estão sujeitos a 2:000\$000, 5:000\$000 e 8:000\$000, conforme a sua importancia.

Os bancos e outras emprezas de sociedades anonymas estão sujeitos a 7% sobre o producto liquido do balanço, e se não o apresentarem á repartição fiscal pagarão 10:000\$000. São exceptuadas desta disposição as emprezas já oneradas com outro imposto expressamente especificado e as fabricas de fiação e tecidos de algodão.

Os directores, agentes, gerentes, membros de conselho fiscal etc, de sociedades anonymas, pagam 5% do que perceberem.

As fabricas de tecidos de canhamo pagam annualmente 30\$000 por cada tear.

O imposto de generos de producção do Estado é cobrado nas seguintes bases:

50 réis por kilo de algodão em rama, 15 rs. por kilo de algodão em caroço, 10% e 15% sobre aguardente, conforme o grão, 4% sobre arroz, 5% sobre assucar, 8% sobre araruta, 4% sobre carrapato, cacau, feijão, fava, farinha, gergelim e milho, 5% sobre caroço de algodão, 50 rs. por litro de azeite, por kilo de camarão e por cento de peixe secco, 100 rs. por kilo de banha e de carne, 120 rs. por litro de álcool, 250 rs. por kilo de fumo em folha, 300 rs. em molho e 350 rs. em rolo ou corda, 3\$000 por cabeça de gado vaccun, 2\$500 por cabeça de gado suino, 200 rs. por grosa de phosphoros, 30 rs. por kilo de sabão, 4 réis por kilo de sal e 2 réis sendo o sal preparado, 150 réis por kilo de vela de cera e 60 réis por kilo de vela de carnauba, etc.

O imposto sobre bebidas e fumo, cobrado em sello, não tem produzido resultado satisfactorio. As suas bases são estas: garrafa de cerveja e vinho tinto ou branco 200 rs., de vinho para sobremesa 350 rs., de cognac ou vermouthe 500 rs., de licor 1\$000, de champagne 2\$000, de bebidas fermentadas não especificadas 100 rs. e alcoolicas 400 rs., kilo de fumo desfiado ou picado 500 rs., maço de cigarros 50 rs., um charuto 20 rs. e 40 rs., conforme o preço, 250 grammas de rapé 100 rs.

O imposto de exportação é cobrado na razão de 8% sobre o algodão, 4% sobre o arroz, 5\$000 rs. por cabeça de gado vaccum, 10\$000 cavallar, 10\$000 muar, 3\$000 suino, 1\$500 lanigero ou caprino, 3% sobre borracha.

Nos municipios ribeirinhos do Parnahyba, do Balsas e do Tocantins, como nos municipios de Tutoya, Arayoses, S. José dos Mattões, Pastos Bons e Patos, o gado exportado paga 2\$500 por cabeça o vaccum, 500 rs. o lanigero ou caprino e 1\$500 o suino.

Na lei n.º 441 de 13 de outubro de 1906 (orçamento para 1907), assim como na de n.º 470 de 16 de abril de 1907 (orçamento para 1907-1908), foi fixado em dez réis por kilo o imposto sobre o sal. Mas, em 1907, o poder executivo, utilizando-se da autorização que lhe fôra concedida, reduziu dito imposto a quatro réis por kilo, taxa igual á estabelecida pelo Piauhy, para evitar que alguns contribuintes, por ser mais elevado o imposto local, continuassem a despachar o artigo maranhense como sendo producto do estado vizinho.

O imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos*, nos casos de compra e venda, arrematação, adjudicação etc, é de 7%.

Não foi possivel encontrarmos informações exactas sobre o valor da exportação maranhense, nos documentos officiaes do Estado; depreheende-se, entretanto, das noticias geraes que contém, o enfraquecimento operado nos mais fortes elementos economicos da vasta região.

O actual governador, na mensagem de 5 de março do anno passado, disse que «o Maranhão está importando mais de metade do assucar que consome.»

Recorrendo aos dados estatisticos federaes, verificaremos que a exportação realizada em 1911 foi de 7.617:420\$000 e em 1912 de 6.539:564\$000. (1)

Calculando em igual somma a exportação por cabotagem, teremos o total de 13.079:128\$000, correspondentes a 23\$780 por habitante e a 28\$433 por kilometro quadrado.

A lei orçamentaria do exercicio 1910-1911 consigna para a despesa com os principaes serviços as verbas mencionadas no seguinte

(1) *Diario do Congresso Nacional. Parecer sobre o orçamento da receita para 1914.*

quadro, verbas equivalentes, em relação á despesa total, ás porcentagens declaradas no mesmo quadro :

	Import. fixada	%
Saude publica (1)	102:000\$300	4
Justiça	404:710\$000	16
Fazenda	267:600\$000	10.5
Segurança publica	110:340\$000	4
Obras publicas (2)	87:100\$000	3.5
Instrução (3)	390:620\$000	15.5
Força policial	422:241\$750	17
Inactivos	70:000\$000	2.5
Divida publica (4)	284:500\$000	11.5

A lei n.º 547 de 7 de abril de 1910 prescreve que nenhum funcionario aposentado ou reformado poderá empregar-se em serviço de qualquer especie, incompativel com o estado de invalidez que determinou a sua aposentadoria ou reforma, sem implicitamente a esta renunciar. O procurador geral do Estado, sob pena de responsabilidade, levará todos os casos de infracção daquella lei ao conhecimento do governador, que immediatamente ordenará a suspensão do pagamento da aposentadoria ou reforma ao funcionario denunciado.

Essa magnifica disposição devia figurar em todas as leis estaduaes das circumscripções que permitem aposentadoria, jubilação ou reforma aos funcionarios, para ser evitado o augmento scandaloso da despesa publica com empregados inactivos.

E' revoltante exigir das classes directamente productoras, que vivem exclusivamente de seus esforços e muitas vezes desamparadas de qualquer protecção official, uma serie variadissima de contribuições, para ser o seu producto applicado á concessão de injustificaveis favores aos menos oserosos, que são ordinariamente os mais protegidos.

(1) Inclusive assistencia publica.

(2) Inclusive serviços na valla Traubitzá e nos rios Pericumán e Mearim.

(3) Inclusive bibliotheca e subvenções.

(4) Não estão comprehendidos os juros e amortização da divida externa, que começarão a ser pagos em 1916.

BIBLIOTECA

— DC —

BIBLIOTECA FEDERAL

PIAUHY

Os documentos officiaes desse Estado, que temos á vista, pela simplicidade e clareza com que se occupam da vida financeira local, denunciam que os piaubyenses primam pela segurança e methodo na direcção das finanças publicas.

O equilibrio orçamentario é mantido com exemplar seriedade, os impostos existentes são dos menos onerosos aos contribuintes e a applicação das rendas obedece inteiramente ás prescripções legais.

E' certo que as condições economicas daquella região poderiam ser mais favoraveis, e nota-se que os poderes estaduais não têm enfrentado corajosamente a solução dos problemas basicos da chrematistica indigena.

Entretanto, esse louvavel temor, esse justo receio de emprender melhoramentos custosos em relação ás modestas forças do thesouro; esse proposito nobilissimo de não acompanhar, nas perigosas aventuras a que se atiraram, varias outras regiões da Republica, que se acham actualmenté em situação afflictiva e sobrecarregadas de compromissos decorrentes de irreflectidas operações de credito; essa heroica resistencia contra poderosos estímulos naturalmente despertados pela apparente prosperidade de algumas circumscripções do paiz, salienta tão notavelmente o patriotismo dos responsaveis pela situação dominante no Piauhly, que se deve considerar uma demonstração de previdencia e não uma manifestação de inercia o retardamento de medidas que carecem ser allí adoptadas.

O relatorio do secretario da fazenda daquelle Estado, de 25 de abril de 1913, informa que a divida passiva era, até então, de 260.714\$298 (579 rs. por habitante) (1), saldo a ser pago dos emprestimos internos

(1) Calculada em 450.000 habitantes a população do Estado.

contrahidos pelo governo, na importancia total de 635:000\$000, para os serviços de abastecimento d'agua e illuminação electrica.

O serviço de abastecimento d'agua foi inaugurado a 1 de maio de 1906, tendo sido executado com o producto dos emprestimos para tal fim realizados, na importancia de 435 contos, e 150 contos retirados da renda orçamentaria do Estado.

Addicionados a essas importancias o valor dos juros sobre as operações de credito citadas e a quantia despendida com o custeio do abastecimento, verifica-se que, até 31 de dezembro de 1908, o alludido melhoramento provocara encargos ao thesouro na somma de 835:927\$810, tendo até então proporcionado a renda de 165:020\$757. O seu custo real era consequentemente de 670:907\$053.

Foram despendidos com o custeio do serviço:

Em 1909	43:652\$490	
Em 1910	56:380\$020	
Em 1911	50:570\$180	
Em 1912	56:309\$887	206:912\$577

A receita foi

Em 1909	62:608\$718	
Em 1910	67:511\$518	
Em 1911	69:157\$774	
Em 1912	65:329\$630	264:607\$640
		57:695\$063

O saldo resultante, que equivale a 14:423\$765 por anno, está muito longe de corresponder ao menos aos juros do capital empregado.

Para os trabalhos da illuminação electrica da capital, o Estado effectuou duas operações de credito, no valor total de £00 contos, havendo sido despendidos, até o fim do exercicio de 1912, 170:681\$360.

A industria pastoril foi a mais poderosa fonte de riqueza do Piauhy, porem occupa actualmente logar secundario na vida economica daquella região, porque os fabulosos lucros auferidos da borracha, nos seus aureos tempos, fascinaram tambem os piaulyenses, que passaram a ter, nos ultimos exercicios, como principal fonte da sua renda orçamentaria, o imposto de exportação sobre aquelle producto.

Ainda assim, pelos dados estatisticos concernentes ao anno de 1912, era de 7711 o numero de fazendas de creação existentes, tendo sido a produção de 87.683 cabeças de gado e o imposto de dizimo calculado em 181:234\$500.

O imposto de exportação é o mais importante contribuinte da receita orçamentaria do Piauhy, tendo produzido:

Em 1908	357:379\$934
Em 1909	568:195\$536

Em 1910 795:563\$110
 Em 1911 649:129\$360
 Em 1912 640:295\$762, isto é, cerca
 de 42% da renda do Estado, calculando-se pelas medias relativas aos
 cinco exercicios mencionados.

Damos em seguida a receita orçada e a que foi arrecadada
 de 1908 a 1912:

	Receita orçada	Receita' arrecadada (1)
1908	1.113:700\$000	1.075:450\$832
1909	1.198:800\$000	1.355:751\$396
1910	1.235:200\$000	1.664:545\$561
1911	1.310:000\$000	1.569:239\$999
1912	1.407:500\$000	1.487:748\$340

A renda do imposto de exportação proveio principalmente dos
 seguintes productos:

	1909	1910	1911	1912
Borracha	313:996\$203	542:718\$255	406:126\$398	301:112\$325
Cera de carnauba	66:192\$501	65:854\$334	72:763\$480	135:912\$610
Algodão	67:373\$844	20:962\$299	48:916\$302	67:670\$980
Gado	35:280\$520	58:020\$560	40:533\$500	32:019\$725
Couros	30:522\$774	38:035\$952	40:388\$228	57:923\$749
Peltes	41:584\$023	39:882\$842	31:784\$912	33:872\$964

O valor official e commercial da exportação foi o seguinte,
 de 1908-1912:

	Valor official	Valor commercial
1908	3.269:758\$550	4.985:807\$865
1909	4.652:550\$000	8.009:837\$000
1910	10.467:798\$351	17.313:346\$938
1911	4.993:187\$248	8.575:701\$440
1912	5.669:510\$550	9.735:816\$280

Das demonstrações feitas evidencia-se que cada habitante do
 Piauíy contribuiu com 3.179 para a receita orçamentaria do Estado, e
 que a exportação de 1912 correspondeu a 21\$635 por habitante e a
 32\$452 por kilometro quadrado, (2) annualmente.

(1) Sem comprehender o saldo do exercicio anterior.
 (2) Calculando-se o territorio do Estado em 300.000 k. q.

As principais fontes da receita orçamentaria, além do imposto de exportação, e a renda que produziram nos ultimos exercicios são as seguintes:

	1910	1911	1912
Imposto de dizimo	159:269\$400	154:704\$700	146:690\$640
Industrias e profissões	136.672\$849	133:608\$341	116:525\$906
Imposto de consumo	126:049\$375	111:124\$991	114:904\$705
Imposto predial	48:771\$635	52:317\$585	51:626\$847
Transmissão de propriedades	53:782\$481	57.986\$169	42:773\$517

O imposto de exportação é cobrado na razão de 3\$000 por cabeça de gado vaccum, 8\$000 cavallar e 10\$000 muar, e 12% sobre algodão, borracha, couros, cêra de carnauba e todos os outros artigos de exportação.

Confrontada a despesa effectuada com a receita arrecadada, de 1904 a 1912, vê-se, conforme já salientamos, que o Piauly mantem verdadeiramente equilibrada a sua vida orçamentaria.

	Receita arrecadada (1)	Despesa effectuada
1904	1.142:458\$993	901:983\$650
1905	1.261:387\$777	1.116:619\$598
1906	1.261:869\$270	1.073:700\$259
1907	1.487:958\$987	1.228:803\$866
1908	1.334:605\$953	1.291:461\$934
1909	1.398:895\$415	1.289:379\$026
1910	1.774:061\$960	1.481:432\$609
1911	1.861:829\$351	1.575:378\$073
1912	1.774:239\$617	1.684:981\$110

Da demonstração infra, verifica-se que os excessos occorridos na despesa sobre as importancias fixadas nas leis orçamentarias, são proporcionaes ao augmento obtido nas arrecadações, sobre a receita orçada.

	Despesa fixada	Despesa effectuada
1908	1.100:260\$213	1.291:461\$934
1909	1.174:758\$067	1.289:379\$026
1910	1.214:475\$426	1.481:432\$609
1911	1.304:852\$146	1.575:378\$073
1912	1.382:872\$996	1.684:981\$110

(1) Inclusive o saldo do exercicio anterior.

As principais verbas da despesa fixada são as seguintes:

	1909	1910	1911	1912
Saude publica . . .	37:050\$000	37:150\$000	37:730\$000	39:030\$000
Justiça	174:580\$000	199:780\$000	201:940\$000	216:766\$000
Fazenda	181:460\$000	186:960\$000	190:560\$000	218:040\$000
Segurança	44:780\$000	51:120\$000	51:660\$000	59:760\$000
Obras	93:880\$000	89:880\$000	154:880\$000	129:480\$000
Instrução	129:820\$000	145:629\$000	200:500\$000	191:260\$000
Força policial . . .	274:509\$500	240:595\$000	238:315\$000	245:355\$000
Inactivos	27:100\$000	32:876\$216	40:774\$792	50:908\$000
Divida publica . . .	84:928\$567	103:985\$710	53:899\$996	53:899\$996

O orçamento para o exercício de 1914 fixa a despesa em . . . 1.664:655\$049, e da distribuição feita vê-se que as verbas correspondentes aos principais serviços têm, approximadamente, a seguinte proporção sobre a despesa total:

		%
Saude publica	42:230\$000	2.5
Justiça	245:280\$000	14.5
Fazenda	241:760\$000	14.5
Segurança	72:220\$000	4.
Obras publicas (1) . . .	102:000\$000	6.
Instrução	213:207\$176	12.
Força policial	371:272\$000	22.
Inactivos	56:528\$718	3.
Divida publica	71:857\$155	4.

(1) Nesta verba estão incluídos o custeio do abastecimento d'agua e subvenções para os serviços de navegação fluvial entre Florianópolis e Urussulhy e navegação do alto Parnahyba.



ATLAS

The text on this page is extremely faint and illegible. It appears to be a list or index of entries, possibly related to the 'ATLAS' title. The text is arranged in several columns and rows, but the individual words and numbers are too light to be read.

CEARÁ

Os compromissos do thesouro cearense, em 1912, conforme o quadro constante do parecer da comissão de finanças da Camara Federal, sobre o orçamento da receita para 1914, eram representados exclusivamente pelo valor da divida externa então existente, . . . 9.000.000\$000.

Esta somma corresponde a 9\$474 por habitante. (1)

A receita orçada e a despesa fixada para os ultimos exercicios figuram no seguinte quadro:

	Receita orçada	Despesa fixada
1908	3.068:434\$556	3.068:434\$556
1909	3.193:727\$655	3.186:433\$282
1910	3.204:969\$736	3.184:799\$184
1911	3.401:094\$307	3.375:581\$852
1912	3.507:857\$688	3.480:740\$757
1913	3.758:631\$196	3.622:494\$398

A renda orçamentaria do Ceará, conforme se deduz da previsão da receita para 1913, é produzida principalmente pelos impostos de exportação, industrias e profissões, consumo de gado, predial, transmissão de propriedades, heranças e legados, dizimo de gado, miuças, pescado e sal, sello e emolumentos.

Ha tambem o imposto adicional de 5% e mais 1% sobre a exportação, com applicação especial.

(1) Calculada em 950.000 habitantes a população do Estado.

O imposto territorial estabelecido pela lei n.º 878 de 14 de fevereiro de 1907, incidindo sobre o valor venal das terras ou propriedades rurais e urbanas, não produziu resultado satisfatório.

O imposto de exportação é cobrado na razão de 10% sobre bebidas, cereaes, castanhas, madeira e lã animal; 7% sobre alcool, chapéus e outros productos de palha, chifres, rendas e productos não especificados; 6% sobre fumo, algodão em caroço e caroço de algodão; 4% sobre assucar; 3% sobre aguardente e conservas de carne e peixe; 2% sobre tecidos.

O imposto sobre algodão em pluma é cobrado na razão de 80 rs. o kilo, de couros 2\$200 por pelle, sendo verde, e 1\$500 o salgado, de gado muar 15\$000 sahido pelos portos e 4\$000 pelas fronteiras, por cabeça, de gado cavallar 10\$000 e 3\$000, respectivamente sahido pelos portos ou fronteiras, e de gado bovino 8\$000 sahido pelos portos e 2\$000 pelas fronteiras, também por cabeça. A borraça e pelles de gado caprino ou lanigero pagam 300 rs. por kilo.

Sendo exportados pelas fronteiras, o algodão paga 12\$000, o café 4\$000, os cereaes, fumo e rapadura 1\$000, por carga, e o sal 1\$800 por 160 litros.

A riqueza do Ceará provém quasi inteiramente da industria pastoril e agricola.

A receita estadual em 1908, conforme o relatorio de 1909, do secretario da fazenda, o mais recente que pudemos obter, foi produzida principalmente pelos seguintes impostos:

Exportação	1.148:769\$902
Industrias e profissões	703:047\$106
Gado abatido para o consumo . .	325:815\$000
Predial	223:439\$734
Transmissão de propriedades . .	150:559\$013
Heranças e legados	22:061\$854
Dizimo de gado	177:676\$784
Emolumentos	66:501\$555
Sellos	57:333\$120
Salinas de Canoe	80:000\$000, e por outros

menos importantes.

Para o exercicio de 1913 a renda desses impostos foi orçada nas seguintes sommas:

Exportação	1.500:326\$229
Industrias e profissões	771:458\$740
Gado abatido	402:627\$000
Predial	239:564\$502
Transmissão de propriedades . .	198:842\$435
Heranças e legados	34:101\$686
Dizimo de gado	224:976\$567
Emolumentos	74:056\$001

Sellos	66:571\$380
Salinas de Canoé	80:000\$000

Os dados sobre a exportação do Ceará, mencionados nos documentos officiaes que temos á vista, são muito deficientes. Entretanto, sobre elles e auxiliados pela previsão da receita para 1913, procurámos calcular a importancia da actual exportação do Estado.

Os productos expórtados em 1908 attingiram ao valor official de 11.901:529\$750, concorrendo principalmente para esta somma as seguintes mercadorias:

Pelles—kilos	610:161	2.650:278\$110
Algodão—kilos	3.006:372	2.382:996\$700
Gado—cabeças	18:626	1.493:480\$000
Cera de carnauba—kilos.	1.418:021	1.438:271\$150
Gomma elastica—kilos	457:625	1.372:875\$000
Couros	103:852	840:996\$000
Redes—kilos	143:236	552:191\$143
Chapéos de palha—kilos.	202:351	300:445\$000
Sola—kilos	130:427	130:437\$000

Havendo rendido o imposto de exportação, naquello exercicio, 1.148:769\$902 e tendo sido orçada a sua renda para 1913 em 1.500:326\$229, é mais ou menos certa a estimativa de 16.000:000\$000 para a exportação actual, maximé attendendo-se a que a exportação para o estrangeiro foi em 1912 de 10.928:404\$000, menos do que a de 1911, que subira a 11.511:436\$000.

Avaliada em 16.000 contos, a exportação do Ceará corresponde a 16\$842 por habitante e a 153\$846 por kilometro quadrado.

As pelles, o algodão, o gado, a cera e a borracha são, como vimos, os mais importantes elementos da riqueza effectiva do Estado.

A borracha já attingiu, em alguns annos, o primeiro logar entre os productos cearenses, mas foi depois excedida pelo algodão.

Não é, entretanto, este producto que exclusivamente domina a vida economica do Ceará, pois a importancia das pelles exportadas tem sido ultimamente superior.

Não ha duvida que mais firme e futura é aquella fonte economica, cuja preponderancia na industria agricola não offerece controversia. Salientamos, todavia, o concurso que as pelles têm proporcionado á riqueza cearense, porque é somente alli que ellas representam papel tão consideravel, entre as mercadorias exportadas.

Nota-se, porem, que outros generos antigamente produzidos pelo Estado, não figuram mais no quadro dos maiores elementos de riqueza, entre os quaes o fumo e o café, producto este que já concorreu annualmente com valor superior a dois mil contos para a exportação regional.

A despesa fixada para o exercicio de 1913 importou em . . . 3.622:494\$398, e as verbas consignadas para os principais serviços publicos são as seguintes:

	Verbas consignadas	% s/ a despesa total fixada
Saude publica (1)	119:512\$517	3.
Justiça	385:761\$664	10.
Fazenda	351:890\$000	9.5
Segurança	253:532\$500	7.
Obras	40:000\$000	1.
Instrucção	801:450\$000	22.
Força policial	365:900\$000	10.
Inactivos.	311:088\$402	8.5
Divida publica	6:000\$000	1/6

Na verba consignada para divida publica não está comprehendido o serviço de juros e amortização do emprestimo externo contratado em 1910; entretanto, é o governo autorizado a abrir o credito necessario para tal fim, pela mesma lei orçamentaria que deixou de computar no calculo da despesa fixada a importante somma que dito encargo representa.

Outra autorização da qual decorre tambem avultada despesa não incluída no valor total fixado, é a que se refere á construcção de edificios para uma escola normal e dois grupos escolares, avaliados em 500 contos.

Se a previsão da receita traduz realmente um calculo approximado da quantia arrecadavel, é patente que havendo importado em 3.758 contos não poderá garantir muito maiores dispendios do que os comprehendidos na despesa fixada, 3.622 contos.

Os legisladores cearenses poderiam, sem provocar censuras, autorizar a applicação das sobras orçamentarias, porventura verificadas, na construcção de obras.

Até ahí uma tal disposição seria cabível, porquanto não perturbaria o equilibrio do orçamento. Traduziria uma faculdade da qual o governo se utilizaria ou não, conforme as condições do thesouro. Mas, tratando-se de despesa concernente a compromisso certo, de verba necessaria a um pagamento inadiavel, como é o de juros e amortização de emprestimo, em nenhuma hypothese deveria deixar de ser computada na despesa.

Não impressionará bem aos credores do Estado observarem que não está expressa no orçamento a verba necessaria para o seu embolso e apenas prescripta uma autorização, que regularmente só será utilizada quando houver folga no thesouro.

(1) *Inclusive assistencia publica.*

Devemos presumir que a intenção dos legisladores cearenses não foi facultar e sim determinar o pagamento do debito estadual vencível no exercício para o qual foi votada a lei de meios em questão, mas o facto é que o valor correspondente não está incluído na importância da despesa fixada e fatalmente surgirão embaraços para a satisfação simultanea dos encargos omitidos e dos que são mencionados naquella lei.

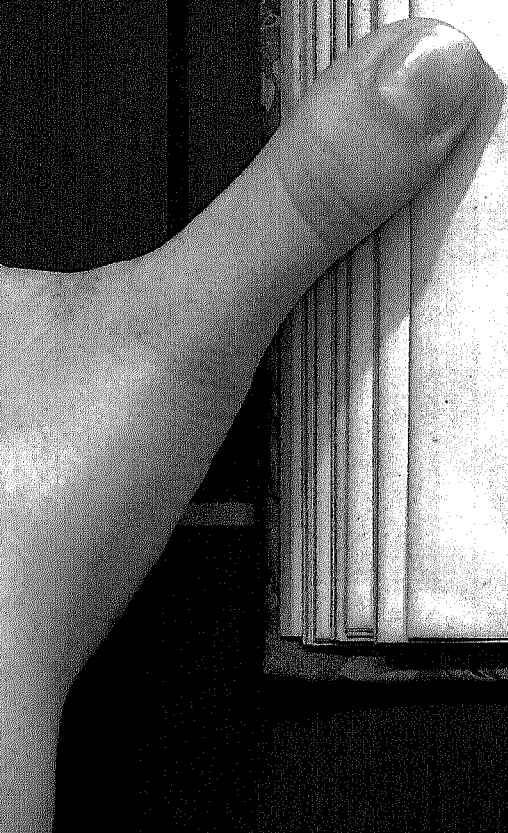
Qual deve ser então a conducta do poder executivo?

Pagar aos credores do Estado, protellando a observancia de disposições orçamentarias mais urgentes, conforme são julgadas as que se acham comprehendidas no valor da despesa fixada, seria faltar ás recommendações do poder legislativo.

Attender de preferencia á despesa effectivamente fixada, collocando em plano inferior o resgate dos compromissos externos, seria olvidar escrúpulos imprescindiveis á firmeza do credito publico.

Em qualquer caso, o que se infere da falta notada é que o thesouro tem responsabilidades immediatas, inevitaveis, superiores ás que são previstas pelo orçamento do Estado. Portanto, a lei de meios cearense é imperfeita e só poderá ser integralmente respeitada na hypothese de a renda publica exceder muito á previsão, isto é, no caso de a arrecadação effectuada demonstrar sensível desharmonia com a estimativa adoptada.

Eis, pois, o dilemma em que se acha collocado o poder legislativo do Ceará: ou retirou propositalmente da despesa o valor de compromissos que oneram o thesouro para dar á lei orçamentaria apparencias de um equilibrio que realmente não existe, ou prevê receita mais elevada do que a mesma lei enuncia, distanciando-se assim dos ensinamentos mais elementares dos financistas, que têm em alta conta, para o julgamento da perfeição dos orçamentos, a approximação observada entre as estimativas nelles descriptas e as sommas da receita e despesa finalmente verificadas nos exercicios a que respectivamente correspondem.



Introduction

The first part of the book is devoted to a general survey of the subject. It is intended to give the reader a broad view of the field and to point out the main lines of research. The second part is devoted to a more detailed study of the various aspects of the subject. It is intended to give the reader a more complete knowledge of the subject and to show the progress of research in the various branches.

The third part of the book is devoted to a study of the various methods used in the study of the subject. It is intended to give the reader a more complete knowledge of the various methods and to show the progress of research in the various branches. The fourth part of the book is devoted to a study of the various results obtained in the study of the subject. It is intended to give the reader a more complete knowledge of the various results and to show the progress of research in the various branches.

The fifth part of the book is devoted to a study of the various applications of the subject. It is intended to give the reader a more complete knowledge of the various applications and to show the progress of research in the various branches. The sixth part of the book is devoted to a study of the various problems connected with the subject. It is intended to give the reader a more complete knowledge of the various problems and to show the progress of research in the various branches.

The seventh part of the book is devoted to a study of the various conclusions reached in the study of the subject. It is intended to give the reader a more complete knowledge of the various conclusions and to show the progress of research in the various branches. The eighth part of the book is devoted to a study of the various prospects of the subject. It is intended to give the reader a more complete knowledge of the various prospects and to show the progress of research in the various branches.

RIO GRANDE DO NORTE

As graves perturbações da ordem publica que antecederam á recente eleição presidencial do Rio Grande do Norte, obrigaram o governo a sacrificiós extremos, havendo resultado da despesa extraordinaria então effectuada serio desequilibrio na vida financeira local.

A situação do thesouro rio-grandense torna-se mais ainda precaria neste momento, pela circumstancia de estar proximo o prazo fixado para ser iniciado o resgate do emprestimo externo contratado em 1910, na praça de Pariz, de £s. 350.000 ou 5.250:000\$000 ao cambio de 16.

Essa operação foi realizada ao premio annual de 5% sobre o seu valor nominal, e ao typo liquido de 83%. A amortização será feita em 37 annos, começando em 1914, na razão de 1½% por semestre, equivalendo a cerca de 330:000\$000 o valor do encargo annual do thesouro, inclusive a bonificação ao intermediario e a despesa com a remessa do numerario.

Da mensagem apresentada pelo governador ao Congresso do Estado, em 1 de novembro deste anno, vê-se que a dívida do Rio Grande do Norte, alem do compromisso externo, é de 630:931\$819. O passivo total da alludida circumscripção é, portanto, de 5.880:931\$819, correspondendo a 14.702 por habitante (1)

A receita arrecadada e a despesa paga nos dez ultimos exercicios constam do seguinte quadro:

	Receita arrecadada (2)	Despesa effectuada
1903	1.238:244\$645	1.310:904\$465
1904	1.276:647\$760	1.289:501\$953

(1) Calculada em 400.000 habitantes a população do Estado.

(2) Sem comprehender o saldo do exercicio anterior.

	Receita arrecadada	Despesa paga
1905	1.446:668\$363	1.375:346\$154
1906	1.138:542\$908	1.291:647\$500
1907	1.376:546\$789	1.313:112\$317
1908	1.252:589\$051	1.333:364\$176
1909	1.371:003\$641	1.358:853\$158
1910	1.793:453\$298	1.615:094\$165
1911	1.869:572\$322	1.865:330\$816
1912	1.854:909\$316	1.994:802\$699

Damos abaixo a receita orçada e a despesa fixada, de 1903 a 1912:

	Receita orçada	Despesa fixada
1903	1.037:000\$000	1.036:606\$300
1904	1.060:000\$000	1.059:769\$300
1905	1.120:500\$000	1.120:069\$430
1906	1.173:000\$000	1.172:022\$000.
1907	1.155:000\$000	1.154:803\$000
1908	1.158:000\$000	1.157:140\$000
1909	1.250:000\$000	1.147:196\$000
1910	1.202:000\$000	1.201:048\$000
1911	3.210:000\$000	3.205:400\$000
1912	2.003:470\$500	2.004:000\$000

A lei de meios para o anno de 1913 orçou a receita em 2:210:000\$000 e fixou a despesa em 2.209:386\$500.

A renda do Estado provém principalmente do imposto de exportação sobre os productos indigenas, imposto sobre o qual nos cinco ultimos exercicios foram arrecadados:

1908	800:084\$929
1909	783:780\$810
1910	1.031:134\$451
1911	1.016:873\$626
1912	1.037:564\$356

Os productos que mais avultam a exportação rio-grandense são o algodão e o sal.

A arrecadação do imposto sobre o sal começou a ser feita em 1897 por contracto, que em 1901 foi prorogado. Em 1904, na presidencia do dr. Tavares de Lyra, voltou a ser effectuada administrativamente.

A taxa então estabelecida foi de sete réis por kilogramma, sendo isento de direitos o sal exportado para o estrangeiro e pagando somente um real por kilogramma o sal beneficiado em apparatus que o purificassem, elevando a 98% a porcentagem do chlorureto de

sodio (1). Posteriormente foi resolvido que este beneficio fosse concedido ao sal que, alem de um minimo de 98% de chlorureto de sodio, tivesse o maximo de 0,002 de chlorureto de magnesio.

A cobrança administrativa não poude, entretanto, ser mantida, por haver sido evidenciado que era então menos conveniente aos cofres publicos e que a industria do sal, entregue unicamente á acção dispersa dos seus exploradores, não poderia resistir victoriosamente á competencia que lhe moviam productores de outros estados, nos maiores mercados consumidores do paiz (2). Passou a ser feita pela Companhia Commercio e Navegação, que se obrigou pela importancia de 360 contos no anno de 1 de novembro de 1905 a 31 de outubro de 1906. Em 1906 e 1907 continuou o regimen de arrematação annual do imposto, sendo que no ultimo destes annos a proposta aceita foi de 444:000\$000.

Em 1908 voltou a arrecadação a ser effectuada por contracto, que foi reformado em 1911, prescrevendo este áquella companhia o compromisso de pagar ao thesouro 480 contos annualmente de 1912 a 1921, e 460 contos, tambem annuaes, de 1922 a 1851.

Requerida a liquidação forçada da empresa contractante, resolveu o governo suspender a execução do contracto e determinar a cobrança administrativa do imposto, na razão de 1\$000 por 150 kilos.

Foi organizado posteriormente, entre os salineiros, um syndicato, que entrou em accordo com o governo sobre os meios de garantir ao mesmo tempo a exploração do sal e os interesses do fisco estadual, e depois contractou o imposto por quinhentos contos annualmente.

Da demonstração abaixo, vê-se a contribuição dos outros productos rio-grandenses para a renda do imposto de exportação, em 1910 e 1911 :

	1910	1911
Algodão	642:878\$635	835:001\$201
Cera de carnauba	47:040\$726	56:409\$173
Pelless	39:318\$935	56:490\$236
Couros	32:006\$704	34:464\$018
Borracha	15:573\$866	24:536\$144
Caroço de algodão	12:577\$386	29:401\$741
Assucar	8:227\$581	44:094\$922

Ha outros artigos que são exportados pelo Rio Grande do Norte, mas em valor pouco consideravel.

O imposto de exportação é cobrado na razão de 8% sobre o algodão, cera, borracha, caroço de algodão, assucar e pelless de animal

(1) *Tavares de Lyra. O Rio Grande do Norte, pags.—259.*

(2) *Tavares de Lyra. Obra citada, pags. 263.*

bovino, sendo de 6% a taxa para as pelles de animal caprino, equiparados a este os lanigeros. (1)

O imposto de consumo sobre mercadorias nacionaes e estrangeiras incorporadas ao acervo do Estado rendeu de 1909 a 1912:

1909	166:087\$897
1910	197:745\$917
1911	187:857\$787
1912	146:236\$040

As fontes da receita orçamentaria mais importantes, alem das mencionadas, são os impostos de industrias e profissões, 5% sobre a transmissão de bens immoveis, dizimo de gado, decima urbana, sello e 15% additionaes sobre os impostos em vigor, excepto os que se referem á exportação, e os de dizimo de gado, dizimo de pescado, consumo de sal, producto de leilões e outros que não têm grande vulto na renda publica.

A importação total do Rio Grande do Norte, de 1906 a 1910, foi a seguinte (2):

1906	2.274:036\$000
1907	4.047:913\$000
1908	4.422:275\$000
1909	9.461:709\$000
1910	7.779:148\$000

O valor official da exportação, de 1906 a 1912, foi:

1906	7.429:503\$000
1907	7.169:763\$000
1908	4.451:061\$000
1909	7.893:888\$000
1910	10.613:210\$000
1911	10.458:000\$000
1912	10.674:000\$000

Pelos dados estaduaes, a exportação de 1912 somou em . . . 5.437:902\$822 (3); entretanto, calculada pelo que rendeu o imposto respectivo, elevou-se a 10.674:000\$000, importancia que corresponde a 26\$085 por habitante e a 184\$034 por kilom. quadrado.

(1) O imposto sobre pelles é aqui mais elevado e por este motivo ao Rio Grande do Norte são pagos de preferencia, pelos exportadores parahybanos residentes nos municipios limítrophes, os direitos de grande quantidade de pelles de Parahyba.

(2) Tavares de Lyra—obra citada.

(3) Mensagem apresentada pelo dr. Alberto Maranhão ao Congresso do Estado em 1 de novembro de 1913.

Durante o regimen governativo vigente, a região de que nos occupamos tem conquistado notavel desenvolvimento.

Em 1890 a receita arrecadada importara em 476 contos, em 1900 estava elevada a 1338 contós e em 1910 attingiu a somma de 1793 contos.

A divida da antiga provincia para com o Banco do Brasil foi resgatada pelo governador Pedro Velho, no seu primeiro anno de administração, com as economias accumuladas, providas exclusivamente da receita orçamentaria; e, quando foi realizado o emprestimo externo de que tratámos, o Estado apenas devia 477:246\$844, conforme se verifica do balanço relativo ao exercicio de 1909.

São as seccas terriveis com o seu extenso cortejo de difficuldades que, no Rio Grande do Norte e demais estados do nordeste do Brasil, annullam os esforços mais tenazes e impedem o seguro desdobramento das forças economicas dessa região fertilissima e de admiravel salubridade, que mesmo inteiramente desamparada até pouco tempo de qualquer auxilio federal, obteve avançar mais, em cerca de vinte annos de governo republicano, do que em todo o periodo imperial.

Occupando-se das seccas, lembra o dr. Tavares de Lyra em sua obra já varias vezes citada neste trabalho, as seguintes palavras da primeira mensagem apresentada pelo dr. Pedro Velho ao Congresso rio-grandense:

«A nossa população agricola, que constitue a grande maioria dos habitantes do Estado, vive ainda n'um eterno sobresalto pelo terrivel flagello; já não ha quasi confiança no semeador que renova uma e muitas vezes as suas plantações e sempre em pura perda. Só a heroica teimosia dessa raça nortista, trabalhada de longos infortunios, mas sempre forte, poderia resistir a essa serie esmagadora de esforços perdidos e incessantemente renovados.

«Mas nem todos resistem: muitos desesperam e expatriam-se. Enquanto outros Estados tratam de organizar os seus serviços de immigração, constitue para nós um doloroso pesadelo a corrente emigratoria que nos empobrece, roubando-nos para os serviços militares federal e estaduais ou para as industrias extractivas do extremo norte os nossos braços validos.»

Em 1895, na ultima mensagem que dirigiu áquella corporação, dizia ainda o saudoso estadista:

«As duas essenciaes alavancas da riqueza agricola—não ha mister de grande erudição economica para conhecê-lo: o bom senso mais rudimentar e a experiencia de todos os tempos o demonstram—são capitães e braços. Capitães nunca os tivemos; e os trabalhadores vão rareando n'um exodo ameaçador de um verdadeiro despovoamento. Os nossos braços validos abandonam a enxada (seria puramente rhetorico falar em charruas e arados, tratando-se da nossa lavoura patriarcal e rotineira) pela farda de soldados e pelas fallazes seducções dos seringacões do Norte.

«Nenhum rio-grandense pode olhar, sem magua, para as estatísticas que registram o movimento quasi nullo das entradas, em confronto com as levás continuadas dos que se expatriam. E muita vez por dois braços sadios, vigorosos, que se ausentam, ficam-nos muitos infelizes invalidos, desprotegidos e famintos.

«E que faz o governo, poderão inquirir, com impaciencia, aliás louvavel, mas pouco reflectida, os que vêem, cheios de dó e lastima, essa triste corrente emigratoria? Mas o governo não é a tutela sem peias, não é o arbitrio discrecionario. Não o é pelo menos no Rio Grande do Norte; e por mim vos asseguro que, neste como em nenhum assumpto, agirei divorciado da legalidade. O governo é o depositario do poder publico, é verdade, mas com as inviolaveis restricções da lei, á qual elle deve ser o primeiro a render respeitosa homenagem e estricta obediencia.

«A menor exorbitancia no exercicio da autoridade—uma vez posta em pratica e tolerada—é a porta aberta para a prepotencia tyrannica e humilhante da dignidade social.

«Todas as dictaduras são amputações cruéis da liberdade, e, si a razão de estado pôde, nas grandes crises das nações, impor o sacrificio doloroso desse recurso extremo e momentaneo, por pouco que ellas se prolonguem, tornam-se insoffríveis.

«O nosso temperamento, os nossos habitos são legalistas e ordeiros; não saiamos delles, é o melhor caminho.»

Felizmente, graças aos esforços perseverantes de muitos, está iniciado o serviço permanente de defesa contra os effeitos das seccas, e dentro alguns annos mais deverão estar attenuados os obstaculos mais poderosos que se antepoem ao progresso economico de varias circumscricções nacionaes.

O Rio Grande do Norte vive, como acontece com quasi todos os estados, do imposto de exportação sobre os seus productos, mas logra a vantagem de ser essa exportação variada, porque diversos são os artigos de produção rio-grandense que excedem ás necessidades do consumo interno, e tambem a grande superioridade sobre outras regiões de serem as suas mercadorias exportaveis daquellas que estão menos adstrictas a demorados periodos de desvalorização.

Alem do algodão, que lhe proporciona approximadamente a terça parte da receita orçamentaria, domina o mercado de sal no paiz, tem em situação prospera a industria pastoril, ha obtido constante desenvolvimento na produção da cêra de carnauba e da borracha, e possui outros elementos de riqueza, ainda inexplorados, capazes de lhe facultarem rendas importantes.

O fabrico do assucar, genero que já figurou salientemente na vida economica rio-grandense, é que tem sido nos ultimos annos, relativamente, insignificante.

A despesa fixada, de 1910 a 1913, tem a seguinte distribuição entre os principaes serviços publicos:

	1910	1911	1912	1913
Saude publica (1)	45:500\$000	98:300\$000	134:720\$000	162:570\$000
Justiça	168:740\$000	189:600\$000	189:596\$000	196:996\$000
Fazenda	104:340\$000	195:600\$000	234:320\$000	284:900\$000
Segurança (2)	41:140\$000	112:000\$000	113:280\$000 (3)	61:380\$000
Obras	80:000\$000	1.230:000\$000	100:000\$000	50:000\$000
Instrução	134:500\$000	233:000\$000	269:360\$000	330:260\$000
Força policial	246:134\$000	259:700\$000	289:922\$000	312:108\$000
Inactivos	91:382\$000	86:600\$000	86:600\$000	102:400\$000
Divida publica	30:000\$000	241:000\$000	284:812\$500	284:812\$500

Pelo orçamento de 1913 as verbas consignadas para cada serviço publico em relação ao valor da despesa fixada, correspondem approximadamente ás seguintes porcentagens:

	%
Saude publica	7
Justiça	9
Fazenda	13
Segurança	3
Obras	2
Instrução	15
Força policial	14
Inactivos	4.5
Divida publica	13

O Estado é o maior accionista do Banco do Natal, instituto que tem prestado relevantes serviços ao commercio local e cujos lucros vão correspondendo vantajosamente ao capital com que foi fundado. Em 1912 o resultado obtido, 116:476\$420, superior em 28:193\$900 ao que fôra verificado no anno anterior, permittiu o dividendo de 10%.

Mantem tambem o Estado o monte-pio dos funcionarios publicos, cuja receita em 1912 foi de 69:323\$844, tendo sido de 48:526\$704 a despesa paga e havendo passado para o exercicio de 1913 o saldo de 246:549\$980.

Desde a organização republicana do Rio Grande do Norte, foram alli abolidas inteiramente as aposentadorias.

(1) Inclusive a verba para assistencia publica.
 (2) Inclusive a verba para diarias aos presos pobres.
 (3) Neste exercicio não está consignada a verba para diarias aos presos pobres.



PARAHYBA

A divida passiva da Parahyba, em 30 de junho deste anno, era a seguinte:

Fundada	281:100\$000
Fluctuante.	165:921\$757
Total	447:021\$757, importan-

cia equivalente a 813 réis por habitante. (1)

O governo parahybano jamais contrahiu compromisso externo, e, para a effectividade dos melhoramentos alcançados, não precisou fazer nenhuma operação de credito, desde 1889, nem mesmo internamente.

Os recursos utilizados para os serviços até agora executados, alguns relativamente custosos, provieram exclusivamente de sobras orçamentarias accumuladas.

A divida fundada actual vem em parte do antigo regimen, tendo-se elevado no periodo governativo de 1896 a 1900, quando subiu a 1.249:839\$826.

Em 30 de setembro de 1892, logo depois, portanto, de haver sido promulgada a constituição estadual vigente e quando a Parahyba começou a sua vida autonoma, os compromissos publicos sommavam em 979:708\$535, inclusive 160:000\$000 de um credito do Banco do Brasil e

(1) *Avaliada a população do Estado em 550.000 habitantes, embora seja evidentemente maior. Calculado, entretanto, como foi, o numero de habitantes dos demais estados da Federação pela população de 20.000.000 para o Brasil, seriam desproporcionais as conclusões a que pretendemos chegar neste trabalho, se não obedecêssemos a mesma base em relação a Parahyba.*

436:229\$090 de apolices e juros vencidos e não pagos, concernentes aos mesmos titulos.

Essas apolices vinham sendo emittidas desde 1861, ao premio de 9% ao anno.

A primeira emissão foi destinada ao pagamento de obras publicas, e, para o mesmo fim, isto é, para a realização do prolongamento da estrada de rodagem em direcção ao Pilar, nova emissão, a igual premio, foi decretada em 1868.

Em 1896 era paga a ultima prestação do debito do Estado ao Banco do Brasil e creado o imposto adicional de 10%, sobre os que então vigoravam, cujo producto deveria ser applicado ao resgate da divida fundada existente.

No mesmo anno deixava a administração da Parahyba o inquecível chefe republicano dr. Alvaro Machado, a quem coube estabelecer, primeiro que todos, seguras providencias no sentido de libertar inteiramente o credito do Estado, desde os tempos monarchicos sob o peso de compromissos firmados em condições onerosissimas.

Sucedeu-lhe no governo o saudoso dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello, cuja direcção financeira é ainda por muitos injustamente conceituada.

Homem partidario como não o foi tanto nenhum dos que presidiram aos destinos regionaes durante o novo regimen, e havendo tido a desventura de caber-lhe administrar a Parahyba na phase de mais duradouras agitações que já atravessou a politica local, o pranteado chefe democrata não poderia sustentar a lucta vigorosa em que esteve empenhado contra adversarios numerosos e de extenso prestigio, que eram então fortemente amparados pelos poderes publicos federaes, sem sacrificios extraordinarios para o Estado.

Já é tempo de ir sendo imparcialmente julgada a acção governativa do respeitavel batalhador, cuja serenidade admiravel nos instantes mais perigosos dos formidaveis prelios em que muitas vezes esteve envolvido, valeu-lhe a aureola de philosopho, que lhe attribuiram os seus companheiros e antagonistas.

Quem estudar a vida social da Parahyba durante o quadriennio em que esteve á frente dos seus destinos o dr. Gama e Mello, evidenciará que os algarismos, em suas demonstrações concisas e incomparavelmente certas, combatem as affirmativas dos que contestaram, sob o ardor desnorteante de terriveis pelejas, a capacidade administrativa do honestissimo politico.

Dos dados financeiros officialmente publicados, verifica-se realmente que a divida publica nunca subira á importancia em que se achava quando assumiu o governo o desembargador José Peregrino, successor do dr. Gama e Mello.

Mas, esses mesmos dados em que se basearam os adversarios deste eminente parahybano para pretender deslustrar a sua administração; denunciam que, no primeiro anno daquelle periodo, os

compromissos officiaes baixaram a 541:875\$658, isto é, alcançaram uma redução superior ás que até então foram attingidas.

Datam de 1898 os embaraços do thesouro parahybano, embaraços definitivamente vencidos em 1906, na presidencia de Monsenhor Walfredo Leal.

Os dois primeiros annos do governo Gama e Mello não permittem censuras á acção deste estadista sobre o departamento financeiro.

Depois da secca de 1893, phenomeno que lhe não era dado impedir, surgiram as luctas pavorosas que a historia politica da Parahyba terá de registrar com glorias para o velho liberal que venceu pela sua calma surprehendente, e para os que contra elle se bateram com assombrosa intrepidez.

Naquelle phase de desassocegos indiziveis e de incessantes preoccupações, quando os interesses do thesouro estavam simultaneamente prejudicados pela despesa espantosa que o restabelecimento da ordem publica exigia e pelo estupendo decrescimento das rendas, cuja percepção era seriamente difficultada pela anormalidade da situação, que administrador, por maior que fosse a sua capacidade, poderia fazer mais do que salvar a autonomia do Estado? Que politico poderia offerecer melhor prova de sua lealdade do que restituir, triumphante, aos seus correligionarios, a bandeira do partido que o levara ao poder?

Acontecimentos excepcionaes e não a falta de aptidões para o exercicio do honroso mandato em que fora investido, preteriram o dr. Gama e Mello de aproveitar o ensejo, que lhe foi proporcionado, de contribuir notavelmente para a grandeza de sua terra.

Serviços de natureza diversa e não menos valiosos conseguiu, entretanto, prestar-lhe o inolvidavel parahybano, na sua perturbadissima administração.

Republicano sinceramente devotado aos principios democraticos, o famoso tribuno exerceu os mais altos postos sociaes entre nós e nunca cogitou de aproveitar a influencia resultante dessas posições para firmar predominio pessoal na politica do Estado.

O desembargador José Peregrino de Araujo fez governo proficuo ás finanças parahybanas.

Consolidou a divida publica, que encontrara na maior somma a que se clevou, e fel-a baixar cerca de 50%.

Ao iniciar a sua administração, Monsenhor Walfredo, Leal deparou complicadas as condições do erario, que chegou novamente a ter compromissos a pagar em importancia superior a mil contos⁽¹⁾.

Com inquebrantavel firmeza, esse honrado politico emprehendeu a obra benemerita da restauração financeira regional.

Foi completa e brilhante a sua victoria.

(1) Era então de 1.012:192\$529 o total da divida passiva.

Pouco mais de um anno depois de haver assumido a presidencia, o actual senador annunciou uma diminuição de metade da divida passiva estadual e, em 1908, passando o poder ao dr. João Lopes Machado, deixava-a limitada ás apolices venciveis em circulação, no valor total de 343:700\$000, havendo no thesouro o saldo em dinheiro de 258:067\$106 e em divida activa somma superior áquella.

Dr. João Machado dirigiu tambem com segurança e honestidade os dinheiros publicos.

Realizou melhoramentos importantes, entre os quaes se destaca o abastecimento d'agua á capital, serviço que custou approximadamente setecentos contos, e, ao findar o seu periodo governativo, depois de haver sido compellido a despesas extraordinarias pelas agitações politicas que antecederam á eleição de seu successor, existiam nos cofres publicos 162:404\$091.

Os compromissos do thesouro que, em sua exposição apresentada ao dr. Castro Pinto a 22 de outubro de 1912, o dr. João Machado calculou importarem, até então, em 480 contos, sendo 280 contos provenientes das apolices em circulação e 200 contos, mais ou menos, da divida fluctuante, não subiam a tanto. A mensagem do actual presidente, do 1 de setembro deste anno, menciona somma inferior, relativa ás contas de fornecimentos, que lhe foram apresentadas, concernentes ao periodo administrativo de seu antecessor.

O governo do dr. João Pereira de Castro Pinto está já assinalado pelo consideravel augmento conseguido na receita publica, em virtude das severas medidas adoptadas em beneficio da arrecadação, serviço este que é presentemente subordinado a tão seria vigilancia que poderá talvez resistir victoriosamente a rigoroso confronto com o mais perfeito dos que são praticados nos outros estados da Republica.

Sem nenhuma aggravação dos impostos, que vém vigorando inalterados desde mais de dois lustros, o actual chefe do poder executivo tem alcançado prodigioso crescimento na renda orçamentaria.

O unico documento official que existe referente á vida do thesouro, durante a gestão de s. exc., é a mensagem a que alludimos, dando conta aliás do movimento financeiro do exercicio anterior, quasi inteiramente pertencente á administração que findou em 22 de outubro do anno passado.

Importantes reformas e valiosos beneficios já têm sido levados a effeito no presente quadriennio, permanecendo equilibradas as finanças estaduaes.

A Parahyba tem tido a ventura, no actual regimen, de haver sido mantida pelos seus estadistas a mesma linha de conducta nobre e progressista.

Desde o incorruptivel e austero dr. Venancio Neiva, primeiro governador desta circumscripção depois da victoria republicana de 1889, ao dr. Castro Pinto, a admiravel mentalidade que o povo desta terra elevou á suprema magistratura local, todos os administradores para-

hybanos têm demonstrado a digna ambição de concorrer para a prosperidade do Estado e nenhum deixou de patentear civismo e honradez.

A despesa publica desta região, fixada em 96:893\$860 para o exercicio 1836 a 1837, era de 524:857\$393 pelo orçamento votado para o anno de 1889.

Depois de organizado constitucionalmente o Estado, foi fixada em 816:190\$543 e no fim do primeiro decennio republicano estava elevada a 1.176:934\$950.

As leis orçamentarias referentes aos dez ultimos annos estabeleceram a despesa seguinte:

1905 . . .	1.596:240\$128	1910 . . .	2.188:826\$303
1906 . . .	1.580:029\$466	1911 . . .	2.137:077\$635
1907 . . .	1.662:524\$833	1912 . . .	2.238:231\$591
1908 . . .	1.654:036\$336	1913 . . .	2.589:101\$588
1909 . . .	1.748:883\$877	1914 . . .	2.991:843\$724

A receita arrecadada e a despesa paga nos dez ultimos exercicios liquidados constam deste quadro:

	Receita arrecadada	Despesa effectuada
1905 (1)	1.551:947\$906	1.657:612\$245
1906 (2)	2.018:424\$292	1.851:000\$421
1907	2.247:130\$382	1.880:357\$121
1908	1.876:501\$265	1.935:026\$552
1909	2.250:582\$035	2.103:506\$580
1910	2.749:422\$705	2.544:429\$924
1911	2.885:840\$321	2.891:058\$308
1912	3.143:869\$378	3.170:974\$995

Desses algarismos infere-se o notavel augmento que, de anno a anno, vem alcançando a receita. Só em 1908 não foi a renda publica superior ás dos exercicios antecedentes.

Entretanto, de 1905 em diante, os impostos cobrados, que constituem a unica fonte da receita estadual, permaneceram os mesmos.

No quadro que se vao seguir são declarados discriminadamente esses impostos e o producto da arrecadação sobre elles effectuada nos exercicios de 1909 a 1912.

(1) Inclusive a renda do imposto adicional e a despesa paga pela mesma causa.

(2) Sem incluir o auxilio federal de 150 contos, recebido pelo Estado.

ARRECADAÇÃO REALIZADA DE 1909 A 1912

	1909	1910	1911	1912
Algodão export.	784:802\$050	1.082:497\$684	1.057:757\$493	1.284:201\$634
20% additionaes	359:079\$113	443:413\$053	471:046\$813	495:331\$584
Consumo.	177:738\$786	236:684\$044	235:899\$905	242:817\$766
Indust. e prof.	185:738\$216	208:411\$100	232:981\$031	222:528\$962
Decima urbana	90:292\$156	88:816\$900	96:481\$800	105:565\$614
Transm. de imm.	65:158\$554	85:847\$622	107:328\$495	101:755\$369
Produc. de gado.	55:128\$966	88:400\$934	125:464\$707	83:730\$485
Gado exportado	93:325\$270	94:703\$200	100:834\$500	79:212\$200
Gado abatido	71:018\$244	72:465\$833	83:179\$200	67:263\$400
Caroço de alg. e mamona export.	40:371\$138	36:674\$578	52:533\$339	58:416\$615
Cour. e peles exp.	75:660\$305	51:638\$289	47:542\$570	49:776\$211
Assucar export.	30:943\$043	18:564\$777	38:653\$588	42:101\$289
Sellos	27:930\$847	28:210\$343	29:908\$750	25:264\$701
Heranç. e legados	16:573\$338	24:579\$650	30:283\$332	21:074\$854
Fumo exportado.	12:414\$997	13:707\$640	13:520\$340	11:171\$420
Alcool, mel e ag.º.	3:607\$212	2:588\$070	4:218\$856	8:953\$732
Multas	11:261\$654	10:114\$982	3:009\$400	2:907\$118
Café exportado	1:153\$970	942\$000	2:948\$800	2:294\$000
Borracha export.. . . .	1:196\$250	3:064\$432	1:167\$560	592\$520

A receita total arrecadada em 1912 proveio de:

Imposto de exportação	1.590:752\$086
Renda interna	985:065\$101
Renda eventual	70:599\$794
Renda não classificada	1:594\$450
Imposto adicional	495:857\$947
Total	<u>3.143:869\$378</u>

O imposto de exportação, 1.590:752\$086, contribuiu, portanto, com valor superior a 50%, para o total da receita, e a importancia nelle comprehendida, proveniente do algodão exportado, 1.284:201\$634, corresponde a cerca de 80% do producto do mesmo imposto.

A arrecadação de 1912 foi effectuada pelas repartições fiscaes dos seguintes pontos:

Capital	{Receb. de Rendas	1.365:471\$607	1.678:674\$656
	{Thesouro.	313:203\$049	

Campina Grande	362:630\$201
Itabayanna	245:667\$190
Souza	161:283\$457
Alagôa Grande	94:023\$118
Catolé do Rocha	67:989\$214
Guarabira	65:440\$597
Princeza	47:941\$811
Alagôa do Monteiro	41:577\$706
Mamanguape	39:255\$600
S. João do Rio do Peixe	33:308\$794
Santa Rita	32:279\$020
Patos	32:400\$048
Brejo do Cruz	25:240\$960
Pombal	24:315\$238
Areia	23:612\$721
Picuihy	23:307\$899
Umbuzeiro	22:792\$716
Bananeiras	19:489\$504
Araruna	16:668\$278
Espirito Santo	13:734\$744
Alagôa Nova	12:875\$482
Serraria	12:603\$659
S. João do Cariry	11:549\$766
Taperoá	9:839\$493
Pilar	9:412\$754
Piancó	9:106\$103
Conceição	6:656\$015
Barra de S. Miguel	6:036\$886

As demais não têm importancia, pois nenhuma dellas conseguiu arrecadar cinco contos durante o anno.

O governo despendeu com a arrecadação effectuada pela recebedoria e mesas de rendas, em 1912, a avultada somma de 281:476\$850, e com as estações fiscaes 50:661\$154, isto é, ao todo, 332:138\$004.

A recebedoria arrecadou 1.365:471\$607, com a despesa de 50:109\$432, sendo 22:800\$000 dos ordenados fixados aos funcionarios da referida repartição e 27:309\$432, valor de 2% que lhes são concedidos sobre a cobrança feita; portanto, com o encargo de 3 1/2%, mais ou menos, para o thesouro.

As mesas de rendas arrecadaram 1.234:352\$613, com a despesa de 231:367\$418, isto é, cerca de 19% da importancia arrecadada.

As outras estações fiscaes têm 20% sobre a arrecadação.

Resalta dessa demonstração que é imperfeitissima ainda a legislação estadual relativa ao assumpto.

Não só a cobrança procedida no interior é carissima, talvez sem exemplo nas demais circumscrições da Republica, como é

sensivelmente injusta a proporção estabelecida para a percentagem dos exactores.

Campina Grande arrecadou 362:630\$201 e os funcionarios da quella mesa de rendas perceberam 50:768\$228, ao passo que a recebedoria arrecadou 1.365:471\$607 e os seus funcionarios, aliás em maior numero, apenas tiveram a vantagem de 50:109\$432!

Itabayanna arrecadou 245:667\$150 e os funcionarios fiscaes da quella localidade obtiveram de percentagem 34:393\$401, entretanto Souza arrecadou 161:283\$457 mediante a commissão de 37:095\$195.

E' patente que semelhante tabella de percentagens não pode permanecer, pelo exagerado encargo que motiva ao Estado e pela desigualdade que determina na retribuição de empregados da mesma cathegoria.

Da renda do imposto sobre produçãõ de gado, vê-se que os municipios onde ha maior desenvolvimento na industria pastoril, são: Piancó, Souza, Campina Grande, Cabaceiras, S. João do Cariry, Picuhy, Pombal, Patos, Catolé do Rocha, Alagôa do Monteiro, S. João do Rio do Peixe, Brejo do Cruz, S. Luzia do Sabugy, Mamanguape, Soledade, Pilar, Cajazeiras, Guarabira, Bananeiras, Ingá, Araruna, Misericordia e Taperoá.

Transcrevemos do magnifico relatorio ainda inédito do sr. dr. Diogenes Caldas, competente e dedicadissimo inspector agricola neste estado, os seguintes dados sobre a produçãõ parahybana nos annos de 1911, 1912 e 1913.

O illustre funcionario baseou-se nas informações que, depois de insistentes rogativas, alcançou dos prefeitos municipaes.

Embora não traduzam demonstrações rigorosamente certas, pela falta de elementos com que luctam ainda aquellas autoridades para a perfeita organizaçãõ de trabalhos semelhantes, todavia os calculos que o sr. inspector agricola teve a bondade de por á nossa disposiçãõ, com penhorante solicitude, são relativamente exactos, principalmente em relaçãõ ao algodão, porquanto combinam approximadamente com as notas estatisticas existentes, firmadas na renda do imposto de exportaçãõ cobrado sobre o referido producto.

ALGODÃO DESCAROÇADO

MUNICIPIOS	Fardos de 75 kilos		
	1911	1912	1913
Caiçara	9.000	10.000	10.000
Picuihy	8.000	10.000	9.000
Pilar	4.000	6.000	4.500
Serraria	600	700	850
Alagôa Nova	10.000	8.000	4.000
Bananeiras	1.200	800	2.000
Mamanguape	6.100	7.200	10.000
Umbuzeiro	1.560	5.850	4.500
Santa Rita	1.080	1.120	1.000
Ingá	6.000	12.000	10.000
Taperoá	8.533	11.946	10.240
Alagôa do Monteiro	18.000	25.800	10.000
Brejo do Cruz	2.000	2.000	1.500
Itabayanna	17.000	20.000	16.000
Catolé do Rocha	7.600	7.350	3.000
Conceição	1.500	2.000	1.000
Alagôa Grande	9.000	11.000	6.000
Guarabira	19.200	15.600	8.400
Piancó	6.050	7.000	4.400
Patos	30.000	25.000	20.000
S. José de Piranhas	10.000	10.000	6.000
S. João do Cariry	20.000	25.000	12.000
S. Luzia do Sabugy	8.000	9.400	6.000
Cajazeiras	20.000	18.000	15.000
Cabaceiras	10.800	12.500	6.400
Pedras de Fôgo	250	240	200
Espirito Santo	16.000	8.000	6.000
Araruna	4.000	6.000	3.400
Misericórdia	5.000	4.800	2.000
Demais municipios	80.820	86.985	60.012
	341.802	370.291	253.402

CAROÇO DE ALGODÃO

MUNICIPIOS	Saccos de 60 kilos		
	1911	1912	1913
Caiçara	27.000	30.000	30.000
Ícuihy.	16.000	20.000	18.000
Pilar	8.000	12.000	9.000
Serraçaria	1.200	1.400	11.700
Alagôa Nova	25.000	17.000	9.000
Bananeiras	2.400	1.600	4.000
Mamanguape	9.000	10.000	12.000
Umbuzeiro	3.800	13.700	11.500
Santa Rita	2.100	2.500	2.000
Ingá.	12.000	24.000	20.000
Taperoá	9.066	22.892	20.480
Alagôa do Monteiro	27.000	39.000	15.000
Brejo do Cruz.	4.000	4.000	3.000
Itabayanna	34.000	40.000	32.000
Conceição	1.000	2.046	—
Alagôa Grande	9.000	11.000	6.000
Guarabira	19.200	15.600	8.400
Piancó.	12.100	14.000	8.800
Patos	60.000	50.000	40.000
S. José de Piranhas	30.000	30.000	18.000
S. João do Cariry	60.000	75.000	36.000
S. Luzia do Sabugy	1.130	1.330	850
Cajazeiras	25.000	22.500	18.750
Cabaceiras	24.000	26.000	13.000
Pedras de Fôgo	800	800	700
Espirito Santo	32.000	16.000	12.000
Araruna	48.000	12.000	80.000
Catolé do Rocha.	2.800	2.600	1.000
Misericórdia	12.000	11.520	4.800
Medias dos demais municipios	151.290	164.016	115.686
	668.886	692.504	561.666

AGUARDENTE

MUNICIPIOS	Canadas (6 litros)		
	1911	1912	1913
Pilar	2.000	6.000	8.000
Serraria	30.000	30.000	30.000
Alagôa Nova	80.000	50.000	50.000
Bananeiras	50.000	40.000	30.000
Mamanguape	16.000	22.000	19.000
Umhuzeiro	1.300	1.500	2.000
S. Rita	45.800	50.200	38.600
Alagôa do Monteiro	1.000	1.200	800
Conceição (1)	—	600	400
S. José de Piranhas	6.000	8.000	8.000
Cajazeiras	16.000	16.000	16.000
Pedras de Fôgo	25.000	25.000	30.000
Espirito Santo	20.000	20.000	20.500
	293.100	270.500	253.300

RAPADURAS

MUNICIPIOS	Rapaduras de 500 grs.		
	1911	1912	1913
Caiçara	50.000	30.000	300.000
Serraria	400.000	400.000	450.000
Alagôa Nova	800.000	700.000	500.000
Bananeiras	500.000	400.000	300.000
Taperoá	40.000	40.000	40.000
Alagôa do Monteiro	180.000	120.000	180.000
Brejo do Cruz	20.000	20.000	25.000
Itabayanna	200.000	200.000	200.000
Catolé do Rocha	25.000	20.000	20.000
Piancó	5.000	4.500	3.000
Patos	50.000	50.000	50.000
Conceição	400.000	360.000	200.000
S. José de Piranhas	250.000	250.000	200.000
Cajazeiras	500.000	500.000	600.000
Espirito Santo	10.000	10.000	15.000
Misericórdia	100.000	100.000	80.000
	3.530.000	3.204.500	3.163.000

(1) Não havia alambique em 1911.

ASSUCAR

MUNICIPIOS	Saccos de 85 kilos		
	1911	1912	1913
Pilar	1.000	3.000	4.000
Serraria	500	500	500
Mamanguape	12.500	11.000	13.000
Umbuzeiro	300	500	800
Pedras de Fôgo	2.500	2.500	3.000
Espirito Santo	20.000	18.000	20.500
Santa Rita {Bruto	11.600	12.400	13.100
{Turbinado	32.742	26.588	28.800
	81.142	74.488	83.700

CAFÉ

MUNICIPIOS	Saccos de 80 kilos		
	1911	1912	1913
Caiçara	200	250	300
Serraria	6.000	10.000	8.000
Alagôa Grande	1.000	900	700
Bananeiras	50.000	30.000	60.000
Mamanguape	120	130	150
Umbuzeiro	3.200	4.500	4.000
Pedras de Fôgo	50	50	50
Araruna	1.100	2.000	2.500
	61.670	47.830	75.700

BORRACHA

MUNICIPIOS	Kilogrammas		
	1911	1912	1913
Mamanguape	13.000	15.000	16.000
Santa Rita	2.000	1.800	1.600
Brejo do Cruz (*)	200	200	200
Catolé do Rocha (*)	2.600	2.400	2.300
Pedras de Fôgo	1.000	1.200	1.300
	18.800	20.600	21.400

MAMONA

MUNICIPIOS	Saccos de 60 kilos		
	1911	1912	1913
Caiçara	200	100	150
Serraria	100	150	200
Alagôa Nova	400	250	100
Bananeiras	1.000	800	600
Mamanguape	100	110	130
Umbuzeiro	800	1.100	700
Santa Rita	50	60	40
Ingá	30	60	100
Alagôa do Monteiro	1.000	600	1.000
Brejo do Cruz	40	40	40
Itabayanna	1.000	1.000	1.000
S. João do Cariry	100	150	50
Cabaceiras	150	200	100
Pedras de Fôgo	100	100	150
Espirito Santo	50	50	30
Araruna	100	150	200
Misericordia	100.000	100.000	80.000
Catolé do Rocha	25.000	20.000	20.000
	130.220	124.920	104.590

(*) Este signal indica borracha de maniçoba, sendo a demais de mangabeira.

ARROZ

MUNICIPIOS	Saccos de 60 kilos		
	1911	1912	1913
Caiçara	500	700	1.000
Picuihy	1.000	1.000	500
Pilar	200	2.400	1.800
Serraria	100	100	100
Mamanguape	400	500	600
Umbuzeiro	150	200	100
Santa Rita	600	450	400
Ingá	30	70	60
Taperoá	1.000	1.000	900
Alagôa do Monteiro	2.200	1.500	250
Brejo do Cruz	1.000	1.000	900
Itabayanna	50	50	50
Catolé do Rocha	1.100	1.000	—
Plancó	850	1.500	750
Patos	30.000	25.000	25.000
Conceição	4.000	5.333	2.666
S. José de Piranhas	20.000	18.000	15.000
S. João do Cariry	200	300	100
S. Luzia do Sabugy	1.000	800	600
Cajazeiras	3.000	3.000	2.500
Cabaceiras	60	80	50
Pedras de Fôgo	50	50	50
Espirito Santo	250	360	200
Misericórdia	100.000	100.000	80.000
	167.740	164.393	133.576

FARINHA DE MANDIOCA

MUNICIPIOS	Saccos de 80 kilos		
	1911	1912	1913
Caçara	50.000	60.000	100.000
Piculhy	5.000	6.000	4.000
Pilar	2.000	3.000	3.000
Serraria	70.000	65.000	60.650
Alagôa Nova	14.800	15.750	15.700
Bananeiras	80.000	70.000	58.000
Mamanguape	30.000	25.000	46.000
Umbuzeiro	20.000	30.000	25.000
Santa Rita	5.000	5.400	5.200
Ingá	60.000	100.000	90.000
Alagôa do Monteiro	20.000	10.000	20.000
Itabayanna	10.000	10.000	10.000
Brejo do Cruz	50	50	50
Piancó	550	580	480
Conceição	40	60	300
S. José de Piranhas	80.000	80.000	75.000
S. João do Cariry	100	120	80
Cajazeiras	200.000	200.000	200.000
Cabaceiras	250	300	200
Pedras de Fôgo	12.000	12.000	12.000
Espírito Santo	50.000	60.000	80.000
Araruna	500.000	800.000	900.000
Misericórdia	1.000	1.000	1.000
	1.210.790	1.554.260	1.706.660

FUMO

MUNICIPIOS	ARROBAS		
	1911	1912	1913
Caiçara	1.000	1.500	2.000
Pilar	300	550	425
Serraria	20.000	35.200	40.000
Alagôa Nova	4.000	3.800	600
Bananeiras	200.000	150.000	14.000
Mamanguape	1.200	1.000	1.300
Umbuzeiro	500	700	600
Santa Rita	500	680	750
Ingá	200	300	300
Alagôa do Monteiro	800	500	800
Brejo do Cruz	80	80	100
Itabayanna	30.000	33.000	30.000
Piancó	800	600	750
Catolé do Rocha	40	35	20
Conceição	20	25	30
S. José de Piranhas	5.000	5.000	6.000
S. João do Cariry	500	600	400
Cajazeiras	2.500	2.500	3.000
Podras de Fôgo	200	200	200
Espirito Santo	800	800	500
Araruna	12.000	10.000	11.000
Misericórdia	10.000	10.000	8.000
	290.440	257.070	120.775

FEIJÃO

MUNICIPIOS	Saccos de 60 kilos		
	1911	1912	1913
Caiçara	5.000	4.000	6.000
Picuhy	600	300	50
Pilar	1.000	1.200	600
Serraria	2.000	2.000	3.000
Alagôa Nova	1.192	1.130	2.200
Bananeiras	3.000	1.000	500
Mamanguape	12.000	11.500	15.000
Umbuzeiro	2.500	4.100	3.000
Santa Rita	50	440	75
Ingá	300	500	640
Itabayanna	100	100	100
Piancó	1.330	1.500	700
Conceição	26	40	40
S. José de Piranhas	15.000	12.000	10.000
S. João do Cariry	100	120	50
Cajazeiras	5.000	5.000	3.000
Cabaceiras	600	800	300
Pedras de Fôgo	100	110	100
Espirito Santo	500	400	250
Araruna	1.000	1.200	900
	51.398	47.440	46.505

MILHO

MUNICIPIOS	Saccos de 60 kilos		
	1911	1912	1913
Caiçara	8.000	4.000	10.000
Pieuhy.	2.000	4.000	2.500
Alagôa Nova	3.300	4.250	5.350
Pilar	2.000	8.000	10.000
Serraria	4.000	4.000	6.500
Bananeiras	4.000	8.000	6.000
Mamanguape	11.000	11.500	16.000
Umbuzeiro	10.000	25.000	15.900
Santa Rita	50	60	80
Ingá.	1.000	4.000	3.000
Taperoá	1.200	1.200	1.400
Alagôa do Monteiro	140.000	70.000	40.000
Brejo do Cruz.	800	600	1.600
Itabayanna	35.000	40.000	30.000
Catolé do Rocha.	1.600	1.300	1.500
Piancó.	4.500	3.750	4.000
Patos	50.000	40.000	30.000
Conceição	10.000	10.500	9.000
S. José de Piranhas	80.000	70.000	80.000
S. João do Cariry	20.000	22.000	10.000
S. Luzia do Sabugy	4.000	4.000	6.000
Cajazeiras	200.000	200.000	250.000
Cabaceiras	2.400	3.200	1.300
Pedras de Fôgo	800	800	1.200
Espirito Santo	2.000	15.000	8.000
Araruna	8.000	20.000	24.000
Misericórdia	200.000	200.000	200.000
Catolé do Rocha.	1.600	1.300	1.500
Medias dos demais municipios .	288.300	270.700	309.970
	1.095.550	1.047.160	1.083.900

O imposto de exportação é cobrado ordinariamente *ad valorem*, sendo estas as bases para os productos de maior importancia:

20 % sobre pelles cm sangue, 10 % sobre pelles salgadas, 8 % sobre algodão, alcool, aguardente, café, fumo, caroço de algodão e mamona, 6 % sobre borracha, 5 % sobre assucar, 3 % sobre alcool desnatado, 4 % sobre productos industriaes e 6 % sobre os não especificados.

As pelles de caprino e lanigero são sujeitas a \$150 por kilo e o gádo vaccum a 4\$000 por cabeça.

O valor total da exportação de 1899 a 1912 foi este:

1899	10.122:805\$210
1900	10.050:841\$725
1901	7.848:542\$030
1902	11.202:835\$360
1903	13.668:680\$430
1904	10.038:917\$820
1905	9.574:137\$630
1906	10.190:906\$300
1907	12.579:615\$490
1908	11.421:214\$670
1909	13.538:204\$711
1910	17.870:470\$510
1911	19.065:140\$620
1912	21.625:000\$000

A EXPORTAÇÃO DOS PRINCIPAES PRODUCTOS, NOS ULTIMOS DEZ ANOS, PELA QUANTIDADE, FOI A SEGUINTE:

PRODUCTOS	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910	1911	1912
Algodão—kilos	11.693.121	8.819.748	8.727.531	10.689.317	13.451.217	9.878.517	11.732.524	16.914.026	17.816.327	20.025.000
Assucar—kilos	3.003.526	1.876.217	2.754.370	3.987.217	2.164.416	3.069.127	2.679.815	1.591.170	2.919.896	3.937.500
Couros e courinhos, vols.	38.726	72.027	35.219	26.817	41.816	49.386	56.317	54.819	49.916	46.317
Café—kilos	109.308	273.817	60.573	134.058	80.796	54.798	101.918	29.816	76.985	200.000
Borracha—kilos	26.120	24.599	11.786	13.915	17.217	3.419	10.517	2.836	14.916	4.016
Gado—cabeças	20.963	22.749	21.971	13.974	22.339	20.171	23.725	27.218	28.916	16.000
Fumo—volumes	2.526	2.087	3.519	1.934	2.211	3.172	3.486	2.494	2.411	3.082

A EXPORTAÇÃO DOS PRINCIPAES PRODUCTOS, PELO VALOR, FOI ESTA :

PRODUCTOS	* 1903	1904	1905	1906
Algodão	9.822:342\$150	6.242:218\$700	5.873:520\$570	6.990:317\$050
Assucar	648:786\$600	330:507\$800	665:396\$020	939:597\$200
Couros e coureiros	308.719\$000	671:013\$200	358:717\$000	271:817\$000
Café	43:840\$330	109:562\$800	24:066\$660	58:167\$220
Borracha	47:020\$000	41:819\$360	24:833\$330	29:100\$000
Gado	1.667:040\$000	2.047:410\$000	1.759:718\$000	1.259:817\$000
Fumo	220:939\$700	157:040\$600	261:400\$000	135:353\$320

PRODUCTOS	1907	1908	1909
Algodão	9.108:726\$290	7.565:627\$140	9.512:752\$121
Assucar	572:898\$330	782:776\$600	643:175\$955
Couros e coureiros	421:316\$350	489:765\$270	553:172\$210
Café	26:370\$000	21:918\$000	39:294\$100
Borracha	36:672\$000	7:825\$000	20:119\$000
Gado	1.836:897\$000	1.617:815\$000	1.865:317\$000
Fumo	135:351\$500	223:817\$000	239:127\$000

PRODUCTOS	1910	1911	1912
Algodão	13.531:221\$050	13.978:720\$180	16.000:000\$000
Assucar	386:789\$260	819:726\$820	1.050:000\$000
Couros e coureiros	538.722\$260	483:918\$170	450:000\$000
Café	11:775\$000	38:912\$810	80:000\$000
Borracha	51:073\$860	16:829\$220	9:186\$000
Gado	2.449:620\$000	2.596:721\$810	1.600:000\$000
Fumo	171.345\$500	167:824\$000	200:000\$000

No quinquennio de 1899 a 1903 a media da exportação annual foi de 10.578:740\$951; nos cinco annos seguintes, isto é, de 1903 a 1907, verificou-se a media de 11.210:451\$534, havendo subido, portanto, 6 %; e de 1908 a 1912 elevou-se a 16.704:006\$102, equivalendo este augmento a 49 %.

A exportação total de 1912, 21.625:000\$000, corresponde a 39\$318 por habitante e a 288\$333 por kilometro quadrado.

A importação total do Estado de 1906 a 1912 foi esta:

1906	6.316:280\$000
1907	8.037:916\$670
1908	6.429:525\$000
1909	7.689:217\$320
1910	12.317:816\$510
1911	11.580:950\$000
1912	12.190:888\$300

A despesa fixada para o exercicio de 1914 importou em . . . 2.991:843\$724, sendo as seguintes as verbas destinadas aos principaes serviços publicos:

	Importancias das verbas	% sobre a despesa total
Saude publica (1)	77:480\$000	2.5
Justiça	315:596\$160	10.
Fazenda	416:024\$000	14.
Segurança	185:260\$000	6.5
Obras	63:000\$000	2.
Instrucção (2).	393:976\$000	13.
Força policial	717:025\$000	24.
Inactivos	282:517\$398	9.5
Divida publica	70:000\$000	2.

Pelos lançamentos feitos para a cobrança dos respectivos impostos, vê-se que na Parahyba existem cerca de 2.000 estabelecimentos commerciaes, sendo approximadamente 400 na capital, mais ou menos 3.000 predios na capital e 12.000 no interior, duas uzinas para fabricação de assucar, uma fabrica de sabão, tres serrarias, uma fabrica de tecidos, uma casa bancaria, uma grande prensa para enfardamento de algodão, cerca de 600 machinas para descaroçamento do mesmo producto, uma

(1) Inclusive assistencia, sendo que o Estado beneficia tambem a Santa Casa de Misericordia com o producto integral de alguns impostos, cujo valor não está comprehendido na verba a que se refere esta nota. A porcentagem da despesa pode ser avaliada, portanto, em 3, em vez de 2 1/2 %.

(2) Inclusive subvenções.

fabrica de oleos, uma de vaquetas, uma para o preparo do tabaco, uma para pilar arroz, uma salina, mais ou menos 10 fabricas de bebidas e igual numero de cigarros, cerca de 400 engenhos para fabricação de assucar e rapaduras, 188 alambiques, 12 jornaes, sendo 4 publicados diariamente e um bi-semanalmente na capital.

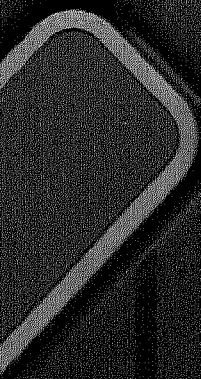
O governo, alem do serviço de abastecimento d'agua, construiu, com economias realizadas sobre as rendas orçamentarias, uma estrada de ferro ligando esta cidade á praia de Tambaú, beneficio que custou ao thesouro cerca de 150 contos; melhorou diversos e reconstruiu alguns predios publicos, inclusive o da escola normal, o do lyceu e o palacio presidencial; comprou um edificio para residencia do presidente do Estado, o qual está no valor approximado de 100 contos; remodelou o jardim publico da capital e tem feito outros muitos serviços que estas syntheticas notas não permitem recordar inteiramente.

Alem disso, contractou sem responsabilidade para o thesouro, a electrificação da illuminação e da viação desta cidade, percebendo, durante 5 annos, 12 % sobre a renda bruta que produzir a viação, em pagamento da empreza de bondes anteriormente existente, que foi transferida aos concessionarios do alludido contracto.

Se muito ha ainda a fazer, é innegavel que esta região, no actual regimen, tem alcançado progresso notavel.

Em relação ás demais unidades da Federação, se este estado não ha excedido aos mais opulentos, não está tambem no numero dos que marcham menos acceleradamente.

E, se attender-se a que mantem integro o credito publico, se observar-se que caminha amparado exclusivamente pelas proprias forças, vivendo das suas rendas orçamentarias modestissimas e não tentando a pratica do melhoramentos superiores ás economias accumuladas, então a Parahyba pode ufanar-se das conquistas feitas, porque ellas demonstram que nenhuma das outras circumscripções tem trabalhado mais proveitosamente pela sua prosperidade.



The text on this page is extremely faint and illegible. It appears to be a standard page of prose, possibly a chapter or section of a book. The content is mostly lost due to the quality of the scan and the lighting. There are some very faint, scattered characters and words that are difficult to discern, but no coherent text can be transcribed.

PERNAMBUCO

A situação financeira de Pernambuco, comquanto seja embaçada por avultados encargos decorrentes da considerável dívida passiva existente, não é todavia das que justificam apprehensões. Trata-se de uma região dotada de elementos economicos valiosos e susceptíveis de largos desdobramentos.

As condições actuaes do thesouro pernambucano contrastam inteiramente com as previsões sobre ellas formuladas pouco antes do inicio da administração vigente, e este facto é bastante para patentear o vigor das fontes orçamentarias locais.

Não pretendemos deslustrar os merecimentos do estadista que desde 1911 está á frente do governo daquela circumscripção.

Filho de Pernambuco, o auctor deste trabalho, sem ligações partidarias nesse estado, nenhum interesse poderia ter em recusar ao sr. general Dantas Barreto a admiração que tributa a todos os seus patricios sinceramente devotados ao engrandecimento da terra em que nasceu.

Apreciando-se, entretanto, com imparcialidade, a vida financeira da referida unidade, percebe-se que havia exagero nas impressões manifestadas sobre a acção dos administradores pertencentes á politica actualmente decabida, pois não é verosimil que, se realmente fosse tão impatriotica a orientação que mantiveram e tão profundos os males que causaram, houvesse sido conquistada a maravilhosa transformação que se annuncia, no curto periodo decorrido.

O que resalta claramente de uma serena observação sobre as finanças de Pernambuco, é que esse estado não deparará difficuldades invencíveis, e, confiados os seus destinos a homens dignos pela sua honestidade, pelos seus conhecimentos e pelo seu civismo, titulos que são

reconhecidos no actual chefe do poder executivo, a marcha evolucionall da activa e adeantada região será surprehendente e inesbarravel.

O «Jornal do Recife», em sua edição de 19 deste mez, publicou uma certidão do thesouro local declarando que a divida interna, externa e fluctuante, em 17 de dezembro de 1911, era a seguinte:

Divida externa	35.867:700\$000
Divida interna	21.608:450\$000
Divida fluctuante	<u>3.266:592\$180</u>
	60.742:742\$180

Em 31 de outubro deste anno, o debito de Pernambuco era este:

Divida externa	36.602:000\$000
Divida interna	22.481:600\$000
Divida fluctuante	<u>481:053\$410</u>
	59.564:653\$410

Alem de haver conseguido a redução de 1.178:088\$770 na divida passiva, o actual governador encampou a Companhia de Beberibe por 3.217:200\$000 e fez a aquisição, por 135:000\$000, de novos mananciaes, tendo despendido, portanto, 3.352:200\$000.

Os saldos existentes em 31 de outubro eram os que se seguem:

Caixa geral	2.500:765\$680
Depositos	12:850\$080
Serviço de esgotto	<u>6.107:097\$500</u>
	8.620:713\$260

Não foram só esses os beneficios já prestados a Pernambuco, em sua administração, pelo sr. general Dantas Barreto.

A reforma da instrução publica, da qual resultou o augmento annual de 242:366\$040 na despesa fixada, alem do que foi gastó com a compra de predios, que exigiram serviços de adaptação para nellos funcionarem grupos escolares, e com a aquisição de mobiliario para as escolas, tudo no valor de 135:981\$840; a reforma do serviço de hygiene, que provocou um augmento de cerca de 125 % na respectiva verba orçamentaria, e outros empreendimentos uteis que vão sendo executados, attestam a louvavel ambição que nutre o eminente brasileiro de deixar assignalada a sua acção governativa em Pernambuco.

Dos dados publicados sobre a divida passiva desse estado, resulta que ella corresponde a 33.091 por habitante. (1)

(1) Calculada em 1.800.000 habitantes a população.

Damos em seguida o total da receita orçada e da que foi arrecadada, bem como da despesa fixada e da que foi effectuada, nos cinco exercicios de julho de 1906 a junho de 1911.

	Receita orçada	Despesa fixada
1906-1907	9.650:000\$000	9.501:881\$550
1907-1908	10.400:000\$000	10.387:254\$348
1908-1909	10.588:173\$600	10.541:977\$060
1909-1910	10.699:908\$000	10.689:897\$080
1910-1911	10.699:971\$160	10.694:404\$460
	Receita arrecadada	Despesa effectuada
1906-1907	9.033:671\$467	9.912:948\$516
1907-1908	11.291:736\$450	13.143:173\$740
1908-1909	9.942:597\$700	10.822:557\$040
1909-1910	10.537:483\$630	12.749:984\$470
1910-1911	11.081:025\$090	12.711:260\$300

Essas demonstrações dizem que a despesa effectuada foi invariavelmente superior á fixada, que em dois exercicios a receita arrecadada excedeu á previsão e em tres não attingiu o valor em que fôra orçada.

Os documentos officiaes que temos á vista informam que a renda pernambucana provém principalmente dos impostos constantes do quadro que organizámos sobre os exercicios financeiros nelle declarados:

RENDA DOS PRINCIPAES IMPOSTOS

	1906-1907	1907-1908	1908-1909
8% sobre assucar para o paiz	1.096:801\$517	2.387:469\$230	1.991:933\$770
2% sob. ass. para o estrang.	59:741\$999	22:032\$730	31:886\$400
6% sobre alcool e bebidas	131.828\$513	217:177\$010	195:171\$600
10% « algodão	849:754\$892	710:610\$790	578:963\$550
9% « caroço	39:686\$691	48:095\$430	65:807\$680
Pelles	65:427\$650	91:453\$300	79:705\$880
8% sobre transf. immoveis .	318:204\$123	417:147\$470	333:059\$670
Industrias e profissões (1)	2.066:756\$994	1.881:700\$780	1.772:135\$710
Consumo (incorporação)	788:786\$874	426:791\$980	387:617\$760
Sellos	424:016\$380	371:534\$640	342:850\$930
Imposto predial	809:727\$506	839:357\$490	787:719\$770
20% addicionaes	1.344:816\$313	1.670:632\$290	1.467:668\$010
Heranças	160:751\$958	308:384\$450	209:447\$510
Estatistica	—	386:886\$940	326:379\$520

(1) *Comprehendido o imposto de repartição, que produziu:*

1906-1907	1.047:537\$182
1907-1908	1.026:800\$720
1908-1909	905:308\$670

De 1910 a 1911 a renda produzida pelos impostos mais importantes foi esta :

EXPORTAÇÃO

8 % sobre assucar para o paiz	1.740:818\$860	
2 % " " " o estrangeiro	16:277\$550	
6 % " alcool e bebidas	209:750\$410	
3 % " alcool desnaturado	201\$970	
15 % " couros	2:836\$690	
10 % " algodão	882:446\$170	
9 % " caroço de algodão	113:474\$680	
9 % " mamona	27:231\$110	
6 % " cera, óleos e azeite	12:995\$350	
8 % " polvora	20:066\$590	
200 rs. sobre kilo de pelle	60:732\$850	
20 % si ouro e prata em obras	1:124\$550	
4 % si outros productos	206:101\$360	3.294:058\$140

VARIOS IMPOSTOS

Heranças e legados	164:955\$720
Transmissão de immoveis	501:863\$010
Industrias e profissões (1)	1.735:637\$510
Sellos	375:512\$870
Estatistica (2)	654:579\$180
Consumo (incorporação) (3)	394:371\$640
20 % additionaes	1.620:567\$020
Imposto predial	749:711\$900

Essas rendas são arrecadadas pela recebedoria, mesas de rendas, collectorias e agencias fiscaes, e pela Great Western of Brasil Railway Company Limited, companhia Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, matadouro da Cabanga e matadouro do Arrayal.

O systema de escripturação adoptado no thesouro tem merecido francos elogios de varios secretarios geraes, que salientam a exactidão das contas e a clareza de todas as demonstrações.

(1) Inclusive 922:988\$900 do imposto de repartição.

(2) Este imposto foi creado pela lei orçamentaria para o exercicio de 1907-1908. E cobrado na razão de 1 1/2 % sobre qualquer mercadoria, nacional ou estrangeira, que sahir da capital, por mar ou por terra, exceptuados somente os tecidos fabricados no estado, os quaes continuam tributados em 10 réis por kilo. As mercadorias sahidas da capital para dentro do estado, por mar ou por terra, são sujeitas a 10 réis por kilo, salvo quanto a ferragem e carvão, cujo imposto é de cinco réis e sal que é sujeito a tres réis.

(3) Inclusive 46:309\$800 de mercadorias entradas por estrada de ferro.

A contabilidade publica em Pernambuco, segundo as informações do dr. Elpidio de Figueiredo, obedece ás prescrições regulamentares, que resumimos :

«São instrumentos da escripturação—

- 1.º a minuta,
- 2.º o Diario Centralizador,
- 3.º os livros auxiliares e de ordem.

Nenhum lançamento poderá ser feito independente da minuta, a qual deverá conter :

- 1.º o exercicio a que pertence,
- 2.º o numero de ordem,
- 3.º a partida dobrada, separando as contas que devem ser debitadas das que devem ser creditadas,
- 4.º uma columna para demonstrar o registo feito no Diario Centralizador,
- 5.º quatro columnas para se declarar o registro feito nos livros auxiliares,

6.º a data e assignatura do contador e demais funcionarios sob as vistas dos quaes transitar a minuta, que será, afinal, archivada, depois de lançada no Diario Centralizador e livros auxiliares, serviço que é feito diariamente.

O Diario Centralizador distingue as varias contas do movimento *integral* das do movimento *differencial*, constituindo aquellas os bens, caixa, ordenadores da despesa, ordenadores da receita, executores da despesa, agentes e diversas contas; e estas a conta do estado, que representa ao mesmo tempo o papel fiscal de todas as contas a elle pertencentes.

As partidas são :

- a) de caixa ou de facto, que se referem a pagamentos ou recebimentos effectivos;
- b) de ordem ou de direito, que se referem a um movimento de direito;
- c) as mixtas, que se referem simultaneamente a um movimento de facto e outro de direito.

Cada partida constará no debito de uma exposição synthetica da operação, autorização legal, ou do numero da verba ou titulo quando despesa ou receita.

A contabilidade pernambucana é muito semelhante, em varios pontos, ao systema logismographico de Cerboni, porém mais simples do que pelo methodo italiano.

Alludindo á escripta do thesouro, disse o sr. dr. Annibal Freire, em seu relatorio de 1908, quando era secretario geral daquelle estado: «Tem produzido os melhores resultados o regulamento de contabilidade publica expedido em 6 de abril de 1907. Baseado no systema de partida dobrada, elle permite o exame rapido de todas as cifras e o conhecimento completo de todo o movimento financeiro, assegurando tambem a

fiscalização necessaria. Evidencia-se assim na pratica a verdade das lições dos tratadistas: «*Nos diversos paizes o methodo de escripturação adoptado corresponde a exigencias peculiares. Mas devemos confessar que o maior poder de adaptação, sem perder o da propria efficacia, pertence ao methodo das partidas dobradas. O importante é que elle resolve os mais complexos problemas, que se apresentam á administração publica. Põe em evidencia não só os factos do balanço de previsão do orçamento, mas tambem, e sob diversos aspectos, o movimento interno patrimonial.*» (D'Alvise-Contabilità di Stato—pags. 372.)

O systema tributario vigente, como se observa dos quadros que publicámos, comprehende os impostos indirectos de exportação, sello, heranças e legados, transferencia de immoveis, estatistica, incorporação de mercadorias ao acervo do estado e de vencimentos dos funcionarios publicos; e os impostos directos de industrias e profissões, inclusive o de repartição, predial e outros menos importantes.

Notamos que os excellentes relatorios dos srs. Elpidio de Figueiredo, Annibal Freire, José Osorio e Hersilio de Souza, cujas informações nos servem de base á presente noticia, silenciaram inteiramente sobre o valor total da importação e exportação de Pernambuco.

Semelhante falta denuncia que allí não existe nem mesmo a estatistica commercial, que aliás poderia ser facilmente organizada com o perfeito systema de contabilidade publica em vigor.

Aproveitámos, entretanto, os dados colhidos sobre a arrecadação do imposto de exportação, cobrado ad-valorem, no exercicio de 1910-1911, e calculámos, pelo que elle produziu, a importancia das mercadorias exportadas.

Valor da exportação de 1910-1911 :

Assucar	22.574:113\$250
Alcool e bebidas	3.495:840\$167
Alcool desnaturado	6:732\$334
Couros	18:911\$266
Algodão	8.824:461\$700
Caroço de algodão	1.260:829\$778
Mamona	302:567\$888
Cera, oleos e azeites	216:589\$166
Polvora	250:832\$375
Pelles	402:676\$000
Ouro e prata em obras	5:622\$750
Diversos productos	5.152:534\$000
	<hr/>
	42.511:710\$674

Deduz-se da demonstração feita que a exportação pernambucana corresponde a 329\$548 por kilometro quadrado e a 23\$618 por habitante.

«A Provincia», jornal que se edita em Recife, publicou umas notas estatisticas sobre a exportação do assucar de Pernambuco, das quaes consta que, de setembro de 1911 a agosto de 1912, aquelle estado

exportou 1.742.286 saccos de 75 kilos, e, de setembro de 1912 a agosto de 1913, exportou 1.809.806 saccos de igual peso.

**

Do balanço geral do thesouro de Pernambuco em 31 de outubro de 1911, verifica-se que os immoveis pertencentes ao estado, até aquella data, importavam em 9.377:638\$550, sendo situados em:

Município do Recife	6.640:107\$250
Municípios do interior	2.737:531\$300

O mesmo balanço demonstra o activo de 22.040:491\$440, representado por saldos em poder de diversos devedores, entre os quaes se salientam:

Municípios de Olinda e Recife	515:670\$880
Usinas	4.773:668\$070
Pagador da commissão do saneamento	2.895:478\$160
Importancias avisadas por agentes fiscaes	1.472:574\$520
Banque Privée Lyon Marseille	1.913:566\$990
Banco do Brasil	8.256:673\$900
Banco do Recife	586:818\$590
London & Brazilian Bank Limtd	275:000\$000
London & River Plate Bank Limtd	430:609\$760
Banque Privée Lyon Marseille (serviço de juros e amortização de emprestimo)	588:979\$750

O movimento da caixa do monte-pio, de 1903 a 1911, foi este:

	Despesa	Receita
1903-1904	153:456\$743	152:541\$339
1904-1905	214:792\$410	107:500\$064
1905-1906	223:696\$245	201:735\$213
1906-1907	246:481\$615	251:939\$016
1907-1908	237:503\$210	231:963\$030
1908-1909	258:774\$920	250:371\$730
1909-1910	347:521\$830	244:282\$170
1910-1911	329:011\$850	288:743\$630

O patrimonio do monte-pio consiste em apolices da divida publica estadual.

A distribuição da despesa fixa-la, pelos principaes serviços publicos, consta do quadro que se vae seguir.

	1909-1910	1910-1911	1911-1912
Saude publica (1) . . .	788.340\$000	799.340\$000	814.840\$000
Justiça	814.679\$130	818.279\$130	809.569\$130
Fazenda	876.579\$000	902.030\$310	1.005.839\$870
Segurança	602.583\$500	584.998\$500	578.798\$500
Obras	704.782\$400	878.631\$500	971.231\$500
Instrução	838.040\$660	832.540\$670	943.160\$670
Força policial	1.433.453\$100	1.463.492\$400	1.517.821\$000
Inactivos	528.949\$040	507.248\$210	523.125\$737
Divida publica	2.887.537\$100	2.852.730\$890	2.759.518\$890

A verba votada para cada serviço, relativamente á despesa total fixada para o exercicio de 1911-1912, corresponde a:

	%
Saude publica	7
Justiça	7
Fazenda	9
Segurança	5
Obras	8.5
Instrução	8
Força policial	13.5
Inactivos	4.5
Divida publica	24.5

(1) Inclusive 605 contos de subvenção á Santa Casa de Misericórdia.

ALAGÔAS

A divida passiva de Alagôas era, em 1912, a seguinte (1):

Externa	4.109:700\$000
Fundada	600:200\$000
Flutuante	115:000\$000

Total 4.824:900\$000, quantia que

corresponde a 6\$892 por habitantes (2).

A divida externa provém do empréstimo realizado em 1906, com o Crédit Departemental, de Paris, de \$s 500.000 ou frs. 12.500.000, ao premio annual de 5 %, typo 80.

O empréstimo contrahido fora da somma mencionada, mas o governo alagoano apenas utilizou-se então de \$s 200.000, e só em 1909 tornou effectiva a operação sobre as restantes \$s 300.000.

O estado, conforme se obrigara perante os prestamistas, creou uma caixa de amortização, cuja receita ficou sendo originada de 25 % do producto do imposto de exportação.

Em junho de 1906 a situação do thesouro de Alagôas era desesperadora. Não existia nenhum saldo e o thesoureiro já havia pago despesas no valor de 100:203\$494, pelas quaes não estava ainda abonado (3). Esta importancia teve de ser coberta com os recursos de contas especiaes, e 29:018\$807 foram retirados da caixa do monte-pio dos funcionarios publicos.

(1) Deputado Homero Baptista. Parecer sobre o orçamento da receita para 1914. *Annaes do Congresso Nacional*.

(2) Calculada a população em 700.000 habitantes.

(3) Mensagem do dr. Euclides Malta de 19 de abril de 1907.

A divida fluctuante excedia de 2.000:000\$000, comprehendendo a importancia relativa aos vencimentos dos servidores do estado, correspondente aos cinco primeiros mezes de 1906, e a varias contas de fornecimentos. Até os subsidios dos congressistas estavam por pagar.

Com a operação de credito realizada pelo governo, foram effectuados esses pagamentos, foi fundado o Banco do Estado de Alagôas, com o capital de mil contos, foram resgatados 270 contos de apolices estaduaes e feitos varios emprestimos a emprezas particulares organizadas para a execução de serviços indispensaveis e para a exploração de industrias futuras, e tambem a algumas Intendencias municipaes.

As companhias das Aguas, Olcos Vegetaes, Pilarense de Fiação e Tecidos, Fabrica de Rendas do Pilar, e as Intendencias de Maceió, Penedo e Pão de Assucar tornaram-se devedores de cerca de 750 contos, pelas operações que fizeram com o thesouro.

Ao mesmo tempo que eram assim fortalecidos pelo governo os elementos economicos locais, medidas intelligentes iam sendo praticadas em beneficio da arrecadação das rendas publicas, que tomaram então notavel incremento.

Estudada attentamente a vida financeira de Alagôas, observando-se com imparcialidade a acção administrativa dos responsaveis pela situação alli dominante até pouco tempo, evidencia-se que a orientação delles não foi nociva, como pretendem fazer crer os seus adversarios, e contribuiu indiscutivelmente para o progresso regional.

Não temos interesse de qualquer natureza em defender os homens politicos actualmente decahidos na circumscripção de que nos occupamos e muito menos em deprimir os seus vencedores; entretanto, diante de factos, que apreciamos expressos na linguagem insophismavel dos algarismos, sentimo-nos bem manifestando espontaneamente os nossos applausos aos esforços devotados dos que conseguiram deixar em uma phase relativamente prospera as finanças publicas alagoanas, que encontrariam vencendo uma éra de pavorosos embarços.

O quadro abaixo demonstra a receita orçada e a despesa fixada, de 1906 a 1910.

Conclue-se do confronto entre a previsão da receita e a despesa determinada para cada exercicio, que os orçamentos votados procuram manter equilibradas as condições do erario, como se nota tambem que a arrecadação effectuada excedeu, em 1907, 1909 e 1910, á importancia em que fora orçada a renda de cada um desses exercicios.

	Receita orçada	Despesa fixada
1906	2.311:733\$471	2.308:633\$827
1907	2.489:554\$860	2.474:458\$416
1908	2.361:633\$790	2.360:679\$760
1909	2.457:045\$718	2.455:495\$842
1910	2.632:170\$908	2.628:771\$795

A receita arrecadada e a despesa effectuada, de 1907 a 1910 foram estas :

	Receita arrecadada	Despesa effectuada
1907	2.614:554\$990	2.717:597\$148
1908	2.329:430\$187	2.468:698\$232
1909	2.752:800\$098	2.801:484\$938
1910	2.974:539\$040	2.763:520\$724

Para a renda do imposto de exportação, que é a fonte mais importante da receita orçamentaria estadual, contribuem principalmente o algodão e o assucar.

Os direitos sobre o assucar, nos annos acima referidos, produziram :

1907	316:711\$117
1908	346:087\$460
1909	369:445\$563
1910	337:104\$722

Sobre o algodão a renda foi :

1907	315:594\$107
1908	169:976\$122
1909	302:758\$737
1910	362:662\$916

Pela lei n.º 580 de 18 de junho de 1909, vê-se que a receita orçada para 1910 consistiu principalmente nestes impostos :

EXPORTAÇÃO

6 % sobre assucar	360:000\$000
9 % « algodão	350:000\$000
15 % « couros	18:359\$200
10 % « pelles	13:825\$396
25 % « madeiras	5:460\$474
6 % « tecidos	46:000\$000
8 % « cereaes e borracha	43:915\$263
9 % « alcool e aguardente	18:293\$825
10 % « diversos productos	50:281\$451
	<u>906:135\$609</u>

OUTROS IMPOSTOS

Taxa sobre volumes exportados	43:367\$590
Decima urbana	65:000\$000
Transmissão de propriedades (1)	107:307\$476

(1) 10 % sobre os bens urbanos e 3 % sobre os rurales.

Heranças e legados	70:000\$000
Sellos	450:000\$000
Industrias e profissões (1)	480:000\$000
Dizimo de gado	30.676\$000
\$100 por cada coqueiro fructifero	16:096\$220
10 % sobre ordenados e gratificações de todos os funcionarios publicos	162:874\$730

Pela importancia em que foi prevista a renda do imposto de exportação sobre cada producto, para 1910, imposto que é cobrado *ad valorem* e cuja receita é orçada pela media da arrecadação dos annos anteriores, nos quaes vigorou igual taxa para a cobrança, verifica-se que a exportação alagoana tem o seguinte valor medio, por-producto :

Assucar	6.000:000\$000
Algodão	3.888:888\$888
Couros	122:394\$667
Pelles	138:253\$960
Madeiras	21:841\$896
Tecidos	766:666\$666
Cereaes e borracha	548:940\$787
Alcool e aguardente	203:264\$722
Diversos	502:814\$510
	<u>12.193:066\$096</u>

Esta importancia corresponde a 17\$4f9 por habitante e a . . . 206\$662 por kilometro quadrado.

A distribuição da despesa fixada, entre os principaes serviços publicos, de 1908 a 1910, foi a seguinte :

	1908	1909	1910
Saude publica (2)	54:137\$000	60:737\$000	58:137\$000
Justiça	292:018\$000	290:374\$000	299:362\$000
Fazenda	361:090\$000	380:590\$000	381:050\$000
Segurança	81:538\$800	73:498\$800	72:558\$800
Obras	13:700\$000	23:700\$000	18:700\$000
Instrucção (3)	453:323\$000	433:743\$500	434:073\$000

(1) Inclusive 2% da renda sobre o capital de estabelecimentos bancarios e companhias ou sociedades anonymas.

(2) Inclusive assistencia publica.

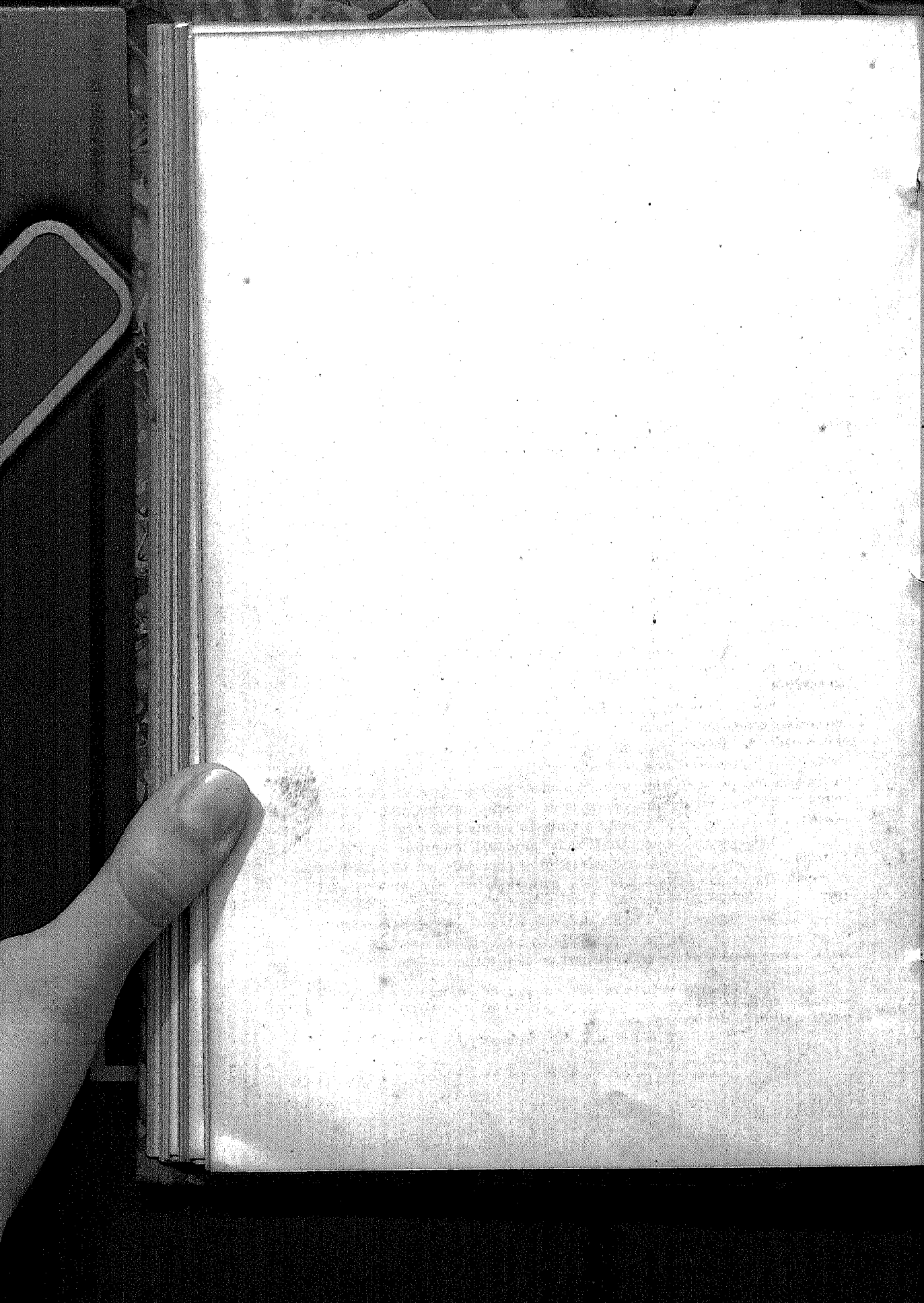
(3) Inclusive bibliotheca, 6:600\$000.

Força policial	397:903\$000	417:143\$000	406:543\$000
Inactivos	206:541\$042	206:541\$042	223:868\$135
Divida publica	197:585\$000	197:585\$000	357:585\$000

A verba para iluminação publica da capital foi de 60:000\$000 para 1908, de 105:840\$000 para 1909 e de igual somma para 1910.

Calculando pelo total da despesa fixada para 1910, a verba para cada serviço corresponde, approximadamente, a :

	%
Saude publica	2
Justiça	11
Fazenda	14,5
Segurança	2,5
Obras	0,5
Instrucção	16,5
Força policial	15
Inactivos	8,5
Divida publica	13,5



SERGIPE

A divida passiva de Sergipe, em 30 de junho deste anno, era esta :

Flutuante	26:832\$888
Fundada I(1).	1.278:400\$000

Total 1.305:232\$888, importancia correspondente a 3\$729 por habitante (2).

O serviço de amortização e juros tem sido feito pontualmente, havendo no thesouro, ao encerrar-se o exercicio de 1912, o saldo de 50:724\$924.

Em virtude da autorização que lhe fora concedida, o poder executivo procurou contrahir um emprestimo externo no valor de seis mil contos, destinados ao saneamento da capital, construção de predios para grupos escolares, instalação de luz electrica, fundação de um nucleo agricola e outros melhoramentos. Baldadas, porem, todas as tentativas feitas, resolveu realizar uma operação de credito interna, de dois mil contos, para a qual foi decretada a emissão de apolices.

A despesa orçamentaria fixada para 1911 importou em 1.846:390\$354, para 1913 em 6.813:781\$370 e para 1914 em 4.109:438\$590. A receita foi orçada em 1.812:162\$473 para 1911, em 8.062:615\$583 para 1913, em 4.018:732\$180 para 1914.

No compute da receita de 1913 estão incluidos 6.000:000\$000 do emprestimo que não foi realizado, e na previsão da receita para 1914 estão comprehendidos os 2.000:000\$000 do emprestimo interno decretado.

(1) Inclusive 40:000\$000, em quanto calculamos os juros sobre as apolices em circulação, correspondentes ao prazo decorrido após o ultimo balanço do thesouro.

(2) Calculada a população do estado em 350.000 habitantes.

Nota-se por isto extraordinario augmento naquellas leis de meios, em comparação com as anteriores, mas tal differença não tem caracter permanente.

A despesa realizada em 1907 foi de 1.799:382\$699 e a receita arrecadada de 1.558:663\$636; para 1909 a despesa foi fixada em. 1.718:077\$586 e a effectuada subiu a 1.850:711\$325, tendo sido a receita orçada em 1.610:767\$088 e a arrecadação de 1.643:118\$892.

Ha discordancia sensivel nas referencias das mensagens ao movimento de 1909. Para 1910 a despesa fixada foi de 2.010:081\$448 e a effectuada de 2.020:851\$778; a receita fora orçada em 1.701:823\$896, havendo sido de 2.161:339\$888 a arrecadação realizada.

Para o exercicio de 1912 a despesa foi fixada em 1.905:794\$257, tendo sommado em 2.137:881\$501 a que foi effectuada.

A arrecadação de 1912 e a previsão do producto de cada imposto no exercicio de 1914, constam deste quadro :

IMPOSTOS	Arrecadado em 1912	Orçado para 1914
10 % sobre alcool, aguardente, sal, fructas e productos não especificados	101:948\$589	76:370\$980
12 % sobre couros e pelles.	23:066\$251	28:868\$300
7 % sobre assucar.	293:928\$543	210:000\$000
8 % sobre café, algodão e tecidos	141:904\$907	179:000\$000
2 réis por kilo de genero recolhido ao trapiche.	53:729\$159	60:192\$000
5 réis por kilo de genero recolhido ao trapiche de Propriá.		1:240\$000
Decima urbana	61:095\$656	50:906\$000
Industrias e profissões	727:297\$797	661:553\$900
Sellos	61:069\$797	58:000\$000
Taxa judiciaria	465\$760	380\$000
Transmissão de propriedades	134:396\$075	117:779\$000
Rezes abatidas para o consumo.	78:576\$000	78:340\$000
Receita extraordinaria	89:088\$795	67:000\$000

Alem da receita mencionada, o orçamento para 1914 prevê, com applicação especial, a renda de 2.423:502\$000, que deverá ser produzida pelo emprestimo interno de 2.000:000\$000, ao qual já alludimos, pelo serviço de abastecimento d'agua, beneficios de loterias, imposto de 4 réis por kilo de sal e outros menos importantes.

A arrecadação realizada em 1912 sommou em 2.188:606\$435, sendo :

Imposto de exportação	614:577\$449
Receita interior	1.151:989\$890
Receita especial	422:039\$096

Evidencia-se do quadro que publicamos não ser em Sergipe o imposto de exportação o maior contribuinte da renda orçamentaria, como succede nas outras circumscripções do paiz.

O imposto de industrias e profissões produziu, em 1912, 727 contos, ao passo que sobre o de exportação foram arrecadados 614 contos.

Esta excepção que faz o estado de que tratamos ao regimen tributario observado geralmente nos demais departamentos nacionaes, leva-nos a salientar o principal tributo alli estabelecido.

O que a lei sergipana denominou imposto de industrias e profissões, é ao mesmo tempo este e outro de natureza muito diversa, profundamente distincto, que incide sobre o valor das transações mercantis.

Industria é o trabalho organizado e *profissão* é o exercicio habitual de um ramo de actividade, conforme ensinam os economistas.

A industria e a profissão exercidas são *cousas* tributadas, quer proporcionem *renda*, quer não, emquanto que o tributo sobre o valor do *gyro commercial* é uma das modalidades do imposto sobre a *renda*.

Minas Geraes creou tambem, por lei n. 392 de 19 de setembro de 1904, o imposto de industrias e profissões, confundindo-o com o de *gyro commercial*, mas essa resolução legislativa mineira foi condemnada por conceituados financistas e logo declarada sem effeito pelo poder local competente.

Accresce que em Sergipe o imposto chamado de *gyro commercial*, comprehendido no de industrias e profissões, é claramente o de importação que, conforme preceitua a constituição de 24 de fevereiro, pertence á União.

A lei daquelle estado, de 3 de novembro deste anno, sob n.º 657, aliás reproduzindo disposições já constantes das leis orçamentarias anteriores, estabelece o modo de ser cobrado o imposto de industrias e profissões sobre os estabelecimentos commerciaes.

A cobrança é feita, segundo as determinações da lei citada: por tarifa, por factura quando as mercadorias não estiverem classificadas, por decimetro cubico do volume tratando-se de fazendas, perfumarias e outros artigos, pelo valor sobre linha em novello, sendo o artigo estrangeiro mais tributado do que o de produção nacional etc.

O imposto de *industrias e profissões*, diz a lei, «sobre as mercadorias *vindas* directamente, quando cobrado *ad valorem*, é calculado sobre o custo das mesmas mercadorias no estrangeiro, despesas mencionadas na factura consular e mais 50 % dos direitos de consumo federaes.»

O § 2.º do art. 14 presereve «que as *mercadorias vindas* directamente do estrangeiro ou re-exportadas *pagarão* o imposto de industrias e profissões pela sua conferencia.»

Ora, este tributo reflecte sobre a *pessoa* e não sobre a *cousa*, deve onerar o exercicio da industria ou profissão e não a industria ou a profissão.

Entretanto, a lei sergipana estabeleceu-o sobre a *mercadoria*

importada, e o fez tão expressamente que, interpretada ao pé da letra, a disposição transcripta permittirá que se supponha haver sido intenção do legislador que a *mercadoria vinda* e não ao seu recebedor é que cumpre *pagar* o imposto.

Nos termos em que foi instituido, nem mesmo é admissivel a allegação de que o poder legislativo de Sergipe pensasse em crear, sob o titulo de industrias e profissões, o imposto de consumo, de accordo com a lei federal n. 1.185 de 11 de junho de 1904, porquanto este abrangeria os productos indigenas, o que alli não succede, porque o tributo em vigor é unicamente sobre as *mercadorias importadas*.

De facto, portanto, é o imposto de importação a principal fonte da renda orçamentaria de Sergipe.

Os productos que mais concorreram para o imposto de exportação em 1912 foram o assucar, tecidos de algodão e algodão, arroz, couros, pelles e sal.

Damos em seguida a demonstração total da exportação naquello anno :

PRODUCTOS	Quantidade	Va'or offic'al
Assucar—kilos	18.452.691	4.150.816\$171
Tecidos—kilos	1.349.981	1.705.037\$200
Algodão—kilos	698.997	493.436\$396
Arroz pilado—kilos.	1.060.335	301.870\$800
Arroz em casca—kilos	1.112.900	79.169\$000
Sal—kilos	13.331.660	150.143\$560
Couro's salgados—kilos	190.997	121.921\$200
Cocos—cento	256.048	79.475\$750
Pelles—kilos	12.340.896	60.378\$188
Sola—kilos	36.611	58.051\$300
Gado suino—cabeças	2.609	48.966\$000
Aguardente—litros	239.260	45.344\$030
Milho—kilos	492.519	40.859\$560
Caroço de algodão—kilos	449.200	15.811\$800
Oleo de coco—kilos	31.914	14.043\$750
Fumo em rama—kilos.	6.906	14.564\$000
Alcool—litros	31.680	14.256\$000
Lã de barriguda—kilos	16.103	12.724\$000
Azeite de mamona—kilos	32.160	12.864\$000
Fogos do ar		12.180\$000
Oleo de caroço de algodão—kilos	61.800	9.920\$000
Gado vaccum—cabeças	246	7.350\$000
Gado cavallar—cabeças	208	7.027\$000
Redes—volumes	309	6.667\$000
Semente de algodão—kilos	183.170	4.845\$250
Farello de caroço de algodão—kilos	123.300	4.698\$000
Borracha de mangabeira—kilos	3.971	4.641\$800

PRODUCTOS	Quantidade	Valor official
Calçados		4:574\$000
Fumo em corda—kilos	8.870	4:435\$000
Filtros de pedra.		3:506\$000
Farelo de arroz!		3:129\$400
Madeira para tamancos		1:760\$000
Cestas de palha e espanadores		1:550\$920
Pontas de boi. :		1:143\$160
Estopa.		705\$000
Pedras de amolar		600\$000
Esteiras		445\$200
Medicamentos		290\$000
Alhos e cebolas		144\$600
Mantas		100\$000
Pó de arroz		68\$000
Diversos		3:970\$500

O valor official da exportação foi, em 1912, de 7.504:883\$535, importancia correspondente a 21\$442 por habitante e a 192\$432 por kilometro quadrado.

As propriedades estaduaes têm a importancia de 2.208:667\$355 e a divida activa somma em 481:961\$708.

O monte-pio dos funcionarios publicos, em junho deste anno, tinha o saldo de 995:922\$900.

A despesa fixada para 1914 é de 4.109:438\$590, sendo que para os principaes serviços publicos estão consignadas as verbas seguintes :

	Verbas consignadas	% sobre a import. total da despesa
Saude publica (1)	43:773\$600	1
Justiça	225:775\$000	5.5
Fazenda	301:200\$000	7
Segurança	69:560\$000	1.5
Obras (2)	1.770:000\$000	43
Instrucção	502:247\$000	12
Força policial.	381:522\$000	9
Inactivos	167:568\$060	4
Divida publica	331:128\$000	8

(1) *Inclusive assistencia.*

(2) *Esta verba não é normal, porque nella estão comprehendidos para 1914 os serviços a serem executados com a renda extraordinaria do emprestimo interno.*

O estado era possuidor de 8.539 acções do Banco de Sergipe, e, autorizado a alienal-as, resolveu o governo comprar o serviço de abastecimento d'agua da capital por 630 contos, por conta do qual transferiu aos vendedores do mesmo serviço aquellas acções, pela importancia de 512:340\$000, isto é, a 60\$000 cada uma.

Tendo acceito quatro notas promissórias da importancia restante, 218 contos, resgatou-as com 58 contos em dinheiro e 160 contos em apolices estaduaes.

Não parece que haja sido acertada a referida operação, porquanto tornou-se assim a administração publica o explorador do serviço d'agua e será fatal a desproporção da renda, relativamente ao capital nelle empregado, como succede geralmente com as empresas industriaes de propriedade publica.

A companhia de Carris Urbanos tem garantia de jurós de 7 %, sobre o capital de 200 contos, e os seus balanços demonstram *deficits*.

Ao encerrarmos este ligeiro estudo sobre o estado de Sergipe, o pequenino berço de grandes mentalidades, devemos deixar expressos os nossos applausos á minuciosidade das noticias que se encontram nas mensagens presidenciaes.

Circumscripções mais opulentas não se preocupam igualmente com a divulgação de notas estatisticas referentes ao seu movimento economico e financeiro.

BAHIA

A divida passiva da Bahia, que era em 1889 de 11.320:558\$885, ao encerrár-se o exercicio de 1912, estava a seguinte :

Externa.	28.128:422\$000
Fundada	17.555:000\$000
Fluctuante.	10.190:962\$000
Total	55.874:384\$000, importan-

cia correspondente a 27\$937 por habitante. (1)

Do balanço do thesouro, annexo á mensagem apresentada pelo governador, em 7 de abril deste anno, á Assembléa Geral Legislativa, verifica-se que, no activo publico, figuram as seguintes importantes parcelas :

Proprios estadaues	4.391:385\$800
Bens patrimoniaes	28.824:344\$572
Divida activa	3.015:662\$856
Saldos diversos (dinheiro)	3.353:261\$889
Conta de emprestimo	3.551:626\$486

Entre os bens patrimoniaes, são comprehendidos a E. F. de Nazareth, a E. F. de S. Amaro, a Empreza de Viação do S. Francisco e a Companhia de Navegação Bahiana.

A existencia dessas importantes empresas é indicativa da patriótica persuasão que nutriam os que as fundaram, sobre a necessidade de facilitar os transportes como medida essencial ao desenvolvimento economico de qualquer região.

(1) Calculada em 2.000.000 de habitantes a população do estado.

Damos em seguida a despesa fixada e a receita orçada para os ultimos exercicios :

	Despesa fixada	Receita orçada
1907 (1) . . .	11.208:775\$346	8.464:000\$000
1908	11.208:775\$346	8.464:000\$000
1909	11.208:775\$346	8.464:000\$000
1910	12.108:592\$572	11.030:000\$000
1911 (2) . . .	15.509:287\$892	14.871:991\$500
1912	15.509:287\$892	14.871:991\$500
1913	16.778:450\$798	16.872:669\$338

A receita arrecadada de 1910 a 1912, foi esta :

1910 (3)	12.035:924\$794
1911	12.642:177\$937
1912	13.707:481\$850

A despesa effectuada nos mesmos exercicios, foi :

1910	22.634:281\$311
1911	14.952:077\$495
1912	18.042:507\$907

As principaes verbas da receita orçamentaria, pela arrecadação effectuada, relativamente aos ultimos exercicios, são as que constam deste quadro :

	1910	1911	1912
Direitos de exportação . . .	5.406:453\$744	5.838:769\$588	6.278:990\$927
Imposto de estatistica . . .	1.090:362\$237	1.256:379\$130	1.338:225\$386
Industrias e profissões . . .	1.088:685\$292	1.156:166\$454	2.156:750\$729
Imposto sobre a renda . . .	17:661\$734	25:517\$568	119:850\$524
Transmissão de propriedades	534:744\$860	601:755\$154	1.171:991\$269
10% add. s/ este imposto . .	—	54:760\$652	116:623\$821
Imposto de sello	19:229\$734	29:146\$743	173:788\$104
Custas judicarias	13:581\$183	16:920\$000	46:211\$571
Taxa judiciaria	2:390\$213	1:732\$920	6:703\$526
Divida activa, inclusive debi- tos dos municipios.	218:270\$390	268:508\$797	691:116\$728
1% s/ exportação para fundo do Banco de Credito da Lavoura".	434:770\$428	465:001\$370	481:332\$516

(1) A lei orçamentaria de 1907 foi prorogada para os exercicios de 1908 e 1909.

(2) A lei orçamentaria de 1911 foi prorogada para o exercicio seguinte.

(3) Excluido o emprestimo e a venda das usinas.

O imposto de exportação é cobrado actualmente nas seguintes bases :

- 35 % sobre areias que contenham mineraes,
- 20 % « madeira,
- 15 % « piassava,
- 14 % « couros, pelles e cacau,
- 12 % « fumo ou folha, rôlos ou mangotes,
- 9 % « borracha,
- 8 % « charutos, cigarros, fumo desfiado etc,
- 7 % « café,
- 5 % « cocos, coquilhos e productos não especificados,
- 2 % « ouro das minas,
- 1 % « assucar.

São isentos do imposto de exportação as fructas, doces, algodão em rama, tecidos, chapéos, calçados, phosphoros, pregos, productos chimicos e pharmaceuticos etc.

Os direitos sobre cacau, fumo e café estão ainda sujeitos a 5 % addicionaes e a 10 % os referentes aos demais artigos tributados.

O imposto de industrias e profissões comprehende 2 1/2 % sobre dividendo de companhia ou sociedade anonyma, ou 1 1/5 % sobre o capital realzado, quando não houver dividendo.

Procurando iniciar a reforma do seu systema tributario, a Bahia creou em 1907 o imposto de consumo e o imposto sobre a renda da propriedade immovel, urbana e rural.

O primeiro já vinha sendo ensaiado, sem resultado, pelas minucias da sua regnlação, disse o governador em mensagem de 7 de abril de 1909; o segundo representava uma experiencia para alliviar as taxas de exportação.

O imposto de consumo encontrou forte impugnação por parte dos contribuintes e o que foi instituido sobre a renda das propriedades immoveis produziu, em 1907, 84:918\$766 e em 1908 98:213\$412.

Como consequencia da criação dos novos tributos foram reduzidas as taxas de exportação e algumas de industrias e profissões, mas tendo sido insignificante a arrecadação que produziram aggravou-se o desequilibrio orçamentario.

Em 1909 foi creado o imposto sobre a renda, em modificação aos que existiam sobre o valor venal das propriedades e sobre os rendimentos de capitaes e capitalistas.

O imposto concernente á renda do capital immovel é de 2 % sobre a renda liquida, estimada esta em 10 % do valor venal do mesmo immovel e deduzida a importancia dos impostos a que estiver sujeito e 20 % a titulo de despesa com a sua conservação.

A renda do capital applicado á propriedade territorial é calculada pelo mesmo systema, sendo porém de 40 % o valor descontado a titulo de despesa com a exploração industrial ou preparo da renda do immovel.

São excluídos do imposto os prédios sujeitos á decima urbana, as propriedades de valor inferior a um conto de réis e os estabelecimentos pios ou de instrução.

O imposto de transmissão de propriedades, por compra e venda, é cobrado na razão de 8 %, e 6 % quando se refere a propriedades agrícolas.

*
**

Todos os serviços patrimoniaes do estado apresentaram saldos em 1912, excepto a «Navegação Bahiana», cujo balanço demonstrou o deficit de 36:765\$067.

O saldo da renda de titulos somou em 12:825\$200, da Ponte Severino Vieira em 3:750\$000, da Estrada de Ferro Nazareth em . . . 559:208\$987, da E. F. de S. Amaro em 50:905\$425 e Navegação S. Francisco em 58:451\$693.

O governo da Bahia firmou um convenio com o de Pernambuco, regularizando a exportação de pelles, couros e borracha, de produção de cada um dos mesmos estados, medida da qual é esperado grande proveito á fiscalização das rendas de ambas as circumscripções.

São escassas as informações sobre a vida financeira local. Só agora estão sendo publicados regularmente os dados relativos a tão importante ramo do serviço administrativo.

A mensagem do actual governador, deste anno, denuncia que o ultimo relatorio conhecido do thesouro foi o de 1905 e que depois dos balanços de 1901 e 1902 nenhum outro foi publicado.

Nota-se, entretanto, que o sr. dr. J. J. Seabra diligencia tornar bem claras e certas as informações officiaes sobre as condições economicas e a situação financeira do estado que dirige, já determinando providencias no sentido de fazer desaparecer o grande atraso em que encontrou a contabilidade publica, já propondo a reforma da repartição que tem a seu cargo a direcção dos negocios da fazenda estadual.

Em 1906 elevava-se a 4.152:859\$000 a importancia despendida pelo governo com as usinas de assucar, sendo 3.093:000\$000 de capital e 1.059:859\$000 de juros. Em 1910 foram vendidas com o prejuizo de 2.399:600\$000, alem dos juros pagos sobre as apolices emittidas pelo estado, conforme a demonstração do sr. dr. Araujo Pinho, em sua mensagem de 7 de Abril de 1911.

O «Banco de Credito da Lavoura», fundado em janeiro de 1906, prestou alguns serviços á classe agricola.

No primeiro anno do seu funcionamento, obteve a receita de 39:445\$560 e em 1907 a de 103:655\$251, quando já tinha em movimento o capital de 1.843:366\$807; equivalendo, portanto, a receita a 5 1/2 %, sendo que no anno anterior correspondera a 4 % do capital, que era de 1.035:994\$359.

A receita daquelle instituto, de 1908 a 1911, foi esta :

1908	184:530\$537
1909	278:966\$537
1910	381:030\$813
1911	439:419\$000

A porcentagem da receita, em proporção ao capital movimentado, foi de 6 1/2 % em 1908, 7 1/2 % em 1909 e 8 % em 1910, segundo a demonstração constante da mensagem do sr. dr. J. J. Seabra, de 7 de abril do anno passado.

Entretanto, escasseando os recursos do banco para permanecer funcionando com proveito aos agricultores, por serem as operações feitas ordinariamente a prazos longos, o estado resolveu a fundação do Banco de Credito Hypothecario e Agricola da Bahia, com fundos estrangeiros, e nos moldes dos estabelecimentos congêneres de Minas e S. Paulo.

Em 31 de dezembro de 1912 a viação ferrea da Bahia contava 1.405.539 kilometros em trafego, 452.403 em construção, 1.855.747 com estudos dependentes de approvação e 180.000 a serem estudados.

Eis o valor official da exportação da Bahia :

1907	58.651:334\$657
1908	48.082:749\$863
1909	53.479:203\$560
1910	54.520:776\$965
1911	57.415:472\$887
1912	59.933:099\$586

A exportação de 1912 corresponde a 29\$966 por habitante e a 140\$358 por kilometro quadrado.

O valor official dos principaes productos exportados foi o seguinte:

	1910	1911	1912
Madeiras	147:361\$680	75:746\$100	78:031\$510
Areias mineraes.	525:426\$000	—	214:522\$800
Piassava.	452:947\$780	468:963\$850	522:203\$460
Couros	1.851:402\$750	1.550:824\$450	2.141:863\$470
Pelles.	574:682\$250	593:436\$650	699:081\$000
Borracha de mangabeira	577:159\$500	170:079\$900	170:992\$900
Borracha de maniçoba .	5.532:021\$580	4.031:778\$500	4.630:950\$220
Cacau.	13.142:477\$900	17.489:149\$695	16.960:338\$680
Café	4.469:602\$030	9.862:386\$770	8.662:037\$000
Fumo.	15.616:990\$650	11.162:573\$065	13.506:994\$950
Charutos e cigarros. . .	2.138:184\$030	2.209:011\$690	2.065:654\$430
Assucar	3.100:800\$010	2.881:685\$640	2.451:908\$420
Productos não taxados.	699:376\$911	673:949\$220	892:358\$560
Productos diversos . . .	5.601:333\$394	6.205:677\$757	6.927:046\$086
Côcos e coquilhos. . . .	56:010\$500	39:209\$600	9:116\$100

São estes os principaes productos exportados, pela quantidade:

	1910	1911	1912
Madeiras—kilos	2.297.124	913.303	1.300.152
Areias mineraes—kilos	1.243.920	—	1.222.140
Piassava—kilos	1.411.890	1.513.233	1.708.254
Couros—kilos	2.835.944	2.552.434	3.133.035
Pelles—kilos	489.106	447.628	521.881
Borracha de mangab.—kils.	190.810	75.742	70.702
Borracha de maniç.—kilos .	1.319.838	1.254.265	1.444.243
Côcos e coquilhos—kilos .	563.905	383.456	73.801
Cacau—kilos	25.142.403	32.218.165	29.652.291
Café—kilos	8.771.042	13.702.738	11.363.737
Fumo—kilos	32.705.420	18.094.995	24.174.643
Charutos e cigarros—kilos.	58.553	51.315	55.627
Assucar—kilos	13.669.807	12.814.736	6.415.333

Pelos dados que temos á vista, vê-se que, em 1912, a exportação de madeiras foi feita, pela ordem dos valores, para Havre, New-York, Liverpool, Bremen e Hamburgo; de areias mineraes para Hamburgo; de piassava para Manaus, Southampton, Liverpool, Rio de Janeiro, Hamburgo, Porto, Lisboa, Bremen, Pará, Rio Grande do Sul, Buenos Ayres, Pernambuco, Antuerpia, Montevidéo, S. Paulo, Sergipe, Ceará e Maranhão; de couros, principalmente para Hamburgo, Havre, Napoles e New-York; de borracha para New-York e Havre; de café, para Havre, Marseille, Hamburgo e algumas outras praças estrangeiras e para os mercados nacionaes de Alagôas, Ceará e Sergipe; de fumo para Hamburgo, Bremen, Buenos Ayres, Montevidéo e Rio Grande do Sul; de assucar para Pará, Rio de Janeiro, S. Paulo, Rio Grande do Sul, Ceará e Maranhão; de cacão para Southampton, New-York, Hamburgo, Havre, Bremen e Buenos Ayres.

A despesa orçamentaria da Bahia, conforme vimos, foi fixada, para o exercício corrente, em 16.778.450\$798, e as verbas consignadas aos principaes serviços constam do quadro abaixo, bem como a porcentagem approximada a que equivalem relativamente á despesa total.

	Importancia da verba	% em relação á despesa total
Saude publica (1)	609:510\$000	3.5
Justiça	1.285:715\$288	7.5
Fazenda	1.028:172\$000	6.
Segurança	434:736\$000	2.5
Obras	500:000\$000	3.
Instrução	697:034\$330	4.
Força policial	1.901:442\$040	11.
Inactivos	630:272\$502	4.
Divida publica	4.458:401\$378	26.5

(1) Inclusive assistencia publica.

ESPIRITO SANTO

A divida passiva do Espirito Santo, em 1912. era a seguinte :

Externa	17.437:342\$000
Interna	5.650:750\$000
Flutuante	203:617\$000

23.291:709\$000, importan-

cia equivalente a 66\$548 por cada habitante (1).

A despesa fixada para 1909 somou em 3.009:165\$892, para 1911 em 3.435:938\$416 e para 1912 em 4.416:800\$000.

A receita foi orçada para 1909 em 3.019:000\$000, para 1911 em 3.453:480\$000 e para 1912 em 4.416:800\$000.

Da arrecadação realizada no primeiro semestre do exercicio de 1911, abaixo descripta, vê-se quaes são as fontes da receita orçamentaria do Espirito Santo, e qual foi a importancia da renda estadual naquello periodo.

Imposto de exportação.	1.045:359\$904
Imposto sobre transmissão	71:684\$923
Imposto de sello	115:363\$843
Imposto sobre vencimentos	8:578\$064
Imposto sobre litigios forenses	1:048\$600
Imposto predial	67:180\$556
Renda de proprios do estado	48:357\$077
Emolumentos	2:076\$000
Custas judicarias.	4:506\$365
Multas	492\$041
Restituições, indemnizações e alcan- ces	19:103\$747

(1) Calculada a população em 350.000 habitantes.

Auxilio municipal á instrucção.	4:467\$800
Renda eventual.	2:016\$725
Renda não classificada.	2:384\$008
	<hr/>
	1.392:624\$662
Renda extraordinaria	1.584:336\$300
Saldo do exercicio anterior	121:471\$139
	<hr/>
	3.098:432\$101

Evidencia-se dessa demonstração que a receita effectivamente arrecadada importou em 1.392:624\$662, ao passo que a despesa realmente effectuada subiu a 2.830:197\$131, no mesmo semestre.

A receita arrecadada no exercicio de 1910 foi esta:

Impostos 2.380:854\$960, renda do estado 122:577\$990, emolumentos 11:617\$563, multas 1:321\$130, renda annexa 137:082\$957, isto é, divida activa, restituições, indemnizações etc., sello e receita especial 139:918\$156, não classificada 626\$807, total 2.793:999\$563. Adicionada a receita extraordinaria de 1.547:858\$000, perfaz o valor de 4.341:857\$563, tendo sido a despesa effectuada de 4.277:934\$426.

A receita extraordinaria proveio: 907:858\$000 por conta do emprestimo externo de 1908, e 640:000\$000 de 1.600 apolices emitidas.

No exercicio de 1912 a arrecadação subiu a 5.397:176\$393, mais 980:376\$393 do que o valor em que fora orçada, e a despesa effectuada montou em 5.265:750\$240, isto é, 848:950\$240 acima da somma fixada.

A lei n.º 583 de 1908 regula o processo fiscal do estado, havendo estabelecido como fontes da receita publica regional os impostos de exportação, de transmissão de propriedades, predial, de sello, sobre vencimentos, sobre litigios forenses, adicional sobre a exportação, de emolumentos, de taxa judiciaria e a renda dos proprios estaduaes.

A citada lei prescreve que os exactores não poderão perceber mais de 20 % da importancia liquida que arrecadarem; que o imposto de exportação será cobrado na razão de 60 % sobre dormentes para estradas de ferro, 12 % sobre café, 16 % sobre perobas, ipés, cabiunas, jacarandás etc., 14 % sobre madeiras em tóros, 10 % sobre zinco, 8 % sobre madeiras serradas, (pranchões, taboas, caibros, ripas etc.) 6 % sobre couros e pelles, 5 % sobre aguardente, 4 % sobre assucar cristal, 3 % sobre fumo, oleos, arroz em casca, assucar refinado e mascavo; 2 % sobre farinha, algodão, arroz, feijão, milho e outros productos.

Os tecidos de meia são sujeitos a \$400 e os charutos a \$200 por kilo. As areias monaziticas, cuja taxa era de 20 %, passaram a ser oneradas com 35 % pela lei n.º 676 de 19 de novembro de 1910.

O imposto de transmissão por compra e venda de immoveis é na razão de 7 %, variando as taxas relativas aos demais bens, conforme a sua natureza e a causa da transmissão.

O imposto de vencimentos é cobrado sobre os que percebem os funcionarios publicos, annualmente, de accordo com a tabella seguinte: 1/2 % se os vencimentos são de 500\$000 até 2:000\$000, 1 % de mais

de 2:000\$000 até 3:000\$000, 2 % de mais 2:000\$000 até 6:000\$000, 3 % de mais de 6:000\$000 até 8:000\$000, e 4 % d'ahi em diante.

A receita do Espirito Santo é calculada pela media da arrecadação dos tres ultimos exercicios.

Ao poder executivo só é permittido abrir creditos extraordinarios em casos especialissimos; e, fazendo-o, é obrigado a pedir approvação ao Congresso, na primeira oportunidade, para os creditos que houver aberto.

Referindo-se ás autorizações concedidas ao presidente do estado para abertura de creditos, mesmo supplementares, disse o sr. dr. Jeronymo Monteiro em sua mensagem de 24 de setembro de 1908, «que julgava de seu dever fazer sentir a grande conveniencia de ser regulada essa faculdade conferida ao poder executivo. Parecia-lhe que semelhante attribuição devia ser restricta aos casos de calamidade publica; pois, admittida mais extensamente, burlaria todo o orçamento, perturbaria a deserminação da despesa e annullaria a dotação determinada para cada uma das verbas.»

Disse tambem o ex-presidente do Espirito Santo ao Congresso daquelle estado, no mesmo documento, que condemnava as autorizações facultadas ao poder executivo para celebrar contractos e para conceder privilegios sem audiencia do poder legislativo.

Essas justissimas advertencias, partindo de quem era então chefe do poder executivo, denunciavam ao mesmo tempo a sabedoria e a sinceridade do illustre administrador, que atinou com a causa mais consideravel do desequilibrio orçamentario quasi permanente da maioria dos nossos estados.

Outras disposições legislativas igualmente louvaveis, entre as quaes as do art. 3.º da lei de orçamento para 1913, que dispõe absoluta prohibição de qualquer pagamento não autorizado na mesma lei, foram adoptadas n'aquella circumscripção do paiz, no sentido de evitar abusos prejudiciaes ás finanças publicas.

O governo da região a que nos referimos foi violentamente accusado por haver contractado com a firma Lichtenfels & C.ª a exploração das mattas do estado. Entretanto, o director das finanças daquelle circumscripção applaudiu o referido contracto, em seu relatorio de 15 de julho de 1911, «considerando-o um dos mais vantajosos aos interesses locais.» Tal era a convicção do alludido funcionario de que não fôra vendido o Espirito Santo á firma contractante, como apregoavam os adversarios da situação, «que elle jamais acreditara na observancia das obrigações cõntrahidas pelos *compradores*, prevendo que findassem pela renuncia do negocio que os opposicionistas julgavam fabuloso.»

A alienação da estrada de ferro Sul do Espirito Santo, por 3:000:000\$000, com a condição de ser concluida, apesar de ter sido uma operação da qual resultou prejuizo ao thesouro, que tinha despendido importancia muito superior na construcção da mesma estrada, foi uma resolução proveitosa e evitou ao erario uma fonte permanente de encargos,

que os seus recursos não supportariam, havendo accelerado a effectividade de um melhoramento insistentemente reclamado.

A rescisão do contracto com a Companhia Caravellas permittiu a transferencia á Leopoldina da estrada de ferro Cachoeira de Itapemirim, fazendo desaparecer a garantia de juros que áquella empresa fôra concedida.

A liquidação do debito ao Banco do Brasil, já vencido, de 2.308 contos a juros de 8 %, capitalizados semestralmente, liquidação effectuada com apolices emittidas ao premio de 5 % e 6 %, no valor total de 2.250 contos, resgataveis a longos prazos, alliviou tambem consideravelmente as responsabilidades do thesouro.

Os dados estatisticos concernentes á exportação realizada em 1910, que são os mais recentes dos que temos á vista, accusam o valor official de 14.697:527\$113 (correspondentes a 41\$993 por habitante e a 326\$611 por kilometro quadrado), determinado principalmente pelos seguintes productos:

Café	12.229:862\$998
Areias monazíticas	1.956:088\$320
Milho	109:469\$500
Madeiras	102:104\$315
Farinha de mandioca	79:682\$000
Feijão	51:584\$800
Toucinho	28:449\$000
Aves	24:594\$000
Couros	23:305\$400
Arroz	17:201\$400
Animaes	15:483\$600
Ovos	13:663\$400
Farinha de tapioca	11:623\$000
Malacacheta	10:002\$000
Fubá de milho	9:452\$040
Legumes e fructas	3:400\$200
Fumo	2:071\$340
Cacau	1.702\$600
Queijos	1.705\$000
Assucar mascavo	1.556\$100
Poaya	1.530\$000
Bebidas	1.129\$800

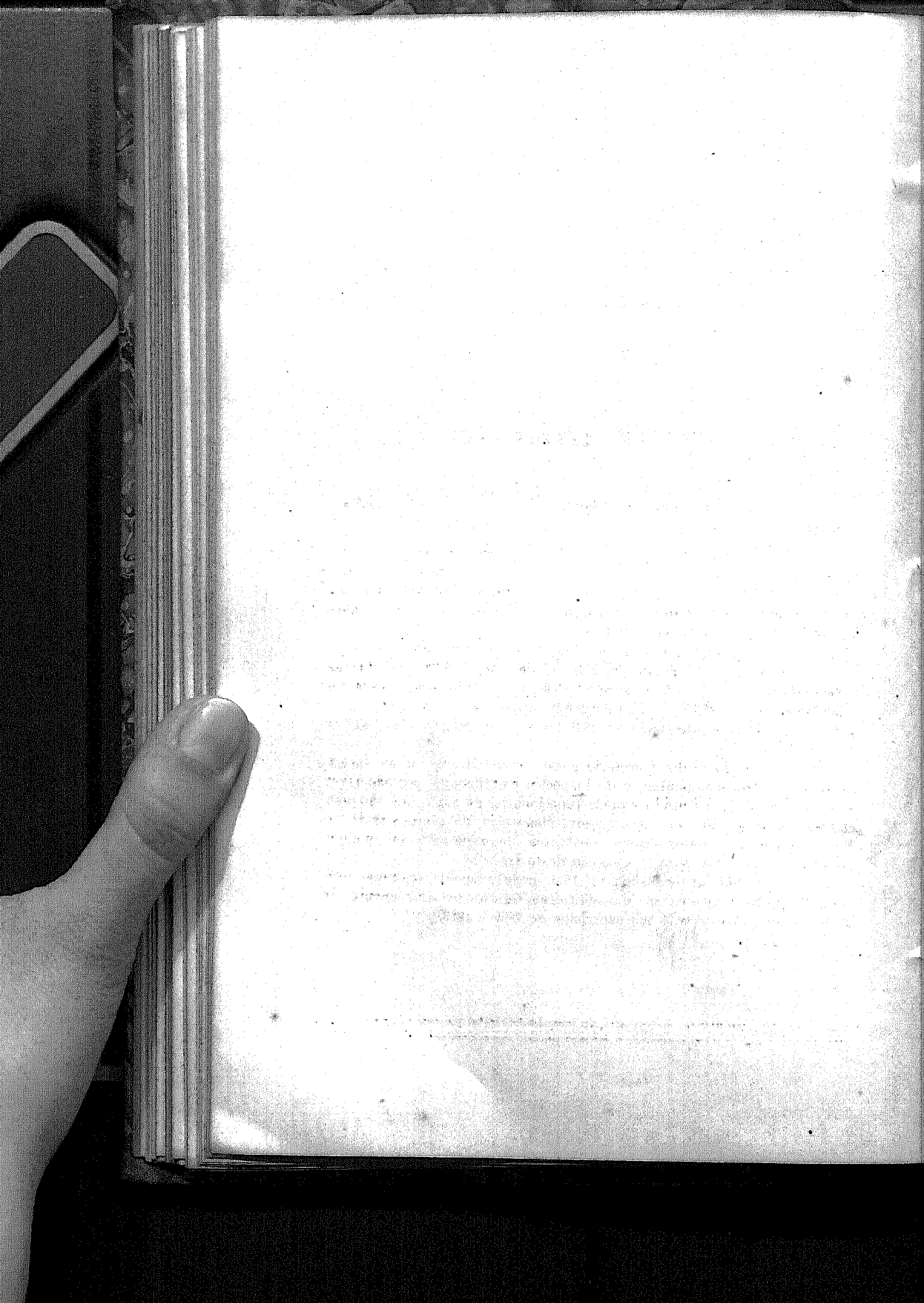
A despesa fixada para 1913 somou em 4.610:000\$000, e as verbas consignadas para os principaes serviços publicos são as seguintes:

	Verba consignada	% da despesa total
Saude publica (1)	100:800\$000	2.
Justiça	241:360\$000	5.

(1) *Inclusive assistencia publica.*

	Verba consignada	% da despesa total
Fazenda	259:000\$000	5.5
Segurança	192:600\$000	4.
Obras.	326:909\$250	7.
Instrução	548:800\$000	12.
Força policial.	591:090\$750	13.
Inactivos	163:500\$000	3.5
Divida publica (1)	1,562:432\$659	34.

(1) O presidente Marcondes de Souza, em sua mensagem de 22 de outubro deste anno, declarou que, para o serviço da divida publica, no exercicio de 1913, seriam precisos 2.952:906\$693, e mais 360:000\$, no minimo, para a conclusão de obras em andamento.



RIO DE JANEIRO

A divida passiva do Rio de Janeiro, em 1912, era de 72.001:368\$000, a saber :

Externa	45.000:000\$000
Fundada	25.760:000\$000
Fluctuante	1.241:368\$000, conforme

está mencionado no parecer da comissão de orçamento da Camara Federal sobre a receita para 1914.

Dita somma corresponde a 72\$001 por habitante. (1)

A receita arrecadada em 1910 foi de 9.281:570\$780, em 1911 de 9.066:692\$385 e em 1912 de 11.563:291\$588, sendo que fora orçada em 9.052:772\$478 para 1910 e em 9.046:628\$036 para 1912.

A despesa effectuada em 1910 foi de 8.735:586\$258 e em 1912 de 9.734:821\$624.

Ao relatorio do secretario geral do estado, de 31 de agosto deste anno, não acompanhou o do inspector das finanças, por não haver sido em tempo apresentado áquelle funcionario, de sorte que são deficientes, relativamente ao departamento financeiro da administração do Rio de Janeiro, as informações constantes da exposição que melhor poderia nos orientar para a execução deste trabalho.

A receita arrecadada em 1911 e 1912 teve a seguinte proveniencia, e os impostos que a constituíram figuram detalhadamente nas informações concernentes aos exercicios de 1909 e 1910.

(1) Calculada a população em 1.000.000 de habitantes.

	1911	1912
Exportação e estatística.	4.172:010\$401	5.265:118\$730
Sobretaxa de 3 frs. por sc. de café	1.143:442\$660	1.565:195\$280
Interior	3.751:239\$324	4.732:977\$578

A renda das principaes fontes, nos exercicios de 1909 e 1910, discri-
minadamente, foi esta:

Exportação	1909	1910
8 1/2 % sobre café	1.932:175\$959	2.094:721\$202
Taxa 9 frs. café	1.783:594\$133	1.313:232\$930
Alcool	21:507\$499	37:119\$158
Madeira serrada	75:573\$940	44:385\$706
Madeira em achas ou feixes	71:313\$068	65:256\$625
Telhas e tijollos	20:025\$478	24:286\$997
Carvão vegetal	117:325\$368	123:930\$740
Fumo	4:136\$091	2:891\$360
Couros	30:471\$985	27:900\$702
Aguardente.	55:194\$540	80:206\$422
Assucar	166:968\$432	203:586\$936
Mel	158\$969	90\$922
Ferro velho e outros metaes	11:216\$590	8:056\$693

Estatística

Imposto sj. outros productos export.	752:712\$986	799:506\$339
--	--------------	--------------

Interior

Industrias e profissões	1.231:135\$992	1.189:307\$396
Imposto territorial	366:808\$181	323:632\$540
Transmissão <i>inter-vivos</i>	561:976\$513	642:210\$814

Em 1910 o imposto de transmissão *causa-mortis* produziu
348:369\$061, o de sellos 133:558\$399 e indemnizações (1) 940:071\$132.

A partir de 1904, o imposto de exportação sobre o café, que
era de 10 %, passou a ser de 8 1/2 %, e sobre alcool, aguardente e assucar,
que era até então de 9 % e 3 %, passou a ser de 1 % e 7 %, 8 e 2 1/2 %.
Esse imposto continua sendo a mais consideravel fonte da receita orça-
mentaria, apesar das tentativas feitas para a completa transformação
do systema tributario local.

(1) Nesta verba estão incluídos 900.000\$000 por quanto o go-
verno cedeu á Companhia Viação Ferrea Sapucahy o seu direito ao
domínio de reversão quanto ás linhas da rede fluminense, sendo que
só a linha de Santa Izabel do Rio Preto custara aos cofres do estado
6.350:136\$699 de garantia de juros.

A renda do imposto de indústrias e profissões vem decrescendo desde 1905, quando foi de 1.385:703\$966, tendo sido em 1906 de 1.211:288\$390, em 1907 de 1.275:904\$420, em 1908 de 1.246:869\$018, em 1909 de 1.221.135\$992 e em 1910 de 1.189:807\$396.

O imposto territorial foi creado em 1901 e posteriormente reformada a lei que o instituiu, de modo que só em 1904 começou a ter execução.

Como consequencia da sua criação foram logo modificadas, como vimos, as taxas que vigoravam para a cobrança do imposto de exportação, a cuja substituição era destinado.

Verifica-se, porem, da arrecadação effectuada, que o novo tributo não proporcionará elementos sufficientes para a eliminação e nem mesmo para a diminuição do que constitue a mais importante fonte da receita orçamentaria do estado.

O imposto territorial rendeu 533:699\$778 em 1901, 484:953\$764 em 1905, 444:672\$223 em 1906, 368:370\$696 em 1907, 361:008\$225 em 1908, 366:808\$181 em 1909 e 333:632\$540 em 1910.

A exportação de café, de 1901 a 1910, foi esta :

	Kil.s	Valor offici.l
1901	101.624.320	48.962:044\$700
1902	75.321.294	34.606:002\$550
1903	73.545.061	32.575:615\$290
1904	58.149.082	35.959:471\$300
1905	54.941.779	27.330:994\$150
1906	58.325.552	26.675:345\$455
1907	75.568.357	27.907:545\$930
1908	56.696.151	20.099:188\$750
1909	56.354.650	24.562:222\$250
1910	45.067.373	24.306:973\$490

A exportação de assucar, aguardente e alcool, no mesmo periodo, foi a seguinte :

ASSUCAR

	Kilos	Valor official
1901	27.897.780	7.453:066\$100
1902	19.462.607	6.701:719\$000
1903	10.276.620	169:439\$800
1904	17.115.780	5.506:723\$640
1905	27.295.433	7.068:586\$440
1906	23.917.228	4.707:479\$800
1907	16.121.772	7.167:339\$640
1908	26.226.852	11.887:917\$520
1909	24.191.711	6.678:737\$280
1910	35.481.119	8.154:277\$440

AGUARDENTE

	Litros	Valor official
1901	5.771.878	1.188:801\$921
1902	2.557.683	930:015\$100
1903	2.057.650	748:194\$944
1904	4.781.542	1.625:724\$437
1905	6.351.300	1.466:501\$462
1906	5.578.703	966:689\$700
1907	4.790.768	1.405:677\$937
1908	3.515.654	1.211:460\$337
1909	3.101.321	689:931\$750
1910	4.767.335	1.002:580\$270

ALCOOL

	Litros	Valor official
1901	689.030	245:426\$077
1902	672.139	321:183\$611
1903	989.853	473:003\$688
1904	687.477	321:000\$785
1905	1.222.534	397:449\$171
1906	1.168.692	290:841\$128
1907	1.183.271	591:734\$514
1908	897.699	456:776\$957
1909	958.662	307:249\$985
1910	1.763.277	530:273\$680

Outros artigos exportados de 1908 a 1910:

	1908	1909	1910
Gado vaccum—cabeças	6.068	7.691	8.430
* cavallar *	777	680	693
* muar *	297	364	664
* cabrum *	3.109	3.228	3.775
* ovelhum *	871	800	1.527
* suino—kilogrammas	173.221	153.732	178.072
Banha *	19.150	26.756	45.750
Carnes salgadas *	290.162	255.053	384.118
Leite *	5.011.390	5.467.720	5.482.794
Manteiga *	89.759	200.170	169.621
Queijo *	184.352	232.286	319.331
Toucinho *	760.581	919.257	1.174.118
Arroz *	1.130.400	1.860.480	1.175.700
Batatas *	371.551	723.074	1.199.013
Bebibas alcoolicas—litros	60.949	30.048	26.216

	1908	1909	1910
Cannas—kilogrammas	1.279.514	1.110.960	1.409.042
Carvão—saccos.	12.246.015	11.732.536	12.394.429
Cerveja—litros.	179.323	138.159	179.756
Dôces—kilogrammas	749.364	578.175	534.215
Flores—uma	787.400	782.240	13.067
Fructas *	3.887.606	4.080.342	4.236.602
Fumo em rolo—kilogrammas	39.267	41.360	29.331
* desfiado	1.791	2.339	2.231
* em pacotes	623.677	655.547	692.147
Farinha	2.473.200	2.526.480	4.923.420
Feijão	3.508.860	3.550.000	3.990.240
Legumes	6.616.156	9.696.730	9.626.734
Milho	28.533.900	6.066.080	29.833.800
Papel e papelão	554.914	679.756	1.943.307
Polvilho	220.073	270.860	354.395
Tecidos de aniagem	1.114.968	1.039.422	1.032.263
de algodão	4.736.701	6.102.154	6.701.391
Arcaia	15.263.100	16.580.000	35.580.000
Agua mineraes—garrafas	458.024	481.103	772.939
Cal de pedra—kilogrammas.	1.190.735	1.075.375	1.472.870
Ferro	5.553.805	2.666.659	6.807.936
Pedra	13.707.000	1.270.000	23.746.530
Sal	3.605.515	16.082.750	17.966.900
Tijolos	34.035.284	30.319.345	38.625.152
Cal de marisco	5.111.200	4.649.400	2.649.645
Carnes verdes	9.274.927	466.906	439.326
Couros	1.932.709	832.723	611.776
Aves domesticas	1.366.781	1.294.374	1.342.874
Ovos	1.287.372	1.334.214	14.191.231
Phosphoros—latas	148.337	124.868	162.103
Sabão—kilogrammas	552.790	514.648	432.500

Os relatorios do secretario geral do estado, que temos á vista, não declaram o valor official de toda a exportação nos exercicios a que se referem, e os dados estatisticos federaes não offerecem informações exactas a respeito, porque a importancia das mercadorias sahidas pelo porto do Rio de Janeiro, que delles consta, representa englobadamente o valor dos productos do estado de igual nome, da Capital Federal e de Minas Geraes.

Tornou-se preciso, por isto, calcularmos a exportação fluminense pela renda do imposto sobre ella arrecadado, e assim verificámos que, em 1911, attingiu a 65.813:984\$125, isto é, 65\$813 por habitante e 953\$825 por kilometro quadrado.

Referindo-se á situação economica local, dizia o secretario geral em 1911, «que as fontes da receita estão depauperadas, precisam ser

estudadas com criterio e amor ao bem publico, para que se decretem salutaes medidas no sentido de promover o engrandecimento e prosperidade da industria agricola, de assegurar e desenvolver a exploração das riquezas.

«O nosso vicioso e iniquo regimen tributario conduz a uma situação afflictiva, sujeitando os contribuintes a encargos vexatorios e oppressivos que concorrem poderosamente para o atraso economico do estado.»

Essas palavras denunciam perfeitamente as condições actuaes da economia do Rio de Janeiro, onde aliás já existem beneficios consideraveis que muito poderão concorrer para o fortalecimento da riqueza regional.

A rede de viação ferrea estadual conta 1.097.306 kilometros em trafego e 64.186 em construcção.

O governo, reconhecendo a necessidade de melhorar o serviço de abastecimento d'agua de Nictheroy, resolveu encampal-o, tendo conseguido entrar em accordo com a «Cantareira», companhia que o explorava.

Do accordo feito resultou ser transferida por compra, a referida empreza, ao patrimonio publico, por 3.556.545\$000.

Pela lei orçamentaria para o exercicio de 1910, a mais recente das que obtivemos adquirir, a somma da despesa fixada é de . . . 8.881:073\$685, e são consignadas as verbas que em seguida mencionamos para os principaes serviços publicos.

	Verba consignada	% de toda despesa orçamentaria fixada
Saude publica (1).	65:000\$000	1.
Justiça	530:604\$443	6.
Fazenda	849:065\$223	9.5
Segurança.	346:030\$000	4.
Obras	174:600\$000	2.
Instrucção	1.192:086\$630	13.
Força policial	996:712\$900	11.
Inactivos	520:724\$184	6.
Divida publica	2.077:167\$522	23.

(1) - E' a verba consignada a assistencia publica.

S. PAULO

A divida passiva de S. Paulo, ao encerrar-se o exercicio de 1912, era esta :

Externa	107.957:070\$000
Fundada	46.091:500\$000
Fluctuante	<u>130.097:902\$000</u>
	284.146:472\$000, importan-

cia que corresponde a 101\$481 por habitante (1).

No relatorio do sr. dr. Joaquim Miguel Martins de Siqueira, secretario da fazenda do estado, concernente ao anno de 1912, a divida fluctuante é calculada em 61.823:581\$296, porque do seu valor foi deduzida a quantia de 68.274:321\$443, de que é credora a caixa commum na conta do serviço de defesa do café.

A situação deste serviço, naquella data, era a seguinte :

Liquido em circulação do empréstimo de 2s 15.000.000	73.233:280\$000
Liquido em circulação do empréstimo de 2s 3.000.000	39.848:704\$000
Adeantamento feito pela caixa commum do thesouro	<u>68.274:321\$443</u>
	181.356:305\$443
Menos : café armazenado calculado pelo preço do custo	<u>147.906:439\$736</u>
Passivo a descoberto	33.449:865\$707

De 1911 passaram para 1912 5.101.468 saccos de café, e neste anno foram vendidos, de accordo com o contracto existente, 723.565 saccos, tendo passado ao exercicio de 1913 4.377.903, avaliados em 147.906:439\$736, pelo preço de custo.

(1) Calculada em 2.800.000 habitantes a população do estado.

O café vendido em 1912 produziu a importancia liquida de 37.715:785\$140; e, sendo o seu preço de custo 24.257:802\$355, resultou o lucro de 13.457:982\$785, que foi empregado no resgate de titulos do emprestimo de £s 15.000.000.

Autorizado pela lei n. 1362 de 27 de dezembro de 1912, o poder executivo paulista contrahiu, em 8 de abril do corrente anno, um emprestimo de £s 7.500.000, para consolidação da divida fluctuante.

Do valor desta operação, menos £s 675.000, equivalentes á differença entre o par e o preço de 92 % pelo qual foi contractada (£s 600:000) e á importancia do sello inglez (£s 75.000 correspondentes a 10 % sobre £s 7.500.000), foram applicadas £s 3.000.000 ao resgate de letras do thesouro com vencimento para julho de 1913 e £s 300.000 ao pagamento do primeiro coupon, juros e outras despesas do mesmo emprestimo. O saldo, £s 3.525:000, foi depositado em estabelecimentos bancarios.

Do balanço da receita e despesa do estado em 1912, evidencia-se que, para o exercicio de 1913, passou o saldo de 22.745:270\$395, assim discrimina lo :

Bancos e correspondentes estrangeiros . . .	12.226:919\$857
Bancos e correspondentes nacionaes . . .	10.123:014\$621
Caixa	72:006\$278
Caixa da sobretaxa ouro	281\$648
Estradas de ferro	197:021\$097
Diversos responsaveis	126:226\$894
	<hr/>
	22.745:470\$395

A divida activa que, em 1911, importara em 22.836:125\$030, somava, no fim de 1912, em 22.636:125\$030, havendo produzido a cobrança effectuada neste exercicio 822:748\$709.

O valor conhecido dos proprios estaduaes, em 1911, era de 170.869:864\$790 e no balanço de 1912 figura igual titulo com a importancia de 173.196:699\$777; apresentando, portanto, o augmento de 2.326:834\$987.

O quadro seguinte enuncia a despesa fixada e a receita orçada, relativas aos exercicios de 1911 a 1914.

	Despesa fixada	Receita orçada
1911	58.325:671\$214	58.341:000\$000
1912	69.741:407\$693	69.760:000\$000
1913	81.905:187\$155	81.915:000\$000
1914	79.174:694\$668	79.195:000\$000

A despesa effectuada em 1912 elevou-se a 96.643:449\$415, isto é, mais 26.902:041\$722 do que a importancia em que fora fixada.

O secretario da fazenda salienta em seu relatorio sobre o movimento financeiro daquelle anno, que dito excesso provio, em parte,

da deficiencia com que foram dotadas muitas verbas da despesa ordinaria, cujo total fixado é inferior em 14.668:365\$476 ao valor despendido. Por esta razão, tornou-se preciso a abertura de creditos especiaes na importancia de 12.233:175\$976, da qual mais de metade foi applicada em serviços que vinham sendo executados desde alguns annos e teriam de continuar, não havendo, portanto, justificativa para deixar de ser o seu custeio computado na tabella da despesa orçamentaria.

Da demonstração da despesa realizada em 1912 vê-se que, neste anno, foram gastos 9.776:664\$980 com a saude publica, 1.969:599\$314 com a justiça, 3.875:229\$857 com a administração da fazenda, 4.140:627\$215 com a segurança publica, 13.672:487\$618 com obras, 13.357:572\$998 com a instrução, 10.861:488\$000 com a força policial, 1.092:338\$458 com funcionarios inactivos e 10.889:477\$668 com a divida publica.

Estão comprehendidas na despesa com a saude publica as importancias despendidas com soccorros, saneamento de Santos e subvenções a institutos de assistencia; na que foi effectuada com obras publicas as construcções de predios escolares, hospitaes, nova penitenciaria e melhoramentos da capital; na que se realizou com instrução publica o que foi gasto com bibliotheca e subvenções concedidas a estabelecimentos particulares de ensino e associações litterarias.

As quantias pagas provenientes de garantias de juros, differenças de cambios e dividas de exercicios findos estão incluidas na despesa com divida publica.

Ha outras verbas consideraveis na despesa de S. Paulo, referente ao anno de 1912, que não constam do resumo que publicamos por não versarem sobre os serviços mencionados nos quadros que organizamos relativos aos outros estados e não serem, por isto, necessarias ao confronto que pretendemos estabelecer sobre quanto, proporcionalmente á despesa total, cada unidade attribue aos mais importantes encargos administrativos.

Na repartição de aguas e esgotos, por exemplo, foram empregados, no citado exercicio, 4.741:367\$974, e esta somma não figura em nenhuma das rubricas utilizadas neste trabalho.

Do orçamento para 1914 verifica-se que são as que declaramos no seguinte quadro as quantias destinadas aos principaes serviços, correspondendo, em relação á despesa total, ás porcentagens mencionadas no mesmo quadro:

	Importancia fixada	%
Saude publica	5.655:660\$000	7.
Justiça	2.003:780\$000	2.5
Fazenda	3.050:540\$000	3.5
Segurança	3.327:920\$000	4.
Obras	4.485:000\$000	5.5
Instrução	17.835:524\$800	22.5

	Importancia fixada	%
Força policial	13.103:440\$000	16.5
Inactivos	1.281:710\$469	1.5
Divida publica	16.700:931\$609	21.

Alem das verbas descriptas, ha no citado orçamento importantes autorizações, salientando-se a de 1.693:137\$670 para a repartição de agua e esgoto, 882:231\$700 para illuminação, 435:000\$000 para immigração, 422.240\$000 para a Estrada de Ferro Funilense, 391:400\$000 para colonização etc.

No valor arbitrado ao serviço de saude publica estão comprehendidas as sommas para soccorros, subvenções a institutos de assistencia e saneamento de Santos, e no que se refere á instrucção incluímos a despesa fixada para bibliotheca publica, ensino profissional, campos de demonstração, subvenções a sociedades e estabelecimentos particulares.

As importancias tocantes a garantias de juros e exercicios findos estão reunidas ás que são destinadas á divida publica em geral.

A receita arrecadada em 1912 importou em 75.640:562\$561 e proveio das seguintes fontes :

Ordinaria

Direitos de exportação	36.697:194\$736
Taxa de expediente de generos sahidos do estado	147:110\$990
Transmissão de propriedades <i>inter-vivos</i>	14.350:784\$155
Transmissão de propriedades <i>causa-mortis</i>	1.576:544\$286
Sellos	922:078\$732
Imposto de viação	1.460:829\$100
Imposto sobre predios na capital	1.434:769\$803
Taxa de esgotos na capital e em Santos	2.105:868\$486
Taxa de consumo d'agua e obras extraordinarias	2.916:985\$600
Taxa de matriculas	253:040\$000
Vendas de terras publicas	258:276\$355
Divida activa	822:748\$709
Taxa adicional	2.260:370\$817
Imposto sobre propriedades immoveis não cafeiras	227:191\$385
Imposto sobre capital commercial	726:973\$093
Imposto sobre capital de emprezas industriaes	133:559\$103
Imposto sobre capital de sociedades anonymas	921:292\$821
Imposto sobre capital particular empregado em emprest.	672:664\$965
Imposto sobre consumo de aguardente	544:461\$715
Taxa judiciaria	255:619\$510
	<u>68.688:354\$873</u>

Extraordinaria

Indemnizações	5.333:146\$227	
Multas	224:674\$289	
Rendas de estabelecimentos do estado	657:803\$848	
Imposto sobre loterias	<u>736:583\$324</u>	<u>6.952:207\$688</u>
		<u>75.640:562\$561</u>

O imposto de exportação, que rendeu 36.697:184\$736, foi cobrado sobre :

Café	36.665:120\$243
Couros	9:984\$000
Fumo.	21:891\$443
Lenha	<u>189\$050</u>
	<u>36.697:184\$736</u>

A arrecadação foi inferior em 2.232:815\$264 ao valor da previsão, devido a não ter sido observada no primeiro semestre a pauta de 800 réis por kilo de café.

O producto do imposto de transmissão de propriedades *inter vivos* tem subido continuamente nos ultimos annos, havendo sido de 3.811:048\$628 em 1908, de 4.191:746\$169 em 1909, de 5.555:895\$926 em 1910, de 12.701:703\$508 em 1911 e de 14.350:784\$155 em 1912.

Sobre o imposto predial foram arrecadados: em 1908 793:557\$520, em 1909 786:601\$160, em 1910 873:840\$609, em 1911 1.971:532\$138 e em 1912 1.434:769\$803.

Da taxa de consumo d'agua e obras resultou a arrecadação de 1.842:492\$193 em 1908, de 2.002:555\$230 em 1909, de 2.235:601\$200 em 1910, de 2.523:563\$380 em 1911 e de 2.916:985\$600 em 1912.

O imposto de viação, neste anno, foi recolhido pelas seguintes empresas :

Companhia E. de Ferro de Dourado	21:123\$500
Companhia Mogyana de E. de Ferro	293:425\$000
Comp. ^a Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes	288:723\$850
Companhia Ramal Ferreo Campineiro.	709\$600
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	12:393\$500
São Paulo Railway Company	312:694\$050
Sorocabana Railway Company	531:754\$600
	<u>1.460:829\$100</u>

Para a renda de «Indemnizações» concorreram principalmente os recolhimentos effectuados pela Sorocabana Railway Company, isto é, 3.461:400\$458 destinados á amortização de emprestimo de rs. 3.800.000.12.6, 960:000\$000 com applicação ao serviço dos emprestimos internos, . . . 634:972\$065 correspondentes a 25 % sobre a renda liquida da estrada,

53:893\$117 pela aquisição de moveis, immoveis e semoventes pertencentes á commissão de prolongamento.

A receita dos estabelecimentos do estado teve a seguinte proveniencia :

Aprendizados Agricolas	43\$000
Diario Official	63:692\$318
Escola Luiz de Queiroz	15:820\$320
Escolas Profissionaes	2:549\$870
Estrada de Ferro Funilense	285:437\$698
Hospicio de Alienados	46.725\$000
Instituto Serumtherapico	4:197\$500
Instituto Disciplinar	3:899\$000
Nucleos Coloniaes	3:360\$000
Posto Zootechnico	7:228\$840
Penitenciaria	2:614\$550
Tramway da Cantareira	222:235\$752
	<u>657:803\$848</u>

A exportação de café, de 1903 a 1912, foi a seguinte :

	Kilos	Valor offic al
1903	473.667.486	201.324:425\$035
1904	380.080.210	224.835:631\$286
1905	450.731.848	213.780:473\$211
1906	616.683.973	291.055:726\$862
1907	674.863.571	310.904:607\$783
1908	496.028.650	246.551:044\$390
1909	802.190.738	369.007:739\$460
1910	421.992.494	194.116:547\$870
1911	496.136.930	306.300:417\$000
1912	536.366.165	407.279:079\$200

O valor official dos productos exportados em 1912 elevou-se á importancia de 521.069:323\$347, que corresponde a 186\$096 por habitante e a 1:790\$616 por kilometro quadrado.

São mencionados no quadro seguinte os principaes artigos que representam aquelle valor :

Sujeitos a direitos de exportação

Café	407.279:079\$200
Couros	59:288\$500
Fumo	273:298\$970
Lenha	1:884\$000

Sujeitos a taxa de expediente

Tecidos de algodão	15.328:405\$680
Tecidos de lã	1.816:201\$360
Tecidos diversos	743:628\$300
Chapêos	10.636:993\$800
Calçados	10.723:990\$200
Cerveja	4.109:922\$900
Aguardente	664:264\$800
Aniagem	1.716:393\$450
Arames	763:182\$000
Armarinho	1.654:224\$500
Arroz	3.903:143\$100
Assucar	581:658\$800
Bananas	1.349:070\$000
Batatas	392:689\$200
Bebidas	898:379\$600
Biscoitos	1.711:474\$400
Borracha	312:365\$200
Couros preparados	462:312\$300
Drógas.	1.480:107\$000
Farelo	913:345\$000
Farinha de trigo	452:376\$400
Feijão	1.481:722\$400
Ferragens	2.080:699\$700
Fios	430:089\$000
Forragens	444:086\$000
Garrafas vasiaas	919:984\$000
Impressos	552:858\$750
Lenços	258:154\$500
Madeira bruta	172:760\$100
Miudezas	4.774:251\$000
Moveis.	259:437\$600
Obras de madeira	363:828\$900
Papel	1.362:886\$500
Roupas	4.629:376\$000
Sólas	1.005:106\$300

Os dados estatísticos sobre a produção agrícola do estado apresentam o arroz, já em 1910, como o segundo artigo da exportação paulista. Naquelle anno foram exportadas 11.592 toneladas do referido genero, 1.424.560 saccos de cem litros de feijão e a produção de milho, cujo consumo é quasi inteiramente interno, foi avaliada em 940.000.000 de litros.

S. Paulo produziu tambem, em 1910, 5.071 toneladas de algodão em rama e careceu importar 7.049 toneladas da mesma fibra para attender á crescente necessidade das fabricas locais.

A safra de fumo foi de 136.582 arrobas, no mesmo anno, e a lavoura de canna proporcionou a produção de 122.599.230 litros de aguardente e alcool e 402.261 saccoes de assucar, equivalentes a 24.135 toneladas, e foram importadas 59.575 toneladas de assucar nortista.

O banco de credito hypothecario e agricola tem desenvolvido notavelmente as suas operações; mas, ainda assim, os lucros obtidos não têm sido sufficientes para libertar inteiramente o thesouro do encargo decorrente da garantia de juros concedida ao referido instituto.

No primeiro semestre de 1912 dita garantia importava em 761:275\$743, tendo sido verificado o lucro de 659:901\$288. No segundo semestre era de 756:341\$850 e o lucro foi de 679:993\$520.

O thesouro teve de contribuir, portanto, com a quantia de 177:722\$785, equivalente a 101:374\$455 da differença havida no primeiro semestre e 76:348\$330 da que foi demonstrada pelo balanço sobre as operações effectuadas de julho a dezembro daquelle anno.

Dos vinte bancos de custeio rural installados em S. Paulo, apenas o de Taubaté, cujo funcionamento se acha suspenso, não está auxiliando effectivamente a lavoura.

A' Companhia Paulista de Armazens Geraes, foram pagos 14:951\$715 em 1911 e 18:275\$883 em 1912, provenientes da differença entre os juros garantidos sobre o capital empregado e os lucros alcançados nos mesmos annos.

A citada empreza tem armazens geraes na capital e em Santos, São Carlos, Taubaté e Jahú, e a Companhia Central na capital e em Santos.

Dos lançamentos feitos para a cobrança do imposto predial, evidencia-se que na capital foram collectados 23.949 predios em 1903, 24.665 em 1904, 25.973 em 1905, 26.786 em 1906, 28.031 em 1907, 28.996 em 1908, 30.997 em 1909, 32.914 em 1910, 36.128 em 1911 e 39.697 em 1912.

A conta «Monte-Pio dos Magistrados» apresenta a renda de 67:192\$000, em 1912, inclusive o saldo de 13:582\$000 vindo do anno anterior. A despesa paga importou em 43:000\$000, tendo passado ao exercicio seguinte 19:192\$000.

Do movimento da conta «Caixa Beneficente da Força Publica» resultou tambem o saldo de 16:511\$466, para 1913, e a conta geral da «Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos» fechou em 1912 com o activo liquido de 330:200\$256.

Não precisaremos accentuar, porque toda gente sabe, que é S. Paulo a região que mais tem florescido no Brasil.

A indole conservadora dos paulistas, o seu grande amor ao trabalho e aos estudos economicos, a intelligencia e a probidade dos homens que alli dirigem a opinião publica, e, finalmente, os elevados sentimentos de patriotismo do povo forte e progressista da terra dos Andradas, tornaram-na um expoente digno da capacidade e do civismo dos brasileiros.

PARANÁ

A dívida passiva do Paraná é de 33.000:000\$000, importância do empréstimo externo deste anno, no valor de £s 2.200.000, realizado ao typo bruto de 93 (87 liquido), a juros de 5 % e prazo de sessenta annos.

Com o producto da referida operação o governo estadual emprestou aos municipios de

Capital	5.220:000\$000
Paranaguá	1 044:000\$000
Ponta Grossa	870:000\$000
Antonina	522:000\$000
Castro.	12:000\$000

7.668:000\$000, o desobrigou-se de todos os compromissos do thesouro, anteriormente assumidos, inclusive a dívida para com o Banco União de S. Paulo e a proveniente dos bonus emittidos de accordo com a lei n.º 835 de 17 de fevereiro de 1909.

Esta lei autorizou o poder executivo a emittir aquelles titulos, por antecipação da receita, á taxa de 7 %, valores de 100\$000 a 10:000\$, prazo minimo de trez e maximo de 24 mezes, até á somma de mil contos. De março a outubro de 1912 a emissão elevou-se a 907.747\$998.

O passivo paranaense corresponde a 73\$333 por habitante (1). Calculada em 252.000 a superficie do estado, a dívida local equivale a 130\$952 por kil. quad. e para ser inteiramente coberta absorverá toda a renda de mais de cinco exercicios, porquanto a receita de 1912 corresponde a 18 % da referida dívida.

(1) Calculada em 450.000 habitantes a população do estado

A receita orçada e a que foi arrecadada nos dez últimos exercí-
cios a que se referem os documentos officiaes que estudamos, constam
deste quadro:

	Receita orçada	Receita arrecadada
1902-1903	2.759:740\$292	3.145:072\$621
1903-1904	2.823:212\$625	3.390:911\$098
1904-1905	3.122:571\$910	3.452:446\$347
1905-1906	6.762:633\$755	7.204:079\$112
1906-1907	6.604:260\$000	8.927:132\$778
1907-1908	7.402:550\$000	8.383:271\$765
1908-1909	8.137:000\$000	8.783:371\$812
1909-1910	8.195:707\$277	7.200:814\$697
1910-1911	4.696:063\$587	5.615:034\$311
1911-1912	5.046:179\$625	6.058:092\$295

A receita arrecadada de 1911-1912 proveio das seguintes fontes:

Imposto sobre liquidos espirituosos	74:475\$850
« polvora e armas de fogo	6:555\$676
« arrematações judiciais	328\$482
« animaes	23:161\$400
« gado exportado	78:796\$200
de industrias e profissões	378:883\$610
de taxa judiciaria	11:361\$105
sobre transm. de propriedades	797:586\$342
sobre exportações diversas	106:623\$626
de gado para consumo	31:542\$620
10 % additionaes	141:604\$326
sobre taxa das barreiras	35:347\$465
sobre sal para consumo	100:071\$840
de sellos	337:023\$647
de patente commercial	864:184\$250
de exportação de herva-matte	2.072:950\$168
sobre concessões e privilegios	2:000\$000
Invernadas e aforamentos	3:072\$099
Divida activa	61:871\$306
Divida colonial	33:057\$755
Frétes e passagens	358:778\$750
Receita eventual	108:321\$433
Taxa escolar	32:095\$393
Imposto de propaganda	69:109\$856
Imposto predial	233:035\$299
Divida de imposto predial	160\$921
Beneficio de loterias	19:301\$491
Monte-pio dos magistrados	7:642\$587
Não classificada	69:148\$798
	<hr/> 6.058:092\$295

A renda do imposto de exportação nos dez ultimos exercicios, foi esta:

1902-1903	1.410:544\$265
1903-1904	1.535:985\$780
1904-1905	1.371:890\$556
1905-1906	1.568:974\$391
1906-1907	1.799:536\$616
1907-1908	1.649:950\$987
1908-1909	1.780:029\$702
1909-1910	1.966:345\$498
1910-1911	2.199:324\$604
1911-1912	2.279:068\$234

Proveio da exportação de herva-matte, nos mesmos exercicios:

1902-1903	1 274:238\$917
1903-1904	1.408:933\$730
1904-1905	1.202:444\$240
1905-1906	1.381:771\$273
1906-1907	1.631:690\$451
1907-1908	1.485:904\$040
1908-1909	1.647:221\$514
1909-1910	1.830:572\$398
1910-1911	2.035:249\$976
1911-1912	2.072:949\$833

A arrecadação effectuada sobre os outros impostos mais consideraveis, nos dez exercicios citados, foi, pela ordem dos exercicios:

Industrias e profissões—181:898\$766, 186:543\$585, 190:011\$389, 199:591\$595, 210:733\$871, 230:093\$710, 246:101\$707, 259:316\$276, 347:473\$528 e 378:883\$610;

Transmissão de propriedades—187:066\$755, 170:014\$693, 197:034\$870, 169:547\$735, 246:750\$416, 244:512\$586, 263:951\$488, 467:678\$476, 736:198\$662 e 797:586\$342;

Patente commercial—557:873\$832, 569:381\$017, 576:127\$031, 807:799\$790, 985:267\$997, 1.007:766\$273, 937:557\$442, 608:117\$904, 763:334\$009 e 864:184\$250;

Taxa escolar—11:532\$824, 15:836\$800, 16:908\$000, 12:033\$000, 16:183\$500, 31:685\$300, 22:472\$000, 24:344\$663, 28:093\$670 e 32:095\$393.

Para o exercicio de 1913-1914, a receita foi orçada em 6.977:394\$495, e a previsão da renda dos principaes impostos foi esta:

Exportação de herva-matte	2.323:004\$290
Transmissão de propriedades	800:629\$295
Patente commercial	745:212\$054
Industrias e profissões	488:750\$856
Sellos	341:900\$000

Territorial	250:000\$000
Predial	230:558\$449
10 % additionaes	125:961\$833
Exportações diversas	120:578\$548
Sal para consumo	114:767\$463

O imposto territorial foi creado pela lei n.º 1201 de 16 de abril do anno passado e regulamentado pelo decreto n.º 606 de 28 de junho do mesmo anno.

A cobrança é feita sobre o valor venal do immovel, por unidade de superficie (24.200 m. 2), á razão de 0.2%, não entrando no computo desse valor as bemfeitorias existentes.

A arrecadação começou em 1 de outubro de 1912 e até dezembro havia attingido a 104:279\$110.

O imposto de transmissão de propriedades é o que maior acrescimo tem produzido sobre a previsão, e o de patente commercial é o de mais difficil percepção.

Do relatório do secretario da fazenda, de 31 de dezembro de 1911, consta que o imposto de exportação, de accordo com as leis esta-duaes vigentes, é cobrado nas seguintes bases: 2 % sobre mobílias, 4 % sobre aduelas, café, cabos de vassouras, cerveja, esteiras, farinhas, cola, madeiras, palhões e sola; 10 % sobre crina animal, chifres, garras de couro, lã, ovos e palha; animal cavallar 4\$000, mUAR 5\$600, suino 3\$000, gado bovino 5\$000, por cabeça; couro secco 50 rs. por kilo e salgado 700 rs. por pelle; phosphoros 800 rs. por lata; herva-matte 450 rs. por 10 kilos e 20 rs. de imposto de propaganda, pagando mais 10 rs. por kilo se for exportada em saccos. O imposto sobre todos os productos exportados, exceptuados apenas o gado suino e a herva-matte, é sujeito a 10 % additionaes. Sobre mercadorias não especificadas o imposto é de 4 % para as manufacturadas ou madeiras e 10 % para as não manufacturadas. Os productos da lavoura do estado e a herva-matte exportada em pacotes ou latas de 100 a 1000 grammas, para o norte do Brasil e para a America do Norte, Europa e Asia, são isentos de imposto.

O valor official da exportação paranaense, nos dez ultimos annos, foi o seguinte:

1902-1903	14.636:804\$687
1903-1904	17.601:712\$715
1904-1905	14.628:416\$500
1905-1906	18.520:206\$128
1906-1907	23.909:155\$731
1907-1908	21.808:348\$394
1908-1909	21.764:264\$635
1909-1910	24.522:330\$986
1910-1911	27.811:335\$550
1911-1912	26.854:406\$996

A exportação realizada no exercicio de 1911-1912, cujo valor

official foi de 26.854:406\$996, corresponde a 59\$676 por habitante e a 106\$565 por kilometro quadrado (1).

O valor official da herva-matte exportada foi este :

1902-1903	14.104:958\$000
1903-1904	15.604:817\$500
1904-1905	13.220:684\$000
1905-1906	15.297.658\$000
1906-1907	18.181:145\$500
1907-1908	16.510:045\$000
1908-1909	18.320:813\$000
1909-1910	20.339:693\$000
1910-1911	22.613:873\$500
1911-1912	23.032:779\$500

A exportação geral de 1911-1912 constou dos seguintes productos :

Herva-matte	46.065.559—kilos	23.032:779\$500
Phosphoros	36.146—latas	1.489:988\$000
Madeiras	663.918—peças	1.180:091\$096
Animaes suinos	7.202—cabeças	381:509\$000
Café	426.730—kilos	272:914\$000
Çouros	14.341—	145:553\$500
Animaes muaros	566—cabeças	87:130\$000
Carne salgada	1.936—barricas	55:682\$500
Palhões	14.590—fardos	37:067\$500
Cabos de vassouras	9.343—amarrados	36:916\$000
Gado bovino	411—cabeças	23:120\$000
Xarque	604—jacás	16:715\$000
Agua mineral	490—caixas	12:000\$000
Cebo	198—barris	9:950\$000
Toucinho	195—jacás	9:041\$000
Cola	86—barricas	7:094\$000
Crina	64—saccos	7:034\$500
Presuntos	37—caixas	6:470\$000
Aduelas e arcos	1.682—amarrados	6:061\$000
Animaes cavallares	50—cabeças	5:000\$000
Cera virgem	30—caixas	4:299\$000
Farinha de centeio	400—barricas	4:030\$000
Banha	120—latas	3:520\$000
Conseryas	131—caixas	3:000\$000
Chifres	1.272—saccos	2:835\$000
Feijão	180—saccos	2:160\$000
Far. de mandioca	200—barricas	2:000\$000

(1) Calculada a superficie do estado em 252.000 h. q.

Tecidos	16—caixas	1:600\$000
Bananas	5.000—cachos	1:400\$000
Lã	18—fardos	1:370\$000
Bêtas.	3.559—peças	1:258\$400
Moveis	19—	1:200\$000
Arados	7—	800\$000
Manteiga	11—caixas	700\$000
Oleo	60—barris	600\$000
Linguas fumadas	6—caixas	600\$000
Pellegos de lã . . .	9—fardos	400\$000
Chapêos de palha	1—caixa	150\$000
Tubos de ferro . . .	22—	198\$000
Calçados	1—caixa	100\$000
Mél de abelha . . .	3—latas	70\$000

26.854.406\$996

Em 1854 funcionavam no Paraná 591 estabelecimentos mercantis, em 1867 666, em 1912 13.135 e 646 fabricas.

Em 1897, no quadro urbano de Curityba, existiam 449 casas commerciaes, 15 engenhos de beneficiar herva-matte, 12 fabricas de barricas, 1 de desfiar fumo, 1 de phosphoros, 1 de cola, 1 de fogos, 1 de gelo, 1 de serralheiro com fundição a vapor, 8 officinas de serralheiro, 14 de selleiro, 46 de sapateiro, 4 de tanoeiro, 2 de ourives, 16 de ferreiro, 4 engenhos de serra, 24 olarias nos arredores e vinte fornos de cal virgem em Tamandaré, a duas leguas de Curityba.

A industria da herva matte, que constitue a fonte essencial da riqueza paranaense, tem atravessado, nos ultimos tempos, fortes embarços.

Entre as causas provocadoras da inquietante situação daquelle importante producto, salienta-se certamente o desenvolvimento que se vai operando no cultivo do *ilex argentino*, cuja colheita annual talvez não atinja ainda a 500.000 kilos, mas em futuro não remoto poderá tornar-se notavel.

Ao passo que um competidor assim poderoso está prestes a surgir, o artigo nacional resente-se de aperfeiçoamentos imprescindiveis á estabilidade de seu consumo.

E' verdade que o governo do Paraná tem empregado esforços pela conquista de novos mercados consumidores, o, principalmente em Estados Unidos, França, Suissa, Allemanha e Italia, a herva brasileira ha sido propagada ténazmente; mas é necessario tambem que sejam praticadas enérgicas e immediatas providencias no sentido de estimular a exportação da herva-matte manufacturada e de vencer a injusta campanha que é movida contra a pureza do nosso producto.

As importancias da despesa fixada e effectuada, nos tres ultimos exercicios, foram estas:

	Despesa fixada	Despesa effectuada
1910—1911	4.696:063\$587	5.731:918\$050
1911—1912	5.046:179\$625	7.951:481\$369
1912—1913	5.628:062\$104	8.527:853\$994

Para o anno financeiro de 1913—1914, a despesa fixada somou em 6.977:394\$495, e as verbas destinadas aos principaes serviços publicos, bem como a porcentagem a que correspondem em relação á despesa total, figuram no seguinte quadro:

	Importancia fixada	%
Saude publica (1)	120:920\$000	2.
Justiça	406:240\$000	6.
Fazenda	628:810\$000	9.
Segurança (2)	355:420\$000	5.
Obras	263:989\$500	4.
Instrucção (3)	1.090:880\$000	15.5
Força policial	1.189:402\$500	17.
Inactivos (4)	185:151\$163	2.5
Divida publica (5)	1.903:330\$000	27.

As estações arrecadoras de Paraná são divididas em quatro classes e os funcionarios que nellas trabalham percebem, alem dos vencimentos fixos, estabelecidos de accordo com as suas respectivas attribuições e classe da repartição, a gratificação de 5 % sobre o excesso da arrecadação verificada, de um exercicio para outro, em cada agencia fiscal. A referida gratificação é distribuida proporcionalmente entre todos os funcionarios da estação correspondente, conforme a categoria do cargo que cada um exerce.

O sr. Chichorro Junior, em seu relatorio apresenta-lo ao presidente do Paraná em 31 de dezembro de 1911, alludindo ao saldo negativo do balanço commercial paranaense, contesta que o resultado favoravel desse balanço denuncie riqueza.

O illustre ex-secretario da fazenda poderá sustentar fundadamente que não é razoavel suppor-se verdadeiro o saldo demonstrado pelos dados estatisticos existentes sobre o seu estado, pois contrastam com a presente situação evidentemente prospera da importante região.

- (1) *Inclusive assistencia.*
- (2) *Inclusive presos pobres.*
- (3) *Inclusive secretaria, museu e subvenções.*
- (4) *Inclusive pensões.*
- (5) *Inclusive exercicios findos e garantia de juros da estrada de ferro de Rocinha.*

A capacidade contributiva dos habitantes do Paraná, muito superior á de poucos annos atrás, está indiscutivelmente patenteada. A fortuna particular, a receita publica, o movimento industrial, a actividade mercantil, o desenvolvimento intellectual, tudo, finalmente, indica que a vida social do estado está em plena e animadora evolução. Portanto, só á imperfeição dos trabalhos estatísticos até agora organizados podem ser attribuidas as demonstrações inversas que são conhecidas.

Affirmar, porem, que o resultado legitimo do balanço commercial não traduz acreditable indício de grandeza ou decadencia; dizer que o saldo do que vendemos sobre o que compramos não é o mais valioso attestado de progresso economico, é suppor possível accumular fortuna com receita inferior á despesa.

E' certo que o balanço commercial, versando exclusivamente sobre o movimento de mercadorias, como ordinariamente acontece, não pode reflectir inteiramente a entrada e sahida de toda sorte de valores, e, consequentemente, não é o unico elemento necessario ao estudo da marcha economica do estado.

O movimento de fundos, a emigração e a immigração de capitães, originadas de causas e praticadas por meios infinitamente variados, alteram profundamente, annullam muitas vezes as exactas demonstrações do balanço commercial mais perfeito.

Sabemos que este balanço na Inglaterra dá *deficit*, desde muitos annos, e o paiz não está arruinado; que a Grecia, a Hespanha, o Perú e outras nações, por muito tempo tiveram saldo na balança mercantil, e não lograram ainda assim tornar-se opulentas. O avultado commercio de numerario que tiveram supplantou o de mercadorias, é o que se deduz irretorquivelmente das condições actuaes de todas ellas.

Se o saldo positivo do gyro propriamente financeiro de Inglaterra permite que allí seja coberto vantajosamente o saldo negativo da permuta de mercadorias, em outras partes tem-se dado o contrario, isto é, o saldo positivo da troca de productos ha sido absorvido pelo saldo negativo superior do movimento de capitães.

Com o Paraná não succede, entretanto, o que se observa nos paizes citados.

Todos os que estudarem a vida economica e financeira desse estado perceberão que não é nem nunca foi allí tão consideravel o commercio de capitães, que modificasse o resultado do balanço entre o commercio exportador e importador de mercadorias.

A imperfeição do serviço respectivo é a razão unica de collidirem as demonstrações da estatística local com a real situação da «terra da felicidade e da fortuna» (1).

(1) *Symphronio Magalhães. O «Paraná», trabalho de Mario J. Affonso da Costa.*

SANTA CATHARINA

A divida passiva desse estado, ao encerrar-se o exercicio de 1912, era esta:

Interna	2.080:337\$841
Externa	<u>3.586:816\$303</u>
Total	5.667:154\$144, importan-

cia que corresponde a 14\$167 por habitante (1).

A divida activa era de 333:288\$222.

O governo de Santa Catharina tem desenvolvido esforços em beneficio da vida economica local.

Medidas intelligentes têm sido alli adoptadas visando o avigoroamento das fontes effectivas da riqueza e constantes incitamentos á exploração de elementos chrematisticos ainda inexplorados são tenazmente praticados pelos poderes publicos.

A sensivel redução dos impostos concernentes a determinados productos e a construção e melhoramento de estradas para facilitar os transportes, serviços estes a que se tem dedicado com febril actividade a administração estadual, representam concurso inestimavel á prosperidade da economia indigena.

Com a construção, reconstrução e conservação de estradas o pontes foi despendida em 1912 a importante somma de 715:401\$490.

No mesmo anno o estado gastou com a construção, reconstrução e conservação de proprios estaduaes, inclusive a edificação de predios para seis grupos escolares, 332:813\$927. Isto basta para justificar o desinteressado conceito que externamos sobre a orientação impulsional do governo daquela região.

(1) Calculada a população do estado em 400.000 habitantes.

Em 1909 haviam sido executadas obras publicas no valor de 1.680:919\$701, sendo pagos em dinheiro 686:419\$700 e em apolices . . . 983:500\$000.

Para a exploração de mineracs, o governo firmou convenio com os representantes de um syndicato paulista, que se obrigou a visitar as bacias dos rios Tubarão, Araranguá e Itajahy, as jazidas de marmore de Camboriú e as de cobre de Porto Bello, assim como toda a zona da estrada Estreito-Lages, e a explorar as jazidas de carvão de pedra existentes no estado.

Por contracto, obrigaram-se os srs. Oscar Schneider & C.^a a montar um moinho, com capacidade para produzir, mensalmente, no minimo, dez mil saccos de farinha de trigo.

A cultura da videira vai sendo ensaiada com resultado animador, a produção do arroz augmenta e cresce a exploração da madeira, que se tornará incomparavelmente maior quando tiver transporte mais facil.

O valor official da exportação de Santa Catharina, de 1901 a a 1910, foi o que se segue:

1901	6.171:099\$784
1902	7.274:212\$949
1903	6.360:875\$799
1904	7.232:764\$403
1905	5.449:880\$384
1906	7.794:140\$659
1907	10.253:364\$403
1908	10.354:328\$334
1909	8.119:434\$325
1910	7.766:521\$723

Total 76.776:622\$763, ou em me-

dia, 7.677:662\$276..

Em 1912 a exportação attingiu a 8.124:750\$560, importancia que corresponde a 184\$653 por kilometro quadrado e a 20\$311 por habitante.

Os productos exportados foram :

Reino vegetal	4.404:363\$252
Reino mineral	573:772\$380
Reino animal	2.997:237\$272
Mixtos,	149:377\$656

O valor official dos principaes generos exportados de 1910 a 1912 está mencionado em seguida:

GENEROS	VALOR OFFICIAL		
	1910	1911	1912
Aguardente	22:342\$700	41:208\$580	12:978\$200
Arroz pilado.	221:478\$200	411:801\$880	420:969\$790
Assucar	200:115\$300	75:944\$240	11:407\$800
Bananas	183:431\$680	188:160\$000	148:465\$520
Café chumbado	511:916\$120	520:095\$875	187:335\$680
Couros de boi	248:112\$000	270:067\$000	390:200\$310
Farinha de mandioca	333:217\$900	319:241\$130	415:433\$290
Feijão	156:391\$400	301:403\$600	451:865\$790
Fumo e seus preparad.	155:567\$100	152:300\$800	264:205\$758
Herva-matte.	1.286:834\$120	1.287:784\$795	1.164:589\$730
Madeiras	626:402\$911	688:858\$835	877:805\$109
Manteiga	1.045:635\$100	996:825\$200	996:931\$640
Pregos	360:061\$580	461:169\$480	564:036\$420
Productos suinos.	976:955\$750	1.253:563\$038	1.268:301\$572
Polvilho	67:988\$120	82:296\$772	122:799\$320
Sola	176:466\$620	177:415\$000	169:695\$000

A importação do estado de 1908 a 1910 foi a seguinte:

	1908	1909	1910
Directa.	6.812:113\$575	7.791:669\$975	5.789:304\$889
Cabotagem	8.758:882\$511	7.547:307\$900	8.674:093\$210
	15.570:996\$086	15.338:977\$875	14.463:398\$099

A receita orçada e a arrecadada, bem como a despesa fixada e a effectuada, de 1908 a 1912, figuram no quadro abaixo:

	Receita orçada	Receita arrecadada
1908	1.494:500\$000	1.995:220\$743
1909	1.612:620\$000	1.820:978\$770
1910	1.712:460\$000	1.903:345\$809
1911	2.151:932\$520	2.420:506\$036
1912	2.207:140\$931	2.457:313\$097

	Despesa fixada	Despesa effectuada
1908	1.494:500\$000	2.114:284\$575
1909	1.612:620\$000	2.075:137\$226
1910	1.712:460\$000	2.082:878\$287
1911	2.151:932\$520	2.330:371\$292
1912	2.207:140\$931	2.382:404\$536

Para o exercicio de 1913 a despesa foi fixada em 2.356:370\$000 e a receita orçada em igual somma.

Eis as fontes principaes da receita arrecadada:

	1911	1912
Direitos de exportação	690:091\$647	685:170\$520
Patente por venda de bebidas	89:182\$435	93:374\$175
Heranças e legados	25:064\$956	46:148\$011
Divida colonial e venda de terras . .	176:091\$825	102:598\$990
Industrias e profissões	372:095\$965	383:211\$207
Sellos	115:388\$612	118:422\$789
Imposto sobre capital	267:875\$381	274:538\$400
Transmissão de propriedades	111:084\$842	145:295\$280
Taxas por estabelecimentos pios . . .	164:490\$506	129:585\$295
Arrendamento de agua, e luz e energia electricas	168:000\$000	168:000\$000

O imposto de exportação é, como se evidencia da demonstração feita, a mais consideravel fonte da renda publica.

A cobrança desse imposto obedece ás seguintes bases: 15 % sobre arroz e café em casca; 10 % sobre aguardente, preparados de bananas, couro crú e madeira em tóros; 8 % sobre banha não beneficiada, café chumbado, fumo e seus preparados e madeira preparada ou taboado; 6 % sobre carne de porco salgada, chifres, crina animal, feijão, linguiça, ovos e preparados pharmaceuticos; 5 % sobre arroz pilado, assucar, banha beneficiada, farinha de araruta e de milho, sola, toucinho e vaqueta; 4 % sobre farinha de mandioca, manteiga e mobílias; 3 % sobre milho em grão e queijos; 2 % sobre batatas, cêra, fumo em corda, minérios, phosphoros e sabão; 1½ % sobre os generos não especificados.

As bananas pagam 50 réis por cada cacho e a herva-matte 30 réis por kilo.

São livres de imposto de exportação: alfafa, algodão, chá, herva-matte exportada para a Europa e America do Norte, oleos, papel, trigo, vidros, vinho, alho, cebola e tecidos.

O imposto sobre animal vaccum sahido do estado é de 2\$000 por cabeça e suino ou lanigero 1\$000.

Todas as mercadorias exportadas são sujeitas a 2 % destinadas aos estabelecimentos pios.

O imposto de transmissão de propriedades, até 1906, pertenceu ás municipalidades; e, pela lei n.º 844 de 5 de outubro de 1910, é cobrado

na razão de 3 % nas doações *inter-vivos* sendo o beneficiado herdeiro necessario e 5 % não o sendo, 3 % entre netivos e conjuges, 6 % entre parentes até o 6.º gráo civil e 8 % entre estranhos.

Tratando-se de compra e venda a base do imposto é de 4 %.

O imposto de capital é cobrado de accordo com a lei n.º 865 de 31 de outubro de 1910, que dispõe seja feito o lançamento mediante declaração do contribuinte, e sendo esta suspeita de fraude o exactor recorrerá a outros meios de provas e á verificação pessoal, multando o contribuinte e fazendo o lançamento á revelia deste, se verificar fraude.

Este imposto foi creado em 1895, com a taxa de 1½ %, em substituição ao imposto de 2 % de patente commercial.

Em 1900 passou a ser cobrado na razão de 1¼ % sobre o capital representado por terra, continuando a vigorar aquella taxa para o que for representado por outra qualquer forma.

De 1901 a 1910 produziu a seguinte renda :

1901	139:359\$950
1902	136:563\$025
1903	132:301\$000
1904	178:857\$709
1905	177:730\$390
1906	179:013\$500
1907	208:374\$900
1908	206:354\$600
1909	208:303\$650
1910	267:645\$175

O imposto de industrias e profissões rendeu 231:594\$811 em 1910, e para os exercicios seguintes foi a tabella notavelmente elevada, em virtude de ter o commercio impugnado o de consumo, que o poder legislativo resolvera crear.

Foi esta a renda federal arrecadada de 1903 a 1912 :

	Duro	Papel
1903	388:790\$915	2.097:398\$712
1904	391:527\$061	2.084:768\$374
1905	395:293\$679	1.834:239\$962
1906	781:299\$278	2.175:994\$613
1907	1.087:325\$158	2.877:637\$920
1908	1.071:741\$762	2.967:249\$079
1909	963:361\$571	2.659:277\$605
1910	940:720\$354	2.500:832\$816
1911	1.127:973\$737	3.098:425\$144
1912	1.139:333\$947	2.945:133\$572

A receita e despesa dos municípios, em 1912, constam do quadro seguinte :

	Receita	Despesa
Capital	225:845\$695	225:179\$125
Araranguá	15:940\$507	14:708\$944
Biguassú	8:492\$316	8:219\$460
Blumenau	126:397\$810	125:024\$840
Brusque	18:005\$627	15:954\$975
Camboriú	7:303\$739	7:196\$789
Campo Alegre	8:526\$040	7:945\$320
Campos Novos	22:157\$975	18:923\$244
Canoinhas	9:803\$925	9:407\$160
Curitybanos	17:934\$284	15:926\$971
Garopaba	4:022\$207	3:896\$319
Imaruhy	4:506\$807	3:964\$458
Itajahy	80:364\$966	75:922\$216
Jaguaruma	3:443\$793	3:053\$435
Joinville	320:395\$456	246:163\$468
Lages	53:226\$967	51:160\$845
Laguna	52:792\$807	43:879\$430
Nova Trento	10:485\$097	10:357\$160
Palhoça	20:966\$643	19:068\$034
Paraty	9:531\$317	9:621\$977
Porto Bello	4:464\$278	4:449\$278
São Bento	26:053\$680	23:364\$580
São Francisco	54:324\$223	37:673\$698
São Joaquim	15:753\$174	8:783\$885
São José	33:221\$059	29:340\$074
Tijucas	14:704\$620	13:037\$460
Tubarão	30:947\$384	29:874\$421
Urussanga	11:055\$916	8:203\$885

A despesa autorizada para os principaes serviços publicos, relativamente ao exercicio de 1913, é a seguinte :

Saude publica (1)	67:080\$000
Justiça	225:290\$000
Fazenda	301:030\$000
Segurança	62:700\$000
Obras	61:701\$185
Instrução	407:779\$000
Força policial	326:883\$000
Inactivos	95:000\$000
Divida publica	446:064\$815

(1) *Inclusive assistencia publica.*

Verifica-se, portanto, que em relação á despesa total fixada, as verbas mencionadas correspondem, mais ou menos, ás porcentagens abaixo declaradas :

	%
Saude publica	3.
Justiça	9.5
Fazenda	13.
Segurança	2.5
Obras	2.5
Instrucção	17.
Força policial	14.
Inactivos	4.
Divida publica	19.

As consignações orçamentarias para a despesa com os funcionarios inactivos foram estas, a contar de 1901 :

1901	60:000\$000
1902	60:000\$000
1903	60:000\$090
1904	50:000\$000
1905	43:000\$000
1906	39:000\$000
1907	39:000\$000
1908	44:000\$000
1909	52:500\$000
1910	36:000\$000
1911	112:000\$000
1912	100:000\$000

Os vencimentos do funcionalismo em Santa Catharina são fixados pela lei n. 935 de 24 de agosto de 1912, a qual estabelece criteriosa proporção, de accordo com a cathegoria e attribuições dos cargos publicos estaduaes.

O serviço de abastecimento d'agua á capital foi inaugurado em abril de 1910, tendo importado em 1.037:840\$000.

A illuminação electrica de Florianopolis foi contractada por 523 contos, sendo aproveitada a queda d'agua da Cachoeira do Imaruy, na altura de 35 metros.

As lampadas são em numero de 500 nas ruas, com a força de 50 velas cada uma, e vinte nas praças com a força, cada lampada, de 1200 velas.

Os serviços de abastecimento d'agua e fornecimento de luz e energia electricas foram arrendados por 25 annos, pela quantia de 168:000\$000 annuaes, pagos adeantadamente, por trimestre.

O preço para o consumo particular da agua é, na razão de 1000 litros diarios, 2\$000 mensaes, não excedendo de 240\$000 annuaes o valor locativo do prédio; de 4\$000 se este valor elevar-se de 240\$000 até 460\$000; de 6\$000 para os de valor locativo superior até 960\$000, e 8\$000 d'ahi em diante.

O preço da luz é de 4\$000 para as lampadas de 16 velas, 4\$800 para as de 20, 6\$000 para as de 25, 8\$000 para as de 32 e 10\$000 para as de 50 velas.

A luz fornecida por medidor custa \$600 o kilowatt hora.

Está em construcção a rede de esgotos da capital, serviço que foi orçado em 530:146\$930.

É favoravel a situação financeira do monte-pio dos funcionarios publicos do estado.

RIO GRANDE DO SUL

Informa o relatório do secretario da fazenda, apresentado ao presidente do estado em 25 de julho deste anno, que a divida do Rio Grande do Sul era então de 8.515:324\$095, isto é, 7\$096 por habitante (1).

Em 1889 o passivo rio-grandense sommava em 4.178:921\$818.

Daquelle documento consta tambem que a receita orçamentaria no exercicio de 1889 importara em 2.340:181\$477 e em 1912 subiu a 18.715:686\$381; verificando-se, portanto, que a proporção do aumento na renda é incomparavelmente superior á do acrescimo de compromissos.

A divida actual do estado é representada por apolices, no valor de 6.467:200\$000, por titulos sem juros na importancia de 47:550\$000 e por depositos, ao premio de 5 %, no valor de 2.000:574\$085.

Das apolices 4.710:700\$000 são a juroz de 6 %, 990:000\$000 a 7 % e 766:500\$000 a 5 %.

O exercicio de 1912 foi liquidado deixando o saldo de . . . 7.484:903\$993.

São muito prosperas as condições economicas do Rio Grande do Sul, e a sua situação financeira attesta a exemplar probidade do governo local, «cuja prudente interferencia na vida economica do estado se restringe a nivelar e generalizar as bases de verdadeira concurrencia, sem as quaes estiolam-se e fenecem as energias individuaes.»

A agricultura, a industria e o commercio florescem alli auspicio-

(1) Tomamos para base do calculo a população de 1.200.000 habitantes. E' provavel que presentemente seja maior, mas tambem superior é a população actual de outros estados, e, estabelecida a proporção, a differença que porventura houvesse nas demonstrações seria insignificante. Preferimos por isto não alterar o quadro que organizámos ao iniciar este trabalho, suppondo de 20.000,000 a população da Republica.

samente, desenvolvem-se as rendas publicas, os serviços administrativos são incessantemente aperfeiçoados e o equilibrio orçamentario é mantido com admiravel firmeza.

Em 1889 existiam em todo o estado 181.665 predios, sendo 42.805 urbanos e 138.860 ruraes; em 1900 foram recenseados 188.301 e actualmente ha 260.000, sendo 70.000 urbanos e 190.000 ruraes.

Os predios sujeitos a decima urbana em todo o estado, em 1890, correspondiam ao valor locativo da 6.000 contos, e, em 1905, só nas cidades de Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande esse valor attingia a 12.000 contos, tendo-se elevado, em 1911, a 16.800 contos.

Em 1888 existiam na capital 5.931 predios, cuja renda annual era calculada em 2.440 contos, e, em 1911, foram lotados 16.058 no valor locativo de 10.240 contos, resultando o augmento de 170 % no numero e de 319 % na valorização dos predios.

A colheita do trigo, de 1909 a 1913, foi esta :

1909	15.250.200—kilos
1910	34.267 660 "
1911	52.055.140 "
1912	52.332.260 "
1913 (provavel)	65.829.000 "

O gado abatido, de 1907 a 1912, por cabeça, foi :

1907	598.080
1908	593.050
1909	588.703
1910	673.786
1911	727.852
1912	795.596

E' de mais de treze milhões de cabeças o numero de animaes bovinos, cavallares, muares e lanigeros existentes no Rio Grande do Sul. Entretanto, toda a Republica do Uruguay, pelo recenseamento de 1908, accusa a existencia de 8.192.602 cabeças vaccuns.

Durante o decennio de 1901 a 1910, o capital dos contractos archivados na junta commercial do estado elevara-se a 92.877:403\$527.

Em 1912 o capital desses contractos somou em 16.578:325\$038.

O movimento bancario tem-se desenvolvido notavelmente, conforme demonstram as quantias a que attingiu nos ultimos annos, expressas neste quadro :

1908	150.100:467\$117
1909	171.508:261\$213
1910	208.714:121\$218
1911	285.175:166\$586
1912	366.705:791\$416

O activo dos bancos que funcionam no Rio Grande do Sul elevou-se em 1911 e 1912 ás seguintes sommas :

	1911	1912
Banco da Provincia	165.632:479\$000	208.730:987\$000
Banco do Commercio	48.094:275\$000	57.963:768\$000
Banco Pelotense	37.234:823\$000	57.893:718\$000
Brazhianisch Bank	17.491:126\$000	22.959:410\$000
London & Br. Bk. Lmtd.	16.772:464\$000	19.657:908\$000
	<u>285.225:167\$000</u>	<u>366.705:791\$000</u>

Os balanços dos tres bancos indigenas, relativos ao anno de 1912, offerecem as seguintes demonstrações :

	Banco da Provincia	Banco do Commercio	Banco Pelotense
Capital	10.000:000\$000	5.000:000\$000	5.000:000\$000
Fundo de reserva	7.174:636\$150	1.200:000\$000	500:000\$000
Lucro suspenso e reserva	375:218\$520	222:104\$480	236:959\$407
Contas correntes	75.695:772\$790	21.806:609\$270	17.222:610\$496
Filiaes e correspondentes	29.022:818\$230	2.644:412\$960	12.513:168\$049
Cauções, depos. e impost.	74.576:519\$080	22.329:466\$170	16.907:183\$140
Divid., inclus. não reclam.	313:918\$100	173:328\$300	182:928\$750
Contas credoras susp.	10.550:437\$180	4.417:157\$520	4.817:867\$660
Diversos	1.021:597\$400	170:689\$400	13:000\$000

Os seguros maritimos e terrestres effectuados pelas seis companhias com séde no estado, attingiram, em 1912 :

Terrestres	201.749:980\$156
Maritimos	119.701:471\$882

Os premios sobre esses seguros importaram em 1.470:006\$556, sendo dos seguros terrestres 805:643\$175 e dos maritimos 664:363\$381.

Os sinistros occorridos foram no valor de 948:588\$500 os relativos aos seguros terrestres, e 186:941\$191 dos seguros maritimos. A importancia total dos sinistros pagos foi de 1.135:529\$691.

Sobre a industria manufactureira, os dados estatisticos colhidos de ordem do delegado fiscal do ministerio da fazenda, demonstram que a renda do imposto de consumo arrecadado no Rio Grande do Sul, em 1912, somou em 5.037:024\$230, assim discriminados :

Taxa	4.345:134\$230
Registo	691:890\$000

Em 1911 essa renda foi de 4.487:308\$280 e em 1910 de 4.299:844\$055.

Houve, pois, uma differença de 549:715\$950, para mais, entre as arrecadações de 1912 e 1911, e de 737:180\$175 entre as de 1912 e 1910.

Existem no estado 177 fabricas de preparados de fumo, 300 de bebidas, 4 de phosphoros, 830 de calçados, 4 de velas, 14 de perfumarias, 91 de especialidades pharmaceuticas, 18 de vinagre, 82 de conservas, 1 de cartas de jogar, 96 de chapéus, 3 de bengalas e 7 de tecidos.

As fabricas de fumo produziram 7.259.694 charutos, 7.280.085 maços de cigarros, 120.467 kilogrammas de fumos, 6 kilogrammas de rapé, 125 blocos de papel, 33.280 maços de palha; as de bebidas 1.220.371 litros de aguas denominadas syphão e mineraes artificiaes, 515.576 de cognacs e outras bebidas alcoolicas, 14.144.014 garrafas de cerveja; as de phosphoros 47.231.550 caixinhas de phosphoros de palitos de pão; as de calçados 20.515 pares de botas, 248.283 pares de botinas de couro, 678 pares de botinas de seda, 223.488 pares de sapatos de couro, 12 ditos de seda, 985.995 pares de chinellos communs e 580 pares de chinellos de seda, bordados; as de velas 307.774 pacotes de 250 grammas e 387.791 ditos de peso de 500 grammas; as de perfumarias 1.646.114 objectos; as de especialidades pharmaceuticas 503.744 ditos; as de vinagre 2.160.342 1/2 litros de vinagre; as de conservas 1.734.806 kilogrammas; as de cartas de jogar 300 baralhos; as de chapéus 18.240 chapéus de sol ou chuva e 408.078 de diversas qualidades, para cabeça; as de bengalas 46 bengalas; as de tecidos 8.915.848 metros de tecidos diversos e 455.240 cobertores e ponches.

Registaram-se em 1912 13.112 estabelecimentos, dos quacs 11.452 commerciaes e 1.660 fabricas.

O commercio de importação e exportação de 1908 a 1912, foi o seguinte:

	Importação	Exportação
1908 . .	15.823:595\$000	49.214:647\$000
1909 . .	23.094:440\$000	50.171:476\$000
1910 . .	19.905:186\$000	57.697:772\$000
1911 . .	21.630:333\$000	65.709:498\$000
1912 . .	21.925:516\$000	75.314:573\$000

As notas que transcrevemos sobre a vida industrial e mercantil do Rio Grande do Sul, denunciam que um movimento activo, que uma evolução continuada e animadora se vae operando magnificamente naquella região.

O estado attribue 25 % do total da sua despesa ordinaria á instrução.

A bibliotheca publica conta 6.505 obras em 16.296 volumes, convenientemente catalogados pelo systema bibliographico.

O serviço de estatistica, regularmente organizado, está a cargo de uma repartição especial, dividida em tres secções: a de *economia*, que comprehende industria, commercio e vias de comunicação; a *pó-*

litica, que comprehende eleições, instrucção, hygiene o policia; e a *demographica*, attinente á população.

O patrimonio publico, não incluidos trinta mil kilometros quadrados de terras devolutas, attinge, segundo os dados do tombamento, a 7.394 contos, dos quaes 265 contos em propriedades na capital.

O estado endossou o emprestimo externo contrahido pelo municipio da capital, no valor de \$s 600.000, typo liquido de 85 %, juro de 5 % e amortização no prazo de 35 annos.

O producto desse emprestimo foi destinado aos serviços de aguas, esgotos e asseio publicos, iluminação electrica, e estrada de ferro do Riacho, os quaes serviços deverão determinar a renda annual de cerca de mil contos.

O municipio de Pelotas realizou tambem uma operação de credito, endossada pelo estado, de \$s 600.000, typo liquido de 89 %, amortização em 50 annos e juro de 5 %.

A divida passiva de 42 municipios era, em 1911, de 19.200:540\$392.

As rendas municipais arrecadadas de 1907 a 1911 foram estas:

1907	8.194:253\$064
1908	9.014:257\$053
1909	9.620:523\$430
1910	11.083:368\$619
1911	11.683:633\$169

A exportação em 1908 foi de 74.529:991\$320, em 1909 de 77.125:921\$721, em 1910 de 81.959:012\$917.

Em 1911 e 1912 foi esta:

VALOR OFFICIAL

	1911	1912
Animaes e seus productos . . .	61.723:136\$062	79.440:238\$382
Mineraes e seus productos . . .	75:518\$560	100:420\$916
Vegetaes e seus productos . . .	18.579:468\$824	23.658:659\$089
Mercadorias não classificadas . .	1.014:969\$700	1.769:287\$971
	<u>81.393:093\$146</u>	<u>104.968:606\$358</u>

A exportação de 1912 corresponde a 87\$473 por habitante e a 442\$905 por kil. quadrado.

D'entre os animaes e seus productos salientaram-se, pelo valor de sua contribuição para a exportação: a banha, 6.483:717\$290 em 1911 e 13.232:951\$355 em 1912; os couros, 14.270:193\$900 em 1911 e . . . 16.823:406\$922 em 1912; a lã, 2.402:241\$600 em 1911 e 3.636:354\$320 em 1912; as linguas, 669:393\$000 em 1911 e 798.091\$230 em 1912; o sebo, 2.395:706\$810 em 1911 e 5.160:543\$490 em 1912; o xarque, 26.313:128\$690 em 1911 e 31.540:191\$200 em 1912. D'entre os vegetaes sobresahiram: o arroz, 654.722\$250 em 1911 e 2.512:198\$800 em 1912; as cebolas e alhos,

900.604\$140 em 1911 e 1.010:316\$530 em 1912; a farinha de mandioca, 3.138:264\$900 em 1911 e 3.314:701\$900 em 1912; o feijão, 1.710:092\$530 em 1911 e 3.751:529\$810 em 1912; o fumo, 3.100:285\$250 em 1911 e 3.883:612\$765 em 1912; a herva-matte, 2.524:341\$150 em 1911 e 2.320:615\$570 em 1912.

No decurso de 1901 a 1910 foi a seguinte, a renda publica do Rio Grande do Sul:

Federal	212.537:309\$373
Estadual	111.264:737\$800
Municipal	82.775:383\$903

O orçamento local divide a despesa em ordinaria e extraordinaria, isto é, as leis orçamentarias sobre a despesa são votadas separadamente, fixando uma a despesa ordinaria do exercicio e determinando a outra a despesa extraordinaria. Aquella occupa-se exclusivamente dos serviços permanentes e esta autoriza a execução de obras novas, estabelece os gastos adiaveis.

Essa duplicidade de orçamento de despesa encontra apoio na opinião de eminentes financistas e varios paizes cultos seguem a orientação por elles aconselhada.

A despesa ordinaria é de caracter obrigatorio, traduz encargos permanentes, ao passo que a despesa extraordinaria é facultativa, pois depende de haver saldo orçamentario e o poder executivo a creará ou não, de accordo com as condições do thesouro, como bem accentua o deputado rio-grandense que relata o orçamento estadual.

A louvavel providencia dos legisladores rio-grandenses é patentemente denunciada nesse justo temor de computar nos compromissos ordinarios do thesouro, isto é, de ordenar expressamente a effectividade de providencias que poderão ser demoradas sem perturbação á vida administrativa local.

A despesa fixada e a receita orçada para os ultimos exercicios foram as seguintes:

	Despesa fixada	Receita orçada
1908	10.987:698\$135	11.015:000\$000
1909	11.933:603\$736	11.937:200\$000
1910	12.057:556\$804	12.354:000\$000
1911	12.826:611\$117	13.181:000\$000
1912	13.232:802\$103	13.471:000\$000
1913	12.973:930\$506	14.282:000\$000

A despesa extraordinaria autorizada para os exercicios de 1911 a 1913, foi esta:

1911	3.885:000\$000
1912	4.220:000\$000
1913	6.605:900\$000

A receita e despesa ordinarias de 1908 a 1912 constam do quadro abaixo :

	Receita	Despesa
1908	12.701:101\$898	10.828:916\$230
1909	14.746:307\$454	10.856:948\$987
1910	15.127:336\$249	11.574:464\$833
1911	16.282:124\$031	12.245:779\$901
1912	18.665:686\$381	13.388:264\$089

A despesa extraordinaria effectuada nos mesmos exercicios foi, em

1908	2.429:824\$568
1909	2.279:586\$764
1910	3.143:277\$818
1911	4.090:204\$398
1912	5.029:342\$417

Os impostos que mais concorrem para a receita orçamentaria do Rio Grande do Sul figuram na demonstração seguinte, sobre a arrecadação effectuada em 1911 e 1912.

	1911	1912
Exportação	3.109:207\$175	3.717:629\$288
Transm.de proprieda. ^{des}	2.638:097\$847	3.172:912\$487
Territorial	2.058:601\$663	2.125:009\$400
Industrias e profissões	1.573:857\$984	1.655:126\$253
1 1/2 % sobre a exportação pela Barra . .	963:153\$821	1.152:866\$164
Heranças e legados . .	780:851\$057	996:042\$817
Aguardente e alcool . .	742:194\$576	692:323\$951
Consumo de bebidas . .	260:351\$017	334:555\$605
Sellos	441:665\$187	466:424\$866
Taxa judiciaria	325:074\$294	351:343\$323
Produto de loterias . .	208:000\$000	208:000\$000
Taxa profissional . . .	252:228\$979	287:254\$463

O imposto territorial foi creado em 1835, na razão de 10\$000 a legua quadrada de campo, mas não teve execução. Em 1902 foi restabelecido, na base de 10 reis por hectare e 0.2 % sobre o valor venal, base que, em 1903, foi modificada, passando a taxa, que ainda hoje vigora, a ser de 30. rs. por hectare, e 0.25 % sobre o valor venal, sendo concedido um abatimento de 20 % ás fabricas e estabelecimentos industriaes. As beneficencias são computadas no valor da propriedade, mas esta disposição certamente não será mantida porquanto torna o tributo em questão mais ainda nocivo ao productor.

A renda do imposto territorial, de 1903 a 1912, foi:

1903	996:443\$184
1904	1.562:904\$233
1905	1.520:661\$567
1906	1.483:019\$960
1907	1.489:732\$372
1908	1.581:397\$197
1909	1.934:640\$304
1910	1.935:167\$066
1911	2.058:601\$663
1912	2.125:099\$400

Não é ainda conhecida a extensão do territorio tributavel, pois os immoveis ruraes não estão medidos e são collectados por declarações do proprietario, isto é, são calculados a olho, conforme diz o documento que nos orienta neste trabalho.

O imposto territorial foi creado para succeder aos de exportação e transmissão de propriedades, mas está muito longe de attingir a renda destes.

Apesar de o imposto de transmissão haver sido reduzido em 1913 de 7 para 5 1/2 %, e de o de exportação vir sendo modificado desde alguns annos, é ainda grande a differença entre a renda delles e o que produz o territorial.

Pelas notas que se seguem sobre o que foi arrecadado no ultimo quinquennio sobre aquellas duas importantes fontes da receita orçamentaria, evidencia-se que o Rio Grande do Sul não poderá, sem grande demora, eliminá-las completamente de suas leis tributarias.

	Exportação	Transmissão
1908	2.824:267\$504	1.731:772\$915
1909	3.168:037\$496	2.265:419\$091
1910	3.156:808\$795	2.244:870\$958
1911	3.109:207\$175	2.638:097\$847
1912	3.714:629\$288	3.172:912\$487

Emquanto que, em 1912, os dois impostos que se pretende substituir produziram 6.887:541\$775, o territorial rendeu 2.125:099\$400.

A despesa fixada para o exercicio de 1913 foi assim distribuida entre os principaes serviços publicos :

Saude publica (1)	508:005\$000
Justiça	1.437:360\$000
Fazenda	1.914:195\$000
Segurança	680:400\$000
Obras	41:160\$000

(1) Inclusive subvenções a instituições pias.

Instrucção (1)	3.236:360\$000
Força policial i	2.268:912\$500
Inactivos	368:365\$006
Divida publica	791:763\$000

A porcentagem das verbas para os principaes serviços em relação á despesa total, é a que se seguc, approximadamente :

	%
Saude publica	4.
Justiça	11.
Fazenda	15.
Segurança	5.
Obras (2)	0.30
Instrucção	25.
Força policial	17.
Inactivos	3.
Divida publica	6.

(1) *Inclusive bibliotheca e subvenções aos institutos technicos profissionais de agricultura e veterinaria.*

(2) *Sem comprehender o orçamento de despesa extraordinaria, que autoriza o dispendio de 6.605:900\$000, em obras publicas.*



MINAS GERAES

O relatório do secretario das finanças, apresentado este anno ao presidente do estado, informa que o passivo de Minas Geraes importa em 164.893:940\$575, a saber :

Divida fundada	52.641:200\$000
Divida externa	100.980:000\$000
Divida fluctuante.	<u>11.272:740\$575</u>
	164.893:940\$575

Esta somma corresponde a 47\$112 por habitante (1).

Os compromissos decorrentes da divida externa têm sido pontualmente pagos, havendo assumido o encargo de resgatal-os os banqueiros Perier & C.^a, em virtude das disposições do contracto do «Emprestimo Conversão».

Por conta da operação de credito de cincoenta milhões de francos, que o estado realizou ao typo de 85.5 % e juro de 4 1/2 %, especialmente destinada a empréstimos às municipalidades, estas têm firmado contractos com o thesouro no valor de 17.155:255\$612, afim de executarem obras necessarias ao saneamento local e outros melhoramentos.

Alem dos empréstimos contractados, outros compromissos, por titulos diversos, têm varios municipios com o estado, na importancia de 10.425:867\$251, assim distribuidos :

Bello Horizonte	4.821:701\$962
Cambuquira	380:787\$900

(1) Calculada a população do estado em 3.500.000 habitantes.

Caxambú	1.019:665\$984
Lambary	2.700:365\$000
Poços de Caldas	1.503:346\$405

A divida activa de Minas, em 1912, era de 47.516:705\$772, e os proprios estaduaes tinham o valor de 53.500 contos.

O saldo que passou para 1913 é assim representado :

Bancos do paiz	8.943:642\$813
Bancos do estrangeiro	6.246:557\$045
Exactores	2.418:045\$418
Diversos responsaveis	475:543\$612
Total	18.083:788\$888

Do quadro abaixo constam a receita orçada e a despesa fixada, relativamente aos exercicios de 1909 a 1914 :

	Receita orçada	Despesa fixada
1909	22.066:865\$000	22.046:901\$344
1910	22.563:107\$500	22.552:645\$592
1911	23.276:185\$996	23.266:594\$478
1912	25.649:950\$000	25.633:489\$618
1913	27.451:353\$105	27.450:958\$105
1914	29.053:700\$000	28.963:651\$500

Os orçamentos mineiros incidem na mesma falta em que incorrem as leis de meios de varias outras circumscripções do paiz.

Em vez de ser computada rigorosamente toda a despesa autorizada, são excluidas do total fixado as previsões sobre autorizações concedidas ao executivo, até mesmo para pagamentos de garantias de juros e subvenções.

Em 1912 subiram a 2.227:590\$308 os encargos do thesouro, concernentes aos mencionados serviços e a parte da construcção de um ramal ferreo, determinada pelo poder legislativo na cauda do orçamento.

Em 1909 succedeu tambem que despesas de igual natureza e adeantamentos ás prefeituras de Lambary, Cambuquira e Caxambú, occasionassem consideravel differença entre a despesa fixada e a que foi effectuada. Em 1910 identicas despesas deixaram de ser previstas na lei de meios, foi insufficiente a verba attribuida ao serviço da divida fundada, externa e interna, e omittido o credito orçamentario referente a 1.500:000\$000 fornecidos ao Banco de Credito Real para emprestimos á lavoura. Em 1911 ainda responsabilidades originadas de autorizações especiaes distanciarão notavelmente o valor da despesa feita da quantia em que fora fixada.

Essas faltas, muitas vezes propositalmente commettidas com a intenção de não ficar patenteada a insufficiencia da receita prevista para a cobertura da despesa votada, são sempre injustificaveis e devem ser inteiramente banidas.

Eis as demonstrações da receita arrecadada e despesa effectuada, de 1909 a 1912:

	Receita arrecadada	Despesa effectuada
1909 . . .	19.782:855\$803	27.355:953\$207
1910 . . .	20.035:165\$903	27.322:832\$775
1911 . . .	23.371:702\$196	29.690:010\$961
1912 . . .	36.761:998\$691 (1)	29.340:421\$138

Confrontada a receita orçada com a arrecadada de 1909 a 1912, evidencia-se que a media da receita orçada nos quatro exercicios mencionados foi de 23.389:027\$124 e a da receita arrecadada de 24.987:930\$648, por exercicio.

A previsão da receita foi consequentemente excedida; entretanto, deu-se ainda assim desequilibrio orçamentario notavel, porquanto o excesso verificado na renda foi insufficiente para cobrir o grande acrescimo entre a despesa fixada e a que foi realizada.

A despesa fixada para os annos de 1909 a 1912 somou em 93.499:631\$032, ou, em media, 23.374:907\$758, por anno; e a despesa effectuada no mesmo periodo importou em 113.709:218\$081, isto é, . . . 28.427:304\$520, ou mais 5.052:396\$762, por exercicio, do que o limite expresso no orçamento.

De 1910 a 1912, foi o que consta do quadro seguinte o producto dos principaes impostos:

Impostos	1910	1911	1912
Exportação (2)	8.803:131\$065	10.713:108\$079	13.728:597\$016
Sellos, custas judiciais e emolumentos	700:693\$215	832:668\$600	1.072:552\$476
Transmissão de propriedades	1.507:272\$127	1.805:459\$344	2:297:252\$310
Territorial	861:217\$818	904:496\$967	1.002:837\$483
Consumo de aguardente e bebidas alcoolicas	482:992\$395	719:745\$281	772:817\$203
Industrias e profissões.	1.044:912\$803	1.475:111\$327	1.640:452\$988
Renda de aguas mine- raes e feiras de gado	170:613\$300	114:813\$514	158:059\$334
Juros e amortizações da divida municipal	153:567\$324	452:961\$099	1.063:872\$337
Juros de dinheiros em bancos	270:904\$940	466:744\$061	544:056\$281
Renda especial de taxa de café	4.154:772\$211	2.926:480\$135	3.577:602\$007

(1) Inclusive 7.500:000\$000 por quanto foi vendido á União o trecho mineiro da Estrada de Ferro Bahia e Minas.

(2) Inclusive 261:479\$300 em 1910, 278:016\$346 em 1911 e 257:383\$000 em 1912, provenientes do imposto de exportação de ouro e diamantes.

O imposto territorial, creado para substituir o de exportação, que sempre, com elevadíssimos decrescimos, se afastara das estimativas orçamentarias, apenas tendo correspondido ao valor da previsão em 1901, mas verificando-se grandes depressões de 1902 em diante, produziu em 1912 mais 2:837\$483 do que o calculo orçamentario.»

Essa criação fiscal precisa ser profundamente remodelada, diz o sr. secretario das finanças, o que denuncia bem a vacillação ainda existente sobre a pratica do tributo que se pretende transformar em fonte essencial da renda orçamentaria do estado.

As importancias orçadas e as que foram arrecadadas sobre o imposto territorial, de 1902 a 1912, figuram neste quadro :

	Orçada	Arrecadada
1902	950:000\$000	847:022\$309
1903	960:000\$000	794:189\$355
1904	1.000:000\$000	847:395\$900
1905	1.160:000\$000	921:381\$236
1906	960:000\$000	888:267\$348
1907	1.100:000\$000	910:717\$049
1908	1.000:000\$000	854:553\$005
1909	1.000:000\$000	858:593\$974
1910	1.000:000\$000	861:217\$818
1911	1.000:000\$000	904:496\$967
1912	1.000:000\$000	1.002:837\$483

A renda do imposto de exportação proveio principalmente dos productos seguintes, em 1912 :

	Imposto pago	Valor official
Café	9.475:800\$000	111.826:475\$000
Gado vaccum	1.541:200\$000	38.146:400\$000
Fumo	416:500\$000	5.988:515\$000
Manteiga	306:660\$000	7.883:058\$000
Queijos	268:293\$000	8.168:914\$000
Ouro	257:383\$000	7.922:396\$000
Gado suino	211:560\$000	5.143:550\$000
Arroz	165:900\$000	5.117:308\$000
Toucinho	130:503\$000	3.679:000\$000
Leite	76:730\$000	3.830:455\$000
Cal	65:967\$000	1.665:715\$000
Gado cabrum, lanige- ro; cavallar e muar	62:991\$000	3.150:700\$000
Manganez	58:377\$000	1.429:452\$000
Tecidos	57:740\$000	2.940:954\$000
Avos domesticas	48:424\$000	5.243:013\$000
Aguardente	35:015\$000	990:100\$000
Carnes	33:784\$000	1.107:169\$000

Sola	31:582\$000	1.066:100\$000
Assucar	28:532\$000	1.094:206\$000
Couros	12:763\$000	151:523\$000

Varios outros generos, embora contribuindo fracamente para o producto do imposto de exportação pela insignificancia da taxa, concorrem todavia fortemente para o valor official dos artigos exportados: Saliem-se entre elles os que se seguem:

	Valor official
Milho	3.738:750\$000
Aguas mineraes	2.589:529\$000
Madeiras	1.696:641\$000
Dormentes	898:040\$000
Batatas	779:546\$000
Borracha	730:449\$000
Cascas	631:400\$000
Rapaduras	344:860\$000
Banha	245:413\$000
Ferro	239:380\$000
Pedras preciosas	185:077\$000
Salames	180:850\$000
Polvilho	176:666\$000
Crystal	158:515\$000
Cigarros	157:000\$000
Linguigas	153:997\$000
Sellins	143:475\$000
Vinho mineiro	113:000\$000

O valor official da exportação foi em 1910 de 155.243:313\$108, em 1911 de 197.096:687\$068 e em 1912 de 243.010:115\$249, importancia esta equivalente a 69\$431 por habitante e a 422\$626 por kilometro quadrado.

A exportação de café no decennio de 1853 a 1862 fora de 94.446.153 kilos, de 1863 a 1872 de 288.693.383, de 1873 a 1882 de 496.989:759, de 1883 a 1892 de 645.552.235, de 1893 a 1902 de 1.247.199.817, e, de 1903 a 1912, foi de 1.494.771.906.

A de arroz foi em 1905 de 3.379.187 kilos, em 1906 de 4.186.724, em 1907 de 8.549.225, em 1908 de 9.773.418, em 1909 de 5.825.594, em 1910 de 9.612.333, em 1911 de 11.835.930, em 1912 de 12.793.270.

A de batatas, em 1901 de 1.076.513 kilos, em 1906 de 3.477.549, em 1910 de 3.465.520, em 1911 de 5.245.500, em 1912 de 2.784.093.

A de borracha, em 1907 de 187.414 kilos, em 1908 de 84.135, em 1909 de 150.081, em 1910 de 280.292, em 1911 de 189.086, em 1912 de 152.177.

A de feijão, que em 1892 fora de 1.257.055 kilos e em 1902 de 3.384.399, elevou-se em 1910 a 4.675.552 kilos, em 1911 a 24.784.881 e em 1912 foi de 8.658.466.

A de madeiras, que fora em 1892 de 2.928.645 kilos e em 1902 de 1.817.318, subiu em 1910 a 7.024.177, em 1911 a 8.922.429 e em 1912 a 16.693.441.

A de milho fora em 1892 de 2.201.154 kilos e em 1902 de . . . 11.421.770, tendo attingido em 1910 a 23.069, em 1911 a 31.075.349 e em 1912 foi de 26.705.370.

A de aguardente, que fora em 1896 de 218.413 litros e em 1906 de 645.854, importou em 1910 em 752.594, em 1911 em 804.972 e em 1912 em 2.415.063.

A de assucar, que fora em 1892 da 394.018 kilos e em 1902 de 216.115, passou a ser de 442.531 em 1910, de 1.524.893 em 1911 e de 3.673.363 em 1912.

A de fumo, que fora em 1892 de 3.918.386 kilos e em 1902 de 3.122.134, elevou-se em 1910 a 4.066.006 e em 1911 a 4.810.556. tendo sido em 1912 de 4.641.467.

A de tecidos em 1897 foi de 230.875 kilos e em 1902 de 854.021, tendo subido em 1910 a 2.131.369, em 1911 a 2.210.360 e em 1912 a 2.447.033.

A de aves, que fôra em 1892 de 408.252 kilos e em 1902 de 1.034.330, elevou-se em 1910 a 3.123.230, em 1911 a 3.712.579 e em 1912 a 4.033.087.

A de suinos foi em 1907 de 40.201 cabeças, em 1908 de 56.975, em 1909 de 73.561, em 1910 de 80.205, em 1911 de 72.019 e em 1912 de 102.871.

A de vaccuns foi em 1842 de 45.424 cabeças, em 1852 de 61.425, em 1862 de 49.716, em 1872 de 84.892, em 1882 de 100.755, em 1892 de 127.316, em 1902 de 232.293, em 1910 de 297.293, em 1911 de 359.653 e em 1912 de 381.464.

A de carnes foi em 1908 de 408.574 kilos, em 1909 de 616.962, em 1910 de 693.354, em 1911 de 850.561 e em 1912 de 1.111.659.

A de leite foi em 1907 de 5.160.574 kilos, em 1908 de 5.633.881, em 1909 de 7.153.316, em 1910 de 8.704.654, em 1911 de 11.833.485 e em 1912 de 12.768.148.

A de manteiga foi em 1899 de 83.808 kilos, em 1904 de 850.920, em 1910 de 2.557.689, em 1911 de 3.059.686 e em 1912 de 2.629.686.

A de queijos foi em 1882 de 604.917 kilos, em 1892 de 1.319.947, em 1902 de 4.216.711, em 1910 de 5.406.751, em 1911 de 6.079.515 e em 1912 de 5.445.943.

A de ouro foi em 1907 de 3.898.851 grammas, em 1908 de 3.947.064, em 1909 de 4.287.609, em 1910 de 3.873.786, em 1911 de 4.300.102 e em 1912 de 3.961.198.

Esses dados denotam o continuo desdobramento das forças economicas do estado, principalmente nos ultimos annos, e denunciam a formidavel capacidade productiva da opulenta circumscripção meridional.

Minas mantem accordos fiscaes com S. Paulo e Espirito-Santo, e contractos para a arrecadação de rendas com a Companhia Mogyana

de Estradas de Ferro e Navegação, com a E. F. de S. Paulo a Minas, com o arrendatario do trafego da E. F. de Goyaz no trecho de Araguay ao estado de Goyaz, com a Leopoldina Railway Company Limited e com a Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas.

Visando proteger a agricultura, aliás já auxiliada pelo Banco de Credito Real de Minas Geraes em virtude do convenio firmado com o governo em 1908, pelo qual convenio o estado obrigou-se a fazer um emprestimo áquelle estabelecimento ao premio de 3 % para ser o seu producto distribuido pelos lavradores á razão de 6 %, o executivo mineiro contractou, em 1911, com os banqueiros Perier & C.^a, de Paris, a fundação de um instituto que vai funcionando com successo.

Este estabelecimento é destinado a operar especialmente sobre credito hypothecario e agricola, nos moldes do Banco de Credito Hypothecario e Agricola de S. Paulo, porem em condições mais favoraveis. Minas apenas concedeu garantia de juros por 25 annos e S. Paulo assumiu identica responsabilidade por maior prazo; é mais elevado o limite dos juros a que estão sujeitos os lavradores paulistas; Minas tem direito a 30 e S. Paulo a 25 % sobre os lucros liquidos para indemnização da garantia porventura tornada effectiva, e S. Paulo não poderá conceder, durante 30 annos, iguaes favores a outro banco, o que não succede com Minas Geraes.

Prescreve o contracto mineiro que o banco terá o capital maximo de cem milhões de francos; que os emprestimos serão realizados, com hypotheca, por dez annos, e, com outras garantias, para manutenção e custeio de lavouras, por 18 mezes. Sendo por desconto ou redescoto de letra ou ordem de lavrador, o prazo limitado é de 8 mezes.

As taxas maximas de premio são:

- 7 % annuaes para os emprestimos hypothecarios e outros, feitos a lavradores;
- 8 % annuaes para os emprestimos hypothecarios urbanos ou industriaes e para descontos e redescotos, aos lavradores;
- 10 % annuaes para as operações da carteira commercial.

**

Disse o sr. dr. Juscelino Barbosa, em seu relatorio de 1909, referindo-se ao novo methodo de contabilidade adoptado no thesouro, que pensava não haver razão de especie alguma para que a contabilidade publica se fizesse de modo differente da contabilidade particular.

O então secretario das finanças de Minas manifestou-se admirado de haver permanecido alli um systema que se pode chamar colonial, anachronico e abstruso, que estabelece o cahos e a lenticão do serviço nas repartições publicas, estranhando que os costumes e normas administrativas não acompanhassem a evolução que as idéas de economia de tempo e de trabalho e as exigencias de clareza e precisão impõem a toda ordem de negocios.

São da brilhante exposição citada os seguintes topicos :

«Pode-se perfeitamente fazer a escripta do thesouro publico, como a de qualquer casa commercial bem gerida, com toda clareza, com todo methodo e, sobretudo, com toda celeridade, pelo systema de partida dobrada, que é perfeitamente applicavel ás varias modalidades da contabilidade publica.

«Para se saber quanto se gastou de tal verba ou quaes os recursos com que se pode contar para determinado fim não deve haver necessidade de revolver enorme papelada; indagar de uma serie de funcionarios; o ideal é sabel-o por uma simples inspecção no livro proprio, de facil consulta.

«E não só por esse lado era incompleto e pouco pratico o serviço.

«A contabilidade mineira só comprehendia o orçamento e sua execução.

«Qualquer facto extranho a elle, como a emissão de titulos e os empréstimos externos, só eram computados no exercicio em que realizados, figurando em balanços sob a epigraphic «Movimento de fundos», e não passavam em registro para os livros dos seguintes exercicios, em que apenas se mencionava o movimento da parte occorrida no anno, de pagamentos por amortização, juros ou qualquer outra operação que affectasse esses encargos.

«A escripturação não accusava os valores de *credito* do estado que pudessem balancear-se ou contrastar com os seus *debitos*; não se fazia o arrolamento do que constitue a propriedade, a fortuna publica, em summa—o capital patrimonial, visto que das operações que a isto eram relativas, só era declarada a parte referida na conta do orçamento.

«A contabilidade agora adoptada tem por escopo, demonstrando a marcha da vida financeira do estado na execução dos orçamentos, revelar e por em evidencia a situação economica da fortuna publica.

«Para obter esse desideratum, a nova contabilidade estabelece, em synthese, duas contas geraes—a do Patrimonio e a do Exercicio; o resultado daquella exprime o movimento economico e o desta o financeiro.

«A conta do exercicio representada por diversas contas que a compõem, o orçamento para executar, os legados, recursos e responsabilidades de exercicios passados, encargos ou rendas por arrecadar, encerra-se com a differença ou o excesso verificado, que se grapha na escripturação sob a epigraphic—*Resultado de exercicio*—, levando a debito ou credito da conta—Patrimonio—conforme seja de *saldo* ou *deficit* a demonstração final.

Terminando as suas justas considerações sobre o assumpto, escreveu o sr. dr. Juscelino Barbosa em seu alludido relatorio: «O adiantamento e grão de progresso que advieram á contabilidade pelo novo systema, são inapreciaveis e já podem ser devidamente aquilatados.

«As difficuldades oriundas de toda innovação, os habitos e

costumes rotineiros, o apêgo a velhos moldes, tão communs a todo o funcionario, a falta de pratica de operar pelo novo systema, não têm sido entraves á sua execução.

«O certo é que os balanços são agora summarios e rapidos, a demonstração do estado financeiro não exige mais a charadistica enunciação dos supprimentos da receita e despesa de exercicio a exercicio, as contas permanecem acertadas e exactas constantemente, não sendo necessário para o balanço o pesado encargo de corrigil-as; a despesa do estado realiza-se com perfeita fiscalização do orçamento e, das verbas votadas, justificados em tempo opportuno os creditos extraordinarios, especiaes ou supplementares; será, finalmente, clara e precisa a situação financeira e economica do estado demonstrada nos seus balanços.

«E' o que se verifica facilmente comparando os dados financeiros de 1907 e 1908 com os do exercicio corrente» (1909).

O serviço de contabilidade no thesouro de Minas é agora feito por um director e um adjunto, um guarda-livros e tres auxiliares.

Transcrevendo as apreciações do alto funcionario a quem deve Minas Geraes o excellentes serviço de remodelação da sua contabilidade publica, temos em vista salientar os fundamentos da campanha que, desde muito tempo, vimos sustentando, pela completa substituição dos velhos moldes de escripturação, já despresados inteiramente no commercio por deficiente, confuso e pobrissimo de meios de verificação, mas que algumas repartições fiscaes seguem ainda, pela insistencia com que os funcionarios antigos condemnam o systema digraphico.

E' interessante o motivo a que se apegam os adversarios do aperfeçoamento da contabilidade official, afim de continuarem occupando cargos para cujo desempenho não têm as necessarias aptidões—não conhecerem a partida dobrada e lhes parecer difficil comprehender os segredos que encerra a grande descoberta italiana.

A razão apresentada denuncia bem a inconsciencia com que elles falam e a pouca confiança que têm nas propria capacidade intellectual.

Sem contabilidade perfeita—e nenhuma o será sem obedecer ás regras geraes da digraphia — jamais o estado poderá ter sob constante vigilancia o seu movimento financeiro.

Outra medida igualmente util á administração das finanças publicas é a instituição do tribunal de contas, em favor da qual se manifesta o citado secretario mineiro, recordando o que a respeito disseram eminentes compatriotas.

Ruy Barbosa considera a mais importante providencia para a perfeita constituição de uma sociedade politica tornar o orçamento uma instituição inviolavel e soberana, julgando para isto essencial que seja executado sob a fiscalização de um instituto autonomo.

Viveiros de Castro pensa tambem que é imprescindivel a existencia de um instituto especialmente encarregado de fiscalizar a observancia da lei orçamentaria.

Os serviços que a União vão sendo prestados pelo tribunal de contas federal são incalculáveis e pena é que todos os estados não o tenham ainda creado.

**

A despesa fixada para o exercício de 1914 é de 28.963:651\$500, e as verbas destinadas aos principais serviços são estas :

Saude publica (1)	566:710\$000
Justiça (2)	1.975:270\$000
Fazenda	2.678:960\$000
Segurança (3)	1.284:150\$000
Obras	1.000:000\$000
Instrução (4)	5.455:857\$500
Força policial	3.781:290\$000
Inactivos (5)	839:860\$000
Divida publica (6)	7.827:060\$000

A percentagem das verbas destinadas aos principais serviços, em relação á despesa total fixada, corresponde a :

	%
Saude publica	2.
Justiça	7.
Fazenda	9.5
Segurança	4.
Obras	3.5
Instrução	19.
Força policial	13.
Inactivos	3.
Divida publica	27.

(1) *Inclusive assistencia publica.*

(2) *Inclusive custas de processos judiciaes.*

(3) *Inclusive 246:340\$000 da guarda civil.*

(4) *Inclusive ensino profissional e subvenções a institutos de ensino.*

(5) *Inclusive funcionarios em disponibilidade.*

(6) *Inclusive exercicios findos.*

GOYAZ

A divida passiva de Goyaz, em 1912, era esta :

Fundada	440:000\$000
Fluctuante	183:700\$000
Total	623:700\$000, quantia que

corresponde a 2\$079 por habitante e a \$334 por kilometro quadrado (1).

A receita arrecadada em 1912 somou em 1.030:338\$000 e a despesa effectuada em 983:113\$000.

Na impossibilidade de conhecermos o valor certo da exportação goyana, pela deficiencia dos dados locais que difficilmente pudemos adquirir, carecemos avaliar-a pela importancia da renda proveniente do imposto a que são sujeitas as mercadorias exportadas, e assim verificamos que attinge a cerca de 4.600:000\$000, por anno.

Se bem que não estejamos habilitados a asseverar a completa exactidão da estimativa adoptada, acreditamos todavia que representa uma previsão bem fundamentada, porquanto está em relação mais ou menos perfeita com as demonstrações attinentes a outros departamentos nacionaes.

Comparado, por exemplo, com o valor da exportação de Matto Grosso, estado sobre o qual são relativamente desenvolvidas as noticias que possuímos e cuja renda provém igualmente, na maior parte, do imposto de exportação, é bem acceptavel o resultado do calculo feito sobre a importancia total dos productos indigenas annualmente exportados por Goyaz.

Segundo as informações mais recentes das que constam dos documentos publicos desse estado em nosso poder, o imposto de exportação

(1) Calculada em 300.000 habitantes a população e em 747.000 ks. qds. a superficie do estado.

é cobrado na razão de 6 % sobre algodão, assucar e café; 250 rs. por kilo de borracha, 300 rs. por kilo de caroço de algodão e de couros, 120 rs. por kilo de fumo e 300 rs. por cada pelle de animal.

De 1902 a 1906 a despesa e receita de Goyaz importaram nas sommas abaixo, por contos :

	Despesa	Receita
1902	724	346
1903	836	743
1904	775	710
1905	824	733
1906	847	1.023

A exportação de 1901 consistiu em 60.216 cabeças de gado vaccum, 292 de gado cavallar, 1403 de gado suino, 5 de gado lanigero, 156.367 kilos de fumo, 107.385 de toucinho, 50.660 litros de arroz, 5.600 de farinha, 3.400 de feijão, 920 de milho, 21.816 kilos de assucar, 5.055 de café, 8.526 de marmelada, 14.407 de borracha, 25.084 de cristal, 160 de malacacheta, 142 de carne secca, 450 de algodão em rama, 824 litros de aguardente, 13.682 kilos de couros e 3.116 meios de sola.

O imposto de exportação sobre fumo fora orçado na lei de meios para 1902 em 18:000\$000 e produziu 32:398\$300; sobre o gado fora orçado em 200:000\$000, tendo sido arrecadados 302:009\$800.

Ha no estado 6 fabricas de cigarros, 4 de bebidas, 31 de calçados e 12 de conservas.

Na mensagem que apresentou ao poder legislativo em 17 de maio de 1903, disse o presidente José Xavier de Almeida que estava em declínio a exportação de gado.

Da revista de veterinaria e zootechnia, publicação official do ministerio da agricultura, industria e commercio, consta ser presentemente a que figura no quadro abaixo a população pecuaria de Goyaz :

Bovinos	1.873.000	cabeças
Equinos	316.000	«
Asininos e muares	84.000	«
Caprinos	90.000	«
Ovinos	95.000	«
Suinos	710.000	«
Total	3.168.000	

E' muito lento o desenvolvimento economico da citada região, conforme se depreheende dos dados relativos ás finanças locais.

A receita orçamentaria de 1897 a 1901 oscillou entre 656 e 870 contos; e, de 1903 a 1906, entre 710 e 1.023. Seis annos depois, isto é, em 1912, ainda a renda arrecadada era de 1.030:338\$000.

E' certo que o grande estado central luta com serios embaraços para tornar effectiva a cobrança dos impostos existentes, em virtude

de sua grande extensão territorial, agravada pela escassez muito sensível de transportes; todavia, nota-se que de 1897 a 1901 as rendas subiram quasi 33 %, ao passo que de 1906 a 1912 o augmento verificado não chega a 1 %.

A circumscripção a que alludimos é das poucas que têm resistido aos perigosos incitamentos da maioria dos estados brasileiros, actualmente em grande numero comprometidos pela pratica de irreflectidas operações de credito.

A dívida passiva de Goyaz que, como vimos, é igual a 2\$079 por habitante, corresponde a \$834 por kilometro quadrado e, portanto, é a menor das que pesam respectivamente sobre as unidades da Federação, relativamente ao territorio de cada uma; e, em proporção ao numero de habitantes, apenas Piahy e Parahyba estão em melhores condições.

E' evidente que não estão nas forças do thesouro local os omprehendimentos imprescindiveis ao progresso economico de Goyaz.

Só a acção forte do governo central poderia vencer os maiores obices que se levantam contra o aproveitamento daquella immensa e fertil região, já dotando-a de extensa rede ferroviaria, já impulsionando a colonização das grandes partes deshabitadas que alli existem.

Seria, consequentemente, uma louca aventura aceitar o governo estadual os encargos de um emprestimo avultado para iniciar a execução de serviços que não chegariam a produzir beneficios reacs, porque o extremo do credito publico goyano, pela situação actual da economia indigena, está muito longe de attingir ao valor indispensavel á effectividade completa dos melhoramentos basicos que são reclamados.

Não pretendemos sustentar que os poderes publicos de Goyaz devem manter-se n'uma posição contemplativa e esteril até que a alta administração do paiz resolva olhar com seriedade e firmeza para os problemas fundamentaes pertinentes á riqueza nacional.

A contrario, somos de parecer que urge se decidirem os responsaveis pelos destinos do estado a agir com perseverança e energia, ao menos sobre os pontos já colonizados, fortificando nestes a iniciativa particular e influindo para que esta estenda o campo de suas explorações.

Applaudimos, porem, a cautela com que têm procedido no sentido de permanecer equilibrada a vida do thesouro, cujos recursos são ainda muito fracos para lhe permittirem vencer compromissos consideraveis.

A despesa administrativa de Goyaz equivale a 3\$277 por habitante.

Nenhum outro estado do Brasil a mantem em proporção tão favoravel, em relação á população.

Em Piahy regula 3\$744 por cada habitante, em Ceará 4\$103, em Alagoas 4\$274, em Maranhão 4\$353, em Rio Grande do Norte 4\$987, em Parahyba 5\$782, em Santa Catharina 5\$956 e em Sergipe 6\$108.

E' certo que a capacidade contributiva dos goyanos não permittiria maior concurso para o custeio official, pois, attendendo á expor-

tação effectuada annualmente, não está a unidade que apreciamos em condições igualmente vantajosas perante as demais da Federação.

Entretanto, o facto accentuado attesta que aquella capacidade não é excedida pelo governo local.

Tomando por base, para medir as forças contributivas da população, o valor total dos productos exportados, observaremos que são Minas Geraes e Rio Grande do Sul, onde a despesa annual corresponde, respectivamente, a 12 % e 13 % da importancia da exportação, os estados de menor despesa publica.

Goyaz gasta cerca de 21.5 % do que exporta; menos, portanto, do que Pernambuco, Espirito Santo, Amazonas, Paraná, Bahia, Santa Catharina e Sergipe, onde a proporção da despesa sobre a exportação, na ordem em que collocamos esses estados, é de 38, 36, 33, 32, 30, 29 e 28.5 %.

Confrontada a divida pública de Goyaz com a receita de cada exercicio, evidencia-se que é excellente a situação do thesouro do referido estado, tendo em vista a situação de outros.

A arrecadação de 1912 produziu 165 % da divida total goyana, e só Parahyba, Piahy, Matto Grosso, Rio Grande do Sul e Sergipe, onde semelhantes porcentagens são respectivamente de 703, 570, 320, 219 e 168, offerecem melhores demonstraões de vantajoso equilibrio entre os elementos do erario e os encargos que lhe decorrem dos compromissos passivos existentes.

MATTO GROSSO

A dívida passiva de Matto Grosso era, em janeiro deste anno, de 1.208:940\$373, importando em 224:640\$373 a dívida fluctuante e em 984:300\$000 a dívida fundada.

O total dos compromissos passivos do estado corresponde, portanto, a 6\$044 por habitante (1).

Para o exercicio de 1913, passou o saldo de 1.650:644\$489.

Dispondo de elementos de riqueza admiraveis, a vasta região nacional, que constitue a futura circumscripção politica de que nos occupamos, tem interceptada a sua evolução pela deficiencia de meios de transporte e escassez de outros beneficios imprescindiveis ao desdobramento de sua immensa capacidade productiva.

Entretanto, as condições do thesouro de Matto Grosso, a despeito das serias perturbações que tem impedido a pratica constante de providencias serenamente resolvidas, que tem embaraçado naturalmente a observancia rigorosa das leis fiscaes, pelo menos nas phases mais intensas das encarniçadas luctas partidarias occorridas, é uma demonstração incontraditavel e honrosissima da honestidade com que são dirigidos os negocios publicos locais.

O esculpulo que revela o poder executivo do estado em invadir as mais simples attribuições do legislativo, conforme se deduz dos documentos officiaes que temos á vista; esse respeito dignificante á autoridade que o regimen adoptado attribue essencialmente ás corporações politicas, conducta aliás não muito vulgar nas varias unidades da Federação, é talvez a causa efficiente desse seguro equilibrio orçamentario, dessa florescente situação financeira que Matto Grosso ha mantido, sem o

(1) Calculada em 200.000 habitantes a população.

concurso de uma progressão notavel no aproveitamento de suas forças economicas.

A receita do estado foi orçada em :

1909	2.542:500\$893
1910	2.767:330\$000
1911	3.289:143\$688
1912	3.453:697\$000

A despesa foi fixada em :

1909	2.533:002\$877
1910	2.766:363\$505
1911	3.241:006\$507
1912	3.452:161\$077

O impostos que constituem a renda sobre a exportação, figuram assim orçados para o exercicio de 1912 :

800 réis por kilo de herva-matte	330:000\$000
3\$000 por cabeça de gado vaccum	150:000\$000
15 % sobre productos animaes preparados	14:000\$000
12 % " " " não preparados	3:000\$000
12 % " couros e pelles	60:000\$000
6 % " couros salgados	12:000\$000
20 % " ipecacuanha	15:000\$000
20 % " borracha	400:000\$000
15 % " borracha defumada, sahida por Corumbá	10:000\$000
12 % " " " pela estação de Corumbá	15:000\$000
12 % sobre borracha sahida pelas fronteiras de Amazonas e Pará	1.500:000\$000
50 réis por gramma de penna de garça	3:000\$000
5 % sobre productos vegetaes não especificados, excepto assucar e aguardente	700\$000
25 réis por kilo de xarque	15:000\$000

A renda interna é produzida pelos seguintes impostos :

Industrias e profissões	143:796\$000
Transmissão de propriedades	122:000\$000
Sellos	30:000\$000
Emolumentos	5:000\$000
20 réis por gramma de ouro extrahido no estado	518\$000
5 % sobre pedras preciosas	10\$000
Por pessoa que for perfilhada 20\$000	400\$000
\$001 por metro quadrado de terreno mineral em rios ou terras	1.200\$000
10.000\$000 por transferencia de cada concessão feita pelo estado, para industria extrativa vegetal,	

mineral e outras	10:000\$000
Imposto territorial	17:000\$000
Arrendamento de heruaes, campos e terras devolutas	100:000\$000
Divida activa	15:060\$000
Emolumentos de terras legitimarias	10:000\$000
Renda da typographia official	8:000\$000
Dita de passagens de rios	40:000\$000
Dita de serviço d'agua	25:000\$000
Taxa judiciaria	12:000\$000
Venda de terras devolutas	200:000\$000

A receita orçada para 1912 foi, como vimos, de 3.453:697\$000; entretanto, a que foi effectivamente arrecadada subiu a 3.876:287\$184, sendo ainda esperados os balancetes da cobrança effectuada em algumas estações fiscaes mais distantes, quando foram publicados os dados de que nos servimos.

A receita arrecadada proveio de:

Imposto de exportação	2.783:702\$617
Renda interna	998:803\$148

Matto Grosso tem duas grandes circumscripções arrecadadoras: a do norte, com séde em Santo Antonio do Rio Madeira, e a do sul, subordinada á Mesa de Rendas de Corumbá.

Santo Antonio passou ao dominio daquelle estado em virtude dos novos limites estabelecidos com o Amazonas, a cuja jurisdicção pertencia, e para alli foi transferida a séde da comarca e municipio installados em Villa Nova.

Aquella villa já possui uma fabrica de tijollos com machinismo moderno, uma linha de bondes para carga e passageiros, um jornal, e mantem em franco desenvolvimento a cultura de cereaes e da seringueira, estando em execução, com grande proveito, medidas tendentes ao saneamento local.

A produção de borracha na zona septentrional foi de 1.560.941 kilos em 1908, de 1.229.582 em 1909, de 1.545.521 em 1910, de 1.593.167 em 1911 e de 2.705.611 em 1912.

O imposto de exportação arrecadado sobre a borracha, em 1912, na mesma zona, elevou-se a 2.208:475\$299, tendo sido de 10.926:946\$159 o valor official, calculado pelo que produziu a arrecadação.

No mesmo periodo as agencias fiscaes do sul, por onde foram exportados 598.705 kilos de borracha no valor official de 2.037:476\$222, arrecadaram 397:308\$535.

Os documentos officiaes de Matto Grosso, que obtivemos adquirir, não affirmam o valor exacto da exportação total; mas, pelo producto do imposto de exportação e outras informações que ministram as mensagens e provisões orçamentarias, conduimos que, em 1912, attingiram ao valor de cerca de 16.743:610\$211 os productos exportados.

Esta somma equivale a 83\$718 por habitante e a 12\$142 por kilometro quadrado.

Em seguida á borracha, cuja exportação, como ficou dito, foi em 1912 de 3.304.316 kilos no valor de 12.964.422\$381, ou cerca de 78 % da exportação total do estado, é a industria pecuaria a fonte mais desenvolvida da vida economica regional.

Diz o presidente de Matto Grosso que, «pelos dados colhidos entre os principaes creadores, calcula em 2.433.450 o numero de cabeças de bovinos existentes no estado, e, na base de 20 %, proporção minima da producção, segundo a opinião dos mais experientes, pode ser ella estimada em 486.690 cabeças annualmente».

A exportação do gado bovino, em pé, foi no anno de 1909 de 59.396 cabeças, no de 1910 de 48.120 e no de 1911 de 55.524.

No mesmo periodo a media da exportação de couros vaccuns salgados e seccoos foi de 90.181 pelles.

Foi estabelecida uma «Escola Agricola Pastoril e Campo de Demonstração», e o chefe do poder executivo alvitrou, em sua ultima mensagem á Assembléa Legislativa, a fundação naquelle estabelecimento de um posto zootecnico, manifestando-se preoccupado com o aperfeiçoamento do systema de criação e convencido de que poderá tornar-a um dos factores mais seguros da riqueza publica.

Os principaes municipios creadores do estado são: Campo Grande, S'Anna do Paranahyba, Poconé, Corumbá, Bella Vista, Coxim, Ponta-Povã, Aquidauna, Porto Murтинho, Caceres, Miranda e Nioac.

A ideia de tornar o imposto territorial succedaneo do de exportação está muito longe de ter exito em Matto Grosso, onde os campos immensos não têm ainda valor sufficiente para determinar renda consideravel ao tributo que se pretende instituir, porque de facto elle ainda não existe allí, tão insignificante é a sua contribuição para a receita orçamentaria.

Como meio de compellir os possuidores de terrenos a cultivar-os, a aggravação do imposto que vigora talvez desperte resultado negativo porque originará até mesmo o abandono, por parte dos que não tiverem ainda recursos para desenvolver a cultura da terra, e isto seria iniquo desde que o governo não poudesse ainda munir-se de elementos para auxiliar seriamente a agricultura.

E' verdade que está emprehendida a fundação de um banco, mas antes da effectividade desta ideia, antes de serem offerecidos elementos poderosos que justifiquem a imposição do governo aos que não quizerem trabalhar, seria injusto condemnar a excessivos tributos os que mais não trabalham por que não podem, visto lhes faltar o auxilio pecuniario indispensavel.

E' indiscutivel a utilidade de medidas tendentes a forçarem o aproveitamento do solo inculto, que não deve realmente permanecer improductivo na posse dos que não carecem immediatamente da renda que elle permittiria sendo cultivado e embaraçam a transferencia ás

mãos dos que ambicionam lavral-o. Mas semelhantes medidas não poderão ter efficacia se é involuntario o abandono em que o conservam os possuidores.

A despesa effectuada em 1912 somou em 3.214:049\$721; e a que foi fixada, no valor total de 3.452:161\$077, é assim distribuida entre os principaes serviços publicos:

		%
Saude publica (1) . . .	100:370\$000	3.
Justiça	252:750\$000	7.
Fazenda	445:610\$000	13.
Segurança	55:070\$000	1.5
Obras	350:650\$000	10.
Instrucção (2)	466:908\$333	13.5
Força policial	1.022:170\$877	29.5
Inactivos	66:586\$167	2.
Divida publica	180:000\$000	5.

O governo contractou este anno a execução do serviço de abastecimento d'agua, esgoto e illuminação electrica da capital.

Havendo sido orçados em 3.658:620\$231, apenas foi apresentada uma proposta que, depois de estudada convenientemente e de ter sofrido algumas modificações, serviu de base ao contracto que se realizou.

A illuminação publica será fornecida por 110:000\$000 annuaes, constando de 50 lampadas de 500 velas, 100 de 300 e 500 de 32.

O preço da illuminação particular equivale a 6\$000 por lampada de 32 velas, da agua é de 5\$000 até 15.000 litros por mez e de esgoto 3\$000 tambem mensalmente.

O consumo d'agua é obrigatorio para todos os prédios de valor locativo superior a 120\$000 annuaes.

Foi permittido, pela lei n.º 574 de 7 de outubro de 1911, ao proprietario da concessão para o serviço de transporte urbano, substituir por força electrica a tracção animal, obrigando-se o estado pela garantia de juros de 6 % sobre o capital maximo de mil contos, e o contractante a restituir a importancia que em virtude dessa garantia lhe tiver sido paga, logo que auferir vantagem superior a 10 % do valor applicado na execução do serviço.

Ao mesmo contractante foi concedida a installação de camaras frigorificas para conservação de carne e generos que se destinarem ao consumo da população da capital.

(1) *Inclusive assistencia.*

(2) *Inclusive subvenções.*



CONCLUSÕES

Recapitulemos as informações publicadas sobre cada circumscripção, confrontando-as com as que concernem ao movimento financeiro e á vida economica da Republica.

A divida passiva da União, conforme o relatório que foi este anno apresentado á Camara pelo deputado Homero Baptista, é a seguinte:

Externa	1.553.555:700\$000
Interna fundada	701.382:600\$000
Fluctuante	304.502:101\$051
Papel moeda	603.998:789\$500
	<u>3.163.439:190\$551</u>

Esta importancia corresponde a 158\$171 por habitante.

Nenhuma operação censitaria perfeita foi ainda realizada no paiz. Pelos dados mais optimistas julga-se attingir a vinte cinco milhões a população nacional e existem tambem estimativas segundo as quaes não excede de dezoito milhões.

Acceitámos, por isto, como media, o numero de vinte milhões, para as nossas demonstrações.

Se este limite nos obrigou a avaliar a população de alguns estados em porção que está em desaccordo com as noticias mais recentes, differença mais ou menos proporcional existe em relação aos outros, e, portanto, as conclusões referentes a todos são approximadamente certas.

A divida passiva dos estados (1) e as importancias que correspon-

(1) No parecer da commissão de finanças da Camara sobre o

dem a cada habitante e a cada kilometro quadrado, respectivamente, são mencionadas nos diagrammas que se seguem.

orçamento da receita para 1914, é assim mencionada a divida de Santa Catharina, em 1912:

<i>Externa</i>	34.500:150\$000
<i>Fundada</i>	4.036:637\$000
<i>Fluctuante</i>	124:037\$000

Ha provavelmente equívoco, porquanto a mensagem de 24 de julho deste anno, do governador Vidal Ramos (pags, 141), informa que a divida passiva do referido estado era, no fim daquelle exercicio, de 5.667:154\$144, a saber:

<i>Interna</i> — <i>Apolices inalienaveis</i> . . .	649:600\$000	
<i>Apolices alienaveis</i>	1.306:700\$000	
<i>Fluctuante</i>	124:037\$ 841	2.080:337\$841
<i>Externa</i> — <i>Casa bancaria Emile Erlanger & C.^a £s</i>		
136.791-16-1, cambio 15 d.	2.188:608\$866	
<i>Casa bancaria Dunn</i> ,		
<i>Fischer & C.^a £s</i>		
93.297-16-7 cambio 16 d.	1.398:147\$437	3.586:816\$803
		<u>5.667:154\$144</u>

Diagramma da divida total dos Estados

Esc. 1 m/m = 1.000.000\$000

Amazonas	70.000.000\$000	
Pará	42.000.000\$000	
Maranhão	12.706.647\$000	
Piauí	260.714\$298	
Ceará	9.000.000\$000	
Rio Grande do Norte	5.880.931\$819	
Parahyba	447.021\$757	
Pernambuco	59.564.653\$410	
Alagoas	4.824.900\$000	
Sergipe	1.305.232\$888	
Bahia	55.874.384\$000	
Espirito Santo	23.291.709\$000	
Rio de Janeiro	72.001.368\$000	
São Paulo	284.146.472\$000	
Paraná	33.000.000\$000	
Santa Catharina	5.667.154\$144	
Rio Grande do Sul	8.515.324\$085	
Minas Geraes	164.893.940\$575	
Matto Grosso	1.208.940\$373	
Goyaz	623.700\$000	

Diagramma da divida total de cada Estado por habitante

Esc. 1 m/m = 1.000

Amazonas	233\$033	
Pará	60\$000	
Maranhão	23\$103	
Piauí	579	
Ceará	9\$474	
Rio Grande do Norte	14\$702	
Parahyba	\$813	
Pernambuco	33\$091	
Alagoas	6\$892	
Sergipe	3\$729	
Bahia	27\$937	
Espirito Santo	66\$548	
Rio de Janeiro	72\$001	
São Paulo	101\$481	
Paraná	73\$333	
Santa Catharina	14\$167	
Rio Grande do Sul	7\$096	
Minas Geraes	47\$112	
Matto Grosso	6\$044	
Goyaz	2\$078	

Diagramma da divida total de cada Estado por kilometro quadrado

Esc. 1 m/m = 2.000

Amazonas	36\$842	
Pará	36\$521	
Maranhão	27\$623	
Piauí	\$869	
Ceará	86\$538	
Rio Grande do Norte	101\$395	
Parahyba	5\$936	
Pernambuco	461\$741	
Alagoas	81\$778	
Sergipe	33\$467	
Bahia	130\$853	
Espirito Santo	517\$593	
Rio de Janeiro	1.043\$498	
São Paulo	796\$448	
Paraná	130\$952	
Santa Catharina	128\$798	
Rio Grande do Sul	35\$929	
Minas Geraes	286\$772	
Matto Grosso	\$876	
Goyaz	\$834	

S. Paulo é a unidade que mais deve; entretanto, em proporção ao numero de habitantes, a dívida paulista é inferior á da Federação. Amazonas é a unica circumscripção em que a dívida local corresponde a maior somma por habitante do estado, do que a dívida federal por habitante do paiz.

Piauhy e Parahyba são as regiões menos oneradas, quer em relação ao valor total dos seus débitos, quer em cotejo destes com a população.

A importancia de toda a dívida passiva federal é igual a 372\$170 e somente a dívida externa a 128\$770, por kilometro quadrado (1).

Dos apontamentos reunidos neste trabalho sobre o passivo dos estados, em relação ao territorio, verifica-se que estão sob responsabilidades superiores ás da União: Rio de Janeiro, S. Paulo, Espirito Santo e Pernambuco.

Adicionado ao total da dívida estadual, \$55.213.003\$349 (exclusivé a dos municipios e do Distrito Federal, o débito geral da União, 3.103.439:190\$551, concluiremos que os compromissos publicos sobem a 4.018.652:283\$900, importancia da qual resultam 200\$932 para cada habitante e 472\$782 para cada kilometro quadrado.

Se restringirmos a nossa apreciação á dívida externa, observaremos que a União e os estados, englobadamente, são deve-lores de 2.037.207:050\$303, somma que equivale a 101\$860 por habitante e a 239\$671 por kilometro quadrado.

Os valores dos débitos externos da União e dos estados (2), separadamente, bem como a proporção relativa ao territorio e á população, figuram nas representações graphicas seguintes.

Diagramma da dívida

Amazonas	76.000.000.000
Piauhy	42.000.000.000
Parahyba	12.700.000.000
Pernambuco	200.714.222
Paraná	9.000.000.000
Rio Grande do Norte	28.800.000.000
Parahyba	445.021.757
Pernambuco	38.501.000.000
Alagoas	1.251.000.000
Sergipe	1.305.332.888
Bahia	55.874.381.000
Espirito Santo	23.201.702.000
Rio de Janeiro	72.001.308.000
São Paulo	284.140.472.000
Paraná	33.000.000.000
Estado Catarinense	5.007.124.214
Rio Grande do Sul	8.215.324.208
Minas Geraes	104.803.940.875
Mato Grosso	1.208.940.873
Goyaz	023.700.000
Total	
Amazonas	533.003
Piauhy	60.000
Parahyba	23.103
Mato Grosso	2870
Goyaz	2834

(1) Calculada a superficie do Brasil em 8.500.000 kilometros quadrados.
(2) Quando escreviamos este trabalho não tinham dívida externa: Piauhy, Parahyba, Sergipe, Mato Grosso, Goyaz e Rio Grande do Sul. Este último estado tratava, entretanto, de realizar um emprestimo no estrangeiro, havendo recebido propostas que foram consideradas aceitaveis.

Diagramma da divida externa da União e dos Estados

Esc. 1 m/m = 4.000:000\$000

União	1.553.555:700\$000
Amazonas	50.000:000\$000
Pará	33.000:000\$000
Maranhão	9.600:000\$000
Piauí	\$
Ceará	9.000:000\$000
Rio Grande do Norte	5.250:000\$000
Parahyba	\$
Pernambuco	36.602:000\$000
Alagoas	4.109:700\$000
Sergipe	\$
Bahia	28.128:422\$000
Espirito Santo	17.437:342\$000
Rio de Janeiro	45.000:000\$000
São Paulo	107.957:070\$000
Paraná	33.000:000\$000
Santa Catharina	3.586:816\$303
Rio Grande do Sul	\$
Minas Geraes	100.980:000\$000
Matto Grosso	\$
Goyaz	\$
Total	2.037.207:050\$303

Diagramma da divida externa da União e dos Estados por habitante

Esc. 1 m/m = 4.000

União	77\$677
Amazonas	166\$666
Pará	47\$142
Maranhão	17\$454
Piauí	\$
Ceará	9\$473
Rio Grande do Norte	13\$125
Parahyba	\$
Pernambuco	20\$334
Alagoas	5\$871
Sergipe	\$
Bahia	14\$064
Espirito Santo	49\$820
Rio de Janeiro	45\$000
São Paulo	38\$556
Paraná	73\$333
Santa Catharina	8\$967
Rio Grande do Sul	\$
Minas Geraes	28\$851
Matto Grosso	\$
Goyaz	\$

Diagramma da divida externa da União e dos Estados por kilometro quadrado

Esc. 1 m/m = 2.000

União	182\$771
Amazonas	26\$315
Pará	28\$695
Maranhão	20\$869
Piauí	\$
Ceará	86\$538
Rio Grande do Norte	90\$517
Parahyba	\$
Pernambuco	283\$736
Alagoas	69\$655
Sergipe	\$
Bahia	65\$874
Espirito Santo	387\$496
Rio de Janeiro	652\$173
São Paulo	370\$986
Paraná	130\$952
Santa Catharina	81\$518
Rio Grande do Sul	\$
Minas Geraes	175\$617
Matto Grosso	\$
Goyaz	\$

Diagramma da receita arrecadada

Esc. 1 m/m = 2.000.000\$000

União	604.252.438\$194
Amazonas	11.885.431\$686
Pará	8.900.483\$000
Maranhão	2.245.124\$000
Piauí	1.487.748\$340
Ceará	4.251.225\$000
Rio Grande do Norte	1.854.909\$316
Parahyba	3.143.869\$378
Pernambuco	12.831.386\$000
Alagoas	3.035.375\$000
Sergipe	2.188.606\$425
Bahia	13.707.481\$850
Espirito Santo	5.397.176\$000
Rio de Janeiro	11.563.291\$588
São Paulo	75.640.562\$561
Paraná	6.058.092\$295
Santa Catharina	2.457.313\$087
Rio Grande do Sul	18.665.686\$381
Minas Geraes	36.761.998\$691
Matto Grosso	3.876.287\$184
Goyaz	1.030.338\$000
Somma	831.234.823\$976
Estados	226.982.385\$782
União	604.252.438\$194

Diagramma da porcentagem da receita annual sobre a divida total

Esc. 1 m/m = 2

União	19
Amazonas	17
Pará	21
Maranhão	18
Piauí	570
Ceará	47
Rio Grande do Norte	32
Parahyba	703
Pernambuco	22
Alagoas	63
Sergipe	168
Bahia	24
Espirito Santo	23
Rio de Janeiro	16
São Paulo	27
Paraná	18
Santa Catharina	43
Rio Grande do Sul	219
Minas Geraes	22
Matto Grosso	320
Goyaz	165

Jayme Seixas-Lith.-Parahyba

Diagramma do valor da exportação

Esc. 4 m/m = 10.000.000\$000

Amazonas	68.614:178\$527
Pará	58.383:891\$676
Maranhão	13.079:128\$000
Piauí	9.735:816\$280
Ceará	16.000:000\$000
Rio Grande do Norte	10.674:000\$000
Parahyba	21.625:000\$000
Pernambuco	42.511:710\$674
Alagoas	12.193:066\$096
Sergipe	7.504:883\$535
Bahia	59.933:099\$586
Espirito Santo	14.697:527\$113
Rio de Janeiro	65.813:984\$125
São Paulo	521.069:323\$347
Paraná	26.854:406\$996
Santa Catharina	8.124:750\$560
Rio Grande do Sul	104.968:606\$358
Minas Geraes	243.010:115\$249
Matto Grosso	16.743:610\$211
Goyaz	4.600:000\$000
Somma	1.326.137:098\$333

Diagramma do valor da exportação por habitante

Esc. 2 m/m = 1\$000

Amazonas	228\$713
Pará	83\$405
Maranhão	23\$780
Piauí	21\$635
Ceará	16\$342
Rio Grande do Norte	26\$685
Parahyba	39\$318
Pernambuco	23\$618
Alagoas	17\$419
Sergipe	21\$442
Bahia	29\$966
Espirito Santo	41\$993
Rio de Janeiro	65\$813
São Paulo	186\$096
Paraná	59\$676
Santa Catharina	20\$311
Rio Grande do Sul	87\$473
Minas Geraes	69\$431
Matto Grosso	83\$718
Goyaz	15\$333

Diagramma do valor da exportação por kilometro quadrado

Esc. 2 m/m = 10\$000

Amazonas	36\$113
Pará	50\$768
Maranhão	28\$433
Piauí	32\$452
Ceará	153\$846
Rio Grande do Norte	184\$034
Parahyba	288\$333
Pernambuco	329\$548
Alagoas	206\$662
Sergipe	192\$432
Bahia	140\$358
Espirito Santo	326\$611
Rio de Janeiro	953\$825
São Paulo	1.790\$616
Paraná	106\$565
Santa Catharina	184\$653
Rio Grande do Sul	442\$905
Minas Geraes	422\$626
Matto Grosso	123\$142
Goyaz	6\$158

Diagramma da porcentagem da exportação sobre a divida externa

Esc. 1 m/m=1

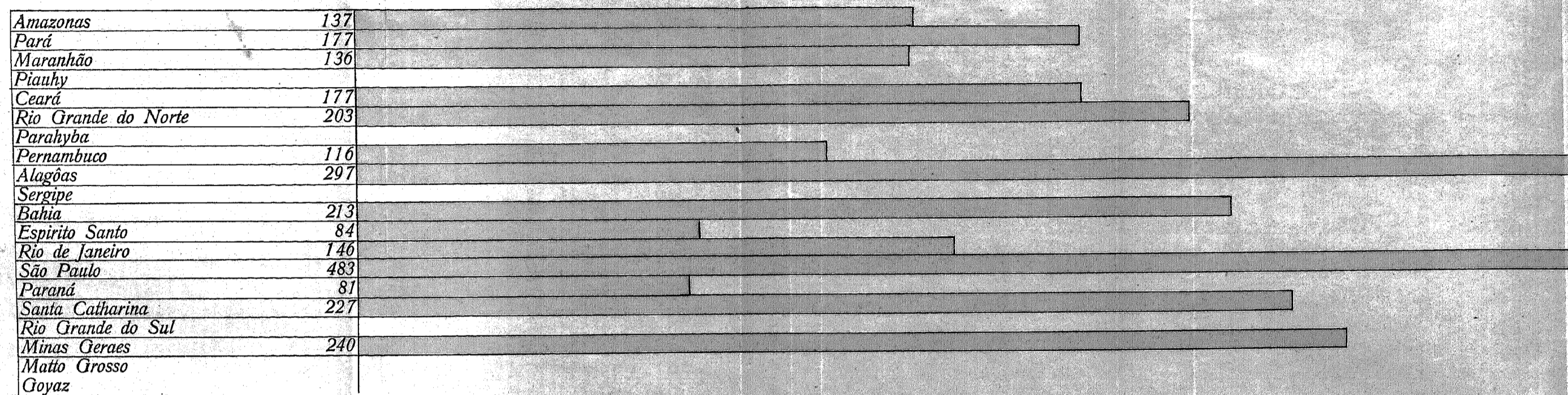
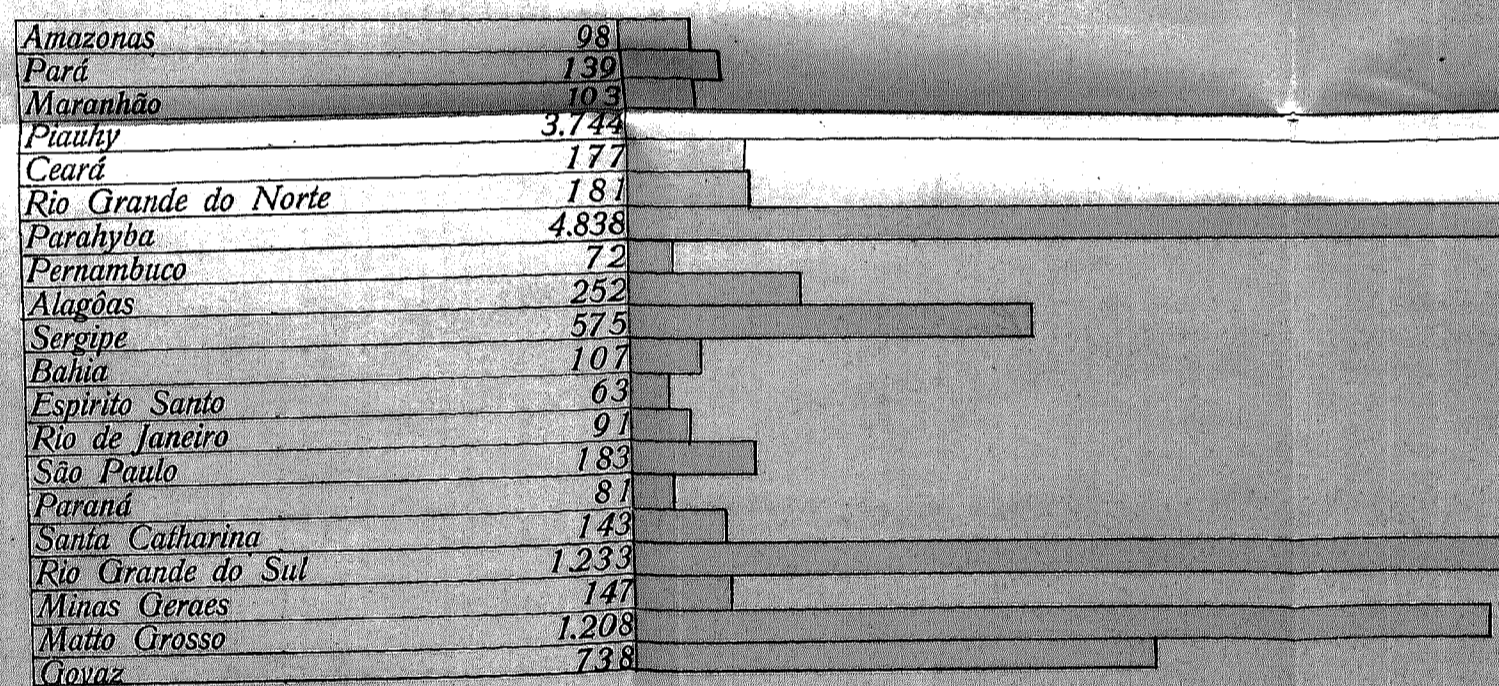
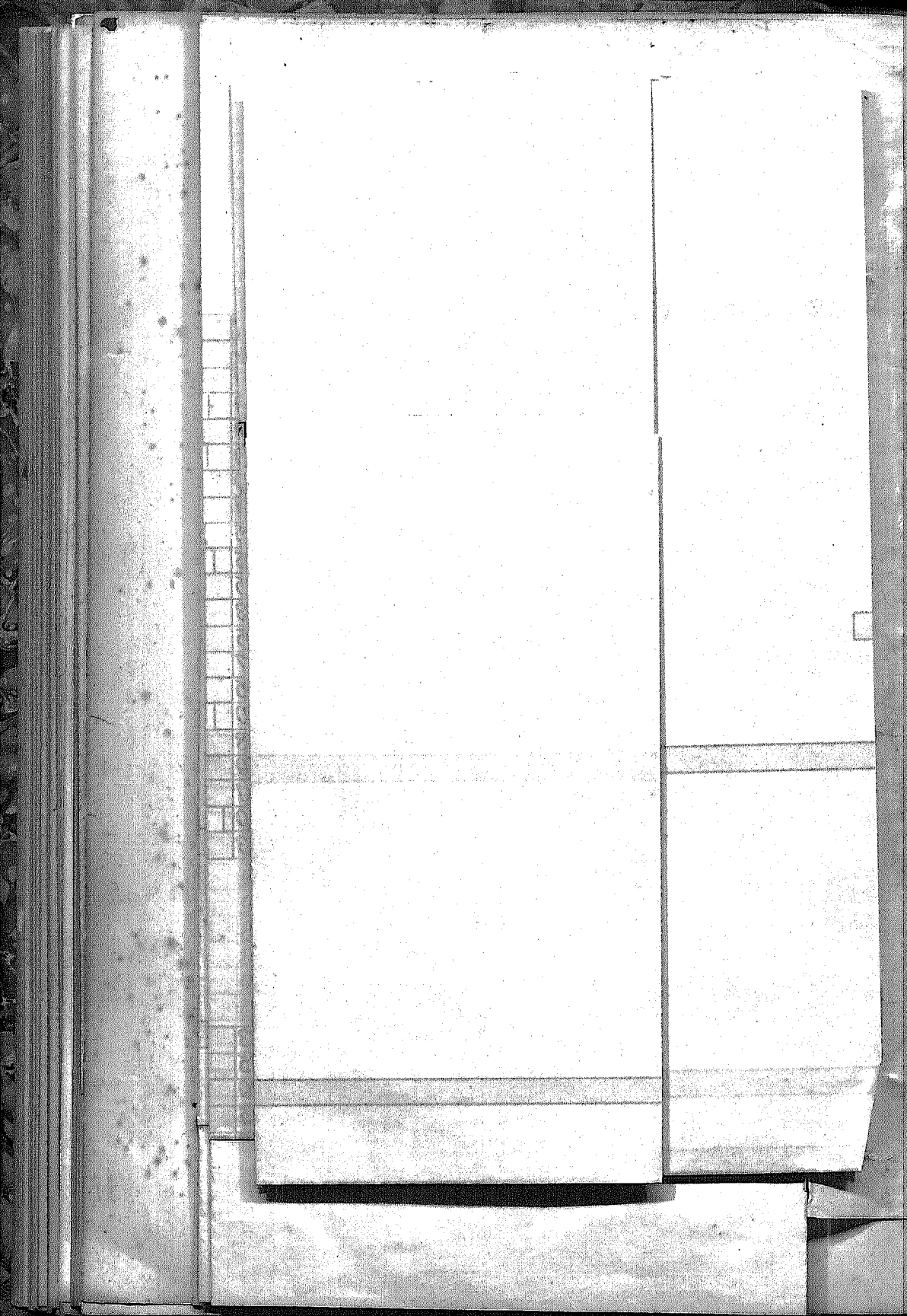
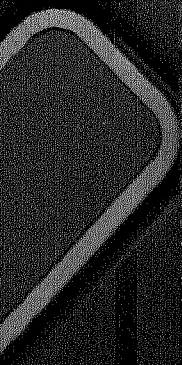


Diagramma da porcentagem da exportação sobre a divida total

Esc. 1 m/m=10





Calculada sobre a divida total da União e dos estados a renda que, respectivamente, foi arrecadada em 1912, resultam as porcentagens que vão ser expostas em seguida.

As importâncias referentes á União e aos estados de Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Alagoas, Espirito Santo e Goyaz, são as que se acham no quadro constante do alludido relatorio do deputado Homero Baptista.

As que pertencem ás outras unidades são transcriptas de documentos publicos locais, notando-se divergencia apenas, em cotejo com aquella publicação, sobre Bahia e Parahyba.

Neste estado a renda arrecadada em 1912 somou em . . . 3.143:869\$378, conforme o balanço definitivo do thesouro, e não em 2.648:522\$000, quantia expressa naquele documento.

E' superior á renda federal de cinco annos o passivo da União, e está evidenciado que os unicos estados em situação menos favoravel do que a Federação, ante os recursos orçamentarios de que dispõem, são: Rio de Janeiro, Amazonas, Maranhão e Paraná.

Parahyba é a unidade mais florecente em proporção aos elementos que auctere de suas leis tributarias, aliás notavelmente benevolas, como teremos occasião de salientar.

Todo o passivo parahybano poderá ser resgatado com a setima parte da renda de um só exercicio.

Em seguida, pela excellencia de suas condições propriamente financeiras, estão collocados Piauhy, Matto Grosso, Rio Grande do Sul, Sergipe e Goyaz.

Piauhy terá coberto inteiramente a sua divida com a quinta parte da renda annual, Matto Grosso com pouco mais da terça parte, Rio Grande do Sul com menos e Sergipe com pouco mais de metade, não attingindo o passivo de Goyaz a duas terças partes do que arrecada por exercicio.

Entretanto, Alagôas carecerá a renda total de mais de anno e meio para desobrigar-se de seu debito, Ceará a de mais de dois, Santa Catharina a de quasi dois e meio, Rio Grande do Norte a de mais de tres, S. Paulo a de pouco menos e Bahia, Espirito Santo, Pernambuco e Minas Geraes a de mais de quatro, Pará a de quatro e meio, Paraná e Maranhão a de mais de cinco, Amazonas a de seis e Rio de Janeiro a de mais de seis.

Para o valor actual da divida publica brasileira, interna e externa, 4.018.652:283\$900, exclusive a municipal, concorre a União com 78.5 %, provindo 21.5 % do passivo estadual.

A renda arrecadada em 1912 importou em 831.234:823\$976, procedendo 73 % desta somma da receita federal e 27 % da estadual. E' inquestionavel, portanto, que os estados contribuem proporcionalmente com maior importancia para as rendas do que para os compromissos a União influe com mais vigor para os compromissos do que para as rendas publicas.



Passaremos a analysar as condições financeiras dos estados e da Federação, em confronto com o valor da exportação realizada, de accordo com as informações mais recentes que possuímos.

..

A exportação geral do Brasil em 1912 somou em 1.119.737:180\$000 e a importação em 951.369:588\$000.

A estatística sobre a importação é ordinariamente menos perfeita do que sobre a exportação.

As repartições aduaneiras, cujas informações servem de elemento principal áquelle serviço, jamais conquistarão impedir inteiramente que os recebedores alcancem reduzir o preço das mercadorias importadas, visando minorar os direitos muitas vezes excessivos a que estão sujeitas.

Procurando fugir á verdadeira classificação tarifaria ou obtendo que as facturas consulares declarem valor inferior ao custo real dos artigos nellas descriptos, os importadores pugnam sempre no sentido de baixar a importancia dos productos estrangeiros que transitam pelas alfandegas.

A defesa dos proprios interesses incita-os a essa preocupação inextinguivel de occultar a somma verdadeira do que importam, não sendo possível ao funcionario mais escrupuloso obstar completamente a pratica de despachos lesivos ao fisco e, consequentemente, prejudiciaes á regularidade da estatística sobre a importação.

Entretanto, estando, como estão, isentas de direitos federaes, as mercadorias destinadas á exportação, não têm os exportadores nenhum empenho em falsear o valor dos productos que desembarçam nas repartições subordinadas ao governo central.

Deprehende-se destas considerações que o saldo positivo da exportação sobre a importação de 1912, 168.367:592\$000, não reflecte o resultado exacto do balanço de nosso commercio externo daquelle anno.

A exportação de 1912 é igual a 55\$987 por habitante, a 131\$734 por kilometro quadrado, a 72 % sobre a divida externa da União, a 55 % sobre a divida externa federal e estadual, a 35 % sobre todo o passivo federal e a 28 % sobre o total da divida da União e dos estados.

Admittido que a exportação de 1912 tonha sido realmente superior em 168.367:592\$000 á importação do mesmo anno, notaremos que esta importancia equivale a, mais ou menos, 8 % dos compromissos externos do paiz, 2.037.207:050\$303, e só os juros e amortizações desses compromissos absorvem a maior parte daquelle saldo, cuja legitimidade, pelas razões manifestadas, consideramos problematica.

Vejamos o valor da exportação estadual e a sua importancia por habitante e por kilometro quadrado, bem como as porcentagens que representa em relação á divida externa e á divida total de cada estado, nas demonstrações graphicas seguintes.



Tendo em vista o valor da exportação, é ainda Parahyba, conforme os dados conhecidos, a circumscripção que menos deve, seguindo-se: Piauí, Rio Grande do Sul, Matto Grosso, Goyaz e Sergipe. Os estados de maior passivo, de accordo com a mesma base, são: Espirito Santo, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Amazonas e Maranhão.

Das conclusões articuladas vimos que a divida externa federal e estadual equivale a 101\$360 por habitante e a 239\$371 por kilometro quadrado, e que a exportação nacional tem a proporção de 55\$987 por habitante e de 131\$734 por kilometro quadrado.

Deduzida do valor da exportação a somma do que importamos, resultará que se limita ao valor de 168.367:592\$000 o que produzimos alem das necessidades do consumo interno, isto é, 8\$420 por habitante e 19\$810 por kilometro quadrado; que cada brasileiro tem a responsabilidade de 101\$860 sobre a divida publica externa e só produz 8\$420 mais do que consome, carecendo, portanto, de prazo superior a doze annos para accumular quantia sufficiente á cobertura da obrigação que lhe está attribuida; que cada kilometro quadrado do territorio nacional tem o onus de 239\$671, perante os credores externos, e apenas rende annualmente 19\$810, excluida a producção que é consumida no paiz.

**

Os productos vegetaes e animaes que mais se salientam na exportação do Brasil, são: café, borracha, couros, herva-matte, cacáo, fumo, algodão, pelles, fructas, castanhas, cera de carnauba, farello, madeiras e caroço de algodão.

O café é produzido principalmente pelos estados de S. Paulo, Rio de Janeiro, Minas Geraes, Espirito Santo, Bahia e Pernambuco; a borracha pelos de Amazonas, Pará, Bahia, Matto Grosso, Ceará, Piauí e territorio do Acre; os couros pelos de Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Rio de Janeiro, Bahia, Ceará, Piauí, Matto Grosso, Parahyba, Maranhão e Rio Grande do Norte; a herva-matte pelos de Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catharina; o cacáo pelos de Bahia e Pará; o fumo pelos de Bahia, Minas Geraes, Rio Grande do Sul e Goyaz; as pelles pelos de Ceará, Bahia, Alagoas, Pernambuco, Piauí, Parahyba e Rio Grande do Norte; o assucar pelos de Pernambuco, Rio de Janeiro, Alagoas, Sergipe, Parahyba e Rio Grande do Norte.

O algodão é produzido por varios estados, mas em nenhum delles o seu cultivo ha conquistado desenvolvimento mais consideravel do que em Parahyba.

As estatisticas federaes annunciam como sendo exportado em maior escala por Pernambuco e Rio Grande do Norte; entretanto, essas regiões exportam a referida mercadoria em porção sensivelmente menor do que Parahyba.

Acontece, porem, que grande quantidade do algodão deste estado é embarcada em Recife, Natal e Mossoró, devido a ser mais facil do que para Cabedello o transporte entre algumas localidades para-

hybanas e aquelles portos, resultando dahi a falsa crença, que muitos mantêm, de ser aqui menos importante a lavoura algodoeira.

Em 1912, Parahyba exportou para o estrangeiro e por cabotagem 20.025.000 kilos de algodão, no valor commercial de 16.000:000\$000, tendo arrecadado 1.284:201\$000 sobre o imposto de exportação do mesmo producto, imposto que é cobrado na razão de 8 %, variando a taxa apenas para a exportação pelas barreiras; mas, ainda assim, a arrecadação obedece a uma tabella organizada de accordo com as cotações em vigor, de modo que a base é mais ou menos a mesma, porque essa tabella gira sempre, sem differença apreciavel, em torno daquella porcentagem.

Entretanto, em Pernambuco, sendo o imposto de exportação sobre o algodão de 10 %, a arrecadação realizada de 1910-1911, ultimo exercicio sobre o qual temos á vista informações officiaes, importou em 882:446\$170.

Rio Grande do Norte, onde a taxa estabelecida é igual á de Parahyba (8 %), arrecadou 835:001\$201 em 1911, anno em que o mesmo imposto rendeu neste estado 1.057:757\$493.

Pelo producto das arrecadações effectuadas e tendo em attenção as taxas sobre que foram feitas, verifica-se que o valor commercial do algodão exportado foi de 8.824:461\$700 em Pernambuco, de 10.437:515\$012 (1) em Rio Grande do Norte e de 13.978:720\$180 em Parahyba.

O total da exportação dos tres estados tem a seguinte proporção :

Parahyba	42. %
Rio Grande do Norte	31.5 %
Pernambuco	26.5 %

Não ha fundamento mais seguro para demonstrações semelhantes do que a affirmativa incontraditavel dos numeros, e são elles que dizem caber a Parahyba o primeiro logar entre as unidades exportadoras da preciosa fibra, indiscutivelmente um dos mais solidos e promettedores elementos economicos do Brasil, pelas variadas applicações de que é susceptivel e, consequentemente, pela procura facil e sempre crescente que encontra nos seus innumeraveis mercados consumidores.

E' certo que Pernambuco fabrica tecidos em maior porção do que Parahyba e Rio Grande do Norte, mas esta circumstancia não lhe justifica o direito de permanecer supposto o principal mercado exportador, porquanto nem mesmo pode ser julgado ponto incontroverso que seja allí mais avultada a producção.

(1) Neste anno o valor official da exportação rio-grandense, pelos documentos publicos locais, foi de 10.458:000\$000; entretanto, a renda do imposto sobre a exportação do algodão denuncia que se a importancia desse producto subiu a 10.437:515\$012.

Por havermos accentuado a persuasão que nutrimos sobre o magnifico futuro reservado á lavoura do algodão, veio-nos á mente a esplendida posição igualmente promettedora de inestimavel avigoroamento á riqueza nacional, que se annuncia á industria pastoril.

Transcrevemos as judiciosas considerações que sobre o assumpto fez o sr. dr. Eduardo Cotrim, em excellente memoria apresentada ao ministro da agricultura (1):

«A Europa inteira atravessa uma crise muito seria no que respeita á necessidade de procurar alimentos para sua população.

«Ninguem desconhece que a perspectiva é a da fome, porque as terras não produzem ali o sufficiente para alimentar a grande massa sempre crescente da população.

.....
«As colonias inglezas da Oceania já vão attingindo o seu limite de produçãõ, sem poderem satisfazer, ao menos, ás exigencias consumidoras da metropole.

«As novas colonias da Africa do Sul terão que prover o seu consumo e ali a industria pecuaria encontra barreiras que só podem mesmo ser vencidas com a tenacidade do caracter britannico.

«O Canadá acha-se em identicas condições.

«Primeiro, nem todo o seu territorio se presta á creação. As baixas temperaturas, restringindo consideravelmente as possibilidades productoras, exercem um effeito contrario ás necessidades de seu proprio consumo.

«Cada inverno que se succede registra perdas consideraveis de animaes, por falta de forragens ou de abrigos convenientes.

«Nos Estados Unidos da America vem se observando o phenomeno, aliás natural, da transição. De paiz productor de carne e productos animaes, que tem sido, se vae transformando em paiz consumidor.

«A America precisa, de ora em diante, importar carne para seu consumo, como já importou o anno passado milho da Argentina.

«Os campos do Rio da Prata estão destinados a supprir por algum tempo os mercados de carne no mundo e já o fazem de uma maneira estupenda.

«A Argentina é o maior fornecedor de carne, dentre os paizes creadores; augmenta, porem, a população argentina, como augmenta annualmente sua produçãõ de cereaes; o trigo e o milho vão rechasando o gado e as fronteiras são delimitadas de fórma que não será estranho ver tambem sua capacidade productora tocando ao limite, pela necessidade de alimentar o seu povo e não poder, portanto, exportar senão a sobra do seu consumo.

(1) Mensagem do dr. Borges de Medeiros, de 20 de setembro deste anno.

Não é uma utopia esse phenomeno. Ninguém imaginava a situação dos Estados Unidos na primeira decada do seculo XX, reduzido á necessidade de pedir auxilio á America do Sul, e quem vê e acompanha os negocios americanos no Rio da Prata, sobretudo no que se relaciona com seus *packing houses*, comprehende claramente que elles sabem que, no territorio da grande nação americana, vaé faltando como produzir.

«O futuro da Argentina e do Uruguay, bem como o do Brasil, nesse particular, estão claramente previstos.

«Paizes novos, de população rarefeita, com recursos naturaes ainda quasi inexplorados, offerecendo as melhores condições para produzir barato a carne que exigem os paizes da Europa, são positivamente objectos de estudo e de observação da parte dos interessados e dos capitalistas de além-mar, que enxergam aqui os elementos para estabelecer industrias, cujos productos vão sendo reclamados com verdadeira avid z.»

Rio Grande do Sul prepara-se intelligentemente para desdobrar a valiosa industria, que já é presentemente a sua mais importante fonte economica, não só tratando cuidadosamente do aperfeiçoamento do gado pelo cruzamento com as melhores raças, como tambem diligenciando a modernização dos processos de criação.

A abertura da barra do Rio Grande ás embarcações de longo curso, conforme prevê o sr. dr. Borges de Medeiros, será o inicio de uma phase de intenso progresso á opulenta região do extremo sul, porque lhe tornará accessivel a rivalização com os melhores mercados universaes exportadores de gado.

Entretanto, Piauh, onde a criação foi a garantia essencial da riqueza indigena, preferiu incrementar com maior tenacidade a cultura da borracha, que é agora o esteio mais forte da vida economica local. Desprezou, assim, imprevidentemente, um elemento cujo irredutivel consumo lhe assegura estavel valorização, para tornar a sorte da economia do estado subordinada a uma produção combatida pela formidavel competencia de muitos mercados e adstricta a preços tão violentamente oscillantes que determinaram as bruscas mutações e, por fim, a situação premente em que se debate a fertilissima região amazonica.

E' opportuno fazermos tambem um appello ao governo e aos capitalistas da Parahyba, que se não deverão manter inertes ante as repetidas ameaças por parte do estado meridional vizinho, unico esconduro do gado parahybano, contra a nossa exportação do mencionado producto.

E' tempo de os poderes publicos da terra proeminente mente algodoeira do Brasil, em acção combinada e aproveitando o concurso dos fazendeiros mais abastados e progressistas, tomarem a iniciativa do estabelecimento entre nós da industria frigorifica, libertando-nos deste modo da necessidade de procurarmos collocação *extra muros* para o mesmo producto que carecemos importar beneficiado.

E' um facto denunciador de inactividade industrial precisarmos consumidores externos para o gado que produzimos e ao mesmo tempo importarmos xarque em quantidade superior ás sobras que nos ficam do consumo interno sobre a creação, industria por cujo progredimento devemos trabalhar com perseverança.

Urge tornarmos effectiva mais acceleradamente a nossa farta capacidade productiva, já remodelando os processos ainda muito elementares seguidos na exploração de alguns, já estimulando a utilização de outros importantes mananciaes que possuímos.

Ampliemos o campo industrial do estado sob as variadas modalidades que o meio ambiente comporta.

E' imprescindível não desatendermos ao correctivo essencial para as crises, embora ephemeras, a que somos submissos pela monocultura do algodoeiro.

Reparemos que S. Paulo, Minas e Rio Grande do Sul avançam corajosamente em busca de novos contribuintes aos seus vastos recursos economicos.

O caminho traçado por aquellas circumscripções, que a intelligencia e o patriotismo de seus administradores fizeram modelares, deve ser resolutamente percorrido pelos que aspiram concorrer efficaizmente para a prosperidade nacional.

S. Paulo, em 1912, produziu 1.742.130 saccos de 100 litros de arroz, 1.883.392 saccos de 100 kilos de feijão, 11.035.840 saccos de 100 litros de milho e 131.820 arrobas de fumo; Minas, em 1911, exportou 11.835.930 kilos de arroz, 24.784.881 kilos de feijão, 31.075.347 kilos de milho, 4.810.556 kilos de fumo; Rio Grande do Sul, em 1912, exportou 9.970.468 kilos de arroz, 22.103.952 kilos de feijão e 4.656.837 kilos de fumo.

Parahyba, que auferê proporcionalmente maior somma dos direitos sobre o algodão, que lhe dá cerca de 70 % da renda publica, do que S. Paulo sobre o café, que lhe proporciona mais ou menos 50 % da receita orçamentaria, tambem produz arroz, feijão, milho e fumo, e acha-se em condições de augmentar muito a cultura desses vegetaes e de engrandecer a produção do assucar, alcool, aguardente, cera de carnauba, borracha, café, fructas, alem da de outros artigos que vão sendo esperançosamente explorados, ainda que por processos exclusivamente empiricos.

O imposto de exportação, estabelecido no Brasil desde os tempos coloniaes, foi mantido durante o regimen monarchico e é ainda a mais poderosa fonte da receita estadual. Apenas Maranhão e Sergipe não o têm como factor precipuo da renda local.

Entretanto, naquelle estado, onde mais se salienta, pelo resultado da arrecadação que proporciona, o imposto sobre generos de produção indígena, acontece que pouco differe este do de exportação, porquanto recaem ambos indirectamente sobre o productor.

Em Sergipe a origem mais importante da receita orçamentaria é o imposto de importação, que alli vigora mal disfarçado confundido com o de industrias e profissões.

Têm sido insistentes as tentativas feitas para uma completa remodelação dos systemas tributarios dominantes nos estados da Republica.

O alvo geralmente collimado é a instituição, como succedaneo do de exportação, do imposto territorial, o antigo *capitatio*, contemporaneo do *censûs tributum*, que antecedeu á quêda do imperio romano do Occidente.

E' certo que o imposto territorial não mantem a sua forma rudimentar, nem se pensa em o estabelecer *in natura*, condições em que foi por Stourm considerado modernamente utopico.

Mas não deixa por isto de ser legitimo descendente da vetusta tributação dos velhos tempos.

Varias circumscripções administrativas do paiz o têm adoptado definitivamente e em algumas já começou de facto o declinio do imposto de exportação, tendo sido reduzidas as taxas sobre certos productos e eliminados inteiramente os que oneravam outros; mas nenhuma logrou até agora restringir a influencia do valioso tributo indirecto que se pretende extinguir.

Desde 1832 é planejada a creação no Brasil do imposto sobre o solo.

O governo geral inclinou-se a instituil-o e disposições de leis provinciaes, que não foram executadas por haverem sido julgadas inconstitucionaes, chegaram a prescrevel-o.

Em 1849, para manifestar-se sobre o assumpto, que fôra levado ao parlamento no projecto de lei de terras de 1843, o ministro do imperio nomeou uma commissão, que opinou pela votação da proposta; e, mais tarde, isto é, em 1867, novamente foi a questão levantada na Camara por iniciativa de Tavares Bastos.

Rio Branco, Cotegipe e outros estadistas igualmente respeitadas pela grande experiencia adquirida no exercicio dos mais elevados postos administrativos do paiz, bateram-se em favor da ideia afinal vencedora na Camara em 1880, mas rejeitada pelo Senado.

Logo depois de promulgada a constituição republicana, que destinou aos estados a tributação sobre immoveis ruraes e urbanos, os poderes publicos das mais adeantadas regiões nacionaes dirigiram as suas vistas para o imposto territorial.

Rio Grande do Sul adoptou-o, sendo cobrado por uma taxa fixa de 30 réis por hectare e outra proporcional de 0.25 % sobre o valor dos immoveis, inclusive as bemfeitorias (1).

(1) Lei n.º 42 de 25 de novembro de 1902. Decr. n.º 535 de 24 de dezembro de 1902. Lei n.º 46 de 7 de dezembro de 1903.

Em Minas Geraes foi estabelecido na razão de 0.3 % sobre o valor venal das terras e bemfeitorias, deduzidos 30 % desse valor (1).

Em Paraná vigora na base de 0.2 % sobre o valor venal total, por alqueire, excluída a importancia das bemfeitorias existentes.

O projecto apresentado o anno passado á Assembléa Legislativa do Rio de Janeiro, onde havia sido creado por lei de 1908, posteriormente revogada e restabelecida em 1901, fixa a taxa de 0.3 % sobre o valor venal dos immoveis, comprehendido o terreno e qualquer bemfeitoria.

Em Bahia, Ceará, Matto Grosso e alguns outros estados está tambem instituido o mesmo tributo.

Ha sido evidentemente tenaz o designio de preclaros brasileiros em relação á pratica do imposto que os physiocratas do seculo XVIII julgavam util prevalecer exclusivamente.

Allega-se que elle permite justa distribuição de encargos entre os contribuintes, fundamenta previsão approximadamente certa sobre a renda arrecadavel, é de facil e barata cobrança, possuindo, alem disso, a vantagem de não ter repercussão possivel sobre outros individuos.

Abalizados economistas o propagam com vigor e a sua vigencia, especialmente nos estados de grande extensão, é proveitosa e necessaria, desde que vise incentivar o cultivo da terra abandonada.

Contestamos, porem, a conveniencia de ser acceto como succedaneo do imposto de exportação, pelas razões que vamos manifestar e porque contestamos igualmente que seja acertado deixar os recursos officiaes promanando de fontes pouco variadas.

Lembra muito bem Stourm que em uma sociedade adeantada, com o progresso da civilização, as relações crescem, surgem as complicações e a riqueza reveste-se de mil formas diversas, incessantemente variaveis; sendo imprescindivel, portanto, que o imposto se multiplique, diversificando-se como os objectos que tem de attingir.

O sr. Octavio da Rocha, secretario da fazenda do Rio Grande do Sul (2), disse estar convencido «que o imposto de exportação é, na phrase de um illustre brasileiro, o cumulo da iniquidade: tributa cruelmente o trabalho e protege a vadiação; atira os encargos da sociedade sobre uma pequena classe activa; depaupera o productor e rompe com o principio da equidade, que deve ser a base do systema tributario.»

Entretanto, o alto funcionario rio-grandense defende calorosamente o imposto territorial, declarando que «não ha, na opinião dos economistas, materia mais propria de ser tributada que a terra. Ella aproveita, talvez, mais directamente que qualquer outra da segurança social e dos trabalhos empreendidos pelos poderes publicos» (3).

(1) Lei n.º 271 de 1 de setembro de 1899. Lei n.º 301 de 4 de setembro de 1900. Lei n.º 372 de 17 de setembro de 1903.

(2) Relatorio apresentado ao dr. Borges de Medeiros, presidente do Rio Grande do Sul, em 25 de julho de 1913.

(3) Documento cit. pags. 56.

Antes de expormos as razões que nos levam a discordar do pensamento daquelle illustre compatriota, carecemos accentuar que não descobrimos nenhuma differença entre o imposto de exportação e o territorial, relativamente ao individuo onerado.

Quer seja o tributo estabelecido sobre a terra, quer sobre o producto que della procede; quer seja o imposto sobre o solo que produz, quer sobre a mercadoria por elle produzida, estaremos opprimindo a mesma pessoa, isto é, o productor, que é ordinariamente o dono da terra.

Para presumirmos que sejam contribuintes distinctos, teremos de admittir a hypothese de não ser o solo explorado pelo seu proprietario, o que só excepcionalmente succede.

A dessimilhança que ha entre o imposto de exportação e o territorial, origina-se da circumstancia de ser este pago directamente e aquelle indirectamente, mas recaem ambos, afinal, sobre o mesmo individuo, embora sobre cousas diversas.

Portanto, se o tributo sobre a exportação é iniquo, a igual classificação não poderá escapar o imposto territorial, subindo de ponto a iniquidade deste, porque é um onus directo, ao passo que aquelle só indirectamente vai reflectir-se no productor.

O argumento de ser inenso aos que trabalham e traduzir amparo á vadiação, pode se invocar com referencia a qualquer dos dois tributos. Não é só o de exportação que permite essa singular censura.

Se fosse exequível a lembrança de ficarem as rendas publicas sendo auferidas principalmente dos que são vadios, dos que pouco ou nada produzem, os poderes publicos estariam então munidos de meios incomparaveis para providencias decisivas no sentido de baixar a indolencia.

Infelizmente não vai tão longe ainda o descortino dos mais penetrantes espiritos.

Se a receita dos estados é adstricta ás suas forças economicas, se resulta essencialmente do que elles produzem, e constitue ponto incontraverso para os mestres de economia social que deye estar em proporção á renda particular de cada contribuinte a parte que lhe é arbitrada para a despesa official, não sabemos como seria possivel impedir que, sendo naturalmente maiores as rendas dos que mais produzem, deixem de ser favorecidos os menos operosos, por lhes caber encargo inferior na divisão dos gastos administrativos.

E' possivel é util que as leis tributarias despertem e revigorem o esforço particular, protegendo-o contra a ganancia dos mais afortunados e menos laboriosos.

Propendendo a este fim, o imposto territorial é de effeito seguro á collectividade, mas é preciso ser restricto ao solo inexplorado para que só incida sobre os que não o aproveitam.

Tanto mais razoavel seria estabelecer o consentaneo a essa orientação, porquanto raramente permanece inculta a terra possuida

pelos menos abastados, que colhem unicamente della os meios indispensaveis á subsistencia.

Os mais opulentos, os que não são compellidos pela falta de outros recursos ao aproveitamento immediato da renda que a propriedade cultivada lhes proporcionaria, são em geral os senhores das grandes extensões territoriaes desaproveitadas, e, para que ellas não perdurem sob o dominio de poucos em prejuizo de muitos, é perfeitamente justificavel que as leis tributarias visem «forçar a passagem fragmentada do solo das mãos daquelles que o não utilizam para as de quem lhe dá valor pelo trabalho e pela actividade.»

Opiniões externadas pelos proprios advogados do imposto territorial fortificam nossa convicção sobre o assumpto.

Propagando essa impositão, a «Sociedade de Immigração» publicou diversos artigos na «Gazeta de Noticias», do Rio de Janeiro, e em um delles encontra-se a seguinte ponderação (1):

«O imposto sobre os que têm pouca terra e della tiram a subsistencia propria e da familia, é formar mendigos e organizar a miser'a.»

O tributo em questão, sobre a terra inculta, «para tornal-a cada vez menos um recreio aos ricos e cada vez mais um thesouro á nação», para attenuar a contribuição dos que produzem com um encargo forte sobre os que não produzem, é, repetimos, uma medida de proveito incontraditavel para o progresso collectivo e para os individuos pobres que aspirem trabalhar.

Estendendo-se, porem, ao solo cultivado, justifica objecções que não são menos valiosas do que as provocadas pelo imposto de exportação.

Este, allegam os seus oppositores, não offerece base para uma previsão mais ou menos certa, porque a renda sobre elle arrecadavel está dependente não só da quantidade como do valor da producção, desde que é, e não deve deixar de ser, cobrado *ad valorem*.

Não ha duvida que o imposto de exportação fixo é susceptivel de tornar-se intoleravel aos contribuintes, nas phases, aliás bem frequentes, de depreciamento dos productos.

Entretanto, com o imposto territorial, como fonte predominante, não é o estado menos exposto a desequilibrios financeiros, e, se quizermos prevenir situações tormentosas ao thesouro publico, deixaremos os productores sob as mesmas ameaças que a cobrança *ad valorem* do imposto de exportação procura evitar.

Preferindo-se para base do tributo sobre a terra a renda liquida da propriedade, a receita orçamentaria jamais poderia ter estabilidade e o resultado da arrecadação seria fatalmente mais incerto do que sobre o de exportação, mesmo cobrado *ad valorem*, porquanto para a estimativa do valor da propriedade influe essencialmente o valor do que ella

(1) Veiga Filho—Manual da sciencia das finanças—2.^a edic.
pags. 198.

produz, ao passo que os preços dos productos não decorrem do valor da propriedade.

As cotações das mercadorias são reguladas pelas condições dos mercados consumidores, onde poderão ellas conquistar favoravel collocação em phases depreciaativas para o solo de que se originaram.

Na região nordeste do Brasil, por exemplo, são muitas as quadras em que se tem observado subir o preço do producto e decrescer simultaneamente o da propriedade em que foi fabricado, algumas vezes devido a rigorosas secças e em outras a grandes inundações.

As crises do numerario, as perturbações propriamente economicas e as que surgem no campo immenso das anormalidades variadissimas de ordem social, que se reflectem com maior ou menor intensidade na trama debilissima da vida de todas as industrias, para cujo vigor a tranquillidade, a ordem publica é o elemento soberano; todas essas mutações de effeitos que nem sempre repercutem validos além das fronteiras do estado concorreriam para a instabilidade do imposto territorial sobre a renda liquida do immovel.

Fixada a taxação sobre a renda bruta, estariamos tributando o productor com intolerancia cruel, porquanto as presumpções mais accetaveis não poderiam deixar de ser extraordinariamente falliveis, desde que são innumeraveis, e de ordinario sobrevêm inopinadas e terribes, as circumstancias modificadoras dos fundamentos em que seria possivel firmal-as.

Que situação insoffrivel adviria ao proprietario da obrigação de pagar uma contribuição avaliada sobre sua fabrica em tempos bonancosos, n'uma epocha de produção abundante e altamente cotada, se no vencimento do prazo legal a inundaçáo houvesse damnificado os seus haveres ou a secca esterilizado as suas terras; se a falta de recursos pecuniarios, determinada por uma crise de numerario ou de credito, tivesse absorvido as suas economias ou a deficiencia de operarios impedido a sua acção; se a desmoralização dos preços de seus productos houvesse minguido os seus elementos ou uma pausa mesmo limitada da ordem publica, com o seu extenso cortejo de insanas violencias, o tivesse preterido de trabalhar, desgarranto-lhe a tranquillidade e os direitos?

Que estímulos não se quebrantariam, para experiencias sobre culturas novas e de resultados incertos, se o lavrador visse, com anticipação, disericionariamente oncrado o solo em que teriam ou não de florescer?

O imposto sobre o territorio cultivado e, peor ainda, incidindo tambem sobre as bemfeitorias existentes na propriedade, incorre nas mesmas falhas que são reconhecidas no de exportação, e em outras evidentemente mais temiveis.

Nenhum delles é susceptivel de assegurar a firmeza da renda publica; respeitados os transcendentis interesses economicos do estado,

que são os mesmos dos productores, de cujos esforços, sobretudo, emanam o progresso e a estabilidade da riqueza collectiva.

Não ha imposto que deixe de offerecer margem a razoaveis criticas. Todos elles têm pontos vulneraveis mais ou menos sensiveis.

No Brasil, como se observa tambem nos paizes de melhor organização, dominam os impostos indirectos; e Gustavo Cohn pensa que «onde quer que existam, convenientemente regulados e accommodados aos dictames da justiça, hão de manter-se ou adquirir maior desenvolvimento. Onde não existem, serão forçosamente admittidos (1).

E' sempre nociva a alteração do systema tributario seguido, e Stourm sentencía com autoridade «que o imposto ganha em ser antigo».

Courselle Seneuil (2) confirma esse julgamento, dizendo que «os impostos, estabelecidos ha longos annos, receberam a sanção do tempo, não affectam mais a propriedade de nenhum individuo, porque cada um arranja a sua vida attendendo á existencia delle».

Accresce que qualquer reforma tributaria, durante a transição, provoca desequilibrio mais ou menos consideravel na receita publica, como aconteceu na Bahia ao ser instituido o imposto territorial. E, por mais curto que seja esse periodo, a vida administrativa do estado experimenta, na melhor hypothese, serias hesitações.

Se, como bem recorda o deputado Homero Baptista, é dos ensinamentos mais elementares dos financistas «que o governo deve procurar o maximo de recursos com o minimo de descontentamento; se o melhor imposto é aquelle cujas formas melhor dissimulam a sua natureza», para que cogitarmos de substituir o tributo sobre a exportação pelo territorial?

Aquelle *ganha em ser antigo, recebeu a sanção do tempo*, é pago sem clamor, sem reluctancia, acompanha as alternativas da capacidade contributiva dos individuos, segundo Wagner, Neumann e varios outros reputados publicistas allemães, o verdadeiro criterio das taxações.

Este, vigorando sobre o lucro liquido da propriedade, é de resultado inteiramente negativo, e, instituido sobre o lucro bruto, poderia exceder á renda do contribuinte, tornando-se assim um imposto inutil porque, conforme disse o marquez de Mirabeau, «o imposto que não está em proporção com a renda do individuo, a destróe e destróe-se a si mesmo, destruindo a renda».

A taxação vale pela sua concordancia com o *meio economico* para o qual é estabelecida.

Pelas nossas condições naturaes, pelo gráo de cultura em que nos achamos, pelas tradições, pelos habitos, pela indole do povo brasileiro, pela situação das nossas industrias, por todas as razões que devem actuar no espirito dos responsaveis pelos destinos dos estados, somos

(1) Deputado Homero Baptista. *Parceer sobre a receita para 1913.*
(2) Viveiros de Castro. *Tratado dos impostos*—2.^a edic. pags. 130.

de parecer que seria temeridade desprezar uma fonte de rendas conhecida e bem aceita, para emprender a criação, com o caracter de manancial supremo da receita publica, de um imposto mal alicercado, que teria de despertar vehemente impugnação por certo vencedora logo em algumas regiões e que fatalmente triumpharia mais tarde em todas as outras.

Rematando esta parte do nosso trabalho, deixamos consignadas as bases pelas quaes são cobrados o imposto de exportação e outros, em alguns estados, conforme os orçamentos que temos á vista.

O café é sujeito a 4 % em Paraná, 7 % em Bahia, 8 % em Parahyba e Sergipe, 8,5 % em Rio de Janeiro, 12 % em Espirito Santo; a borracha, a 3 % em Maranhão, 6 % em Parahyba, 8 % em Rio Grande do Norte e Alagoas, 9 % em Bahia, 12 % em Piauly, 20 % em Amazonas e Matto Grosso, 22 % em Pará; o algodão, a 2 % em Espirito Santo, 8 % em Parahyba, Maranhão, Rio Grande do Norte e Sergipe, 9 % em Alagôas, 10 % em Pernambuco, 12 % em Piauly (1); o assucar, a 1 % em Bahia, 4 % em Ceará e Espirito Santo, 5 % em Parahyba e Santa Catharina, 6 % em Alagôas, 7 % em Sergipe, 8 % em Rio Grande do Norte e Pernambuco (2); os couros, a 6 % em Matto Grosso e Espirito Santo, 8 % em Rio Grande do Norte, 10 % em Parahyba, 12 % em Piauly e Sergipe, 14 % em Bahia, 15 % em Pernambuco e Alagôas, 17 % em Pará (3); o fumo, a 3 % em Espirito Santo, 6 % em Ceará, 8 % em Parahyba, 12 % em Bahia; a cera, a 6 % em Pernambuco, 8 % em Rio Grande do Norte e 12 % em Piauly; as pelles, a 6 % em Rio Grande do Norte e Espirito Santo, 10 % em Pará e Alagôas, 12 % em Piauly, Sergipe e Matto Grosso, 14 % em Bahia, 200 réis por kilo em Pernambuco e 150 réis em Parahyba; o alcool, a 6 % em Pernambuco, 7 % em Ceará, 8 % em Parahyba, 9 % em Alagôas, 10 % em Sergipe; a aguardente, a 3 % em Ceará, 5 % em Espirito Santo, 8 % em Parahyba, 9 % em Alagôas, 1 % em Sergipe e Santa Catharina. O gado vaccum é sujeito, por cabeça, a 2\$000 em Ceará e Santa Catharina, a 3\$000 em Piauly e Matto Grosso, a 4\$000 em Parahyba, a 5\$000 em Maranhão e Paraná, a 8\$000 em Pará.

O imposto sobre transmissão de immoveis é cobrado na razão de 5 % em Rio Grande do Norte, 5 1/2 % em Rio Grande do Sul, 6 % em Amazonas, 6,5 % em Pará, 7 % em Maranhão e Espirito Santo, 8 % em Parahyba e Bahia (4), 10 % em Alagôas (5).

Na noticia especial sobre cada unidade são mencionadas mais

(1) Ceará cobra 80 réis por kilo.

(2) Em Pernambuco sendo a exportação para o exterior o imposto é de 2 %.

(3) Ceará cobra 1\$500 e Paraná 700 réis por pelle.

(4) Em Bahia sobre a transferencia de propriedades agricolas a base é de 6 %.

(5) Em Alagôas sobre a transferencia de propriedades rurais a base é de 8 %.

desenvolvidamente as taxas dos tributos em vigor. Entretanto, por absoluta falta de informações officiaes, concernentes a diversas circumscripções, não é possível fazermos uma apreciação comparativa sobre todos os impostos e nem mesmo sobre alguns entre todos os estados.

*
**

A despesa federal no exercicio de 1912 somou em 752.857:897\$000, papel, importancia igual a 37\$642 por habitante e a 67 % sobre o valor da exportação realizada naquelle periodo.

Identicas demonstrações concernentes a cada estado, no mesmo anno, constam dos diagrammas que em seguida publicamos (1).

Comparada a despesa federal com a dos estados, vê-se que Amazonas é a unica unidade que gasta, relativamente á população, mais do que a União; e, tomando-se por base o valor da exportação, é Minas Geraes o estado de menor despesa, seguindo-se Rio Grande do Sul, Parahyba, Rio de Janeiro e Piauhy.

Na mesma razão, as despesas maiores são as de Pernambuco, Espirito Santo, Amazonas Paraná e Bahia; qualquer dellas, porem, proporcionalmente, muito inferior á da União,

Reunida a despesa dos estados, 257.814:843\$000, á da União, 752.857:897\$000, teremos o total de 1.010.672:740\$000, constituido na proporção de 25,5 % pelos estados e 74,5 % pela União.

A despesa federal e estadual, englobadamente, corresponde a 50\$533 por habitante, media apenas excedida por Amazonas.

(1) O quadro menciona a despesa de Amazonas, comprehendidos 10.596:173\$710 pagos em moeda e 12.079:000\$000 pagos em apol'es, conforme a mensagem de 25 de fevereiro deste anno, apresentada ao Congresso do estado pelo sr. dr. Jomathas Pedrosa.
A despesa do Pará é calculada em papel.



Pelos dados constantes deste trabalho, as porcentagens das verbas consignadas aos principais serviços publicos sobre a despesa total de cada estado, são as seguintes:

Saude Publica—Pernambuco, S. Paulo e Rio Grande do Norte 7 %; Amazonas, Maranhão e Rio Grande do Sul 4; Bahia 3.5; Pará, Ceará, Santa Catharina e Matto Grosso 3; Piahy e Parahyba 2.5; Alagôas, Espirito Santo, Paraná e Minas Geraes 2; Sergipe e Rio de Janeiro 1.

Justiça—Maranhão 16 %; Piahy 14.5; Alagôas e Rio Grande do Sul 11; Ceará e Parahyba 10; Santa Catharina 9.5; Rio Grande do Norte 9; Amazonas e Bahia 7.5; Pernambuco, Minas e Matto Grosso 7; Rio de Janeiro e Paraná 6; Pará e Sergipe 5.5; Espirito Santo 5 e S. Paulo 2.5.

Fazenda—Rio Grande do Sul 15 %; Piahy e Alagôas 14.5; Parahyba 14, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Matto Grosso 13; Maranhão 10.5; Ceará, Rio de Janeiro e Minas Geraes 9.5; Pernambuco e Paraná 9; Sergipe 7; Amazonas e Bahia 6; Espirito Santo 5.5; S. Paulo 3.5; Pará 2.

Segurança—Ceará 7 %; Parahyba 6.5; Pernambuco, Paraná e Rio Grande do Sul 5; Maranhão, Piahy, Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Geraes 4; Amazonas e Rio Grande do Norte 3; Pará, Alagôas, Bahia e Santa Catharina 2.5; Sergipe e Matto Grosso 1.5.

Obras—Sergipe 43 % (1); Matto Grosso 10; Pernambuco 8.5; Espirito Santo 7; Piahy 6; S. Paulo 5.5; Paraná 4; Maranhão e Minas Geraes 3.5; Amazonas e Bahia 3; Santa Catharina 2.5; Pará, Rio Grande do Norte, Parahyba (2) e Rio de Janeiro 2; Ceará 1; Alagôas 0.5; Rio Grande do Sul 1/3 (3).

Instrucção—Rio Grande do Sul 25 %; S. Paulo 22.5; Ceará 22; Minas Geraes 19; Pará 18.5; Santa Catharina 17; Alagôas 16.5; Amazonas 16; Maranhão e Paraná 15.5; Rio Grande do Norte 15; Matto Grosso 13.5; Parahyba e Rio de Janeiro 13; Piahy, Sergipe e Espirito Santo 12; Pernambuco 8; Bahia 4.

Força policial—Matto Grosso 29.5 %; Parahyba 24; Piahy 22; Pará, Maranhão, Paraná e Rio Grande do Sul 17; S. Paulo 16.5; Amazonas 16; Alagôas 15; Rio Grande do Norte e Santa Catharina 14;

(1) Esta verba não é normal, porquanto no exercicio a que se refere é determinada em virtude do empréstimo interno effectuado.

(2) O orçamento parahybano autoriza o poder executivo a applicar em obras publicas os saldos verificados em cada exercicio, de sorte que, nos ultimos annos, consideraveis sommas, em total de cerca de 2.000:000\$000, têm sido empregadas em melhoramentos materiaes importantes.

(3) Não é esta somente a somma destinada a obras publicas. Rio Grande do Sul adopta, como vimos, um orçamento extraordinario, no qual são comprehendidas as verbas para despesas adiaveis, e nestas estão mencionadas varias autorizações importantes sobre obras publicas

Pernambuco 13.5; Espirito Santo e Minas Geraes 13; Bahia e Rio de Janeiro 11; Ceará 10; Sergipe 9.

Inactivos—Parahyba 9.5 %; Ceará e Alagôas 8.5; Rio de Janeiro 6; Rio Grande do Norte e Pernambuco 4.5; Amazonas, Sergipe, Bahia e Santa Catharina 4; Espirito Santo 3.5; Piauhy, Rio Grande do Sul e Minas Geraes 3; Maranhão e Paraná 2.5; Pará e Matto Grosso 2; S. Paulo 1.5 (1).

Dívida publica—Espirito Santo 34 %; Amazonas 27.5; Minas Geraes e Paraná 27; Bahia 26.5; Pernambuco 24.5; Rio de Janeiro 23; S. Paulo 21; Pará e Santa Catharina 19; Alagôas 13.5; Rio Grande do Norte 13; Maranhão 11.5; Sergipe 8; Rio Grande do Sul 6; Matto Grosso 5; Piauhy 4; Parahyba 2; Ceará (2) 1/6.

Pernambuco, S. Paulo e Rio Grande do Norte são as unidades que mais gastam com a saude publica e Rio de Janeiro, Sergipe e Minas Geraes são as que menos despendem com o mesmo serviço.

A justiça mais cara é a de Maranhão e Piauhy, sendo S. Paulo e Espirito Santo as regiões que a têm com menor despesa.

Rio Grande do Sul, Piauhy, Alagôas e Parahyba são os estados em que maior é a despesa com a fazenda, sendo as menores as de S. Paulo e Espirito Santo.

Ceará e Parahyba são as circumscrições mais sobrecarregadas com a segurança publica; Matto Grosso e Sergipe são as que menor verba lhe destinam.

O orçamento que consigna maior somma para obras publicas é o de Sergipe, mas, como salientamos, não tem caracter permanente a base em que se firma esta observação.

Com a instrução publica, Rio Grande do Sul, S. Paulo, Ceará, Minas Geraes e Pará são os governos mais prodigos; os menos atentos a esse serviço são os de Bahia e Pernambuco.

Matto Grosso e Parahyba despendem, relativamente, sommas excessivas com a força policial. Ceará e Sergipe são os estados que a mantêm com maior economia.

Os encargos decorrentes da divida publica local oneram mais fortemente os thesouros de Espirito Santo, Amazonas, Minas Geraes, Paraná, Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, S. Paulo, Pará, Santa Catharina, Alagôas, Rio Grande do Norte e Maranhão. Os estados mais alliviados, realmente, de semelhante despesa, são Parahyba e Piauhy.

As unidades que mais despendem com funcionarios inactivos são Parahyba, Ceará, Alagôas e Rio de Janeiro, sendo S. Paulo a cir-

(1) *Alguns estados já não concedem aposentadoria aos funcionarios publicos, e as importancias relativas a esse serviço, mencionadas nos orçamentos dos mesmos estados, correspondem ás vantagens dos funcionarios aposentados anteriormente á citada resolução.*

(2) *Sem comprehender o serviço da divida externa, para o qual não ha verba no orçamento.*

cumscipção que, nesta parte, melhor zela os interesses das classes contribuintes.

O dr. Tavares de Lyra, relatando esta anno um parecer da comissão de finanças do Senado, patenteou admirado a proporção da despesa federal com o funcionalismo inactivo.

O desenvolvido trabalho do senador ric-grandense produziu echo em todo o paiz, despertando geraes e vehementes commentarios o conhecimento da somma que annualmente é retirada do thesouro nacional para compensar os serviços nem sempre provados e sempre pontualmente remunerados de muitas centenas de individuos.

Entretanto, o orçamento nacional vigente consigna a importancia de 26.605:927\$822 para os funcionarios inactivos, e tendo sido de 604.252:438\$194 a receita da União, arrecadada em 1912, conclue-se que aquella quantia equivale a menos de 4.5 % sobre a renda.

Comprehendido meismo o augmento operado na despesa federal com o referido serviço, que passou a exigir 32.000:000\$000, conforme a proposta do poder executivo para o orçamento de 1914, corresponde essa importancia a 5 % sobre a receita.

Facil é imaginar, portanto, a surpresa que causará a divulgação do que gastam alguns estados com essa ordem de pensionistas.

Rio de Janeiro, relativamente, despense mais 20 %, Ceará e Alagôas mais 70 % e Parahyba mais 90 % do que a Federação, com funcionarios inactivos.

Não é nosso intuito censurar os actuaes governos desses estados, aos quaes não cabe a responsabilidade de tão exagerada condescendencia, mas salientar a necessidade de providencias immediatas e decisivas, no sentido de serem oppostas difficuldades intransponiveis á generosidade dos administradores menos resistentes.

Já tivemos ensejo de alludir á patriótica resolução dos legisladores maranhenses sobre o assumpto, e devemos deixar registada tambem a excellente impressão que nos deixou a leitura da lei n.º 720 de 5 de dezembro do 1910, do estado do Espirito Santo.

Esta lei prescreve «que nenhum aposentado poderá exercer função pública ou de caracter publico, mesmo que seja comissão temporaria ou cargo de eleição, e se o fizer perderá a aposentadoria».

Nas funções de caracter publico são comprehendidos «o exercicio da advocacia e do magisterio particular, qualquer comissão para trabalhos officiaes e seus equivalentes, e o patrocínio de direito de partes perante repartições estaduaes».

Bellissimo exemplo de amôr ao bem geral traduz essa severa e moralizadora resolução do poder legislativo do Espirito Santo.

N'um paiz de immensas riquezas ainda inexploradas, de vastos centros inteiramente deshabitados, de forças productoras que mirram á falta de cultivo, onde innumeraveis pretendentes aos empregos publicos, todos mais ou menos apadrinhados pelos directores politicos dominantes, fogem

aos trabalhos que mais contribuem para a grandeza economica do paiz e compellem os governos á creação de cargos desnecessarios e inuteis, é injustificavel que sejam incentivadas as ambições pela vida burocratica, com a facil concessão aos que a ella se dedicam de garantias que as classes verdadeiramente laboriosas só alcançam com inauditos esforços e, muitas vezes, submettendo-se a rigorosas privações.

* *

Vamos encerrar este ligeiro estudo sobre a vida economica e financeira dos estados, com algumas notas sobre as tabellas de subsidios e vencimentos que vigoram em varios delles.

Cada membro do poder legislativo percebe, diariamente, em Amazonas 120\$000 (1), S. Paulo 65\$000, Bahia 60\$000, Pará (2) e Rio Grande do Sul 50\$000, Pernambuco (3) e Rio de Janeiro 45\$000, Ceará e Matto Grosso 40\$000, Maranhão, Rio Grande do Norte, Espirito Santo e Paraná 30\$000, Piahy e Alagôas 25\$000, Santa Catharina e Parahyba 20\$000.

Os subsidios annuaes dos governadores importam em 60:000\$000 no Amazonas, 48:000\$000 no Rio Grande do Sul, 42:000\$000 em S. Paulo, 36:000\$000 em Pará, Pernambuco, Bahia, Paraná e Matto Grosso, 30:000\$000 em Ceará e Minas Geraes, 27:000\$000 em Rio de Janeiro, 24:000\$000 em Maranhão Piahy, Rio Grande do Norte, Alagôas, Espirito Santo e Santa Catharina, 21:000\$000 em Parahyba e 18:000\$000 em Sergipe.

Em Amazonas o vice-governador percebe 24:000\$000, em São Paulo 18:000\$000, em Minas 12:000\$000, em Parahyba 8:400\$000 o primeiro e 4:800\$000 o segundo, em Alagôas e Sergipe 6:000\$000.

Secretario de estado—Amazonas e Rio Grande do Sul 24:000\$000, Bahia 21:000\$000, Pernambuco 15:600\$000, Pará, Matto Grosso e Paraná 12:000\$000, Parahyba 10:368\$000, Ceará 10:160\$000, Santa Catharina 9:600\$000, Piahy, Rio Grande do Norte e Sergipe 7:200\$000, Maranhão 5:400\$000.

Chefe de policia—Amazonas 18:000\$000, Bahia e Rio Grande do Sul 12:000\$000, Parahyba 10:368\$000, Pará e Maranhão 10:200\$000, Pernambuco 10:000\$000, Paraná 8:640\$000, Piahy, Santa Catharina e Matto Grosso 7:200\$000, Ceará e Rio Grande do Norte 6:000\$000, Sergipe 3:600\$000.

Chefe do departamento das finanças (4)—Amazonas 24:000\$000, Rio Grande do Sul 15:000\$000, Pará e Paraná 12:000\$000, Ceará 10:160\$000

(1) 90\$000 de subsidio e 30\$000 de representação.

(2) Todos os calculos sobre o Pará são feitos em moeda papel.

(3) Pernambuco cobra 10 % sobre todos os vencimentos e subsidios pagos pelos cofres publicos, quando excederem de 1:200\$000 annuaes.

(4) Em alguns estados é o secretario da fazenda, em outros o inspector ou director do thesouro.

Pernambuco 8:400\$000, Bahia 8:000\$000, Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte 7:200\$000, Matto Grosso 6:600\$000, Sergipe e Parahyba 6:000\$000, Santa Catharina 5:760\$000.

Desembargador—Amazonas e S. Paulo 24:000\$000, Rio Grande do Sul 18:000\$000, Pará 16:000\$000, Bahia e Pernambuco 12:000\$000, Rio de Janeiro 11:900\$000, Paraná 10:800\$000, Parahyba 10:368\$000, Maranhão 10:200\$000, Espírito Santo 9:600\$000, Matto Grosso 9:360\$000, Piauí e Santa Catharina 8:400\$000, Rio Grande do Norte 8:100\$000, Ceará (1) e Sergipe 8:000\$000, Alagoas 7:200\$000.

Procurador geral—Amazonas 24:000\$000, S. Paulo 20:000\$000, Rio Grande do Sul 18:000\$000, Pará 16:000\$000, Pernambuco e Bahia 12:000\$000, Paraná 10:800\$000, Parahyba 10:368\$000, Maranhão 10:200\$000, Piauí e Santa Catharina 8:400\$000, Rio Grande do Norte 7:200\$000, Matto Grosso 6:720\$000. Em Ceará e Rio de Janeiro o desembargador que exerce as funções de procurador geral tem mais 2:400\$000.

Secretario do tribunal—Amazonas 12:000\$000, Pernambuco 7:500\$000, Rio Grande do Sul 7:200\$000, Parahyba 6:912\$000, Bahia 6:480\$000, Pará 5:000\$000, Maranhão e Paraná 4:800\$000, Rio Grande do Norte e Matto Grosso 4:200\$000, Sergipe 4:000\$000, Ceará 3:600\$000, Santa Catharina 3:360\$000, Piauí 3:000\$000.

Juiz de direito—S. Paulo, capital 20:000\$000 e interior . . . 18:000\$000, 15:000\$000, 12:000\$000 10:000\$000, conforme a comarca; Amazonas, capital 12:000\$000 e interior 10:200\$000; Rio Grande do Sul, capital 12:000\$000 e interior 10:000\$000, 8:400\$000, 7:200\$000, conforme a entrancia; Pará, capital 10:400\$000 e interior 7:200\$000 e 6:600\$000; Bahia, capital 10:000\$000 e interior 7:200\$000, 6:900\$000, 6:600\$000; Maranhão, capital 7:800\$000 e interior 5:400\$000; Pernambuco, capital 7:500\$000 e interior 6:250\$000; Paraná, capital 7:200\$000 e interior 6:000\$000; Parahyba, capital 6:912\$000 e interior 5:760\$000 e 5:040\$000; Rio Grande do Norte, capital 6:780\$000 e interior 5:424\$000; Matto Grosso 6:480\$000; Santa Catharina, capital 6:240\$000 e interior 5:040\$000; Piauí, capital 6:000\$000 e interior 4:800\$000; Espírito Santo e Alagoas 4:800\$000; Ceará, capital 4:800\$000 e interior 4:200\$000.

Juiz municipal (2)—Amazonas, capital 12:000\$000 e interior 7:800\$000; Rio Grande do Sul, capital 7:200\$000 e interior 6:000\$000, 4:800\$000, 3:600\$000; Maranhão, capital 5:400\$000, interior 3:600\$000 e se a comarca tiver mais de um termo 4:200\$000; Pará, capital 5:000\$000 e interior 4:200\$000; Paraná 4:200\$000; Rio Grande do Norte, capital 4:068\$000; Pernambuco, capital 3:600\$000 e interior 3:000\$000; Ceará, capital 3:600\$000 e interior 2:400\$000; Piauí, capital 3:000\$000 e interior

(1) Este estado paga tambem o aluguel da casa em que reside o desembargador, na razão de 960\$000 por anno.

(2) Equiparado ao juiz substituto ou districtal, conforme a legislação de alguns estados.

2:400\$000; Sergipe 3:000\$000; Parahyba, interior 2:880\$000 (não ha na capital); Rio de Janeiro 2:100\$000.

Promotor publico—S. Paulo, capital 12:000\$000 e interior . . . 7:200\$000, 5:400\$000, 4:800\$000, 4:200\$000, conforme a comarca; Amazonas, capital 7:200\$000 e interior 5:400\$000; Rio Grande do Sul, capital . . . 6:000\$000 e interior 5:000\$000, 4:200\$000, 3:600\$000, conforme a comarca; Bahia, capital 5:500\$000 e interior 4:200\$000; Pernambuco, capital 5:400\$000 e interior 3:000\$000; Pará, capital 4:800\$000 e interior . . . 4:200\$000; Paraná, capital 4:800\$000 e interior 3:600\$000; Rio de Janeiro 3:600\$000; Santa Catharina, capital 3:600\$000 e interior 3:000\$000; Rio Grande do Norte, capital 3:200\$000 e interior 2:712\$000; Piahy, capital 3:600\$000 e interior 2:400\$000, sendo formado e 1:500\$000 sendo leigo; Ceará, 3:600\$000 capital e 2:200\$000 interior; Matto Grosso . . . 3:000\$000; Maranhão, capital 3:000\$000 e interior 2:400\$000; Parahyba 2:880\$000 e Espirito Santo 2:400\$000.

Lente de curso secundario—Amazonas 9:600\$000, S. Paulo 5:400\$000, Pernambuco, Bahia e Paraná 4:800\$000, Pará 4:200\$000, Sergipe 4:000\$000, Santa Catharina 3:840\$000, Ceará e Parahyba 3:600\$000, Maranhão de 3:600\$000 a 1:800\$000, conforme as horas de trabalho por semana, Rio Grande do Norte e Matto Grosso 3:000\$000, Piahy 2:400\$000.

Os lentes das escolas normaes dos estados referidos, que são na maioria delles os uniçoes estabelecimentos de ensino profissional existentes, percebem vencimentos iguaes aos dos lentes dos cursos secundarios, excepto em Parahyba, onde têm menos 33 % do que estes, havendo tambem insignificante differença em Sergipe e Matto Grosso.

Em geral são lentes dos mesmos estabelecimentos os directores dos institutos de ensino secundario e profissional nas regiões citadas.

Os lentes directores têm, alem dos vencimentos integraes das cadeiras que exercem, 4:800\$000 em Amazonas, 2:400\$000 em Pernambuco, 1:500\$000 em Rio Grande do Norte, 1:200\$000 em Pará e Bahia, 1:000\$000 em Matto Grosso e 600\$000 em Santa Catharina.

Em S. Paulo o director da escola normal percebe 6:000\$000 e tem um auxiliar com 4:800\$000; em Ceará percebe 4:800\$000 e em Maranhão 6:000\$000.

O director do lyceu em Ceará tem a remuneração de 4:800\$000, em Maranhão de 6:000\$000 e em Piahy de 3:600\$000.

Em Parahyba o director do lyceu pode ser pessoa estranha ao estabelecimento, e neste caso os vencimentos são de 5:400\$000, recebendo só a metade dos vencimentos da sua cadeira se fôr tambem lente. O director da escola normal é o mesmo funcionario que occupa o cargo de director da instrucção publica, sendo a remuneração deste de . . . 6:000\$000.

O director da instrucção publica em Amazonas tem 12:000\$000, em Paraná 9:600\$000, em Rio Grande do Norte 7:200\$000 e em Matto Grosso 6:600\$000.

Em Maranhão superintendê a instrucção o director da escola

normal ou o do lyceu, tendo, alem dos vencimentos de seu cargo, a gratificação de 1:200\$000.

Professor primario—Amazonas 6:000\$000, sendo normalista, e mais 1:200\$000 accumulando as funcões de director de grupo. Rio Grande do Sul, 4:200\$000 do curso complementar, 3:600\$000 de grupo escolar de 1.^a classe, 3:240\$000 de 2.^a, 2:880\$000 de 3.^a, 2:640\$000 de 4.^a, 2:640\$000 de escola isolada de 3.^a entrancia, 2:244\$000 de 2.^a, 1:848\$000 de 3.^a. Cada director de grupo escolar tem a gratificação de 600\$000. Pará, 2.^a entrancia, director de grupo 4:200\$000, professor 3:600\$000, adjunto 1:800\$000, professor de escola isolada 2:400\$000; 1.^a entrancia, director de grupo 3:600\$000, professor 3:000\$000, adjunto 1:400\$000, professor de escola isolada 1:800\$000. Rio Grande do Norte, professor do grupo modelo 3:000\$000 e o director mais 1:500\$000; professor de grupo de 1.^a classe 2:700\$000, de 2.^a 2:400\$000, de 3.^a 2:100\$000 e de 4.^a 1:800\$000; director de grupo de 1.^a classe mais 480\$000, de 2.^a mais 360\$000, de 3.^a mais 240\$000 e de 4.^a mais 120\$000, Bahia, professor de 1.^a classe 2:800\$000, de 2.^a 2:000\$000, de 3.^a 1:600\$000 e de 4.^a 1:500\$000. Paraná, 2:800\$000, 2:300\$000, 1:900\$000, 1:500\$000, conforme a classe do professor. Matto Grosso, do grupo modelo e de 1.^a classe 2:400\$000, de 2.^a classe 1:800\$000 e de 3.^a 1:500\$000. Santa Catharina, 2:400\$000 e sendo director de grupo mais 600\$000. Parahyba, do grupo modelo 2:400\$000 e adjunto 1:200\$000; escola isolada na capital 2:400\$000 sendo professor e 1:800\$000 sendo professora; escola isolada no interior 2:000\$000 no maximo. Maranhão 2:400\$000, na capital, e 1:800\$000 no interior. Piauhy, de grupo 2:160\$000, de escola isolada de 2.^a entrancia 1:500\$000 e de 1.^a 1:200\$000. Ceará, capital 1:700\$000, cidade 1:400\$000, villa 1:200\$000, povoação 1:000\$000; e director de grupo mais 600\$000. Sergipe, 1.^a classe 1:400\$000, 2.^a 1:200\$000, 3.^a 1:000\$000, 4.^a 800\$000.

Director de hygiene—S. Paulo 18:000\$000, Amazonas 12:000\$000, Rio Grande do Sul 9:000\$000, Pará, Pernambuco e Paraná 8:400\$000, Bahia 8:200\$000, Maranhão e Matto Grosso 6:600\$000, Rio Grande do Norte e Santa Catharina 6:000\$000, Sergipe 5:000\$000, Ceará e Parahyba 4:800\$000, Piauhy 3:600\$000.

Consultor juridico—Alagoas 8:000\$000 tendo um adjunto que percebe 4:000\$000; Rio Grande do Norte e Parahyba 7:200\$000.

Procurador fiscal—Amazonas 12:000\$000, Parahyba 7:600\$000 (1), Rio Grande do Sul e Ceará (2) 7:200\$000, Pará e Pernambuco 6:600\$000, Bahia 6:000\$000, Paraná 4:800\$000, Piauhy, Rio Grande do Norte e Sergipe 3:600\$000, Santa Catharina 3:360\$000 e Matto Grosso 3:000\$000.

(1) Inclusive 2:800\$000 em quanto está orçada a porcentagem concedida alem dos vencimentos fixos de 4:800\$000.

(2) Neste estado é exercido o cargo por um chefe de secção do licesouro, que tem 3:600\$000 e mais 3:600\$000 de gratificação especial por exercer as funcões de procurador dos feitos da fazenda.

Director da contabilidade do thesouro—Amazonas e S. Paulo 12:000\$000, Rio Grande do Sul 10:000\$000, Pará e Pernambuco 6:600\$000, Bahia e Paraná 6:000\$000, Rio Grande do Norte 5:400\$000, Maranhão e Matto Grosso 4:800\$000, Piauhy 4:500\$000, Parahyba 4:320\$000, Ceará 4:000\$000, Sergipe e Santa Catharina 3:600\$000.

Thesoureiro do thesouro—Amazonas 12:000\$000, Rio Grande do Sul 8:600\$000, Pernambuco 8:000\$000, Bahia, Parahyba e Pará . . . 6:000\$000, Rio Grande do Norte 5:400\$000, Maranhão 5:200\$000, Piauhy e Matto Grosso 4:800\$000, Ceará 4:660\$000, Santa Catharina 4:200\$000.

Escripturarios do thesouro—Amazonas, 1.º escriptuario . . . 7:200\$000 e 2.º 4:800\$000; Rio Grande do Sul, 1.º 6:000\$000, 2.º 5:160\$000, 3.º 4:200\$000, 4.º 3:480\$000; Bahia, 1.º 4:800\$000, 2.º 3:600\$000, 3.º 3:000\$000, 4.º 2:400\$000; Pará, 1.º 4:200\$000 e 2.º 3:600\$000; Pernambuco, 1.º 4:200\$000, 2.º 3:200\$000, 3.º 2:400\$000; Paraná, 1.º 3:600\$000, 2.º 3:000\$000; Rio Grande do Norte, 1.º 3:600\$000, 2.º 3:000\$000, 3.º 2:400\$000, 4.º 2:000\$000; Maranhão, 1.º 3:600\$000, 2.º 3:000\$000 e 3.º 2:000\$000; Ceará, 1.º 3:000\$000, 2.º 2:400\$000, 3.º 2:100\$000, 4.º 1:800\$000; Matto Grosso, 1.º 3:000\$000, 2.º 2:400\$000, 3.º 1:800\$000; Santa Catharina, 1.º 2:880\$000, 2.º 2:520\$000, 3.º 1:920\$000, 4.º 1:680\$000; Parahyba, 1.º 2:880\$000, 2.º 2:324\$000.

Administrador da arrecadoria de rendas—Amazonas 12:000\$000, Rio Grande do Sul 8:600\$000, Pará 8:000\$000, Bahia 7:200\$000, Ceará 4:800\$000, Parahyba 3:000\$000, alem de percentagem sobre a renda, cujo producto equivale a igual somma.

Secretaria de estado—S. Paulo, director 15:000\$000, officiaes 12:000\$000, 9:600\$000 e 7:200\$000; Rio Grande do Sul, director 12:000\$000, officiaes 8:000\$000, 6:000\$000 e 5:160\$000; Amazonas, director 12:000\$000, officiaes 7:200\$000 e 4:800\$000; Pernambuco, director 8:000\$000, officiaes 5:400\$000, 4:200\$000, 3:200\$000 e 2:400\$000; Bahia, director 8:000\$000, officiaes 4:800\$000, 3:600\$000 e 3:000\$000; Pará, director 7:200\$000, officiaes 5:000\$000, 3:600\$000 e 2:400\$000; Matto Grosso, director 6:600\$000, officiaes 4:500\$000, 3:000\$000 e 1:560\$000; Parahyba, director 5:760\$000, officiaes 2:880\$000 e 2:400\$000; Maranhão, director 5:400\$000, officiaes 4:800\$000, 3:600\$000 e 3:000\$000; Santa Catharina, director 5:400\$000, officiaes 2:640\$000, e 2:280\$000; Paraná, director 5:000\$000, officiaes 4:200\$000, 3:600\$000 e 3:000\$000; Ceará, director 4:000\$000, officiaes 3:600\$000, 3:000\$000 e 2:400\$000; Piauhy, director 3:600\$000, officiaes, 2:700\$000 e 1:800\$000; Rio Grande do Norte, officiaes 3.600\$000, 2:400\$000, 2:000\$000 e 1:000\$000.

Official de gabinete—Amazonas 12:000\$000, Bahia 7:200\$000, Rio de Janeiro 6:300\$000, Pará 6:000\$000, Parahyba e Matto Grosso 5:400\$000, Paraná 4:800\$000, Pernambuco 4:500\$000, Santa Catharina 4:200\$000, Piauhy 3:600\$000. Em varios estados exerce o logar de official de gabinete um funcionario publico, mediante os vencimentos de seu cargo e uma gratificação que, em Rio Grande do Sul é de 3:000\$000, em Maranhão de 2:400\$000, em Ceará e Alagóas de 1:200\$000.

Força policial—COMMANDANTE—Amazonas e S. Paulo 13:200\$000,

Rio Grande do Sul doze contos, Pará 10:800\$000, Ceará 9:000\$00, Parahyba, Bahia e Rio Grande do Norte 7:200\$000, Matto Grosso 6:600\$000, Santa Catharina 6:495\$000, Maranhão 5:400\$000. TENENTE-CORONEL (1)—S. Paulo 9.600\$000, Pará e Rio Grande do Sul 8:400\$000, Parahyba 6:600\$000. MAJOR—Amazonas 10:800\$000, Pará 7:500\$000, S. Paulo 7:200\$000, Ceará e Rio Grande do Sul 6:480\$000, Parahyba, Bahia e Rio Grande do Norte 5:400\$000, Matto Grosso 5:037\$600, Santa Catharina 4:293\$500, Maranhão 3:600\$000. CAPITÃO—Amazonas 8:400\$000, S. Paulo e Pará 6:000\$000, Rio Grande do Sul 4:920\$000, Rio Grande do Norte 4:800\$000, Matto Grosso 4:502\$500, Bahia 4:500\$000, Ceará 3:960\$000, Santa Catharina 3:957\$000, Parahyba 3:600\$000, Maranhão 3:240\$000. TENENTE—Amazonas 6:000\$000, Pará 5:000\$000, S. Paulo 4:560\$000, Rio Grande do Sul 4:200\$000, Matto Grosso 3:750\$000, Rio Grande do Norte 3:600\$000, Bahia 3:456\$000, Santa Catharina 3:117\$000, Parahyba 3:000\$000, Ceará 2:880\$000, Maranhão 2:520\$000. ALFERES—Amazonas 5:400\$000, Pará 4:000\$000, S. Paulo . . . 3:960\$000, Rio Grande do Sul 3:840\$000, Bahia 3:120\$000, Rio Grande do Norte e Matto Grosso 3:000\$000, Santa Catharina 2:817\$000, Parahyba e Ceará 2:400\$000, Maranhão 2:220\$000. PRAÇAS—S. Paulo 1:224\$000, Matto Grosso 1:091\$350, Ceará 803\$000, Bahia 787\$000, Santa Catharina 727\$000, Rio Grande do Norte 660\$000, Rio Grande do Sul, Parahyba e Maranhão 657\$000, Amazonas 600\$000, Pará 500\$000.

Diversos funcionarios—Delegado de policia—S. Paulo . . . 11:400\$000, 9:000\$000, 6:600\$000, 4:200\$000, conforme a classe; Pará 6:000\$000 na capital e 4:200\$000 no interior; Pernambuco 4:800\$000 na capital; Paraná, Piahy e Ceará 3:600\$000 na capital; Parahyba 3:000\$000 na capital. Secretario do chefe de policia—6:000\$000 em Bahia, 4:800\$000 em Paraná, 4:000\$000 em Ceará, 3:840\$000 em Matto Grosso, 3:600\$000 em Rio Grande do Norte e Parahyba. Os funcionarios da secretaria do Senado em alguns estados e da Camara naquelles onde consta de um só ramo o poder legislativo, percebem: Amazonas, director 10:200\$000, officiaes 7:200\$000 e 4:560\$000; Pará, director 8:400\$000, officiaes 4:200\$000 e 3:600\$000; Bahia, director 7:200\$000, officiaes 6:000\$000, 4:800\$000 e 3:600\$000; Rio Grande do Sul, director 7:200\$000, officiaes 5:400\$000 e 4:560\$000; Pernambuco, director 7:200\$000, officiaes 5:400\$000, 4:000\$000, 3:000\$000 e 2:400\$000; Paraná, director 5:000\$000, officiaes 4:200\$000 e 3:000\$000; Santa Catharina, director 3:960\$000, officiaes 2:640\$000; Maranhão, director 3:400\$000, officiaes 2:200\$000 e 1:600\$000; Ceará, director 3:360\$000, official 2:000\$000; Rio Grande do Norte, director 3:000\$000, officiaes 2:400\$000 e 1:800\$000; Piahy, director 3:000\$000; Matto Grosso, director 2:000\$000 (2).

(1) Na maioria dos estados o tenente coronel é o mesmo commandante da força policial.

(2) Parahyba faz excepção nesta parte aos demais estados da Republica, pois não tem ainda organizada permanentemente a secre-

É' possível que resoluções legislativas posteriores ás que serviram de base a este trabalho tenham modificado as tabellas transcriptas; entretanto, não serão certamente geraes essas modificações e o que aqui fica dá uma ideia mais ou menos perfeita da remuneração dos funcionarios publicos em varios departamentos da Republica.

* *

Está terminada a tarefa que voluntariamente nos impuzemos. Os que se dedicam a estudos de igual natureza, em nosso paiz, saberão avaliar a importancia dos embaraços que tivemos de vencer, e desculparão certamente as faltas que observarem neste ensaio.

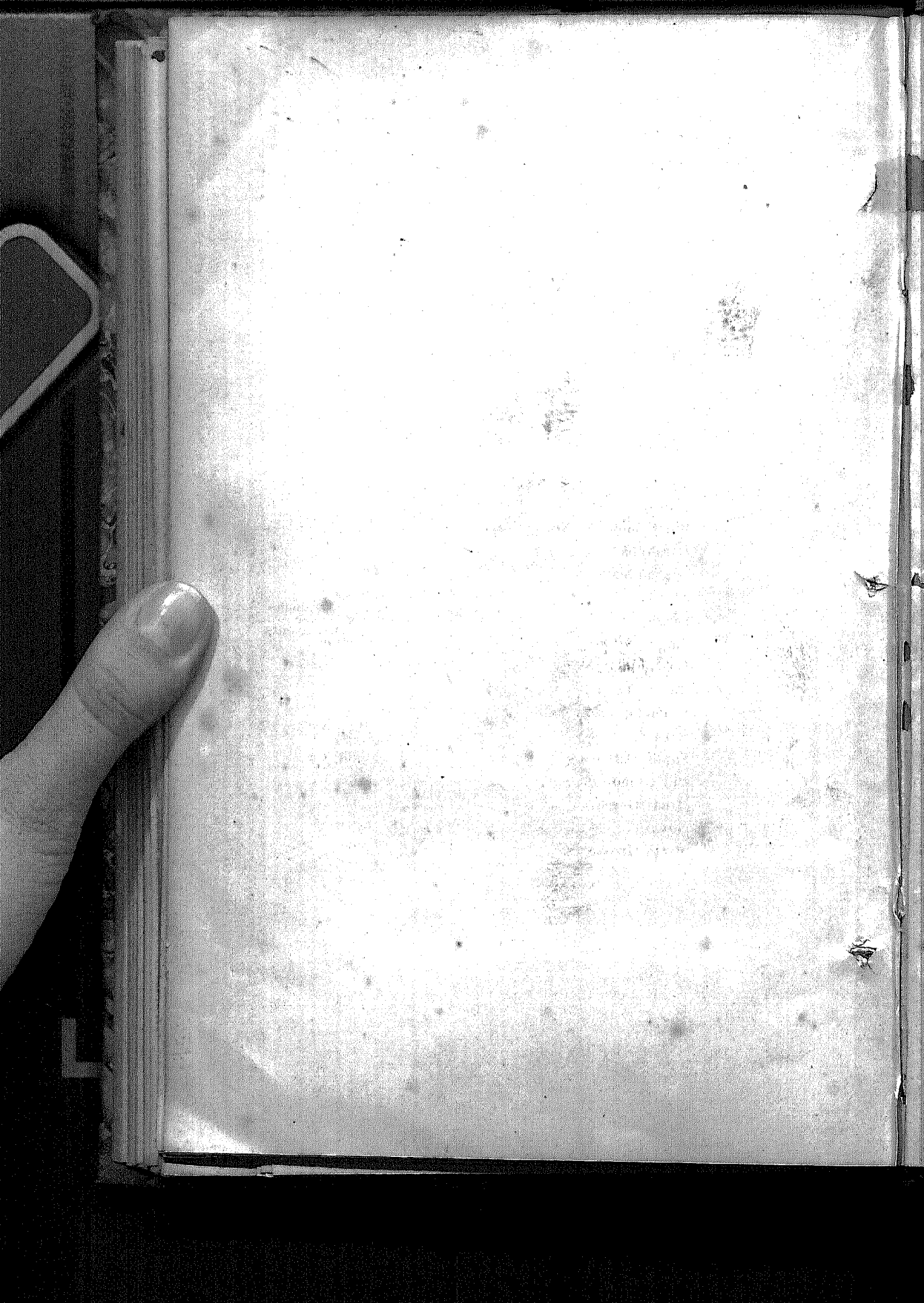
Os indifferentes a publicações semelhantes, ordinariamente os que mais clamam contra a falta de dados estatisticos porque nunca leem os que existem publicados, não poderão estimar o valor dos esforços que dependemos na organização destas notas, mas não alcançarão tambem as imperfeições deste trabalho e não carecemos, portanto, implorar-lhes condescendencia.

taria da Assembléa. Durante a sessão legislativa são commissionados alguns empregados de outras repartições para a secretaria daquella corporação, os quacs empregados, ordinariamente sem pratica do serviço, não podem desempenhar convenientemente as attribuições que lhes cumpre. No periodo das ferias parlamentares não funciona a secretaria da Assembléa, sendo interrompida completamente a correspondencia official do poder legislativo parahybano.

Ha alguns erros typographicos neste folheto, mas não alteram as demonstrações feitas.

Entre elles salienta-se um de concordancia na pag. 169, que confiamos será justificado pela benevolencia do leitor.

Não tivemos auxilio de ninguem na organização deste trabalho, nem mesmo na revisão, de sorte que seria impossivel evitar inteiramente faltas semelhantes.



INDICE

	Pags.
Introdução.	1
Amazonas	7
Pará	17
Maranhão	27
Piauí	33
Ceará.	39
Rio Grande do Norte	45
Parahyba	53
Pernambuco	77
Alagoas	85
Sergipe	91
Bahia	97
Espirito-Santo	103
Rio de Janeiro	109
S. Paulo.	115
Paraná	123
Santa Catharina	131
Rio Grande do Sul	139
Minas Geraes.	149
Goyaz.	159
Matto Grosso.	163
Conclusões.	169